

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	107
ATOS DE LICITAÇÃO	118
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	130
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	179
MUNICIPALIDADES	182
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	194

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.644, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a reorganização das serventias notariais e de registros na sede das Comarcas de Batayporã, Bela Vista, Deodápolis, Mundo Novo e Nioaque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reorganizadas as unidades extrajudiciais das comarcas de Batayporã, Bela Vista, Deodápolis, Mundo Novo e Nioaque, todas do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Lei, mediante desacumulação e acumulação.

Art. 2º A transmissão do acervo dos serviços desacumulados e acumulados será regulamentada pelo Provimento/CGJ nº 108, de 4 de junho de 2014.

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, na forma disposta no Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.644, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Anexo III da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

QUADRO PERMANENTE DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA DO FORO EXTRAJUDICIAL

.....

Comarca de Batayporã:

a) Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida;

b) Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

c) Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Taquarussu.

Comarca de Bela Vista:

a) Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida;

b) Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

c) Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Caracol.

.....

Comarca de Deodápolis:

a) Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida;

b) Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

c) Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Lagoa Bonita.

.....

Comarca de Mundo Novo:

a) Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida;

b) Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

c) Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Japorã.

Comarca de Nioaque:

a) Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida;

b) Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

....." (NR)

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.651, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições constantes dos incisos V e VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente; e

Considerando que o resgate animal, em especial aquele voltado aos animais silvestres em situação de desastres ambientais, exige elevado conhecimento profissional e a adoção de técnicas de manejo e equipamentos apropriados voltados à proteção do profissional e à máxima preservação do animal vitimado,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP) com a finalidade de promover o monitoramento, a avaliação, a prevenção, a assistência e o resgate de animais vitimados em desastres ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. O Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal fica vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Art. 2º Compete ao GRETAP:

I - elaborar e executar o Programa de Resgate Técnico Animal, com foco principal em animais silvestres;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Colegiado;

III - organizar e promover o resgate técnico, o atendimento e o acolhimento dos animais, principalmente dos silvestres, vitimados em desastres ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - coordenar a elaboração do plano de ações do Programa, com destaque para diagnóstico, prevenção, monitoramento, controle, fiscalização, combate e educação ambiental;

V - cadastrar, avaliar, treinar e coordenar grupos de voluntários voltados ao objeto do Programa em todos os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - orientar planos de ações municipais para resgate de animais, priorizando a identificação de áreas de risco;

VII - estimular ações de educação ambiental, incentivando a participação das comunidades;

VIII - promover articulação entre os órgãos, entidades e instituições participantes do Grupo, bem como eventuais agentes externos, objetivando a implementação do Programa de Resgate Técnico Animal;

IX - buscar recursos técnicos e financeiros para cumprimento das diretrizes do Programa de Resgate Técnico Animal.

Art. 3º O GRETAP será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de órgãos, entidades e instituições, com direito a voz e voto, sendo um:

I - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

III - da Polícia Militar Ambiental (PMA);

IV - do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MS);

V - da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB);

VI - do Instituto Tamanduá (IT);

VII - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/SUPES MS);

VIII - do Instituto do Homem Pantaneiro (IHP);

IX - da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Corumbá (FMAP);

X - da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do GRETAP serão designados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), para mandato de 3 (três) anos, permitida a designação consecutiva por igual período, e deverão ser:

I - indicados pelos seus respectivos dirigentes, no caso das representações previstas nos incisos I a III do *caput* deste artigo;

II - convidados a integrar o Grupo, facultativamente, cabendo aos seus respectivos dirigentes realizar a indicação, no caso das representações previstas nos incisos IV a X do *caput* deste artigo.

§ 2º O Coordenador do GRETAP será eleito, mediante votação, dentre os representantes dos órgãos, entidades e instituições que o compõem, e exercerá a coordenação pelo mesmo período do mandato.

§ 3º Após a eleição a que se refere o § 2º deste artigo o Coordenador do GRETAP será designado por ato de pessoal do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

§ 4º Especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam relevantes atividades relacionadas ao resgate animal poderão participar das reuniões, na qualidade de observadores, com direito a voz e sem direito a voto, a convite ou mediante manifestação por escrito, a qual será submetida ao Plenário do GRETAP.

§ 5º As regras de funcionamento do GRETAP serão estabelecidas em regimento interno, a ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, e publicado no Diário Oficial do Estado, por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Art. 4º O GRETAP, observados os limites de sua competência, atuará como órgão consultivo no estabelecimento de diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente, especialmente em relação à fauna, e poderá expedir recomendações e ordens executivas visando a orientar as suas próprias atividades e funcionamento.

Art. 5º Os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, bem como as instituições integrantes do GRETAP, sem prejuízo das atribuições inerentes aos membros que os representam, previstas no Regimento Interno, poderão prestar apoio ao GRETAP, fornecendo-lhe informações, suporte material, logístico e recursos humanos.

Parágrafo único. O apoio de que trata o *caput* deste artigo será solicitado pelo Coordenador do GRETAP ao órgão, entidade ou instituição.

Art. 6º O Estado, por intermédio de seus órgãos ou entidades, observadas as disposições legais vigentes, poderá firmar convênios ou instrumentos similares, com outras entidades públicas ou privadas a fim de possibilitar a execução das atividades do GRETAP.

Art. 7º A participação dos membros no GRETAP não será remunerada, sendo considerada relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.652, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede a prorrogação do prazo para recolhimento do ICMS devido por contribuintes com atividade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares e bufês, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Convênio ICMS 169/17, de 23 de novembro de 2017, e no Convênio ICMS 181/17, de 23 de novembro de 2017, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), bem como no Convênio ICMS 73/21, de 8 de abril de 2021, que dispôs sobre a adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao referido Convênio ICMS 181/17;

Considerando o disposto no art. 21-B da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Resolução CGSN nº 158, de 24 de março de 2021;

Considerando que as medidas temporárias voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, implementadas para mitigar a disseminação do referido vírus no Estado de Mato Grosso do Sul, ocasionaram a redução das atividades econômicas de bares, restaurantes e estabelecimentos similares e de bufês, bem como a diminuição do fluxo de pessoas em seus espaços coletivos,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede-se, nos termos do Convênio ICMS 181/17, de 23 de novembro de 2017, e do art. 21-B da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aos contribuintes com atividade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares e bufês, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado sob o CAE (atividade principal) 50106, 50107, 50108, 50109, 50110, 50111 e 60191, a prorrogação do prazo para o recolhimento do ICMS, da seguinte forma:

I - mês de referência de fevereiro de 2021:

a) código do tributo 333 (ICMS - substituição tributária - Simples Nacional): vencimento em 26/7/2021;

b) código do tributo 349 (ICMS Equalização Simples Nacional) e 350 (ICMS diferencial de alíquotas - Simples Nacional): vencimento em 15/7/2021;

II - mês de referência de março de 2021:

a) código do tributo 333 (ICMS - substituição tributária – Simples Nacional): vencimento em 23/8/2021;

b) código do tributo 349 (ICMS Equalização Simples Nacional) e 350 (ICMS diferencial de alíquotas – Simples Nacional): vencimento em 13/8/2021;

c) código do tributo 310 (ICMS Normal) e 350 (ICMS diferencial de alíquotas - Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos): vencimento em 30/6/2021;

III – mês de referência de abril de 2021:

a) código do tributo 333 (ICMS - substituição tributária – Simples Nacional): vencimento em 23/9/2021;

b) código do tributo 349 (ICMS Equalização Simples Nacional) e 350 (ICMS diferencial de alíquotas – Simples Nacional): vencimento em 15/9/2021;

c) código do tributo 310 (ICMS Normal) e 350 (ICMS diferencial de alíquotas - Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos): vencimento em 30/7/2021;

IV - mês de referência de maio de 2021, código do tributo 310 (ICMS Normal) e 350 (ICMS diferencial de alíquotas - Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos): vencimento em 31/8/2021;

V - ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS, concernente ao “ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido” e ao “ICMS ST operações subsequentes - não retido”:

a) 1ª e 2ª quinzena de abril de 2021, vencimento em 30/7/2021;

b) 1ª e 2ª quinzena de maio de 2021, vencimento em 31/8/2021.

Art. 2º É facultado o recolhimento do ICMS, de que trata o art. 1º deste Decreto, em até 12 parcelas mensais, sem acréscimos, devendo a primeira parcela ser paga na data de vencimento estabelecida no referido artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.653, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta o disposto na Lei Estadual nº 5.639, de 5 de abril de 2021, que instituiu o Programa Mais Social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 5.639, de 5 de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto na Lei Estadual nº 5.639, de 5 de abril de 2021, que instituiu o Programa Mais Social com o objetivo de prestar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, bem como de promover a inclusão social e o acesso às demais políticas públicas.

Art. 2º O Programa Mais Social oferecerá à família que atenda ao perfil estabelecido na Lei nº 5.639, de 2021, e neste Decreto, um benefício pecuniário, a ser creditado por intermédio de um cartão magnético com a identificação do beneficiário, denominado de Cartão Mais Social.

§ 1º A utilização do Cartão Mais Social de forma indevida, por pessoa diversa do titular e para fins contrários aos previstos na lei e no regulamento que regem o Programa, dará causa à exclusão do beneficiário, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º O benefício pecuniário previsto neste artigo, por ter caráter temporário, não configura direito adquirido.

Art. 3º A gestão do Programa Mais Social é de competência do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, o qual poderá contar com o apoio das demais Secretarias de Estado, e ficará responsável pela contratação da pessoa jurídica que disponibilizará o cartão magnético compatível com as regras do Programa.

Art. 4º As famílias indígenas beneficiárias do Programa Mais Social receberão, mensalmente, cesta de alimentos, observadas regras procedimentais próprias.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente, ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que contribuam para o rendimento ou tenham as suas despesas atendidas por aquela unidade nuclear, e que tenham o mesmo domicílio;

II - família em situação de vulnerabilidade: aquela com renda mensal familiar *per capita* menor ou igual a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente;

III - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos pela totalidade dos membros da família, excluídas as seguintes parcelas:

a) Auxílio Emergencial Financeiro e outros recursos financeiros advindos de programas de transferência de renda federais ou municipais, destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e

b) Seguro Desemprego.

IV - renda mensal familiar *per capita*: a renda familiar mensal dividida pelo número de membros que compõe a família.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INCLUSÃO NO PROGRAMA MAIS SOCIAL

Art. 6º São requisitos para a inscrição como beneficiário do Programa Mais Social:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante apresentação do Número de Identificação Social (NIS);

II - comprovar a inscrição de todos os membros da família no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mediante apresentação dos referidos documentos;

III - ter renda mensal familiar *per capita* igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente;

IV - residir, ininterruptamente, no Estado de Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos;

V - não ser beneficiário de outro programa social estadual, com a mesma finalidade;

VI - realizar a opção, de forma expressa, pela adesão ao Programa Mais Social na hipótese de este ser impeditivo ao acesso a benefícios sociais concedidos pela União.

Parágrafo único. A renda mensal familiar *per capita*, a que se refere o inciso III do caput deste artigo, para fins de inclusão ou de exclusão do beneficiário ao Programa, será aferida levando-se em consideração o período correspondente aos 3 (três) meses que antecedem a data da apuração.

Art. 7º O número de beneficiários incluídos no Programa Mais Social será definido em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, observada a seguinte ordem de preferência:

I - menor renda média do núcleo familiar;

II - chefe de família do sexo feminino;

III - maior número de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos com acompanhamento pela Rede Pública de Saúde;

IV - mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

V - maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover o seu próprio sustento;

VI - mulheres gestantes e nutrízes;

VII - filhos adolescentes que cumpram medidas socioeducativas.

§ 1º A distribuição do benefício por município observará as metas definidas pelo órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, tendo como parâmetro o quantitativo de famílias em situação de vulnerabilidade social de cada localidade, extraído do CadÚnico, observados os critérios da lei e do regulamento.

§ 2º Os atos de inclusão, suspensão e exclusão do beneficiário do Programa Mais Social são de competência do titular do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO E DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO E DE EXCLUSÃO DO
PROGRAMA MAIS SOCIAL

Art. 8º O beneficiário do Programa Mais Social, sob pena de suspensão ou de sua exclusão do Programa, deverá comprometer-se, conforme o caso, a:

I - frequentar curso de alfabetização de jovens e adultos ou participar de reuniões socioeducativas, e apresentar, quando solicitada, comprovação da frequência ou da participação nessas atividades, se analfabeto ou semianalfabeto;

II - participar de cursos profissionalizantes, de qualificação profissional ou voltados à geração de emprego e renda, promovidos pelos órgãos e entidades públicas ou pelas entidades privadas parceiras do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social;

III - realizar, periodicamente, o exame pré-natal e encaminhar, para a realização periódica deste, membro(s) da família que esteja(m) gestante(s);

IV - participar de programas e de campanhas públicas voltadas à prevenção e ao combate ao câncer de mama, de colo de útero e de próstata, e encaminhar membro(s) da família para a participação nestes;

V - participar de programas públicos de combate à desnutrição, e encaminhar membro(s) da família para a participação nestes;

VI - apresentar as carteiras de vacinação atualizadas de todos os membros da família, quando solicitada;

VII - manter o ambiente familiar em condições mínimas de higiene;

VIII - participar de reuniões de pais e responsáveis na unidade escolar frequentada pelos dependentes menores de idade, comprovada com declaração emitida pela direção;

IX - acompanhar a frequência e o rendimento escolar dos dependentes menores de idade ou a participação destes nas reuniões socioeducativas, e apresentar, quando solicitada, comprovação desta frequência ou participação, por meio da apresentação de boletim ou de documento expedido pela rede de ensino;

X - manter atualizadas ou revalidadas as informações constantes do CadÚnico durante todo o prazo em que for beneficiário do Programa.

§ 1º A frequência em cursos de alfabetização de adultos de que trata o inciso I do caput deste artigo é opcional nos casos em que o beneficiário do Programa:

I - possua idade superior a 60 (sessenta) anos;

II - seja pessoa com deficiência e esteja impossibilitado de frequentar o ambiente escolar;

III - tenha sob sua responsabilidade criança, idoso ou pessoa com deficiência, desde que inexista outro adulto que se responsabilize pelo dependente durante o período de aula;

IV - comprove dificuldade de acesso às atividades da unidade escolar.

§ 2º Compete à equipe local responsável pelo Programa encaminhar, ao órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, o rol de beneficiários e dependentes estudantes e a informação daqueles que se enquadram nas disposições do § 1º deste artigo.

Art. 9º O beneficiário será suspenso do Programa Mais Social se constatada uma ou mais das situações a seguir:

I - permanência de filhos com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em atividade laboral, ressalvada a condição de aprendiz;

II - não localização da família no endereço informado no cadastro de inscrição do Programa;

III - existência de filhos em idade escolar não matriculados na rede de ensino ou que não tenham frequência regular mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas do período letivo;

IV - mudança de endereço dentro do mesmo município ou para outro não comunicada à equipe local responsável pelo Programa no prazo de até 3 (três) dias úteis da sua ocorrência;

V - falta, por 3 (três) vezes consecutivas ou por 5 (cinco) vezes alternadas, às reuniões socioeducativas, quando convidado, sem justificativa à unidade administrativa competente;

VI - ausência de encaminhamento ou de apresentação, injustificada, dos documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos arts. 6º e 8º deste Decreto;

VII - negativa de acesso, pela equipe local responsável pelo Programa, à sua residência, frustrando a avaliação constante no inciso I do art. 13 deste Decreto;

VIII - ausência de sua localização no dia marcado para avaliação *in loco*, prevista no inciso I do art. 13 deste Decreto;

IX - não comparecimento, evasão ou desistência, sem motivo justificado, dos cursos ou das qualificações que estiver frequentando ou que outro membro da família esteja em atendimento às exigências do Programa.

Parágrafo único. Caso o beneficiário do Programa seja enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do caput deste artigo, ele poderá ter o seu benefício reestabelecido após a realização da avaliação pela equipe competente, comprovando a cessação da causa suspensiva.

Art. 10. O beneficiário será excluído do Programa Mais Social se constatadas uma ou mais das situações a seguir:

I - não preenchimento dos requisitos para obtenção do benefício previstos no art. 6º deste Decreto;

II - mudança para outro Estado da Federação;

III - utilização indevida do Cartão Mais Social;

IV - perda ou suspensão da guarda dos filhos;

V - evasão escolar pelos dependentes;

VI - suspensão do Programa por 3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) alternados;

VII - não utilização do benefício por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados;

VIII - ausência de atendimento ao perfil do Programa, aferida em visita da equipe da localidade onde residir para a avaliação prevista no inciso I do art. 13 deste Decreto;

IX - mudança para município diverso no qual não haja vaga para inclusão no Programa;

X - falecimento;

XI - desistência ou abandono de cursos ofertados;

XII - participação em outro Programa Estadual com a mesma finalidade do Mais Social.

XIII - apresentação de documentação ou prestação de declaração falsas, bem como fraude ou uso de meios ilícitos visando à concessão ou à manutenção do benefício, hipótese em que o beneficiário ficará sujeito, também, às sanções penais cabíveis.

Art. 11. Os requisitos e os critérios para a inscrição e permanência no Programa, previstos neste Decreto, poderão ser detalhados e complementados por Resolução do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social.

Art. 12. O período regular de permanência no Programa é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após avaliação da situação socioeconômica e familiar do titular do benefício, a ser realizada pelo órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social por meio do cruzamento de dados, podendo, se necessário, levar em consideração os relatórios técnicos apresentados pela equipe encarregada pelo Programa, conforme critérios definidos em instrumento próprio de competência deste.

§ 1º A avaliação visando à prorrogação do benefício, prevista no *caput* deste artigo, deverá ser realizada antes do término do período regular de permanência.

§ 2º O período total de permanência do beneficiário no Programa, previsto no *caput* deste artigo, poderá ser objeto de prorrogação extraordinária, que exceda ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, após parecer técnico devidamente fundamentado, que comprove a manutenção ou agravamento da vulnerabilidade socioeconômica do beneficiário, emitido mediante vistoria *in loco* por técnicos do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PROGRAMA MAIS SOCIAL

Art. 13. O órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social manterá, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, um responsável técnico ou uma equipe encarregada pela localidade para executar as seguintes ações:

I - o cadastro e a avaliação do perfil familiar, com vistas à inclusão no Programa Mais Social, podendo, quando necessário, realizar visitas domiciliares;

II - a operacionalização do benefício previsto no art. 2º deste Decreto, bem como o acompanhamento, a orientação e a avaliação do beneficiário e de seus familiares;

III - a realização de reuniões socioeducativas, previstas no inciso I do art. 8º deste Decreto;

IV - o monitoramento das atividades desenvolvidas e a remessa de relatórios técnicos ao órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social relativos à execução do Programa na localidade em que for responsável;

V - a articulação com a rede socioassistencial do município, buscando a integração entre os beneficiários e as políticas públicas de assistência social oferecidas no local;

VI - o recebimento das denúncias sobre irregularidades relacionadas ao Programa e o seu respectivo encaminhamento ao setor competente do órgão responsável pela análise destas;

VII - a atualização cadastral das famílias, em conjunto com os Centros de Referência de Assistência

Social, mediante a utilização do CadÚnico, nos termos § 2º do art. 8º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 1º No ato do preenchimento do cadastro de que trata o inciso I do caput deste artigo, o responsável ou a equipe técnica encarregada pelo Programa na localidade exigirá os documentos necessários, conforme as disposições legais e regulamentares do Programa, que poderão ser objeto de solicitação complementar pelo órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social.

§ 2º O órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social poderá estabelecer instrumentos de parceria com os municípios visando ao atendimento das ações previstas neste artigo.

§ 3º Em caso de imposição de medidas restritivas no município, decorrentes de estado de emergência ou de calamidade pública reconhecidos pelos entes estadual ou municipal, autoriza-se que as ações previstas no caput deste artigo sejam, conforme o caso, realizadas remotamente, observadas as disposições do normativo do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social.

Art. 14. O órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social procederá à atualização e à revalidação dos registros cadastrais dos beneficiários do Programa Mais Social com o objetivo de assegurar a unicidade, a completude, a atualidade e a fidedignidade dos dados cadastrais.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado durante todo o prazo de permanência do titular no Programa, a fim de retificar ou de ratificar as informações registradas.

Art. 15. Compete ao órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social a integração entre o Programa Mais Social e os demais executados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente os de qualificação e de treinamento profissional coordenados pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), bem como com os oferecidos pelos municípios e pelas entidades de direito privado parceiras.

Art. 16. As atividades desenvolvidas presencialmente na execução do Programa Mais Social observarão os respectivos protocolos de biossegurança.

Art. 17. A prestação de contas do Programa Mais Social observará a legislação estadual que rege a matéria e as normas complementares fixadas pelo órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social.

Art. 18. A migração dos beneficiários do Programa Vale Renda de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 5.639, de 5 de abril de 2021 será automática, cabendo ao órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social adotar as providências para sua materialização e realizar a análise do cumprimento dos requisitos necessários à inclusão dos beneficiários no Programa Mais Social.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5612**

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RAMAL PROPAGANDA LTDA

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.

Amparo Legal: §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.

Data da Assinatura: 09/04/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Fabio David Gazal

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEGOV**Nº Cadastral: 5614**

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.

Amparo Legal: §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.

Data da Assinatura: 09/04/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Henrique Alberto de Medeiros Filho

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEGOV**Nº Cadastral: 5615**

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.

Amparo Legal: §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.

Data da Assinatura: 09/04/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/SEGOV**Nº Cadastral: 5616****Processo:** 49/000.041/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Comuniart Comunicação & Marketing Ltda EPP**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Valor:** 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.**Amparo Legal:** §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.

Data da Assinatura: 09/04/2021**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Marcos Almir Munarin**Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5617****Processo:** 49/000.041/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Valor:** 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.**Amparo Legal:** §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.

Data da Assinatura: 09/04/2021**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Hamilton Wander de Medeiros**Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5618****Processo:** 49/000.041/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Valor:** 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.**Amparo Legal:** §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.

Data da Assinatura: 09/04/2021**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Frederico Fukagawa Hozana de Souza**Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5619****Processo:** 49/000.041/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Valor:** 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.

Amparo Legal: §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 09/04/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/SEGOV **Nº Cadastral: 5620**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e THINK SERVICE DESIGN LTDA
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.
Amparo Legal: §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 09/04/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Adrianly Ferreira Bueno

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2015/SEGOV **Nº Cadastral: 5621**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.
Amparo Legal: §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 09/04/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/SEGOV **Nº Cadastral: 5622**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI
Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.
Amparo Legal: §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 09/04/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Letícia Assunção Barboza

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/SEGOV**Nº Cadastral: 5623****Processo:** 49/000.041/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**Objeto:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Valor:** 3.1. O valor global para o período aditado, referente à cobertura das despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015 é de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), montante inicialmente contratado.**Amparo Legal:** §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.

Data da Assinatura: 09/04/2021**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Perez Ramos**Extrato do Contrato Nº 0006/2021/SEGOV****Nº Cadastral: 14969****Processo:** 51/000.315/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA**Objeto:** 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de hangar, com dimensões suficientes para abrigar no mínimo 07 (sete) aeronaves categoria leve, localizado na Avenida Engenheiro Júlio Cesar Alamy, n. 1985, Aeroporto Santa Maria, denominado Hangar ADL, nesta cidade, conforme documentos que integram o processo administrativo n. 51/000.315/2020.**Dotação Orçamentária:** 8.1. O valor do aluguel correrá à conta de Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0014.4166.0005, Elemento de Despesas 33903910, Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento em vigor.**Valor:** 5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de aluguel mensal.

5.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento do aluguel, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, cujo comprovante valerá para todos os efeitos de quitação.

5.3. Os boletos ou carnês deverão ser entregues a Coordenadoria de Transporte Aéreo da Casa Militar, com no máximo 10 (dez) dias antes do vencimento.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais do Código Civil, tendo sido a contratação dispensada de licitação nos termos do inciso X do art. 24 do diploma legal citado, por ato da decisão proferida no processo administrativo de n. 51/000.315/2020.

2.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, todos os documentos que integram o processo administrativo nº. 51/000.315/2020, por tudo se obrigam as partes, em todos os dizeres.

2.3. Todo e qualquer documento que importe em alteração de qualquer condição contratual somente ser-lhe-á aplicável se assinado pelos representantes legais das partes.

2.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos supracitados serão elas dirimidas considerando-se sempre, os documentos mais recentes com prioridades sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Instrumento, prevalecerá este último.

2.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a SEGOV e a CONTRATADA será feito por meio de correspondência devidamente registrada.

2.6. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face de cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso por despacho do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.**Data da Assinatura:** 12/04/2021**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Anderson Albano Dal Lago

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PMI Nº 02/2021

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE/SEGOV), torna público, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 02/2021, visando a estabelecer as diretrizes para a participação de interessados na elaboração dos Estudos Técnicos que poderão ser utilizados para a estruturação do projeto destinado à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovia MS-112 e de trechos das Rodovias BR-158 e BR-436.

O Edital de Chamamento Público do PMI nº 02/2021 e seus Anexos, aprovados pelo Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP) estarão disponíveis na íntegra nos sítios eletrônicos www.epe.segov.ms.gov.br e www.ms.gov.br.

Os Requerimentos de Autorização deverão ser endereçados ao Grupo Técnico (GT), constituído por meio da Deliberação do CGPPP nº 25, de 12 de abril de 2021, e encaminhados, no prazo de até 30 dias contados desta publicação, para o EPE/SEGOV, situado na Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, CEP 79020-280, Campo Grande - MS.

Os Estudos Técnicos deverão ser apresentados em até 120 dias contados da reunião preliminar de que trata o item 8.2 do Edital.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: algodão, soja, milho e farelo de soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de abril de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/ 2021

CEREAIS**ALGODAO EM PLUMA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	9,43	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	141,45	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	9,27	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	139,05	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	9,21	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	138,15	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	9,46	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	141,90	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	9.460,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	9,40	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	141,00	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	9.400,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	9,33	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	139,95	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	9,43	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	141,45	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	9.430,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	9,36	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	140,40	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	9.360,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	9,30	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	139,50	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	9.300,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	9,16	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	137,40	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	9.160,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	9,34	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	140,10	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	9.340,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	9,27	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	139,05	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	9.270,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	9,21	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	138,15	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	9.210,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	9,08	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	136,20	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	9.080,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	9,23	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	138,45	A

91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	9.230,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	9,16	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	137,40	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	9.160,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	9,10	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	136,50	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	9.100,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	8,97	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	134,55	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	8.970,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	9,16	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	137,40	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	9.160,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	9,10	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	136,50	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	9,03	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	135,45	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	9,01	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	135,15	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,17	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	70,20	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,52	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	91,20	A

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,47	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	148,20	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,01	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	180,60	A

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,76	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.760,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,43	A

19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.430,00	A
-------	--	---	----------	---

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 25/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 22 do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 137/2020)

Recurso Voluntário n. 165/2019

Processo n. 11/015812/2017 – ALIM n. 35226-E de 23/5/2017

Sujeito Passivo: Small Dist de Derivados de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – 28.301.656-6 – Advogados:

Marcos Vinícius Costa e Rodrigo Beck Pereira

Autuantes: Gabriel Bezerra Bourguignon e Diego Marcial Torales Palacios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 211/2019

Processo n. 11/015432/2018 – ALIM n. 1896-M de 8/6/2018

Sujeito Passivo: Hato & Shimizu Ltda ME – Dourados-MS. – 28.374.693-9 – Advogadas: Ana Cristina Casanova

Cavallo e Danielle Franco de Almeida Shimizu

Autuante: Fábio Carvalho de Sá

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 96/2019

Processo n. 11/009701/2018 – ALIM n. 39533-E de 17/4/2018

Sujeito Passivo: Frizelo Frigoríficos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.382.656-8 – Advogados: Márcio Pollet,

Felipe Ricetti Marques, Fernando Pero Correa Paes e outro

Autuante: Andre Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 249/2019

Processo n. 11/011354/2019 – ALIM n. 2270-M de 16/5/2019

Sujeito Passivo: Frigo Dourados Alimentos Eireli – Dourados-MS. – IE: 28.265.052-0

Autuante: Nelson Mitio Nakamura

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 273/2019

Processo n. 11/010692/2019 – ALIM n. 2251-M de 6/5/2019

Sujeito Passivo: Frigo Dourados Alimentos Eireli – Dourados-MS. – IE: 28.265.052-0

Autuante: Luciano Marques de Souza Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 23/2021 – PROCESSO n. 11/012031/2018 (ALIM n. 39756-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 37/2019 – RECORRIDA: Supermercado Grandourados Ltda.– I.E. n. 28.321.295-0 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA DA INFRAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no ALIM a inadequada descrição dos fatos, caracterizada por contradição na descrição da conduta ilícita, ora se afirmando que a Escrituração Fiscal Digital não foi entregue ora que foi entregue com informações “zeradas”, verifica-se vício na motivação do ato administrativo de imposição de multa, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se declarou nulo o respectivo ato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 37/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/3/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 24/2021 – PROCESSO n. 11/023536/2018 (ALIM n. 41259-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 207/2019 – RECORRENTE: Companhia Brasileira de Distribuição – I.E. n. 28.214.017-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Ricardo Malachias Ciconelo (OAB/SP n. 130.857) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 207/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/3/2021, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 25/2021 – PROCESSO n. 11/033345/2017 (ALIM n. 37915-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 171/2018 – RECORRENTE: MMX Corumbá Mineração S.A. – I.E. n. 28.333.727-3 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Hildebrando Campestrini Júnior (OAB/MS 11.930) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS – CONFIGURAÇÃO – CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NOS LIVROS FISCAIS PRÓPRIOS DE DOCUMENTO RELATIVO À ENTRADA DE MERCADORIA NO ESTABELECIMENTO – INOCORRÊNCIA DE PARTE DAS OPERAÇÕES – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

É admissível, sendo relevantes os seus fundamentos, como ocorre no caso dos autos, o conhecimento do recurso voluntário intempestivo.

O prazo para o Fisco constituir o crédito tributário relativo à imposição de penalidade pelo descumprimento de dever instrumental é o previsto no art. 173, I, do CTN. (Súmula n. 10).

Comprovado que o sujeito passivo deixou de registrar, no livro Registro de Entradas, documentos relativos à entrada de mercadorias ou bens no seu estabelecimento, é legítima a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

Demonstrado, porém, que a entrada de refeições no estabelecimento, referente a uma das notas fiscais, não ocorreu, impõe-se reduzir a exigência fiscal na parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 171/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento do recurso voluntário pela relevância e pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/3/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 26/2021 – PROCESSO n. 11/006623/2019 (ALIM n. 42159-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 240/2019 – RECORRENTE: Usina Rio Paraná S.A. – I.E. n. 28.337.283-4 – Mundo Novo-MS – ADVOGADOS: João Joaquim Martinelli (OAB/PR 25.430-A) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 42, II, bem como do art. 47, II, "a" da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 240/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 27/2021 – PROCESSO n. 11/015811/2017 (ALIM n. 35062-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 50/2018 – RECORRENTE: LGL Comércio e Serviços Eireli ME – I.E. n. 28.401.849-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 50/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/3/2021, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 28/2021 – PROCESSO n. 11/015796/2017 (ALIM n. 35063-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 51/2018 – RECORRENTE: LGL Comércio e Serviços Eireli ME – I.E. n. 28.401.835-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 51/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/3/2021, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 29/2021 – PROCESSO n. 11/020519/2018 (ALIM n. 40836-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 175/2019 – RECORRENTE: Cristália Prod Químicos e Farmacêuticos Ltda. – I.E. n. 28.236.717-9 - Campo Grande-MS – ADVOGADA: Anna Laura Godoy Ramos Bresser (OAB/SP 234.179) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS – CONFIGURAÇÃO – CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS-ST. MEDICAMENTOS – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DE VALOR AGREGADO SOBRE AS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO – ILEGALIDADE – APLICAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA A CONSUMIDOR FINAL (PMC) FIXADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) – LEGITIMIDADE. RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE.



RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É admissível, sendo relevantes os seus fundamentos, como ocorre no caso dos autos, o conhecimento do recurso voluntário intempestivo.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se afastar a alegação de decadência fundada no art. 150, § 4º, do CTN, mantendo-se a exigência fiscal correspondente.

No caso de operações com medicamentos, a base de cálculo, para efeito de cobrança do imposto pelo regime de substituição tributária, é, havendo, o Preço Máximo de Venda a Consumidor Final (PMC) constante na tabela divulgada mensalmente, pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Constatado que o pagamento do imposto foi realizado tomando-se por base de cálculo valor menor, porque obtida, segundo a alegação do autuado, pelo critério da aplicação do valor agregado não previsto em lei, legítima é a exigência do imposto correspondente a respectiva diferença.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 175/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento, pela relevância, do recurso voluntário e pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/3/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Extrato do Contrato de Adesão N. 0002/2021 ao Contrato Corporativo N. 0005/2021SEFAZ

Nº Cadastral: 14840

Processo:

11/000.984/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

Objeto:

Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas:

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04122000840010001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS

Valor:

R\$ 75.310,58 (setenta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo:

O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2021, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura:

15/03/2021

Assinam:

Édio de Souza Viegas, Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Rodrigo Possari

Secretaria de Estado de Educação

Republicação por haver erros no Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30319 D.O 10.471 de 12 de abril de 2021, pagina 7

Processo n. 29/009861/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranhos, Município de Paranhos- MS, CNPJ/MS n. 11.336.786/0001-39, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.03, de 25 de novembro de 2020, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: R\$ 65.741,84 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 65.741,84 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE001956 de 29/03/2021.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 07/04/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

RAFAEL ALEXANDRE VOGINSKI- CPF/MF N. 007.048.361-22

Presidente - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS/MS CONVENIENTE

Republicação por haver erros no Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30318 D.O 10.471 de 12 de abril de 2021, pagina 7

Processo n. 29/009861/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência, Município de Inocência- MS, CNPJ/MS n. . 03.050.179/0001-80,, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.03, de 25 de novembro de 2020, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: R\$ 70.275,76 (setenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 60.025,76 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE001949 de 29/03/2021 e Capital: R\$ 10.250,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE001951 de 29/03/2021.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 07/04/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA- CPF/MF N. 178.572.871-72

Presidente - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA/MS -CONVENIENTE

Extrato do Termo Aditivo 01 de Convênio sob n. cadastral 30132

Processo n. 29/016.474/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brilhante, Município de Rio Brilhante- MS, CNPJ/MS n. 24.664.617/0001-70, denominada CONVENIENTE.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL 30.132, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.03, de 25 de novembro de 2020, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Vigência: ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Convênio original até 30/09/2021.

Assinatura: 31/03/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ROBERTO LAGO- CPF/MF N. 500.806.951-91

Presidente - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE- CONVENIENTE

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 80/2021-Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.**Processo:** 29/018508/2021.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Unigran Educacional, CNPJ/MF n. 03.361.110/0001-77, para realização de Estágio de estudantes.**Objeto:** Termo de Cooperação Técnica para concessão de estágio profissional, a estudantes matriculados na instituição conveniente nos cursos de Graduação, Licenciatura presença física e EAD.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.**Vigência:** No Período de 2 (Dois) anos.**Assinatura:** 14/4/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

CECILIA TÂNIA GRINBERG ZAUITH – CPF/MF n. 699.070.056- 20

Presidente Geral da UNIGRAN.

Extrato do Contrato N° 0019/2021/SED**N° Cadastral: 14799****Processo:** 29/016.426/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LCF LIMA LTDA**Objeto:** O Contrato tem por objeto a aquisição de microcomputadores, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 754/2019 – CGL, Proposta de preços e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** R\$ 4.899.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e nove mil reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 04/03/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Erick Rogerio Chaves Lima**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0081/2017/SED****N° Cadastral: 8022****Processo:** 29/003.597/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n. 081/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de Abril de 2021 a 18 de Abril de 2022.**Data da Assinatura:** 08/04/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Magna Jardim de Almeida**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0027/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14911****Processo:** 29/017.553/2021**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Loana Line Leotério dos Santos**Objeto:** Serviços de reforma no muro e na rede hidráulica na EE. Professora Fausta Garcia Bueno, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002048.**Valor:** R\$ 265.076,95 (duzentos e sessenta e cinco mil e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 09/04/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Loana Line Leotério dos Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Naura Rosa Pissini Battaglin** – CPF n. 390.059.411-20, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/017.192/2018).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Rozilene Novaes dos Santos** – CPF n. 033.050.791-50, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/034.225/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Glaucimar Alves Pinha** – CPF n. 048.938.951-17, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.001/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ademilson Martins Caetano** – CPF n. 554.112.151-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/007.719/2019).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Saymon Junior Bressan** – CPF n. 047.674.811-98, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/026.028/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ágata de Carvalho Ferreira** – CPF n. 353.631.338-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.404/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Daniely Aparecida Sotolani Nascimento** – CPF n. 957.846.321-91, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/019.072/2018).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ágata de Carvalho Ferreira** – CPF n. 353.631.338-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/022.480/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Juliano Welder da Silva Ferreira** – CPF n. 043.866.481-78, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/024.943/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Norberto Lazaro Galdino** – CPF n. 069.939.581-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/040.486/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Marinez Salvador Inácio** – CPF n. 059.218.251-74, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/014.418/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Adriana Santos Borges e Silva** – CPF n. 843.808.881-34, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/019.054/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Sergio Westone Lima Gil Filho** – CPF n. 080.909.081-36, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/036.300/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Solange Muniz de Araújo** – CPF n. 763.850.271-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/020.274/2017).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Gerlane Aparecida Kol da Silva Santos** – CPF n. 023.158.711/23, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/027.734/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **José Paulo dos Santos Alves Ferreira** – CPF n. 052.392.828-97, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/028.265/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Joice dos Santos Souza** – CPF n. 229.645.808-47, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/025.131/2020).

e 29/025.572/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Keila Cristina da Silva Carvalho** – CPF n. 343.644.258-22, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/045.498/2019).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Rosilane Menezes Silva de Paula** – CPF n. 596.120.291-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/011.498/2020).

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução "P" SES nº 24, de 21 de janeiro de 2021 devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.396 de 2 de fevereiro de 2021 e republicada por incorreção no DOE nº 10.451, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 259, § 2º da Lei nº 9.012/96, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **Kamilla Francielle de Almeida dos Santos**, CPF n. 734.319.821-15, para audiência de Interrogatório que será realizada no dia 26 de abril de 2021, às 14h, na Sala da Assessoria Técnica Especializada, localizada na Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS. (tel. 3318 1606), e a **INTIMA** a apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de seu interrogatório, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 27/002550/2020, podendo arrolar testemunhas e requerer todas as provas permitidas no ordenamento jurídico pátrio.

Os autos deste mencionado processo podem ser consultados em horário comercial também na sede deste órgão.

Campo Grande, 15 de abril de 2021

BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA
Presidente da Comissão

DELIBERAÇÃO CES/Nº 419/2021

Campo Grande, 09 de abril de 2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes do segmento constante abaixo na Coordenação da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, conforme deliberado na 341ª Reunião Ordinária do

Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 26 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário

Presidente do CES/MS

Homologado em: 13/04/2021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 419/2021
Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST/MS.

Representação – Órgão/Entidade	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul/FETRAGRI/MS	Dionizio Gomes Avalhaes – 1º Secretário	Hirley Ruth Neves Sena – 1º Secretária
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Jackeline dos Reis Correa – 2ª Secretária	Maria de Lourdes da Silva Santos – 2ª Secretária

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.307/2018

Processo nº: 27/001763/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ nº 03.153.806/0001-08;

Município de Caarapó – CNPJ nº 03.155.900/0001-04;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 97.536.097/0001-93;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Especial de Saúde, no valor de R\$50.000,00 como auxílio de custeio, a ser repassado ao Hospital em parcela única.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$50.000,00.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0100000000-2021NE001505, de 18/02/2021, R\$ 50.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 05/04/2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Mario Duran Leitão – CPF n. 068.502.861-53 - Hospital

André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. 881.952.101-63 - Município

Valberto Ferreira da Costa - CPF n. 112.204.061-04 – SMS

Extrato do Contrato Nº 0111/2021/SES

Nº Cadastral: 14935

Processo: 27/001.652/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e TERABRAS COMERCIAL EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordens de Utilização de Ata n. 0004/2021 e n. 0005/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTEC/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10128204440740008 - Escola de Saúde Pública, Fonte de

Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 10122204540780017 - DGGTES - ESTRUTURAÇÃO E Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Valor: R\$ 37.530,00 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 12/04/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Cristiano Alves Cruz

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 002/2021.**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**Município de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, conforme descrito (s) no **Memorando de Movimentação de Bens Móveis nº. 00319/2020**, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 15.04.2021**Assinaturas:** **Geraldo Resende Pereira****Odilon Ferraz Alves Ribeiro****Cláudia Franco Fernandez Souza****Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30138/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000859/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - CNPJ nº 06.948.246/0001-76.

OBJETO: O presente termo vigorará até 28 de novembro de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 12/04/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72
Nilma Infran da Silva CPF 500.456.281-49.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29920/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000459/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - CNPJ nº 06.948.246/0001-76.

OBJETO: O presente termo vigorará até 28 de julho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 12/04/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72
Nilma Infran da Silva CPF 500.456.281-49.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29144/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000228/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Ensino Superior Pontaporanense - MAGSUL - CNPJ nº 01.998.483/0001-28.

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLAUSULAS SEGUNDA E SÉTIMA do instrumento original, que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará até 02 de abril de 2023"; "CLAUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho é de R\$ 5.042.403,60 (Cinco milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos), sendo que para execução deste Termo Aditivo, serão destinados pela Parceira Pública, recursos no valor de R\$ 2.745.300,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos reais), sendo o valor de R\$ 990.000,00

(Novecentos e noventa mil reais) para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.389.600,00 (Hum milhão trezentos e oitenta e nove mil seiscentos reais) para o exercício de 2022, e o valor de R\$ 365.700,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) para o exercício de 2023, na Funcional Programática 08.364.2064.4335.0001, Fonte de Recurso 0103000000/FIS, Natureza de Despesa 33903965, Nota de Empenho 2021NE000424 de 12/03/2021."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 26/03/2021.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Luiz Felipe Viegas Josgrilbert CPF. 541.963.101-68.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES									
Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande				Processo:		65/000.057/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	392	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Limpeza e Conservação				Data:	02/03/2021		Valor:	9.623,61
ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES									
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli				Processo:		65/001.186/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	354	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				Data:	01/03/2021		Valor:	32.962,80
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli				Processo:		65/001.185/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	355	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				Data:	01/03/2021		Valor:	29.629,50
CAPUT DA LEI Nº 8.666/93					ARTIGO 25				
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:		65/001.057/2020		
Espécie:	Global	ND:	339032	NE:	412	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	08/03/2021		Valor:	5.000,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:		65/001.057/2020		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	413	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	08/03/2021		Valor:	600,00
Empresa:	Viação Cidade Corumbá - LTDA				Processo:		65/000.169/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	439	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Passagens Terrestres, Aéreas e Marítimas				Data:	22/03/2021		Valor:	888,00
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES									
Empresa:	Enio Y.Guenka				Processo:		65/000.473/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	380	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	01/03/2021		Valor:	8.692,00
Empresa:	Pedro Nogueira de Azevedo				Processo:		65/001.514/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	381	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	01/03/2021		Valor:	2.300,00
Empresa:	JML Administração Imobiliário LTDA				Processo:		25/000.476/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	382	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	01/03/2021		Valor:	18.729,06
Empresa:	Iris Jose Carloto				Processo:		65/001.018/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	383	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	01/03/2021		Valor:	18.998,21
Empresa:	Osni Lucio Veiira Rocha				Processo:		65/000.125/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	384	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	01/03/2021		Valor:	2.000,00
Empresa:	Sílvia Maria Rodrigues				Processo:		65/000.125/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	385	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	01/03/2021		Valor:	2.000,00
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro				Processo:		65/000.655/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	386	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	01/03/2021		Valor:	11.000,00
Empresa:	JML Administração Imobiliário LTDA				Processo:		65/000.656/2021		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	438	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	18/03/2021		Valor:	22.000,00
CAPUT LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES									
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				Processo:		65/600.001/2019		

Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	028	FP:	4422206342110001
Objeto:	Serviço de Comunicação Geral	Data:	01/03/2021	Valor:	16.000,00		
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/001.037/2021				
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	039	FP:	4422206342110001
Objeto:	Serviço de Apoio ao Ensino	Data:	12/03/2021	Valor:	11.390,00		
Empresa:	Aguas Guariroba S/A	Processo:	65/000.006/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	349	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviço de Água e Esgoto	Data:	01/03/2021	Valor:	5.000,00		
Empresa:	Empresa de Saneamento de MS S.A Sanesul	Processo:	65/000.002/2015				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	350	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviço de Água e Esgoto	Data:	01/03/2021	Valor:	5.000,00		
Empresa:	Eletro Redes S.A	Processo:	65/000.125/2017				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	352	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviço de Energia Elétrica	Data:	01/03/2021	Valor:	1.600,00		
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo:	65/000.197/2019				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	358	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviço de Comunicação Geral	Data:	01/03/2021	Valor:	5.700,00		
Empresa:	Banco do Brasil S/A	Processo:	65/001.280/2017				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	366	FP:	8244001943440001
Objeto:	Serviços Bancários	Data:	01/03/2021	Valor:	35.000,00		
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/001.334/2021				
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	430	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de Cópias e Reprod. de Documentos	Data:	16/03/2021	Valor:	74.160,00		
LEI Nº 10520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Souza Alves & CIA LTDA	Processo:	65/600.020/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	030	FP:	4422206342110001
Objeto:	Material de Expediente	Data:	03/03/2021	Valor:	1.205,52		
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	031	FP:	4422206342110001
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Data:	08/03/2021	Valor:	6.096,36		
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	032	FP:	4422206342110001
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Data:	08/03/2021	Valor:	500,00		
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/600.059/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	034	FP:	4422206342110001
Objeto:	Manutenção e Conservação de Veículos	Data:	09/03/2021	Valor:	300,00		
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/000.420/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	035	FP:	4422206342110001
Objeto:	Manutenção e Conservação de Veículos	Data:	10/03/2021	Valor:	40,00		
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/000.420/2018				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	036	FP:	4422206342110001
Objeto:	Material para Manutenção de Veículos	Data:	10/03/2021	Valor:	782,00		
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	037	FP:	4422206342110001
Objeto:	Anulação da NE nº 000033/2021	Data:	10/03/2021	Valor:	200,00		
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016				
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	038	FP:	4422206342110001
Objeto:	Material para Manutenção de Veículos	Data:	11/03/2021	Valor:	200,00		
Empresa:	Nacional Comércio de Embalagens EIRELI EPP	Processo:	65/001.457/2021				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	041	FP:	4422206342110001
Objeto:	Material de Expediente	Data:	18/03/2021	Valor:	289,90		
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.151/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	336	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros de Alimentação	Data:	03/03/2021	Valor:	1.198,35		
Empresa:	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP	Processo:	65/500.171/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	337	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros de Alimentação	Data:	03/03/2021	Valor:	572,05		
Empresa:	União Horti Fruti EIRELI ME	Processo:	65/500.172/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	338	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros de Alimentação	Data:	03/03/2021	Valor:	1.988,29		
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME	Processo:	65/500.170/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	339	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros de Alimentação	Data:	03/03/2021	Valor:	200,30		
Empresa:	Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios EIRELI	Processo:	65/500.197/2020				
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	340	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros de Alimentação	Data:	03/03/2021	Valor:	1.003,80		

Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.131/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	341	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	11/03/2021	Valor: 1.130,85
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.212/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	342	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	11/03/2021	Valor: 1.130,85
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/500.215/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	343	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	11/03/2021	Valor: 11.452,05
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.228/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	344	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	11/03/2021	Valor: 2.063,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/500.223/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	345	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	12/03/2021	Valor: 9.438,25
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/001.510/2021	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	346	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gás Engarrafado				Data:	16/03/2021	Valor: 443,10
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.151/2021	
Espécie:	Ordinário	ND:	309030	NE:	347	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gás Engarrafado				Data:	16/03/2021	Valor: 443,10
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/001.492/2021	
Espécie:	Ordinário	ND:	309030	NE:	348	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gás Engarrafado				Data:	16/03/2021	Valor: 1.419,70
Empresa:	Guatos Prestadora de Serviço EIRELI				Processo:	65/000.980/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	353	FP:	8122001943210001
Objeto:	Limpeza e Conservação				Data:	01/03/2021	Valor: 29.907,99
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/000.952/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	356	FP:	8244001943440001
Objeto:	Serviços de Cópias e Reprod. de Documentos				Data:	01/03/2021	Valor: 24.990,00
Empresa:	JF Logística e Serviços – EIRELI				Processo:	65/000.067/2021	
Espécie:	Global	ND:	339033	NE:	378	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de Veículos				Data:	01/03/2021	Valor: 5.235,00
Empresa:	JF Logística e Serviços – EIRELI				Processo:	65/000.044/2021	
Espécie:	Global	ND:	339033	NE:	379	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de Veículos				Data:	01/03/2021	Valor: 1.745,00
Empresa:	A.A.B Unidade de Serviço de Campo Grande EIRELI				Processo:	65/001.302/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	387	FP:	8244206443320003
Objeto:	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				Data:	01/03/2021	Valor: 58.200,00
Empresa:	Mapfre Vida S/A				Processo:	65/000.584/2020	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	390	FP:	8244001943440001
Objeto:	Seguros em Geral				Data:	02/03/2021	Valor: 1.240,00
Empresa:	Maristela S B Mendonça EIRELI				Processo:	65/000.883/2021	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	401	FP:	4422206343280001
Objeto:	Material Elétrico e Eletrônico				Data:	04/03/2021	Valor: 195,00
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/000.670/2021	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	402	FP:	8244001943440001
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	04/03/2021	Valor: 2.100,00
Empresa:	Gráfica e Editora Virtual EIRELI				Processo:	65/000.979/2021	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	403	FP:	8122001943210001
Objeto:	Material de Expediente				Data:	04/03/2021	Valor: 4.000,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	411	FP:	8244001943440001
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				Data:	08/03/2021	Valor: 31.900,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	414	FP:	8122001943210001
Objeto:	Manutenção e Conservação de Veículos				Data:	08/03/2021	Valor: 600,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	415	FP:	8122001943210001
Objeto:	Material para Manutenção de Veículos				Data:	08/03/2021	Valor: 600,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	416	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de Processamento de Dados				Data:	08/03/2021	Valor: 1.450,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	417	FP:	8244001943440001
Objeto:	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				Data:	08/03/2021	Valor: 1.500,00

Empresa:	OI S/A				Processo:	65/000.105/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	422	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de Telecomunicações				Data:	12/03/2021	Valor:	37.695,56
Empresa:	OI S/A				Processo:	65/000.105/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	423	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Despesas de Teleprocessamento				Data:	12/03/2021	Valor:	17.832,09
Empresa:	Cruzeiro do Sul Encomendas LTDA				Processo:	65/001.180/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	429	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Fretes e Transportes de Encomendas				Data:	12/03/2021	Valor:	2.494,75
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/000.673/2021		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	436	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	18/03/2021	Valor:	540,00
Empresa:	DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME				Processo:	65/000.926/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	437	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	18/03/2021	Valor:	120,50
Empresa:	Frutale Comércio de Alimentos EIRELI EPP				Processo:	65/000.919/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	440	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	22/03/2021	Valor:	227,10
Empresa:	Cooperativa Agrícola de Campo Grande LTDA				Processo:	65/000.927/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	441	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	22/03/2021	Valor:	108,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	442	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Manutenção e Conservação de Veículos				Data:	23/03/2021	Valor:	3.745,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	443	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Material para Manutenção de Veículos				Data:	23/03/2021	Valor:	13.879,42
Empresa:	JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELLI				Processo:	65/000.670/2021		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	448	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Gêneros de Alimentação				Data:	23/03/2021	Valor:	2.100,00
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	2473	FP:	0306204340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	19/03/2021	Valor:	713.336,75
Empresa:	Tavares e Soares LTDA – ME				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	2474	FP:	0306204340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	19/03/2021	Valor:	747.400,76
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços LTDA - ME				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	2475	FP:	0306204340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	19/03/2021	Valor:	769.811,25
Empresa:	Forthe Lux Comercial LTDA ME				Processo:	27/001.984/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	2476	FP:	0306204340670002	
Objeto:	Cestas Básicas				Data:	19/03/2021	Valor:	643.140,00

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.
ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40 e de outro lado o MUNICIPIO DE BONITO, por intermédio da GUARDA MUNICIPAL DE BONITO.

DATA DA ASS:

12 de abril de 2021.

DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a operação conjunta dos partícipes, regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando estabelecer a reciprocidade de informações existentes do Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) que poderão ser compartilhadas entre ambos, permitindo o aperfeiçoamento dos respectivos bancos de dados e questões de interesse técnico.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito/MS

PEDRO CARDOSO RODRIGUES

Comandante da Guarda Municipal de Bonito/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a Município de Miranda – MS, inscrita no CNPJ Nº 03.452.315/0001-58.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Miranda – MS de: 02 (dois) veículos 4 (quatro) rodas – FIAT/PÁLIO WEKEEND, Placas NRL-8940 (Ano/Mod 2014/2015) e – FIAT/PÁLIO WEKEEND, Placas NRL-8938 (Ano/Mod 2014/2015), e 02 (dois) veículos motos – YAMAHA LANDER, Placa HSH-4408 (Ano/Mod 2010), YAMAHA LANDER, Placa HTO-0754 (Ano/Mod 2010).

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Edson Moraes de Souza

CPF Nº 202.292.671-49

Prefeito do Município de Miranda – MS

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº134/2021**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quantidade	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1991	01	09/000.578/1991
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/000.271/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/000.632/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/000.607/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/000.762/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/000.206/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/000.356/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/000.746/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	01	09/000.272/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.865/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.851/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.855/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.856/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/151.857/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.895/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.882/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.873/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.894/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.896/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.854/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.853/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.852/1996



3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	01	09/151.880/1996
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1999	01	04/122.688/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.496/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.444/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.402/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.403/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.420/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.414/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.443/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.539/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.534/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.589/1999
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2000	01	04/112.239/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.582/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.581/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.577/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.576/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.566/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.565/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.573/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.571/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.570/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.569/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.568/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.567/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.552/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.551/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.550/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.583/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.596/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.597/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.599/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.600/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.553/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.554/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.555/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.556/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.558/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.559/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.560/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.561/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.562/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.563/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.584/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.588/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.589/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.590/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.591/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.592/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.593/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.585/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.594/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.595/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.700/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.608/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.646/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.647/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.648/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.649/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.650/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.602/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.671/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.640/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.641/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.642/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.644/2002

3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.645/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.606/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.651/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.652/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.601/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.603/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.604/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.639/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.638/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.636/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.637/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.643/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.850/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.845/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2005	01	31/150.237/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2005	01	31/150.267/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2005	01	31/150.216/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/301.979/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/001.376/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.645/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.357/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.384/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.345/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.549/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.753/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.350/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	01	31/000.611/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.266/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.796/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.326/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.560/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.948/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.091/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.394/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.381/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.146/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.199/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.790/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.606/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.801/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.140/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.184/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.092/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.256/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 029 de 16.03.2021.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 (DOADORA) E O MUNICÍPIO DE ELADORADO/MS, CNPJ/MF n.º 03.741.675/0001-80 (DONATÁRIO).

PROCESSO N.º: 57/002.038/2021.

OBJETO: A DOADORA transfere ao DONATÁRIO a titularidade da madeira proveniente de diversas pontes que receberam manutenção e tiveram parte da estrutura substituída, conforme relação da madeira a ser doada, descrito no processo administrativo supramencionado.

DAS OBRIGAÇÕES: A gestão do bem passará a constituir encargo exclusivo ao DONATÁRIO, bem como todos os direitos, obrigações, ações e encargos gerados quanto à utilização, manutenção e conservação desse bem, ficando a AGESUL, ora DOADORA, isenta de quaisquer responsabilidades relativas ao bem doado. O DONATÁRIO se compromete a utilizar o bem objeto desta doação para os fins aos quais se destina, ou seja, a reforma da ponte situada na Aldeia Cerrito, sob pena de se responsabilizar por quaisquer danos causados, e reversão do bem ao Patrimônio da DOADORA.

AMPARO LEGAL: O presente Termo de Doação consubstancia-se na alínea "a", do inciso II, do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 12.207, de 14/12/06 e documentos anexos ao processo n. 57/002.038/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

AGUINALDO DOS SANTOS – CPF n.º 555.663.751-20

Prefeito do município de Eldorado/MS

Republica-se por constar incorreção no extrato original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.471 de 12 de abril de 2021, página 63

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 012/2019 – SGI/COVEN N. 29.488/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, CNPJ/MF 24.651.200/0001-72.

PROCESSO N. 57/101.999/2019.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 03 (três) meses, contados de 17/03/2021 a 16/06/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.999/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF nº 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL em exercício

JOÃO CARLOS KRUG – CPF nº. 250.233.811-53

Prefeito do Município de Chapadão do Sul – MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0109/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13706

Processo: 57/100.543/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ENGR Engenharia e Consultoria LTDA

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 109/2020, referente à obra de construção de ponte de concreto armado, sobre o Rio São Domingos na Rodovia MS-245, trecho: Ponte do Rio Verde- entre MS-324, com comprimento de 40,00m de largura de 10,00m, coordenadas 19º56'6.07"S, 53º11'0.79"W, no Município de Água Clara/MS.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 109/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 09/04/2021 a 07/06/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/03/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0125/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13810**

Processo: 57/100.160/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor ao Contrato nº 125/2020.
Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 52.082,08 (cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 12/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO, p/p ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0154/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13938**

Processo: 57/100.396/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 154/2020, cujo objeto consiste na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Porto Taboado, no município de Aparecida do Taboado – MS – CR 826084/2015/MCIDADES/CAIXA – operação 1.028.144-21 – Saldo Remanescente
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 154/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 18/04/2021 a 16/06/2021
Amparo Legal: No artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 12/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0179/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14077**

Processo: 57/100.859/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e alteração do valor do Contrato nº. 179/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/04/2021 a 16/07/2021.
Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica decrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 74.220,79 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1.º e no artigo 57, §1.º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 13/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 025/2021
PROCESSO 71/006.969/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Paranhos, CNPJ nº. 01.998.335/0001-03.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) veículo GOL, ano 2010/2010, placa HSH 5179 – patrimônio 15.844 da AGRAER.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2023.
Data da Assinatura: 31/03/2021.
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Donizete Aparecido Viaro** - CPF nº. 465.735.341-15, pelo Município de Paranhos, CNPJ nº. 01.998.335/0001-03.

Extrato do Contrato Nº 0001/2021/AGRAER**Nº Cadastral: 14894**

Processo: 71/600.409/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO ENSILADEIRAS TIPO COLHEDORA DE FORRAGEM

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 598.140,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 120 dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/04/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Diones Ivan Gasparini

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 046/2019/AGRAER **Nº Cadastral: 12912**
Processo: 71/601.005/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
Objeto: Alteração da cláusula terceira do Contrato nº. 046/2019 – O valor global do Contrato passará de R\$949.607,03 para R\$1.016.498,65 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente ao reajuste previsto na Cláusula 3.3 e 3.3.1 do contrato.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 31/03/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Otávio Schrader de Oliveira

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 680, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2823
2. Nº do registro MAPA: 5021
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: RIDOMIL GOLD MZ 680 WG
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE; METALAXIL-M
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 681 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2789
2. Nº do registro MAPA: 02821
3. Requerente: NOOA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BETTUS ORG
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS VAR. KURSTAKI CEPA HD-1

6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 682, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2814
2. Nº do registro MAPA: 05321
3. Requerente: ALLIERBRASIL AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SINOCHAM FLUAZINAM 500 SC
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: ACARICIDA; FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº. 0011/2016/IAGRO

Nº Cadastral: 6241

Processo: 63/101.594/2015

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e DJ Online Publicações e Acompanhamento de processos Ltda-ME.

Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de não interesse da Agência Estadual de defesa Sanitária Animal e Vegetal — IAGRO em dar continuidade aos serviços prestados pela empresa DJ OnLine de acordo com as determinações contidas no inciso I, alínea a, b, c, d e inciso do art 1º do Decreto nº 15.516, de 10 de setembro de 2020, em consonância com o inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 que trata das rescisões de contrato e nos termos da cláusula décima quarta do presente contrato o qual cita o prazo de 30 (trinta) dias para comunicação prévia por meio de correspondência protocolizada, sendo entregue a notificação no dia 09 de fevereiro de 2021 e portanto no dia 10 de março de 2021 estará para todos os efeitos rescindido o referido contrato.

Fundamentação Legal: Amparo art. 58, § único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Data de assinatura: 14/04/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e João Guilherme Gimenez Ferreira.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1601, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/019260/2021, Auto de investigação Preliminar n. 337/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
9164371498	NRO-2932

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1602, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/019272/2021, Auto de investigação Preliminar n. 434/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
011666247299	HRG-7541

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1603, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/019272/2021, Auto de investigação Preliminar n.

341/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
8773396620	HSH-0019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1604, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/019250/2021, Auto de investigação Preliminar n. 429/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
012426543436	OOT-9109

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1605, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 019944/2017, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1339, de 17 de abril de 2020, publicado na página 29, do DOE n. 10.152 de 22 de abril de 2020 no que concerne ao condutor ROBERTO CARLOS DE MORAES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1606, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 017675/2017, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1338, de 17 de abril de 2020, publicado na página 20, do DOE n. 10.152 de 22 de abril de 2020 no que concerne ao condutor ADEMIR QUEVEDO MENDONÇA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1607, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 002736/2018, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1343, de 17 de abril de 2020, publicado na página 68, do DOE n. 10.152 de 22 de abril de 2020 no que concerne ao condutor FAYNER BRENO TOSTIS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1608, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 010251/2018, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1343, de 17 de abril de 2020, publicado na página 73/74, do DOE n. 10.152 de 22 de abril de 2020 no que concerne ao condutor VITOR CÉLIO SACCO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1609, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 019991/2018, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1352, de 22 de abril de 2020, publicado na página 44, do DOE n. 10.153 de 23 de abril de 2020 no que concerne ao condutor LUIZ CÉSAR CASAL BATISTA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1610, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/024347/2021, Auto de investigação Preliminar n. 369/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
012973034819	NSB-0327

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1611, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/021546/2021, Auto de investigação Preliminar n. 15/2021, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
-----	-------

015307802963	EUS-4610
--------------	----------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1612, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/0243592021, Auto de investigação Preliminar n. 482/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
012664876669-5	CJH-8565

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1613, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/024814/2021, Auto de investigação Preliminar n. 421/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
153780356-0	QWW-8E52

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n.10.458, de 30 de março de 2021, página 43

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1595, DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/018482/2021, Auto de investigação Preliminar n.408/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1407843675-3	OOO-4942

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 289, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/020368/2021, deste Departamento, e o que dispõe as Resoluções CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 91/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MOTTA EIRELI-AUTOESCOLA KAPITAL METE MARCHA, CNPJ 10.914.848/0002-60, localizado à Rua Rui Barbosa, 3188, Bairro Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "A", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS, com validade de 24 meses a contar da data da publicação.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de Abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR- PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 290, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/020365/2021, deste Departamento, e o que dispõe as Resoluções CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 91/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EULLER VITOR DE OLIVEIRA LTDA- AUTO ESCOLA GUERREIRO DO PANTANAL, CNPJ 38.484.505/0001-41, localizado à Marechal Rondon, 300, Bairro Amambai, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação “AB”, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS, com validade de 24 meses a contar da data da publicação.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de Abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR- PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 288, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/020825/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **FRANCISCO VILANOVA ALVES**, CPF n.876.598.831-00, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 51, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de ABRIL de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 021/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/701341/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa UHDE EMPLACADORA LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CREDENCIADA, onde constava: “a empresa UHDE EMPLACADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.358.627/0001-66, com endereço na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 2407, Vila Industrial, CEP 79840-230, Dourados/MS”, passe a constar “a empresa UHDE EMPLACADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.358.627/0001-66, com sede na Rua Balbina de Matos, 325, Jardim Climax, Sala A, CEP 79.820-090 – Dourados/MS”.
Local do serviço:	Dourados/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da assinatura: 08/04/2021

Assinam: Valter José Bortoletto e Fabrício Sales Uhde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/002.663/2021	Data: 10/03/2021	NE: 000493
Favorecido: PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA		
Objeto: Aquisição de porta crachá e cordão para crachá.		
Valor: 2.080,00	ND: 33903016	PT: 4116
Processo: 31/703.592/2020	Data: 17/03/2021	NE: 000516
Favorecido: APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA		
Objeto: Aquisição de lacre de segurança.		
Valor: 6.594,00	ND: 33903028	PT: 4116

Amparo legal: Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 15.327/19 e nº 15.454/20.

Processo: 31/701.213/2020	Data: 18/02/2021	NE: 000359	Ata: 036/2020
Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.			
Objeto: Aquisição de leitera e coador.			
Valor: 1,004,64	ND: 33903021	PT: 4116	
Processo: 31/014.320/2021	Data: 08/03/2021	NE: 000488	Ata: 053/2020
Favorecido: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI.			
Objeto: Aquisição de capa de processo.			
Valor: 2.800,00	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/703.281/2020	Data: 12/03/2021	NE: 000502	Ata: 076/2020
Favorecido: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.			
Objeto: Aquisição de token para gravação de certificado digital.			
Valor: 90,00	ND: 33903017	PT: 4116	
Processo: 31/703.281/2020	Data: 12/03/2021	NE: 000503	Ata: 076/2020
Favorecido: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA.			
Objeto: Aquisição de certificado digital para pessoa física.			
Valor: 900,00	ND: 33903901	PT: 4116	
Processo: 31/016.409/2021	Data: 12/03/2021	NE: 000504	Ata: 012/2021-1
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF			
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.			
Valor: 2.755,05	ND: 33903004	PT: 4116	
Processo: 31/702.709/2020	Data: 12/03/2021	NE: 000506	Ata: 061/2020-1
Favorecido: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.			
Objeto: Aquisição de pneu para automóvel.			
Valor: 11,070,00	ND: 33903039	PT: 4116	

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças

Ordenador de Despesas

DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 619/16-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/03/2021 a 31/03/2021 neste Departamento, e notifica os proprietários de veículos, que terão prazo para protocolo conforme a data limite que consta nesta publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO 21/03/2021 A 31/03/2021

PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRACAO	DATA LIMITE
AAE5464	23447-19	72422	06/03/2021	17/04/2021
AAI2460	MS3162915	57463	18/03/2021	19/04/2021
AAI2460	MS3162916	58350	18/03/2021	19/04/2021
ABQ7617	MS2787725	69201	24/03/2021	18/04/2021
ABW3827	MS3164216	55412	24/02/2021	18/04/2021
ABW5F50	MS3125161	69201	24/03/2021	19/04/2021
ACI1D00	MS3205160	69201	25/03/2021	19/04/2021
AEN0693	25046-19	50100	09/03/2021	19/04/2021
AEN0693	25047-19	65992	09/03/2021	19/04/2021
AEN4539	22384-19	50100	07/03/2021	18/04/2021
AEN4539	22385-19	65992	07/03/2021	18/04/2021
AEN4539	22386-19	51180	07/03/2021	18/04/2021
AEO2J10	MS3205151	69201	24/03/2021	18/04/2021
AES2H38	MS3095024	69202	23/03/2021	17/04/2021
AGA3F74	MS2904204	69201	24/03/2021	18/04/2021
AGN9926	MS2787724	69201	24/03/2021	18/04/2021
AGP5797	25445-19	65992	06/03/2021	19/04/2021
AHG7J72	10573-20	50100	07/03/2021	18/04/2021
AHI5G78	MS3163890	55412	23/02/2021	17/04/2021
AHP0936	MS3163894	55412	23/02/2021	17/04/2021
AHQ4474	MS3164165	55412	22/02/2021	16/04/2021
AJN5I25	MS3095542	69201	22/03/2021	16/04/2021
AJP2J87	MS2787726	69201	25/03/2021	19/04/2021
AJP5511	MS3119761	51851	09/03/2021	18/04/2021
AKN7B76	MS3124330	51851	09/03/2021	18/04/2021
AKN7B76	MS3124331	51930	09/03/2021	18/04/2021
AKU8B91	MS3095034	69202	25/03/2021	19/04/2021
AKZ0A54	MS3032928	69201	23/03/2021	17/04/2021
ALJ4373	22395-19	65992	07/03/2021	18/04/2021
ALJ4373	22396-19	67261	07/03/2021	18/04/2021
ALL7G75	MS3130470	55250	27/02/2021	18/04/2021
ALQ2C57	MS3206017	69201	24/03/2021	18/04/2021
ALQ2D46	MS3206016	69201	24/03/2021	18/04/2021
ALR7H66	MS3164177	55412	23/02/2021	16/04/2021
AMK8333	MS3046026	69201	22/03/2021	16/04/2021
AMM3C84	MS3205148	69201	24/03/2021	18/04/2021
AMR9J66	MS3022169	69202	24/03/2021	18/04/2021
AMX7807	MS3152636	69120	08/03/2021	18/04/2021
AMX7807	MS3152638	51420	08/03/2021	18/04/2021
AMX7807	MS3152639	73400	08/03/2021	18/04/2021
AMX7807	MS3152637	50450	08/03/2021	18/04/2021
AMY9E97	MS2911856	69201	22/03/2021	16/04/2021
AND1184	MS3069578	65992	09/03/2021	18/04/2021
AND1184	MS3069577	50100	09/03/2021	18/04/2021
ANG6744	MS3164300	55412	26/02/2021	19/04/2021
ANU5164	MS3074085	65992	09/03/2021	18/04/2021
ANU5164	MS3074086	50100	09/03/2021	18/04/2021
AOG8F46	MS2523632	50100	10/03/2021	19/04/2021
AOG8F46	MS2523633	73400	10/03/2021	19/04/2021



AOR3418	MS3147242	76331	23/03/2021	18/04/2021
AOX0J45	MS3164236	55412	25/02/2021	19/04/2021
APA1J57	MS2991891	69201	22/03/2021	16/04/2021
APB2264	MS3183760	76331	18/03/2021	18/04/2021
APH8443	22398-19	51852	07/03/2021	18/04/2021
APK3284	19285-19	62700	06/03/2021	18/04/2021
APM8673	MS3119734	65992	09/03/2021	18/04/2021
APP0609	MS3095020	69202	23/03/2021	17/04/2021
APP7B15	MS2991030	69201	22/03/2021	16/04/2021
AQA2F93	MS3095029	69202	24/03/2021	18/04/2021
AQF0999	MS3119759	51851	09/03/2021	18/04/2021
AQK2J04	MS3141802	69202	22/03/2021	16/04/2021
AQN3584	MS3040974	69201	23/03/2021	17/04/2021
AQY3360	MS3163869	55412	22/02/2021	16/04/2021
ARC6570	MS3119755	51851	09/03/2021	18/04/2021
ARI9002	MS2787723	69201	22/03/2021	16/04/2021
ARO1240	MS3152635	69120	08/03/2021	18/04/2021
ASD7A04	MS3027912	66372	11/03/2021	16/04/2021
ASP9610	MS2787727	69201	25/03/2021	19/04/2021
AST7887	MS3130482	65992	07/03/2021	17/04/2021
AST7887	MS3130483	50100	07/03/2021	17/04/2021
ASW4912	MS3042167	73400	07/03/2021	17/04/2021
ATC4J75	MS2911860	69201	25/03/2021	19/04/2021
ATO1065	25040-19	51851	08/03/2021	19/04/2021
ATQ3748	MS3032930	69201	24/03/2021	18/04/2021
ATQ8225	25591-19	51180	06/03/2021	17/04/2021
ATQ8225	25590-19	50100	06/03/2021	17/04/2021
AUT7J77	MS3151698	69202	25/03/2021	19/04/2021
AVR4E74	MS3207111	69202	23/03/2021	17/04/2021
AVX2172	10552-20	65992	06/03/2021	18/04/2021
AVZ3152	MS3164273	55412	25/02/2021	19/04/2021
AWE4931	MS3013570	66102	05/03/2021	16/04/2021
AWE4931	MS3013604	65300	05/03/2021	16/04/2021
AWO5338	22391-19	51851	07/03/2021	18/04/2021
AXQ9345	MS3124786	69201	22/03/2021	16/04/2021
AXR2787	MS3131231	73662	26/02/2021	18/04/2021
AXV4524	19289-19	50100	06/03/2021	18/04/2021
AXV4524	19290-19	51180	06/03/2021	18/04/2021
AXW1622	MS3013609	51851	05/03/2021	16/04/2021
AYA4D11	MS3085835	69201	24/03/2021	18/04/2021
AYF1610	MS3163848	55412	22/02/2021	16/04/2021
AYM8F57	MS2904203	69201	24/03/2021	18/04/2021
AYM8H27	MS3013563	51851	05/03/2021	16/04/2021
AYU0F82	MS3095033	69202	24/03/2021	18/04/2021
AYV2415	MS3163862	55412	22/02/2021	16/04/2021
AZC6906	TEN0097957	75790	13/03/2021	16/04/2021
AZL3670	23047-19	67690	06/03/2021	16/04/2021
AZP9871	MS3095031	69202	24/03/2021	18/04/2021
AZQ8C86	MS2936131	54525	23/03/2021	19/04/2021
AZQ8C86	MS2936132	51851	23/03/2021	19/04/2021
AZV2A14	MS3205141	69201	23/03/2021	17/04/2021
BAL0H55	23470-19	69120	06/03/2021	18/04/2021
BAP7537	MS3164002	55412	23/02/2021	16/04/2021
BAY1C70	MS3164116	55412	22/02/2021	16/04/2021
BAZ3J83	MS3164276	55412	25/02/2021	19/04/2021
BBA1082	MS3041973	67690	05/03/2021	16/04/2021
BCG3G02	MS3156414	69201	24/03/2021	18/04/2021
BCI4635	MS3164244	55412	25/02/2021	19/04/2021
BDL0H96	16075-19	68231	03/03/2021	17/04/2021
BDN3I34	MS3141803	69202	23/03/2021	17/04/2021
BEO4D29	MS3206013	69201	23/03/2021	17/04/2021
BHD1G15	MS3141797	69202	22/03/2021	16/04/2021
BIC4647	MS3183322	76332	18/03/2021	18/04/2021
BJC7J48	MS2710351	69201	25/03/2021	19/04/2021
BJE1F67	MS3095035	69202	25/03/2021	19/04/2021
BJQ0441	MS3042153	67690	05/03/2021	17/04/2021
BKB8662	25661-19	65992	06/03/2021	19/04/2021
BKB8662	25660-19	51420	06/03/2021	19/04/2021
BKB8662	25659-19	50450	06/03/2021	19/04/2021

BKD2596	21343-19	66450	07/03/2021	18/04/2021
BLM0370	10487-20	66372	06/03/2021	16/04/2021
BLN1670	04421-20	65992	06/03/2021	17/04/2021
BLN1670	04422-20	51851	06/03/2021	17/04/2021
BLV0I33	MS3095544	69201	24/03/2021	18/04/2021
BRC2457	MS3164224	55412	25/02/2021	19/04/2021
BSE3G89	MS3022164	69202	23/03/2021	17/04/2021
BSE9710	MS3095545	69201	24/03/2021	18/04/2021
BTX1733	MS3168064	54600	15/03/2021	16/04/2021
BUG3D81	MS3141810	69202	24/03/2021	18/04/2021
BUK9888	19609-19	50100	06/03/2021	16/04/2021
BVB1I97	MS3012791	69202	22/03/2021	16/04/2021
BWM0113	MS3205139	69201	22/03/2021	16/04/2021
BWM5206	MS2710349	69201	23/03/2021	17/04/2021
BWQ2273	25042-19	65992	08/03/2021	19/04/2021
BXG0I47	MS3021209	69201	23/03/2021	17/04/2021
BYB9077	MS3136456	65992	10/03/2021	19/04/2021
BYB9077	MS3069449	50100	10/03/2021	19/04/2021
BYD3567	MS3119705	51851	09/03/2021	18/04/2021
BYT4686	MS3130466	55411	27/02/2021	18/04/2021
CAE8958	MS3119632	65992	06/03/2021	17/04/2021
CAI9D54	MS3125162	69202	24/03/2021	19/04/2021
CAJ8666	MS3013562	51851	05/03/2021	16/04/2021
CDY2H80	MS3125173	69203	25/03/2021	19/04/2021
CFY9D38	MS3095037	69201	25/03/2021	19/04/2021
CGS5C28	MS2961744	50371	08/03/2021	17/04/2021
CIA5J50	MS3125172	69203	25/03/2021	19/04/2021
CJV0565	19281-19	50100	05/03/2021	17/04/2021
CKB4C61	MS3151694	69201	23/02/2021	17/04/2021
CKF8F08	MS3123173	70561	04/03/2021	16/04/2021
CMV8J84	16076-19	68231	03/03/2021	17/04/2021
COG1877	MS3161535	58194	05/03/2021	19/04/2021
COH8683	MS3124035	50100	07/03/2021	17/04/2021
COH8683	MS3124036	51180	07/03/2021	17/04/2021
COJ5015	25655-19	50100	06/03/2021	18/04/2021
COV6F55	MS3022165	69202	23/03/2021	17/04/2021
CPI5615	MS3183088	54790	15/03/2021	17/04/2021
CPL0D52	MS3125148	69202	23/03/2021	17/04/2021
CQN9944	MS3164001	55412	23/02/2021	16/04/2021
CQV0D65	MS3125170	69204	25/03/2021	19/04/2021
CRF5272	MS3130321	73662	24/02/2021	16/04/2021
CRM4253	MS3132399	69201	25/03/2021	19/04/2021
CSM2A19	MS3164235	55412	25/02/2021	19/04/2021
CTA0801	MS3030895	76332	13/03/2021	16/04/2021
CTA5860	MS2140098	53980	07/03/2021	17/04/2021
CTA5860	MS2140097	50100	07/03/2021	17/04/2021
CTA5860	MS2140096	65992	07/03/2021	17/04/2021
CVY4851	MS3013613	51851	10/03/2021	18/04/2021
CWN0376	19610-19	67261	06/03/2021	16/04/2021
CXF4469	MS3127009	54525	12/03/2021	16/04/2021
CXH4967	MS3168236	55412	17/03/2021	18/04/2021
CXP3651	MS3198952	69201	25/03/2021	19/04/2021
CYO1811	MS3125131	69201	22/03/2021	16/04/2021
CYU2I06	19282-19	50100	05/03/2021	18/04/2021
CYW9228	MS3164252	55412	25/02/2021	19/04/2021
CZC3F82	MS2991892	69201	22/03/2021	16/04/2021
CZI0142	MS3168066	54600	19/03/2021	16/04/2021
DAH7H71	21790-19	67690	06/03/2021	16/04/2021
DAN9559	MS3119618	65992	02/03/2021	16/04/2021
DAP8E96	MS3141813	69202	25/03/2021	19/04/2021
DAS4109	10565-20	51852	07/03/2021	18/04/2021
DAS4109	10564-20	65992	07/03/2021	18/04/2021
DBW8121	MS3168263	55414	19/03/2021	18/04/2021
DCC5048	MS2998542	69201	23/03/2021	17/04/2021
DCG7J34	MS2142989	69201	25/03/2021	19/04/2021
DCY9036	MS3032924	69201	16/03/2021	16/04/2021
DDC3F96	MS3168077	76251	19/03/2021	16/04/2021
DDH2164	MS3119615	65992	02/03/2021	16/04/2021
DDZ8044	MS3164295	55412	26/02/2021	19/04/2021

DFQ0636	MS3013608	51851	05/03/2021	16/04/2021
DFV0891	MS3181079	69201	24/03/2021	18/04/2021
DGL3B18	MS3157332	69201	25/03/2021	19/04/2021
DHY3347	MS3119619	65992	02/03/2021	16/04/2021
DHY9813	MS3119742	51852	09/03/2021	18/04/2021
DIB1G35	MS3085826	69202	22/03/2021	16/04/2021
DIH9C72	MS3042163	50450	07/03/2021	17/04/2021
DIJ3A27	MS3121726	69201	23/03/2021	17/04/2021
DIM7448	MS3013607	51851	05/03/2021	16/04/2021
DJC7754	MS3164155	55412	22/02/2021	16/04/2021
DJQ0517	MS3168217	55412	12/03/2021	18/04/2021
DJR6C05	MS3125166	69201	24/03/2021	19/04/2021
DLM3082	MS3030898	65300	13/03/2021	16/04/2021
DMH6D03	MS3095013	69202	22/03/2021	16/04/2021
DMK2272	MS3147157	54870	16/03/2021	16/04/2021
DMN6J80	MS3022170	69202	24/03/2021	18/04/2021
DOY6E68	MS3013577	50100	07/03/2021	17/04/2021
DQE0759	MS3151692	69201	23/03/2021	17/04/2021
DQR4061	MS3164238	55412	25/02/2021	19/04/2021
DQZ6354	MS3181487	51852	19/03/2021	16/04/2021
DRD1F58	MS3095546	69201	25/03/2021	19/04/2021
DRF4198	MS3044320	69201	24/03/2021	18/04/2021
DRS2797	19800-19	65992	08/03/2021	19/04/2021
DSP5616	MS3032929	69201	24/03/2021	18/04/2021
DSQ0458	18454-19	65992	06/03/2021	16/04/2021
DSZ7781	MS3042161	51851	07/03/2021	17/04/2021
DSZ7781	MS3042162	73400	07/03/2021	17/04/2021
DTA9256	MS3130429	57200	25/02/2021	16/04/2021
DTR1312	MS3095006	69202	22/03/2021	16/04/2021
DTU1094	MS3164289	55412	26/02/2021	19/04/2021
DUA4353	16873-19	51930	03/03/2021	17/04/2021
DUI8A36	MS3163871	55412	22/02/2021	16/04/2021
DVO1600	MS2956920	69201	25/03/2021	19/04/2021
DXG7325	MS3130431	76331	25/02/2021	16/04/2021
DXH1857	MS3013565	51851	05/03/2021	16/04/2021
DXY4528	MS3164271	55412	25/02/2021	19/04/2021
DXZ7318	MS3183318	76332	18/03/2021	18/04/2021
DYU0804	MS3090808	54521	20/03/2021	16/04/2021
DZH5065	MS3161540	76331	19/03/2021	19/04/2021
DZT1F45	MS3012794	69201	23/03/2021	17/04/2021
EAG7F35	MS3164296	55412	26/02/2021	19/04/2021
EAT4106	MS3152393	76252	03/03/2021	19/04/2021
EBJ3502	MS3131236	76252	02/03/2021	18/04/2021
EBQ4C68	MS3125149	69202	23/03/2021	17/04/2021
EBR5H80	25435-19	72422	06/03/2021	19/04/2021
EBX5004	MS3013597	51851	10/03/2021	18/04/2021
ECW9I66	MS3125151	69201	23/03/2021	17/04/2021
EDP6638	10970-20	67690	06/03/2021	16/04/2021
EDQ9F60	MS2841211	69201	25/03/2021	19/04/2021
EDR5A51	MS3205158	69201	25/03/2021	19/04/2021
EDT3928	MS3125156	69201	24/03/2021	18/04/2021
EDV8262	NMS2115723	50020	26/03/2021	00/00/0000
EFG0C75	MS3206011	69201	23/03/2021	17/04/2021
EFG2G67	MS3013582	52070	10/03/2021	18/04/2021
EFL2058	MS3041477	50100	11/03/2021	19/04/2021
EFL2058	MS3041476	65992	11/03/2021	19/04/2021
EFQ2229	MS3168131	55412	10/03/2021	17/04/2021
EFU1E11	MS3151693	69201	23/03/2021	17/04/2021
EFX9494	MS3124031	51420	03/03/2021	16/04/2021
EFX9494	MS3124030	50450	03/03/2021	16/04/2021
EGE4015	MS3013614	51851	10/03/2021	18/04/2021
EGK2876	MS2099580	55250	22/03/2021	18/04/2021
EGR5B27	MS3042207	54010	12/03/2021	16/04/2021
EIB3469	MS3151691	69201	23/03/2021	17/04/2021
EIR3374	MS3151689	69201	22/03/2021	16/04/2021
EJB6663	MS3069574	50100	07/03/2021	17/04/2021
EJG4702	MS3183870	76332	17/03/2021	16/04/2021
EKC7900	MS2523631	52070	09/03/2021	18/04/2021
EKW3J07	TEN0118698	66020	11/03/2021	16/04/2021

ELD9G99	MS3042208	60412	12/03/2021	16/04/2021
ELT6E27	MS3012793	69202	22/03/2021	16/04/2021
ELW6900	MS3209905	65800	24/03/2021	19/04/2021
ELX9193	MS3164004	55412	23/02/2021	16/04/2021
EMG3D25	MS3164125	55412	24/02/2021	18/04/2021
ENJ2899	10706-20	51851	09/03/2021	19/04/2021
EOM0I08	MS3164232	55412	25/02/2021	19/04/2021
EOV8J07	MS3125160	69202	24/03/2021	19/04/2021
EOW0312	MS3013592	52070	10/03/2021	18/04/2021
EOX8A39	MS3125167	69202	24/03/2021	19/04/2021
EPF0I78	MS3095015	69202	22/03/2021	16/04/2021
ERP4G43	MS3013599	51851	10/03/2021	18/04/2021
ERQ2641	MS3164127	55412	24/02/2021	18/04/2021
ESA5563	MS3151690	69201	22/03/2021	16/04/2021
ESN0D78	MS3156412	69201	23/03/2021	17/04/2021
ESZ2D43	MS3085839	69202	24/03/2021	18/04/2021
ETB5855	MS3183362	51851	10/03/2021	18/04/2021
ETG8G01	MS3125145	69201	23/03/2021	17/04/2021
EUK8J25	MS3164126	55412	24/02/2021	18/04/2021
EUS5C14	MS2817930	69202	22/03/2021	16/04/2021
EVH1544	MS3014658	66102	07/03/2021	17/04/2021
EVH7129	MS3027698	76332	19/03/2021	16/04/2021
EVH7129	MS3027699	51851	19/03/2021	16/04/2021
EWS2D33	MS3163844	55412	22/02/2021	16/04/2021
EYV9939	MS2803373	76332	08/03/2021	17/04/2021
FAP1B60	MS3130432	55411	25/02/2021	16/04/2021
FBC6E76	MS2099577	57380	18/03/2021	18/04/2021
FBN2952	MS3136567	76332	24/03/2021	19/04/2021
FBN6146	MS3168222	55412	13/03/2021	18/04/2021
FCC1E02	MS3095543	69201	24/03/2021	18/04/2021
FCE9I45	MS3164170	55412	23/02/2021	17/04/2021
FCX4240	MS3164261	55412	25/02/2021	19/04/2021
FDA9431	MS3130464	73662	27/02/2021	18/04/2021
FDM7C93	MS2946896	69201	23/03/2021	17/04/2021
FDV1493	MS3168228	55412	15/03/2021	18/04/2021
FEO1766	MS3168265	54521	22/03/2021	18/04/2021
FFE4236	MS3027914	73662	11/03/2021	16/04/2021
FFH3F48	MS3095014	69202	22/03/2021	16/04/2021
FHA5C72	MS3168226	55412	15/03/2021	18/04/2021
FHS1D88	MS3206015	69201	23/03/2021	17/04/2021
FJD2A66	MS3181083	69201	25/03/2021	19/04/2021
FJD5D56	MS3095011	69202	22/03/2021	16/04/2021
FJE8G40	MS2817935	69202	25/03/2021	19/04/2021
FJK5J98	MS3151696	69201	25/03/2021	19/04/2021
FJU3103	MS3164135	55412	24/02/2021	18/04/2021
FKB0A19	MS3013590	52070	10/03/2021	18/04/2021
FKK3E00	MS3141809	69202	24/03/2021	18/04/2021
FLU3242	NMS2115729	50020	26/03/2021	00/00/0000
FML9I40	MS3123215	50100	07/03/2021	17/04/2021
FML9I40	MS3123216	51180	07/03/2021	17/04/2021
FMY8C42	MS3163866	55412	22/02/2021	16/04/2021
FMZ8H67	MS3156416	69201	25/03/2021	19/04/2021
FQD2277	MS2756895	69201	22/03/2021	16/04/2021
FQV3101	MS3168238	55412	18/03/2021	19/04/2021
FRD8A04	MS3031448	51180	14/03/2021	16/04/2021
FRD8A04	MS3031447	50100	14/03/2021	16/04/2021
FRL7G66	MS3205150	69201	24/03/2021	18/04/2021
FST6B46	MS3164299	55412	26/02/2021	19/04/2021
FTH0D08	MS3022167	69202	23/03/2021	17/04/2021
FTK3610	MS3168271	73662	23/03/2021	18/04/2021
FTN9081	MS3013574	52070	05/03/2021	16/04/2021
FXI4B20	MS3168270	73662	23/03/2021	18/04/2021
GAM6C77	MS3151373	69201	23/03/2021	17/04/2021
GBT8C58	MS3042026	73662	04/03/2021	16/04/2021
GCT5291	TEN0088927	75790	12/03/2021	16/04/2021
GDB2I78	MS2817929	69202	22/03/2021	16/04/2021
GDB3304	MS3074089	51930	19/03/2021	16/04/2021
GEK0C46	MS2924133	69201	24/03/2021	18/04/2021
GEX9F64	MS3164301	55412	26/02/2021	19/04/2021

GGB9717	MS3168244	55412	18/03/2021	19/04/2021
GIF7190	MS3130324	54790	24/02/2021	16/04/2021
GKE1G01	MS3125163	69202	24/03/2021	19/04/2021
GOL5822	MS3162918	60501	19/03/2021	19/04/2021
GRE9F65	MS3205153	69201	25/03/2021	19/04/2021
GRU9B16	MS3207108	69202	23/03/2021	17/04/2021
GUX0459	10963-20	50100	06/03/2021	16/04/2021
GYK9573	MS3031227	51180	03/03/2021	16/04/2021
GYK9573	MS3031228	65992	03/03/2021	16/04/2021
GYK9573	MS3031226	50100	03/03/2021	16/04/2021
GZV2I36	MS3205163	69201	25/03/2021	19/04/2021
GZV2I37	MS3205162	69201	25/03/2021	19/04/2021
HBP6545	MS3163892	55412	23/02/2021	17/04/2021
HCM1D38	MS3148316	65300	07/03/2021	17/04/2021
HCM9156	MS3033831	51930	06/03/2021	17/04/2021
HDB1I55	MS2946898	69201	24/03/2021	18/04/2021
HED4902	MS2140100	52741	08/03/2021	17/04/2021
HED4902	MS2140099	66102	08/03/2021	17/04/2021
HEO3704	22387-19	51852	07/03/2021	18/04/2021
HFB9864	MS3124332	51930	09/03/2021	18/04/2021
HHL2527	MS3151372	69201	23/03/2021	17/04/2021
HKC5G91	MS3164016	55412	23/02/2021	17/04/2021
HKE7B58	MS3147461	54870	05/03/2021	17/04/2021
HLH7390	MS3095023	69202	24/03/2021	18/04/2021
HLI6J89	MS3181078	69201	24/03/2021	18/04/2021
HLI7429	21377-19	67261	09/03/2021	19/04/2021
HLI7429	21378-19	66450	09/03/2021	19/04/2021
HLQ2G37	25874-19	50100	06/03/2021	16/04/2021
HLQ2G37	25875-19	51180	06/03/2021	16/04/2021
HMC7032	MS3125165	69201	24/03/2021	19/04/2021
HMZ1132	MS3013596	51851	10/03/2021	18/04/2021
HNE1435	MS3027613	51930	19/03/2021	16/04/2021
HNI4720	MS3119626	65992	06/03/2021	17/04/2021
HNU1643	MS3163881	55412	23/02/2021	17/04/2021
HPV5861	MS3207113	69201	23/03/2021	17/04/2021
HQF2900	22229-19	50100	08/03/2021	19/04/2021
HQF2900	22230-19	51180	08/03/2021	19/04/2021
HQJ7585	MS3163863	55412	22/02/2021	16/04/2021
HQM0960	MS3119625	66102	06/03/2021	17/04/2021
HQM3253	22225-19	51180	08/03/2021	19/04/2021
HQM3253	22224-19	50100	08/03/2021	19/04/2021
HQM8G08	MS3132398	69201	25/03/2021	19/04/2021
HQN7J59	MS2914337	69201	22/03/2021	16/04/2021
HQO0068	MS3030776	50100	02/03/2021	16/04/2021
HQO0068	MS3030777	50610	02/03/2021	16/04/2021
HQO3949	MS3042215	57380	16/03/2021	16/04/2021
HQQ8479	MS3164281	55412	26/02/2021	19/04/2021
HQR2386	MS3168083	55411	22/03/2021	18/04/2021
HQR3075	25037-19	66372	08/03/2021	19/04/2021
HQR9272	15246-19	68231	06/03/2021	17/04/2021
HQT2058	TL15937	65992	07/03/2021	17/04/2021
HQT5426	10702-20	65640	09/03/2021	19/04/2021
HQZ9937	MS2318948	50100	05/03/2021	18/04/2021
HRC8203	22373-19	72422	06/03/2021	18/04/2021
HRD2040	MS3130447	59910	01/03/2021	18/04/2021
HRD5D29	19280-19	50100	05/03/2021	17/04/2021
HRD6B46	MS3085832	69202	23/03/2021	17/04/2021
HRE0570	MS3205651	57380	22/03/2021	16/04/2021
HRE3881	MS3164205	55412	24/02/2021	18/04/2021
HRE5210	MS3119723	65992	05/03/2021	17/04/2021
HRE7936	MS3130472	55250	27/02/2021	18/04/2021
HRF1257	MS3164248	55412	25/02/2021	19/04/2021
HRF1487	MS3119631	51180	06/03/2021	17/04/2021
HRF1487	MS3119630	50100	06/03/2021	17/04/2021
HRF4698	MS3119638	65992	06/03/2021	17/04/2021
HRF4698	MS3119639	50371	06/03/2021	17/04/2021
HRF4698	MS3119641	51852	06/03/2021	17/04/2021
HRF4698	MS3119640	58350	06/03/2021	17/04/2021
HRF5290	MS3164253	55412	25/02/2021	19/04/2021

HRF9012	MS3090186	69201	22/03/2021	16/04/2021
HRG5174	MS3183869	60501	17/03/2021	16/04/2021
HRH3F51	MS3044321	69201	25/03/2021	19/04/2021
HRH7906	MS2924130	69201	22/03/2021	16/04/2021
HRI5258	MS3163943	55412	24/02/2021	17/04/2021
HRI5746	MS3205161	69201	25/03/2021	19/04/2021
HRI6B18	MS2049194	54010	21/03/2021	16/04/2021
HRI6H18	MS2958166	69202	24/03/2021	18/04/2021
HRI6334	MS3119731	65992	09/03/2021	18/04/2021
HRI7718	NMS2115355	50020	24/03/2021	00/00/0000
HRI8J47	MS3164161	55412	22/02/2021	16/04/2021
HRI9135	MS3164008	55412	23/02/2021	16/04/2021
HRI9249	MS3164106	55412	22/02/2021	16/04/2021
HRI9471	MS3124226	51691	06/03/2021	17/04/2021
HRI9471	MS3124227	51770	06/03/2021	17/04/2021
HRI9471	MS3124228	65992	06/03/2021	17/04/2021
HRI9471	MS3124229	69120	06/03/2021	17/04/2021
HRJ2086	19899-19	51180	04/03/2021	17/04/2021
HRJ2086	19898-19	50100	04/03/2021	17/04/2021
HRJ8J01	MS3085844	69201	25/03/2021	19/04/2021
HRJ9861	MS3067403	50100	10/03/2021	19/04/2021
HRJ9861	MS3067402	65992	10/03/2021	19/04/2021
HRK0F08	MS2954868	69201	22/03/2021	16/04/2021
HRK0076	MS3137650	65561	06/03/2021	17/04/2021
HRK0076	MS3137649	65992	06/03/2021	17/04/2021
HRK1B21	MS3179255	69201	23/03/2021	17/04/2021
HRM0I95	MS3181074	69201	23/03/2021	17/04/2021
HRM0973	21784-19	50100	06/03/2021	16/04/2021
HRM0973	21786-19	51180	06/03/2021	16/04/2021
HRM0973	21783-19	65992	06/03/2021	16/04/2021
HRM1165	MS3090189	69201	24/03/2021	18/04/2021
HRM2510	MS3125169	69201	24/03/2021	19/04/2021
HRN0426	19287-19	50100	06/03/2021	18/04/2021
HRN2321	MS3149454	51691	09/03/2021	18/04/2021
HRN2321	MS3149455	52741	09/03/2021	18/04/2021
HRN4685	MS3119914	54600	20/03/2021	17/04/2021
HRN8C92	MS3205145	69201	24/03/2021	18/04/2021
HRO0329	04414-20	72422	06/03/2021	17/04/2021
HRO0329	04413-20	51851	06/03/2021	17/04/2021
HRO2G70	MS2856437	69201	23/03/2021	17/04/2021
HRO3577	MS3208250	59161	22/03/2021	16/04/2021
HRO3617	25049-19	66372	09/03/2021	19/04/2021
HRO5178	MS3027768	51930	09/03/2021	16/04/2021
HRO6E82	MS3042151	60501	04/03/2021	16/04/2021
HRO7520	22370-19	68401	06/03/2021	18/04/2021
HRO7520	22371-19	67261	06/03/2021	18/04/2021
HRO9G72	MS2924134	69201	25/03/2021	19/04/2021
HRP1423	MS3125139	69201	23/03/2021	17/04/2021
HRR0I56	MS3085823	69201	22/03/2021	16/04/2021
HRR6344	MS3164015	55412	23/02/2021	17/04/2021
HRR6629	MS3164268	55412	25/02/2021	19/04/2021
HRR7B77	MS3206012	69201	23/03/2021	17/04/2021
HRS5G84	MS3205157	69201	25/03/2021	19/04/2021
HRT0880	MS3119627	65992	06/03/2021	17/04/2021
HRU4292	22394-19	50450	07/03/2021	18/04/2021
HRU5483	MS3042182	51851	10/03/2021	19/04/2021
HRU7396	MS3041978	50100	07/03/2021	17/04/2021
HRV1840	22372-19	67261	06/03/2021	18/04/2021
HRW6340	MS3152633	55411	04/03/2021	19/04/2021
HRX6477	MS3126825	65992	10/03/2021	19/04/2021
HRX1385	MS3119725	65992	05/03/2021	17/04/2021
HRX3031	MS3085841	69201	25/03/2021	19/04/2021
HRX3768	MS3163942	55412	24/02/2021	17/04/2021
HRX4992	22858-19	65992	07/03/2021	18/04/2021
HRX6047	MS3164231	55412	25/02/2021	19/04/2021
HRX6439	MS3164124	55412	24/02/2021	18/04/2021
HRX8506	MS3090185	69201	22/03/2021	16/04/2021
HRX9G22	MS2852362	69201	23/03/2021	17/04/2021
HRX9362	MS3124033	50100	07/03/2021	17/04/2021

HR9362	MS124034	50610	07/03/2021	17/04/2021
HRZ1017	19278-19	51851	04/03/2021	17/04/2021
HRZ2609	MS3130604	57380	05/03/2021	18/04/2021
HRZ8A68	MS2817934	69202	25/03/2021	19/04/2021
HRZ9155	MS3151375	69201	23/03/2021	17/04/2021
HSA1071	MS3182767	73662	16/03/2021	17/04/2021
HSA1088	MS3072908	50100	08/03/2021	17/04/2021
HSA2H87	MS3164164	55412	22/02/2021	16/04/2021
HSA2582	MS3119635	65992	06/03/2021	17/04/2021
HSA2845	10701-20	72422	09/03/2021	19/04/2021
HSA3938	MS3041968	67690	02/03/2021	16/04/2021
HSA5958	MS3164133	55412	24/02/2021	18/04/2021
HSA6H84	MS3095032	69202	24/03/2021	18/04/2021
HSA6975	25045-19	67261	09/03/2021	19/04/2021
HSA6975	25043-19	65992	09/03/2021	19/04/2021
HSA7595	MS3095008	69202	22/03/2021	16/04/2021
HSA9B20	MS3125168	69202	24/03/2021	19/04/2021
HSC2431	MS3042170	65300	07/03/2021	16/04/2021
HSC2431	MS3042169	51851	07/03/2021	16/04/2021
HSC5796	MS3183313	76332	17/03/2021	16/04/2021
HSC7037	MS2783700	51851	05/03/2021	16/04/2021
HSC8094	MS3119750	51851	09/03/2021	18/04/2021
HSC8780	25114-19	65992	08/03/2021	19/04/2021
HSD0692	MS3119636	65992	06/03/2021	17/04/2021
HSD1387	MS3183756	76331	17/03/2021	18/04/2021
HSD2764	MS3119751	65992	09/03/2021	18/04/2021
HSD5589	MS3183372	51851	16/03/2021	18/04/2021
HSD5990	MS3130518	57380	26/02/2021	18/04/2021
HSD6E25	MS3085834	69202	24/03/2021	18/04/2021
HSD9488	MS3204133	53800	20/03/2021	17/04/2021
HSE3259	10559-20	72422	07/03/2021	18/04/2021
HSF1112	MS3209904	64080	24/03/2021	19/04/2021
HSF1457	MS2856436	69201	22/03/2021	16/04/2021
HSF1706	MS3164283	55412	26/02/2021	19/04/2021
HSF2583	MS3163944	55412	24/02/2021	18/04/2021
HSF6957	TEN0097928	65992	11/03/2021	16/04/2021
HSF7938	MS3164451	55500	24/03/2021	19/04/2021
HSF8622	25048-19	51851	09/03/2021	19/04/2021
HSF9796	MS3183369	76332	16/03/2021	18/04/2021
HSG5G10	MS3207120	69201	24/03/2021	18/04/2021
HSG7222	10965-20	50100	06/03/2021	16/04/2021
HSG7222	10966-20	51180	06/03/2021	16/04/2021
HSG7318	MS3183366	51930	15/03/2021	18/04/2021
HSG7529	MS3164249	55412	25/02/2021	19/04/2021
HSG7862	MS3136568	76332	24/03/2021	19/04/2021
HSG9298	MS3124115	50450	08/03/2021	18/04/2021
HSG9298	MS3124114	65992	08/03/2021	18/04/2021
HSG9298	MS3124116	69120	08/03/2021	18/04/2021
HS1253	MS3164229	55412	25/02/2021	19/04/2021
HS13828	MS3164294	55412	26/02/2021	19/04/2021
HS19569	MS2591014	50100	06/03/2021	17/04/2021
HS19569	MS2591013	65992	06/03/2021	17/04/2021
HS10199	MS3119621	65800	02/03/2021	16/04/2021
HS10199	MS3119622	65992	02/03/2021	16/04/2021
HS11035	MS3119906	57380	20/03/2021	17/04/2021
HS12368	MS3069575	50100	07/03/2021	17/04/2021
HS12821	MS3163900	55412	23/02/2021	17/04/2021
HS14199	MS3164250	55412	25/02/2021	19/04/2021
HS15409	25116-19	51180	08/03/2021	19/04/2021
HS15409	25115-19	50100	08/03/2021	19/04/2021
HS16023	MS3164145	55412	25/02/2021	19/04/2021
HS16880	MS3042137	52070	01/03/2021	16/04/2021
HS16880	MS3042136	66532	01/03/2021	16/04/2021
HS18034	MS3127010	54525	12/03/2021	16/04/2021
HS19453	22377-19	51852	06/03/2021	18/04/2021
HS19476	MS3092168	54600	20/03/2021	19/04/2021
HS10140	MS3091711	69201	23/03/2021	17/04/2021
HS12C30	MS3125158	69201	24/03/2021	19/04/2021
HS12036	MS3204130	54870	20/03/2021	17/04/2021

HSJ2249	MS3124334	75790	10/03/2021	19/04/2021
HSJ2249	MS3124333	51691	10/03/2021	19/04/2021
HSJ4C37	MS3088702	69201	23/03/2021	17/04/2021
HSJ8260	22399-19	51851	08/03/2021	19/04/2021
HSK4944	MS2318949	50100	05/03/2021	18/04/2021
HSK5275	MS3042043	66020	09/03/2021	18/04/2021
HSK5275	MS3042042	66532	09/03/2021	18/04/2021
HSK7552	MS3042147	73400	02/03/2021	16/04/2021
HSL2308	MS2099584	55411	23/03/2021	19/04/2021
HSL6G92	MS3085833	69201	23/03/2021	17/04/2021
HSL7339	MS3031293	51180	03/03/2021	16/04/2021
HSL7339	MS3031292	50100	03/03/2021	16/04/2021
HSM2B60	MS3157331	69201	23/03/2021	17/04/2021
HSM4709	MS3013588	51420	10/03/2021	18/04/2021
HSM4709	MS3013587	65992	10/03/2021	18/04/2021
HSM4709	MS3013586	50450	10/03/2021	18/04/2021
HSM7768	MS3042154	73400	05/03/2021	16/04/2021
HSM7768	MS3042155	52070	05/03/2021	16/04/2021
HSM8802	MS3042181	73400	10/03/2021	19/04/2021
HSM9519	MS2803347	50100	09/03/2021	18/04/2021
HSM9519	MS2803348	65992	09/03/2021	18/04/2021
HSN0837	MS2803341	69120	01/03/2021	16/04/2021
HSN0837	MS2803340	51180	01/03/2021	16/04/2021
HSN0837	MS2803339	50100	01/03/2021	16/04/2021
HSN2950	MS2578445	51180	11/03/2021	19/04/2021
HSN2950	MS2578444	50100	11/03/2021	19/04/2021
HSN4177	MS3042213	54521	13/03/2021	16/04/2021
HSO1816	MS3042145	66532	02/03/2021	16/04/2021
HSO1816	MS3042190	66532	10/03/2021	19/04/2021
HSO1816	MS3042144	52070	02/03/2021	16/04/2021
HSO4027	MS3130434	55411	01/03/2021	18/04/2021
HSO5305	MS2099574	55411	18/03/2021	18/04/2021
HSO6639	MS3013567	52070	05/03/2021	16/04/2021
HSO6791	MS2099575	55411	18/03/2021	18/04/2021
HSP0A17	MS3124345	54870	17/03/2021	19/04/2021
HSP0D14	MS2924131	69201	22/03/2021	16/04/2021
HSP4621	MS3006426	60501	24/03/2021	19/04/2021
HSP5H31	MS3132396	69201	24/03/2021	18/04/2021
HSP5015	MS3074088	76332	19/03/2021	16/04/2021
HSP6731	MS2099576	55411	18/03/2021	18/04/2021
HSP8350	MS3013584	52070	10/03/2021	18/04/2021
HSP8544	MS3031237	50100	11/03/2021	19/04/2021
HSQ1485	MS3125138	69201	23/03/2021	17/04/2021
HSQ9F30	MS3156413	69201	24/03/2021	18/04/2021
HSQ9H25	MS3095022	69202	23/03/2021	17/04/2021
HSR0D86	MS2946895	69201	22/03/2021	16/04/2021
HSR1F43	MS3085838	69202	24/03/2021	18/04/2021
HSS2636	MS3124155	65992	06/03/2021	17/04/2021
HSS3658	MS3119616	65992	02/03/2021	16/04/2021
HSS3819	MS3119728	65992	09/03/2021	18/04/2021
HSS7113	TEN0097950	51420	12/03/2021	16/04/2021
HSS7113	TEN0097949	65992	12/03/2021	16/04/2021
HSS7113	TEN0097951	50450	12/03/2021	16/04/2021
HST3179	MS3130446	57200	01/03/2021	18/04/2021
HST3330	04420-20	72422	06/03/2021	17/04/2021
HST3330	04419-20	51851	06/03/2021	17/04/2021
HSU2854	MS3067424	76332	23/03/2021	18/04/2021
HSU3320	MS3127011	54521	12/03/2021	16/04/2021
HSU5855	MS3095027	69202	23/03/2021	17/04/2021
HSU7094	25121-19	50100	08/03/2021	19/04/2021
HSU7094	25120-19	65992	08/03/2021	19/04/2021
HSV3568	MS3168082	55411	22/03/2021	18/04/2021
HSV3986	MS2779696	51691	07/03/2021	17/04/2021
HSV3986	MS2779694	75790	07/03/2021	17/04/2021
HSV3986	MS2779697	52741	07/03/2021	17/04/2021
HSV3986	MS2779698	69120	07/03/2021	17/04/2021
HSV6183	MS2099583	55411	23/03/2021	19/04/2021
HSV9019	TEN0118780	66371	11/03/2021	16/04/2021
HSV9360	MS3204539	55500	18/03/2021	17/04/2021

HSW4489	MS3119729	69120	09/03/2021	18/04/2021
HSW7218	MS3119617	65992	02/03/2021	16/04/2021
HSX5452	TEN0118682	66020	11/03/2021	16/04/2021
HSY0655	MS3163921	55412	23/02/2021	17/04/2021
HSY4284	MS3164212	55412	24/02/2021	18/04/2021
HSY5845	TEN0044693	65992	11/03/2021	16/04/2021
HSY7266	MS3136564	73662	22/03/2021	17/04/2021
HSY7654	MS3163883	55412	23/02/2021	17/04/2021
HSY8246	MS3164138	55412	24/02/2021	18/04/2021
HSY9998	15244-19	67690	06/03/2021	17/04/2021
HSZ2901	MS3041982	65992	07/03/2021	17/04/2021
HSZ2978	MS3042152	58350	05/03/2021	17/04/2021
HSZ3077	MS3027761	60412	02/03/2021	16/04/2021
HSZ9I67	MS3042142	66532	02/03/2021	16/04/2021
HSZ9I67	MS3042143	52070	02/03/2021	16/04/2021
HSZ9J38	MS3125155	69201	24/03/2021	18/04/2021
HTA0929	MS2998541	69201	22/03/2021	16/04/2021
HTA1046	MS3164108	55412	22/02/2021	16/04/2021
HTA2811	MS3163843	55412	22/02/2021	16/04/2021
HTA8G29	MS3125150	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTA8729	MS3188489	69201	22/03/2021	16/04/2021
HTA8760	MS3164452	55500	24/03/2021	19/04/2021
HTA9G38	MS3141804	69202	23/03/2021	17/04/2021
HTB0372	TEN0012816	50100	12/03/2021	16/04/2021
HTB1665	MS3032012	50100	08/03/2021	18/04/2021
HTB1665	MS3032013	65992	08/03/2021	18/04/2021
HTB1665	MS3032015	67261	08/03/2021	18/04/2021
HTB1665	MS3032014	51691	08/03/2021	18/04/2021
HTB2153	MS3057921	65992	11/03/2021	19/04/2021
HTB2153	MS3057923	75790	11/03/2021	19/04/2021
HTB4D75	10493-20	51180	06/03/2021	17/04/2021
HTB4D75	10494-20	52070	06/03/2021	17/04/2021
HTB4D75	10492-20	50100	06/03/2021	17/04/2021
HTB7E58	MS3147232	73400	11/03/2021	19/04/2021
HTB7855	TL16069	65992	04/03/2021	16/04/2021
HTC0026	MS3119757	51851	09/03/2021	18/04/2021
HTC0662	MS3119763	76332	09/03/2021	18/04/2021
HTC3F85	MS3130433	55411	01/03/2021	18/04/2021
HTC3568	MS3042166	50100	07/03/2021	17/04/2021
HTC3839	MS3119730	69120	09/03/2021	18/04/2021
HTC4H36	MS2817933	69202	24/03/2021	18/04/2021
HTC4339	MS3073915	65992	07/03/2021	17/04/2021
HTC4339	MS3073913	50100	07/03/2021	17/04/2021
HTC4339	MS3073914	52741	07/03/2021	17/04/2021
HTC5517	MS3042188	73662	10/03/2021	16/04/2021
HTC6I09	MS2817932	69202	23/03/2021	17/04/2021
HTD0129	MS3207110	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTD1447	MS3125141	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTD3301	22310-19	65992	09/03/2021	19/04/2021
HTD4312	MS3146456	76332	18/03/2021	17/04/2021
HTD7096	MS3204547	54870	22/03/2021	18/04/2021
HTD8H07	MS3164297	55412	26/02/2021	19/04/2021
HTD8560	MS2355038	50450	07/03/2021	17/04/2021
HTD8560	MS2355039	51420	07/03/2021	17/04/2021
HTD8930	MS3162430	76331	18/03/2021	19/04/2021
HTD9C95	MS3163934	55412	23/02/2021	17/04/2021
HTD9D72	10556-20	51852	06/03/2021	18/04/2021
HTD9988	MS3163912	55412	23/02/2021	17/04/2021
HTE1975	MS3163859	55412	22/02/2021	16/04/2021
HTE2472	MS3079478	50100	10/03/2021	19/04/2021
HTE7183	TL16071	65992	05/03/2021	16/04/2021
HTE8460	MS3057918	75790	10/03/2021	18/04/2021
HTE9736	MS3168269	54521	22/03/2021	18/04/2021
HTF2401	MS3027764	55411	05/03/2021	16/04/2021
HTF2440	MS3042179	66532	10/03/2021	19/04/2021
HTF2534	MS3042150	73400	03/03/2021	16/04/2021
HTF6108	MS3164109	55412	22/02/2021	16/04/2021
HTF6665	25439-19	66102	06/03/2021	19/04/2021
HTG2657	MS3141800	69201	22/03/2021	16/04/2021

HTG5040	MS3162920	57380	19/03/2021	19/04/2021
HTG7786	MS3085825	69201	22/03/2021	16/04/2021
HTG8295	TEN0101765	50450	13/03/2021	16/04/2021
HTG9D02	MS3163882	55412	23/02/2021	17/04/2021
HTG9243	MS3091712	69201	24/03/2021	18/04/2021
HTG9428	MS3164148	55412	25/02/2021	19/04/2021
HTH3983	MS3006425	70301	20/03/2021	16/04/2021
HTH4G27	MS2801922	70721	16/03/2021	16/04/2021
HTH6A08	MS2788986	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTH9924	MS3055968	75790	10/03/2021	18/04/2021
HTI2686	MS3164251	55412	25/02/2021	19/04/2021
HTI2856	MS3164178	55412	23/02/2021	16/04/2021
HTI3D99	MS3090191	69202	24/03/2021	18/04/2021
HTI3707	MS3183439	76332	15/03/2021	18/04/2021
HTI4F88	MS3092564	69202	22/03/2021	16/04/2021
HTI5510	MS3125153	69201	24/03/2021	18/04/2021
HTI5997	MS3181490	51691	21/03/2021	16/04/2021
HTI8328	23645-19	67690	06/03/2021	16/04/2021
HTJ1292	TL16067	50450	04/03/2021	16/04/2021
HTJ3209	25052-19	69120	07/03/2021	17/04/2021
HTJ3291	MS2131181	50100	06/03/2021	17/04/2021
HTJ3291	MS2131180	51691	06/03/2021	17/04/2021
HTJ3447	MS3181077	69201	24/03/2021	18/04/2021
HTJ9884	MS2855522	55250	16/03/2021	19/04/2021
HTK2022	MS3032016	66371	09/03/2021	18/04/2021
HTK2022	MS3032019	67261	09/03/2021	18/04/2021
HTK2022	MS3032018	51180	09/03/2021	18/04/2021
HTK2022	MS3032017	50100	09/03/2021	18/04/2021
HTK3273	MS3129999	50610	09/03/2021	18/04/2021
HTK3273	MS3130000	65992	09/03/2021	18/04/2021
HTK3273	MS3129998	50100	09/03/2021	18/04/2021
HTK5042	MS3031236	65992	11/03/2021	19/04/2021
HTK5042	MS3031235	51180	11/03/2021	19/04/2021
HTK5042	MS3031234	50100	11/03/2021	19/04/2021
HTK8204	TEN0097946	65992	12/03/2021	16/04/2021
HTL0563	10500-20	51180	07/03/2021	17/04/2021
HTL0563	10499-20	50100	07/03/2021	17/04/2021
HTL0563	25051-19	65992	07/03/2021	17/04/2021
HTL1075	MS3130555	73400	28/02/2021	18/04/2021
HTL3144	MS2704279	51180	06/03/2021	17/04/2021
HTL3144	MS2704278	50100	06/03/2021	17/04/2021
HTL5B30	23044-19	73400	06/03/2021	16/04/2021
HTL6289	MS3042037	51180	08/03/2021	18/04/2021
HTL6289	MS3042038	73400	08/03/2021	18/04/2021
HTL6289	MS3042039	52070	08/03/2021	18/04/2021
HTL6289	MS3042036	50100	08/03/2021	18/04/2021
HTL6289	MS3042035	65992	08/03/2021	18/04/2021
HTM2161	TL16082	50450	08/03/2021	17/04/2021
HTM2773	25057-19	51180	07/03/2021	17/04/2021
HTM2773	25056-19	50100	07/03/2021	17/04/2021
HTM2773	25055-19	73400	07/03/2021	17/04/2021
HTM3I10	MS3022172	69201	25/03/2021	19/04/2021
HTM4537	25440-19	50100	06/03/2021	19/04/2021
HTM4537	25441-19	51180	06/03/2021	19/04/2021
HTM4537	25443-19	69120	06/03/2021	19/04/2021
HTM4537	25444-19	65992	06/03/2021	19/04/2021
HTM4695	TEN0119003	66020	11/03/2021	16/04/2021
HTM5C47	MS2957104	69201	24/03/2021	18/04/2021
HTM5634	MS2961364	65992	09/03/2021	18/04/2021
HTM5634	MS2961365	69120	09/03/2021	18/04/2021
HTM5634	MS2961366	50450	09/03/2021	18/04/2021
HTM5641	MS3130471	57380	27/02/2021	18/04/2021
HTM6C61	MS3041964	73400	01/03/2021	16/04/2021
HTM6290	MS2904201	69201	22/03/2021	17/04/2021
HTM6496	MS3042140	73400	01/03/2021	16/04/2021
HTM6496	MS3042139	67690	01/03/2021	16/04/2021
HTM6496	MS3042138	66532	01/03/2021	16/04/2021
HTN1075	MS3147119	51851	23/03/2021	19/04/2021
HTN4086	MS3163854	55412	22/02/2021	16/04/2021

HTN5500	MS3130511	54870	26/02/2021	18/04/2021
HTN5683	MS3183312	76332	17/03/2021	16/04/2021
HTN6B13	MS3095021	69202	23/03/2021	17/04/2021
HTN6285	MS3163893	55412	23/02/2021	17/04/2021
HTN7818	MS3204540	54870	18/03/2021	17/04/2021
HTN9182	25657-19	50450	06/03/2021	19/04/2021
HTN9182	25658-19	51420	06/03/2021	19/04/2021
HTO2201	MS3164007	55412	23/02/2021	16/04/2021
HTO5I21	MS3118644	69201	22/03/2021	16/04/2021
HTO6623	MS3125171	66102	25/03/2021	19/04/2021
HTP0015	MS3183442	76332	16/03/2021	18/04/2021
HTP0316	MS3147023	54600	20/03/2021	18/04/2021
HTP0667	MS3042168	51851	07/03/2021	16/04/2021
HTP1I13	MS3163927	55412	23/02/2021	17/04/2021
HTP2046	MS3168065	53800	19/03/2021	16/04/2021
HTP4G56	MS2957103	69201	24/03/2021	18/04/2021
HTP4680	MS3152632	55411	04/03/2021	19/04/2021
HTP5F86	MS3181075	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTP5018	MS2950061	73400	03/03/2021	16/04/2021
HTP5018	MS2950059	66371	03/03/2021	16/04/2021
HTP5809	MS3131240	50100	02/03/2021	16/04/2021
HTP5809	MS3131242	58350	02/03/2021	16/04/2021
HTP5809	MS3131243	66450	02/03/2021	16/04/2021
HTP5809	MS3131241	51180	02/03/2021	16/04/2021
HTP5858	MS3131245	65992	06/03/2021	17/04/2021
HTP7A68	MS2936133	52070	24/03/2021	19/04/2021
HTQ0771	MS3012792	69201	22/03/2021	16/04/2021
HTQ4456	MS2591366	51691	07/03/2021	17/04/2021
HTQ4456	MS2839523	60501	07/03/2021	17/04/2021
HTQ6C25	MS3205142	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTQ7D34	MS2924132	69201	24/03/2021	18/04/2021
HTR3449	MS3042156	52070	05/03/2021	16/04/2021
HTR3449	MS3042157	73400	05/03/2021	16/04/2021
HTR4A50	MS3090187	69202	22/03/2021	16/04/2021
HTR4466	MS3044319	69201	22/03/2021	16/04/2021
HTR4609	MS3130327	55411	24/02/2021	16/04/2021
HTR8442	MS3030900	70561	13/03/2021	16/04/2021
HTR9376	MS3121728	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTR9971	MS3013605	52070	05/03/2021	16/04/2021
HTS3179	MS3031231	65992	03/03/2021	16/04/2021
HTS3179	MS3031230	51180	03/03/2021	16/04/2021
HTS3179	MS3031229	50100	03/03/2021	16/04/2021
HTS4B36	MS3013572	52070	05/03/2021	16/04/2021
HTS4616	MS3042033	51180	08/03/2021	18/04/2021
HTS4616	MS3042032	50100	08/03/2021	18/04/2021
HTS4616	MS3042029	66532	08/03/2021	18/04/2021
HTS4616	MS3042031	52070	08/03/2021	18/04/2021
HTT0994	MS3147416	51851	22/03/2021	18/04/2021
HTT3C04	MS3141806	69201	24/03/2021	18/04/2021
HTT3845	25654-19	69391	05/03/2021	18/04/2021
HTT3845	25652-19	50100	05/03/2021	19/04/2021
HTT3845	25653-19	51180	05/03/2021	19/04/2021
HTT3963	MS3119637	65992	06/03/2021	17/04/2021
HTT4D18	MS2946899	69201	25/03/2021	19/04/2021
HTT4613	10971-20	67690	06/03/2021	16/04/2021
HTT5466	MS3161242	55920	23/03/2021	19/04/2021
HTT7G69	MS3085824	69202	22/03/2021	16/04/2021
HTT7165	MS3163901	55412	23/02/2021	17/04/2021
HTT7432	MS3183094	51930	17/03/2021	18/04/2021
HTT8C62	MS3125144	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTT8226	MS3125135	69201	22/03/2021	16/04/2021
HTT9A30	MS3125133	69201	22/03/2021	16/04/2021
HTU0D26	MS3042148	73400	03/03/2021	16/04/2021
HTU0413	MS1564977	50100	08/03/2021	18/04/2021
HTU0413	MS1564976	65992	08/03/2021	18/04/2021
HTU0851	MS3127015	54521	12/03/2021	16/04/2021
HTU1795	MS3031232	50100	11/03/2021	19/04/2021
HTU1795	MS3031233	51180	11/03/2021	19/04/2021
HTU2J54	MS3181080	69201	24/03/2021	18/04/2021

HTU3287	MS3068914	64080	09/03/2021	18/04/2021
HTU4471	MS3130442	55411	01/03/2021	18/04/2021
HTU8039	MS3042256	57380	16/03/2021	16/04/2021
HTU8597	MS3181082	69201	25/03/2021	19/04/2021
HTV0892	19277-19	51851	03/03/2021	17/04/2021
HTV1644	MS3164131	55412	24/02/2021	18/04/2021
HTV2385	MS3208904	69201	25/03/2021	19/04/2021
HTV3991	MS3163858	55412	22/02/2021	16/04/2021
HTV4393	TEN0119020	66020	12/03/2021	16/04/2021
HTV7209	MS3207114	69201	23/03/2021	17/04/2021
HTV8E99	MS3164287	55412	26/02/2021	19/04/2021
HTV9869	MS3161245	54521	23/03/2021	19/04/2021
HWN6289	MS3181401	75790	25/03/2021	20/04/2021
HWN6289	MS3181410	69120	25/03/2021	20/04/2021
HYG2I34	MS3163855	55412	22/02/2021	16/04/2021
HYR0D84	MS3095010	69202	22/03/2021	16/04/2021
HYT8011	MS3091710	69201	22/03/2021	16/04/2021
HYY1964	MS3207116	69201	24/03/2021	18/04/2021
IBR3E59	MS2876348	69201	25/03/2021	19/04/2021
ICN8354	MS3119611	65992	02/03/2021	16/04/2021
IEF9278	MS3044903	50100	07/03/2021	17/04/2021
IEF9278	MS3044902	65992	07/03/2021	17/04/2021
IFM8B95	MS3046214	69202	22/03/2021	16/04/2021
IFX4219	MS3119614	65992	02/03/2021	16/04/2021
ILV0158	10558-20	50100	06/03/2021	18/04/2021
ILV0158	10557-20	65992	06/03/2021	18/04/2021
IPG5E62	22381-19	51852	07/03/2021	18/04/2021
IQM1E03	MS3085828	69202	23/03/2021	17/04/2021
IQX4979	MS3164142	55412	24/02/2021	18/04/2021
IWO5C48	20838-19	51180	06/03/2021	17/04/2021
IWO5C48	20837-19	50100	06/03/2021	17/04/2021
JGM7473	MS3124121	54522	16/03/2021	19/04/2021
JGP1G22	MS3205140	69201	23/03/2021	17/04/2021
JUO8I61	MS3181081	69201	24/03/2021	18/04/2021
JVA9408	MS3164175	55412	23/02/2021	16/04/2021
JWB5161	MS3013564	51851	05/03/2021	16/04/2021
JXZ1I99	MS3151378	69201	24/03/2021	18/04/2021
JYK2929	MS3124032	50100	03/03/2021	16/04/2021
JYQ1212	19798-19	50531	07/03/2021	18/04/2021
JYQ4E58	MS3118650	69201	15/03/2021	19/04/2021
JYT9933	MS3130481	65992	07/03/2021	17/04/2021
JYT9933	MS3130479	50610	07/03/2021	17/04/2021
JYT9933	MS3130478	50100	07/03/2021	17/04/2021
JYW2D92	TEN0102183	51180	12/03/2021	16/04/2021
JYW2D92	TEN0102181	75790	12/03/2021	16/04/2021
JYW2D92	TEN0102182	50100	12/03/2021	16/04/2021
JZH7G59	MS3125159	69202	24/03/2021	19/04/2021
KAB5F72	19283-19	50100	06/03/2021	18/04/2021
KAB5F72	19284-19	51180	06/03/2021	18/04/2021
KAQ7990	MS2958164	69201	22/03/2021	16/04/2021
KAT9226	MS3164209	55412	24/02/2021	18/04/2021
KCF3D71	MS3125146	69202	23/03/2021	17/04/2021
KEB7299	25113-19	65992	07/03/2021	17/04/2021
KET8700	MS3205143	69201	23/03/2021	17/04/2021
KHP8085	MS3164166	55412	22/02/2021	16/04/2021
KJB3113	MS3163911	55412	23/02/2021	17/04/2021
KQF6F80	MS3095265	69201	24/03/2021	18/04/2021
KQV6E95	MS3119620	66531	02/03/2021	16/04/2021
KSZ4G32	MS2914338	69201	23/03/2021	17/04/2021
KVH3192	MS3121729	69201	23/03/2021	17/04/2021
KXN8462	MS3163909	55412	23/02/2021	17/04/2021
KYS3767	19276-19	65992	03/03/2021	17/04/2021
LAU4C34	MS3012795	69202	23/03/2021	17/04/2021
LCI4627	25656-19	65992	06/03/2021	19/04/2021
LKC6H41	MS3161539	60501	19/03/2021	19/04/2021
LOO1E24	MS3095007	69202	22/03/2021	16/04/2021
LPE8330	MS3119732	65992	09/03/2021	18/04/2021
LRR7321	MS3187964	69201	23/03/2021	17/04/2021
LTF4182	MS3164137	55412	24/02/2021	18/04/2021

LYP5113	MS3187966	69201	24/03/2021	18/04/2021
LYV6983	MS3090717	54600	09/03/2021	18/04/2021
MBB3492	MS3013571	52070	05/03/2021	16/04/2021
MBJ0465	MS3183860	54360	16/03/2021	16/04/2021
MBJ2I52	MS2911857	69201	23/03/2021	17/04/2021
MBV2210	10561-20	65992	07/03/2021	18/04/2021
MBV2210	10562-20	51851	07/03/2021	18/04/2021
MCR0D01	MS3141812	69202	25/03/2021	19/04/2021
MFT0080	MS3067425	54521	23/03/2021	18/04/2021
MGL2G94	MS3156415	69201	25/03/2021	19/04/2021
MHA3433	MS3125136	69202	22/03/2021	16/04/2021
MHG9G24	MS3085831	69201	23/03/2021	17/04/2021
MHI8451	MS3163929	55412	23/02/2021	17/04/2021
MIF2636	MS3141805	69201	24/03/2021	18/04/2021
MIT8793	25036-19	51851	08/03/2021	19/04/2021
MJP1E22	MS2946900	69201	25/03/2021	19/04/2021
MJR6D78	MS2954871	69201	23/03/2021	17/04/2021
MKM3861	MS3130440	55411	01/03/2021	18/04/2021
MLB2329	MS3163873	55412	22/02/2021	16/04/2021
MLZ5C08	MS3205147	69201	24/03/2021	18/04/2021
MNY3634	MS3119760	51851	09/03/2021	18/04/2021
MPP1031	23449-19	72422	06/03/2021	17/04/2021
MPV8J10	MS3141801	69202	22/03/2021	16/04/2021
MRN6141	10563-20	51851	07/03/2021	18/04/2021
MWV2534	MS3164286	55412	26/02/2021	19/04/2021
NAI2565	25651-19	50100	05/03/2021	19/04/2021
NCG5555	MS3132397	69201	24/03/2021	18/04/2021
NCP5939	MS3163880	55412	23/02/2021	17/04/2021
NCT0737	MS3042251	55411	16/03/2021	16/04/2021
NCX6J07	MS2780478	65300	09/03/2021	18/04/2021
NDM9F88	MS3163935	55412	24/02/2021	17/04/2021
NED4E96	MS3068905	66371	06/03/2021	17/04/2021
NEG1431	MS3030984	50100	07/03/2021	17/04/2021
NEG1431	MS3030983	65992	07/03/2021	17/04/2021
NEQ7G94	MS3095016	69202	23/03/2021	17/04/2021
NFJ1625	MS3136266	54600	20/03/2021	16/04/2021
NFL3499	MS2149799	70561	06/03/2021	19/04/2021
NFL3499	MS2513382	60502	06/03/2021	19/04/2021
NGC2060	MS3183437	76332	12/03/2021	18/04/2021
NHQ9J60	MS3163846	55412	22/02/2021	16/04/2021
NHS8E03	MS3164242	55412	25/02/2021	19/04/2021
NJC4809	MS3183309	76332	15/03/2021	16/04/2021
NJO9F82	MS3021208	69201	23/03/2021	17/04/2021
NJT9J36	MS3164179	55412	23/02/2021	16/04/2021
NJV6235	MS3164202	55412	24/02/2021	18/04/2021
NKV6347	MS3067420	54524	21/03/2021	16/04/2021
NMU5D69	MS3141811	69202	25/03/2021	19/04/2021
NMV4334	MS3164147	55412	25/02/2021	19/04/2021
NMX5720	MS3163904	55412	23/02/2021	17/04/2021
NPF9423	MS3163847	55412	22/02/2021	16/04/2021
NRF0105	MS3183364	51851	15/03/2021	18/04/2021
NRF0284	MS2954870	69201	18/03/2021	16/04/2021
NRF1E76	MS2947688	69201	23/03/2021	17/04/2021
NRF1502	MS3119794	50450	11/03/2021	19/04/2021
NRF1502	MS3119795	51420	11/03/2021	19/04/2021
NRF3500	MS3206019	69201	25/03/2021	19/04/2021
NRF6101	21791-19	67690	06/03/2021	16/04/2021
NRG0576	MS3130557	55411	04/03/2021	19/04/2021
NRG5583	MS3041985	73400	09/03/2021	18/04/2021
NRG6443	MS3013568	52070	05/03/2021	16/04/2021
NRG7208	MS3042149	73400	03/03/2021	16/04/2021
NRG7268	MS3027763	55411	05/03/2021	16/04/2021
NRG7448	TEN0044695	50100	11/03/2021	16/04/2021
NRH0D43	MS3095028	69202	24/03/2021	18/04/2021
NRH0G30	22379-19	67690	06/03/2021	18/04/2021
NRH0G30	22378-19	51851	06/03/2021	18/04/2021
NRH0005	MS3164013	55412	23/02/2021	17/04/2021
NRH0389	MS3164258	55412	25/02/2021	19/04/2021
NRH0872	19286-19	51852	06/03/2021	18/04/2021

NRH1354	MS3119792	65992	11/03/2021	19/04/2021
NRH2705	MS3164174	55412	23/02/2021	16/04/2021
NRH3251	TL15932	65992	05/03/2021	16/04/2021
NRH4H16	MS3205149	69201	24/03/2021	18/04/2021
NRH4617	MS3164139	55412	24/02/2021	18/04/2021
NRH4909	MS3067421	54524	21/03/2021	16/04/2021
NRH5141	10968-20	67690	06/03/2021	16/04/2021
NRH5209	MS3163930	55412	23/02/2021	17/04/2021
NRH6185	MS3164017	55412	23/02/2021	17/04/2021
NRH6513	MS3161246	76251	23/03/2021	19/04/2021
NRH6570	MS3095009	69202	22/03/2021	16/04/2021
NRH7896	MS3095012	69202	22/03/2021	16/04/2021
NRH9006	MS3162705	76331	24/03/2021	19/04/2021
NRH9914	MS3164226	55412	25/02/2021	19/04/2021
NRH9914	MS3137891	60501	20/03/2021	16/04/2021
NRI0220	MS3090188	69201	23/03/2021	17/04/2021
NRI0590	10490-20	52070	06/03/2021	16/04/2021
NRI0618	MS3120874	65992	07/03/2021	17/04/2021
NRI0618	MS2130875	51691	07/03/2021	17/04/2021
NRI0618	MS2130873	50100	07/03/2021	17/04/2021
NRI1F61	MS3125157	69202	24/03/2021	19/04/2021
NRI5839	MS3131234	55411	26/02/2021	18/04/2021
NRI5850	MS3202313	66102	06/03/2021	17/04/2021
NRI6128	MS3207752	60501	22/03/2021	16/04/2021
NRI6493	MS3130437	55411	01/03/2021	18/04/2021
NRJ1418	MS3204548	54870	22/03/2021	18/04/2021
NRJ2249	MS3067426	54521	23/03/2021	18/04/2021
NRJ5714	22389-19	51180	07/03/2021	18/04/2021
NRJ5714	22388-19	50100	07/03/2021	18/04/2021
NRJ7464	MS3130439	73662	01/03/2021	18/04/2021
NRJ7464	MS3131232	73662	26/02/2021	18/04/2021
NRK1C20	MS3012796	69202	24/03/2021	18/04/2021
NRK3632	MS3119629	65992	06/03/2021	17/04/2021
NRK4J00	MS3032927	69201	23/03/2021	17/04/2021
NRK4448	MS3042051	60502	09/03/2021	18/04/2021
NRK9721	MS3040975	69201	25/03/2021	19/04/2021
NRL0046	MS3151379	69201	25/03/2021	19/04/2021
NRL0937	MS3164290	55412	26/02/2021	19/04/2021
NRL2343	MS3164119	55412	23/02/2021	17/04/2021
NRL3F14	25436-19	51852	06/03/2021	19/04/2021
NRL3038	MS3042180	51851	10/03/2021	16/04/2021
NRL3043	21344-19	69120	07/03/2021	18/04/2021
NRL3362	MS3027769	51930	09/03/2021	16/04/2021
NRL3513	MS3162921	51851	19/03/2021	19/04/2021
NRL3597	18455-19	67690	06/03/2021	16/04/2021
NRL5B14	MS3046213	69202	22/03/2021	16/04/2021
NRL5018	TEN0044697	75790	11/03/2021	16/04/2021
NRL5284	MS3013615	51851	10/03/2021	18/04/2021
NRL6B88	MS3090194	69202	25/03/2021	19/04/2021
NRM2B54	MS3041976	73400	05/03/2021	17/04/2021
NRM2696	MS3161238	70301	17/03/2021	19/04/2021
NRM2696	MS3161239	58350	17/03/2021	19/04/2021
NRM4D04	MS3085840	69201	24/03/2021	19/04/2021
NRM4978	MS3085836	69201	24/03/2021	18/04/2021
NRM7363	MS3068908	64080	06/03/2021	17/04/2021
NRM7363	MS3068907	65992	06/03/2021	17/04/2021
NRM7363	MS3068911	52741	06/03/2021	17/04/2021
NRM9F26	MS2886870	69201	23/03/2021	17/04/2021
NRN2J54	25873-19	67261	06/03/2021	16/04/2021
NRN3J14	18193-19	51851	07/03/2021	18/04/2021
NRN6D64	MS3205155	69201	25/03/2021	19/04/2021
NRN6487	MS3124120	54522	16/03/2021	19/04/2021
NRN7A45	MS3207118	69201	24/03/2021	18/04/2021
NRN8F83	MS3207112	69201	23/03/2021	17/04/2021
NRO2B13	MS3014584	60412	13/03/2021	16/04/2021
NRO3A30	MS3164225	55412	25/02/2021	19/04/2021
NRO4534	MS3042160	60501	05/03/2021	16/04/2021
NRO4803	MS3042175	73400	09/03/2021	18/04/2021
NRO5252	MS3014660	66102	07/03/2021	17/04/2021

NRO5252	MS3014659	66532	07/03/2021	17/04/2021
NRO6G89	MS3022173	69202	25/03/2021	19/04/2021
NRO8402	MS3124350	70483	18/03/2021	19/04/2021
NRP1D90	MS3141798	69202	22/03/2021	16/04/2021
NRP8451	TEN0012814	51691	11/03/2021	16/04/2021
NRQ0416	MS3013601	51851	05/03/2021	16/04/2021
NRQ1577	MS3205652	60250	24/03/2021	18/04/2021
NRQ1984	MS3130322	76331	24/02/2021	16/04/2021
NRQ4795	NMS2115756	50020	26/03/2021	00/00/0000
NRQ6645	MS3164218	55412	24/02/2021	18/04/2021
NRQ8574	MS3162922	60501	22/03/2021	19/04/2021
NRQ9473	MS3168219	55412	12/03/2021	18/04/2021
NRR0718	MS3042183	66532	10/03/2021	19/04/2021
NRR0718	MS3042184	73400	10/03/2021	19/04/2021
NRR1656	MS3168085	55411	24/03/2021	18/04/2021
NRR2D49	MS3090193	69201	25/03/2021	19/04/2021
NRR5627	MS2803343	50450	05/03/2021	16/04/2021
NRR5627	MS2803342	65992	05/03/2021	16/04/2021
NRR5808	MS3027766	58191	09/03/2021	16/04/2021
NRR5902	MS3032011	50100	05/03/2021	18/04/2021
NRR6723	TL15935	69120	05/03/2021	16/04/2021
NRR7285	25433-19	50100	06/03/2021	19/04/2021
NRR7285	25434-19	51180	06/03/2021	19/04/2021
NRR8F64	MS3118649	69201	24/03/2021	18/04/2021
NRR8297	MS2838921	51180	08/03/2021	18/04/2021
NRR8397	MS2838920	50100	08/03/2021	17/04/2021
NRS0715	MS3183311	76332	17/03/2021	16/04/2021
NRS0978	MS3183089	60501	15/03/2021	17/04/2021
NRS4016	16871-19	67261	02/03/2021	17/04/2021
NRS4016	16870-19	65640	02/03/2021	17/04/2021
NRS4072	MS3118648	69201	24/03/2021	18/04/2021
NRS4119	22227-19	50100	08/03/2021	19/04/2021
NRS4119	22228-19	51180	08/03/2021	19/04/2021
NRS4165	MS3119918	76252	20/03/2021	17/04/2021
NRS6912	MS3151695	69201	24/03/2021	18/04/2021
NRS7618	MS3183314	76332	17/03/2021	16/04/2021
NRS7884	MS3118646	69201	22/03/2021	16/04/2021
NRS8D05	MS3032926	69201	22/03/2021	16/04/2021
NRS9968	MS3147120	76332	24/03/2021	19/04/2021
NRT2789	MS3126828	57380	18/03/2021	16/04/2021
NRT3839	MS2857129	69201	23/03/2021	17/04/2021
NRT3945	MS3168267	54521	22/03/2021	18/04/2021
NRT4541	MS3042799	65992	05/03/2021	16/04/2021
NRT4541	MS3042800	50100	05/03/2021	16/04/2021
NRT4958	10703-20	73661	09/03/2021	19/04/2021
NRT6025	MS2049192	57380	19/03/2021	16/04/2021
NRT6155	MS3013594	52070	10/03/2021	18/04/2021
NRT9E67	MS2946897	69201	24/03/2021	18/04/2021
NRT9537	MS2911858	69201	25/03/2021	19/04/2021
NRT9612	MS3130329	57380	24/02/2021	16/04/2021
NRU5662	NMS2114837	50020	22/03/2021	00/00/0000
NRU5810	MS3164010	55412	23/02/2021	17/04/2021
NRU8666	MS3091713	69201	24/03/2021	18/04/2021
NRV3282	MS2099578	55411	22/03/2021	18/04/2021
NRV6H26	MS3085830	69202	23/03/2021	17/04/2021
NRV9106	TEN0088930	50371	14/03/2021	16/04/2021
NRV9106	TEN0088931	69120	14/03/2021	16/04/2021
NRW3287	MS3033833	67261	07/03/2021	17/04/2021
NRW3847	MS3164143	55412	24/02/2021	18/04/2021
NRW5428	MS3147378	51851	23/03/2021	18/04/2021
NRW6832	MS3069595	76332	22/03/2021	18/04/2021
NRW8D17	MS3012797	69202	24/03/2021	18/04/2021
NRW9759	MS3204546	54870	22/03/2021	18/04/2021
NRX1C89	MS3179254	69201	23/03/2021	17/04/2021
NRX1I67	MS3095541	69201	22/03/2021	16/04/2021
NRX1465	MS3130436	55411	01/03/2021	18/04/2021
NRX4781	MS3042158	58194	05/03/2021	16/04/2021
NRX6442	MS3127006	65561	10/03/2021	18/04/2021
NRX6442	MS3127005	66531	10/03/2021	18/04/2021

NRX9149	MS3119766	65992	09/03/2021	18/04/2021
NRX0422	MS3164018	55412	23/02/2021	17/04/2021
NRX2542	MS3183361	76332	10/03/2021	18/04/2021
NRX6564	MS3168239	55412	18/03/2021	19/04/2021
NRX7F39	MS3181073	69201	22/03/2021	16/04/2021
NRX7197	MS3142145	69201	25/03/2021	19/04/2021
NRZ0250	MS3164153	55412	22/02/2021	16/04/2021
NRZ0277	MS3205159	69201	25/03/2021	19/04/2021
NRZ1D36	MS3121327	69201	23/03/2021	17/04/2021
NRZ1F94	MS2838725	76331	08/03/2021	17/04/2021
NSA0H25	MS2924136	69201	25/03/2021	19/04/2021
NSA0097	MS3183320	76332	18/03/2021	18/04/2021
NSA0785	MS2803346	73662	09/03/2021	18/04/2021
NSA3305	MS3147241	51851	23/03/2021	18/04/2021
NSA3943	MS3183368	76332	15/03/2021	18/04/2021
NSA3947	MS3162919	51851	19/03/2021	19/04/2021
NSA4440	MS3164112	55412	22/02/2021	16/04/2021
NSA5490	MS3012790	69201	22/03/2021	16/04/2021
NSA8007	MS3121731	69201	25/03/2021	19/04/2021
NSA9524	MS3207119	69201	24/03/2021	18/04/2021
NSA9718	MS3147118	60501	21/03/2021	18/04/2021
NSB4837	MS3163897	55412	23/02/2021	17/04/2021
NSB5025	MS3163940	55412	24/02/2021	17/04/2021
NSC0A45	MS3164221	55412	24/02/2021	18/04/2021
NSC0126	MS3119624	54522	06/03/2021	17/04/2021
NSC1072	MS3164278	55412	26/02/2021	19/04/2021
NSC1412	MS3163950	55412	24/02/2021	18/04/2021
NSC1678	MS3164006	55412	23/02/2021	16/04/2021
NSC4D77	MS3164154	55412	22/02/2021	16/04/2021
NSC6A01	MS3022160	69202	22/03/2021	16/04/2021
NSC6F15	MS3181084	69201	25/03/2021	19/04/2021
NSC7791	MS3130325	55411	24/02/2021	16/04/2021
NSD0964	MS3130444	54522	01/03/2021	18/04/2021
NSD3567	MS3164208	55412	24/02/2021	18/04/2021
NSD4G77	MS2841210	69201	25/03/2021	19/04/2021
NSD5E83	MS3203330	69201	25/03/2021	19/04/2021
NSD5124	MS3207722	69201	25/03/2021	19/04/2021
NSD6C40	MS3164223	55412	24/02/2021	18/04/2021
NSD6034	MS3204128	54521	20/03/2021	17/04/2021
NTU8378	MS3164173	55412	23/02/2021	16/04/2021
NXD5861	MS3183441	76332	15/03/2021	18/04/2021
NZG3D45	MS3118647	69201	23/03/2021	17/04/2021
OAB5167	10574-20	65992	08/03/2021	19/04/2021
OAP3971	MS3164207	55412	24/02/2021	18/04/2021
OAP5F05	MS3095025	69202	23/03/2021	17/04/2021
OAR4000	MS3164269	55412	25/02/2021	19/04/2021
OAV8G77	MS3012798	69202	25/03/2021	19/04/2021
OBR1D37	MS3091709	69201	22/03/2021	16/04/2021
OBS1003	MS3119798	52152	11/03/2021	19/04/2021
OGX8853	MS3164129	55412	24/02/2021	18/04/2021
OHM9696	MS3041474	65992	10/03/2021	19/04/2021
OHM9696	MS3041475	69120	10/03/2021	19/04/2021
OHV0209	MS3119612	65300	02/03/2021	16/04/2021
OML9163	MS2803345	51180	05/03/2021	16/04/2021
OML9163	MS2803344	50100	05/03/2021	16/04/2021
OMU4985	MS2913330	55250	19/03/2021	16/04/2021
ONN7F03	MS3095026	69202	23/03/2021	17/04/2021
OOC4D90	MS3205144	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOG1802	MS3162917	66531	19/03/2021	19/04/2021
OOG2H75	MS3121328	69202	25/03/2021	19/04/2021
OOG3C37	MS3163891	55412	23/02/2021	17/04/2021
OOG3018	MS3168237	55412	18/03/2021	19/04/2021
OOG3018	MS3168224	55412	15/03/2021	18/04/2021
OOG3093	MS3163946	55412	24/02/2021	18/04/2021
OOG3624	23441-19	50100	06/03/2021	17/04/2021
OOG3624	23443-19	59670	06/03/2021	17/04/2021
OOG3624	23442-19	51180	06/03/2021	17/04/2021
OOG4706	MS3163898	55412	23/02/2021	17/04/2021
OOG5D16	MS3164255	55412	25/02/2021	19/04/2021

OOG5865	MS3125143	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOG6E67	MS3151374	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOG8I02	MS3164288	55412	26/02/2021	19/04/2021
OOG8508	NMS2115770	50020	26/03/2021	00/00/0000
OOG8867	MS3183097	76332	18/03/2021	18/04/2021
OOG9766	MS3164123	55412	24/02/2021	18/04/2021
OOH3940	MS3164237	55412	25/02/2021	19/04/2021
OOH4595	MS3022166	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOH5813	10704-20	65800	09/03/2021	19/04/2021
OOH8090	MS3163875	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOI0704	MS3125142	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOI2G99	MS3125134	69201	22/03/2021	16/04/2021
OOI2108	MS3069594	76332	22/03/2021	18/04/2021
OOI2162	TEN0119005	66020	11/03/2021	16/04/2021
OOI4819	MS3027767	57380	09/03/2021	16/04/2021
OOI5C66	MS2913126	54100	20/03/2021	16/04/2021
OOI5F88	MS3125154	69201	24/03/2021	18/04/2021
OOI6E41	MS3179253	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOI6I78	MS3042177	73400	09/03/2021	18/04/2021
OOI7E00	MS3205138	69201	22/03/2021	16/04/2021
OOI7432	MS3130428	55411	25/02/2021	16/04/2021
OOI7863	MS3042176	73400	09/03/2021	18/04/2021
OOI9849	MS3030897	54870	13/03/2021	16/04/2021
OOI9890	MS3168072	57380	19/03/2021	16/04/2021
OOJ1358	25446-19	51852	06/03/2021	19/04/2021
OOJ1465	MS3164310	55412	26/02/2021	19/04/2021
OOJ2168	MS3208702	69201	24/03/2021	18/04/2021
OOJ2508	MS3163857	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOJ2717	10569-20	72422	07/03/2021	18/04/2021
OOJ2717	10568-20	51851	07/03/2021	18/04/2021
OOJ4B85	MS3163861	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOJ4814	MS3124338	54600	13/03/2021	19/04/2021
OOJ5352	19279-19	51851	04/03/2021	17/04/2021
OOJ6A56	MS3130556	76331	04/03/2021	16/04/2021
OOJ7522	MS3163849	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOJ8A49	MS3163919	55412	23/02/2021	17/04/2021
OOK0260	MS3163850	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOK3J07	MS3124344	54870	17/03/2021	19/04/2021
OOK4A06	MS3095036	69201	25/03/2021	19/04/2021
OOK5E86	MS3125147	69202	23/03/2021	17/04/2021
OOK5807	10489-20	72422	06/03/2021	16/04/2021
OOK6192	MS3027913	76332	11/03/2021	16/04/2021
OOL1934	MS3121730	69201	25/03/2021	19/04/2021
OOL2538	MS3164453	51851	24/03/2021	19/04/2021
OOL2749	MS3141807	69201	24/03/2021	18/04/2021
OOL6412	MS3130435	76331	01/03/2021	18/04/2021
OOL6804	MS3164243	55412	25/02/2021	19/04/2021
OOL7A86	MS3181076	69201	24/03/2021	18/04/2021
OOL7B00	MS2904202	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOL7122	MS3130463	60501	23/02/2021	16/04/2021
OOL7223	MS3163870	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOL8047	MS3054958	65992	10/03/2021	18/04/2021
OOL8047	MS3054959	51691	10/03/2021	18/04/2021
OOL8661	MS3187965	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOM8I27	MS3163856	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOM9229	10969-20	67690	06/03/2021	16/04/2021
OOM9329	MS3183757	76331	18/03/2021	18/04/2021
OON0312	MS3164159	55412	22/02/2021	16/04/2021
OON1821	MS3168067	54521	16/03/2021	16/04/2021
OON2788	MS3163908	55412	23/02/2021	17/04/2021
OON3J68	MS3141796	69202	22/03/2021	16/04/2021
OON5714	MS3164120	55412	24/02/2021	18/04/2021
OON6G82	MS3118645	69201	22/03/2021	16/04/2021
OON7686	MS3164230	55412	25/02/2021	19/04/2021
OON8I28	MS3164309	55412	26/02/2021	19/04/2021
OON8872	MS3164019	55412	23/02/2021	17/04/2021
OOO1144	MS2579733	50100	05/03/2021	16/04/2021
OOO4D84	MS3130443	55411	01/03/2021	18/04/2021
OOO4197	MS3012306	66371	09/03/2021	18/04/2021

OOO5H24	MS3135532	65992	08/03/2021	17/04/2021
OOO6759	MS2803374	66102	08/03/2021	17/04/2021
OOO6934	MS3042186	73400	10/03/2021	19/04/2021
OOO7016	MS3042193	60501	11/03/2021	16/04/2021
OOO8245	NMS2115614	50020	25/03/2021	00/00/0000
OOP0B62	MS3119724	50100	05/03/2021	17/04/2021
OOP1H44	MS3085827	69201	22/03/2021	16/04/2021
OOP1J54	MS3125164	69202	24/03/2021	19/04/2021
OOP2C45	MS3085837	69201	24/03/2021	18/04/2021
OOP3B52	MS2852361	69201	22/03/2021	16/04/2021
OOP5296	MS3164156	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOP6085	18195-19	59670	06/03/2021	18/04/2021
OOP8457	MS3119736	76332	09/03/2021	18/04/2021
OOP9C26	MS3085842	69201	25/03/2021	19/04/2021
OOP9868	MS3163918	55412	23/02/2021	17/04/2021
OOQ1580	MS3130326	55411	24/02/2021	16/04/2021
OOQ2613	10486-20	52070	06/03/2021	16/04/2021
OOQ4J05	MS2911859	69201	25/03/2021	19/04/2021
OOQ5150	MS3207121	69201	25/03/2021	19/04/2021
OOQ5330	MS3042171	66371	09/03/2021	18/04/2021
OOQ6B85	TEN0097956	65992	13/03/2021	16/04/2021
OOQ6690	MS3042172	52070	09/03/2021	18/04/2021
OOQ6690	MS3042173	73400	09/03/2021	18/04/2021
OOQ7F65	MS2957286	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOQ8932	MS3168081	54521	19/03/2021	18/04/2021
OOQ9829	TEN0095783	66020	11/03/2021	16/04/2021
OOR3142	MS2099581	55411	22/03/2021	18/04/2021
OOR3390	MS3130438	73662	01/03/2021	18/04/2021
OOR3436	MS3130441	76331	01/03/2021	18/04/2021
OOR5447	MS3183090	76332	17/03/2021	18/04/2021
OOR9454	NMS2115778	50020	26/03/2021	00/00/0000
OOS4A64	MS3136268	57380	22/03/2021	17/04/2021
OOS7J71	MS3163926	55412	23/02/2021	17/04/2021
OOS7648	MS3183447	51851	22/03/2021	18/04/2021
OOS9140	MS3122181	75790	19/03/2021	16/04/2021
OOS9885	25119-19	50450	08/03/2021	19/04/2021
OOT0371	MS3147117	54523	22/03/2021	17/04/2021
OOT0404	MS3164201	55412	24/02/2021	18/04/2021
OOT2718	MS3041987	73400	09/03/2021	18/04/2021
OOT9962	MS3130445	55411	01/03/2021	18/04/2021
OOU0395	MS3183872	76332	17/03/2021	16/04/2021
OOU1B06	MS2958165	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOU1872	10964-20	67690	06/03/2021	16/04/2021
OOU2G39	MS3164304	55412	26/02/2021	19/04/2021
OOU3F94	MS3130475	73662	03/03/2021	19/04/2021
OOU4574	22375-19	67690	06/03/2021	18/04/2021
OOU5909	MS3204073	53800	20/03/2021	17/04/2021
OOU7755	MS3164168	55412	22/02/2021	16/04/2021
OOU8546	MS3164005	55412	23/02/2021	16/04/2021
OOU9068	MS3121727	69201	23/03/2021	17/04/2021
OOU9252	MS3164277	55412	26/02/2021	19/04/2021
OPX7F64	MS2838442	69201	24/03/2021	18/04/2021
OQG5580	10705-20	72422	09/03/2021	19/04/2021
OQL9C71	MS3163845	55412	22/02/2021	16/04/2021
OQT3B31	MS3088419	61220	21/03/2021	19/04/2021
ORA5J17	MS3042178	51851	10/03/2021	19/04/2021
ORI0649	17380-19	67261	06/03/2021	18/04/2021
OWS4A47	MS3148314	65300	07/03/2021	17/04/2021
OXF3582	25877-19	51852	06/03/2021	16/04/2021
OXT2020	MS3147896	54790	13/03/2021	17/04/2021
OYI7B81	22587-19	67851	07/03/2021	17/04/2021
PAQ5292	MS3163872	55412	22/02/2021	16/04/2021
PGA2434	MS3163910	55412	23/02/2021	17/04/2021
PJO2G02	MS3151688	69201	22/03/2021	16/04/2021
PXU6732	MS3206018	69201	25/03/2021	19/04/2021
PYE9E44	MS2817931	69202	23/03/2021	17/04/2021
PZL5872	MS3164275	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAA0472	MS3147159	59670	19/03/2021	16/04/2021
QAA2817	MS3204541	54870	18/03/2021	17/04/2021

QAA3A31	MS3147504	54521	14/03/2021	17/04/2021
QAA4254	MS3164306	55412	26/02/2021	19/04/2021
QAA5736	MS3164265	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAA5804	MS3163938	55412	24/02/2021	17/04/2021
QAA6568	10967-20	67690	06/03/2021	16/04/2021
QAA8003	MS3183091	76332	17/03/2021	18/04/2021
QAA9842	21789-19	67690	06/03/2021	16/04/2021
QAB6F27	MS3164158	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAB7F19	MS3164111	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAC3B75	MS3085843	69202	25/03/2021	19/04/2021
QAC3739	MS3168266	54521	22/03/2021	18/04/2021
QAC3741	MS3168268	54521	24/03/2021	18/04/2021
QAC6D36	MS3013573	52070	05/03/2021	16/04/2021
QAC6F76	MS3014657	66102	07/03/2021	17/04/2021
QAC6F76	MS3014656	66532	07/03/2021	17/04/2021
QAC6414	MS3031238	50100	11/03/2021	19/04/2021
QAC6414	MS3031239	51180	11/03/2021	19/04/2021
QAC7298	MS3074091	60501	19/03/2021	16/04/2021
QAC7384	MS3041974	66532	05/03/2021	17/04/2021
QAD1G43	MS3205152	69201	24/03/2021	18/04/2021
QAD4177	MS3136565	73662	22/03/2021	17/04/2021
QAD6B80	MS3161240	54600	17/03/2021	19/04/2021
QAD6627	MS3084383	52820	10/03/2021	19/04/2021
QAD7180	MS3168264	76252	19/03/2021	18/04/2021
QAD7753	MS3132400	69201	25/03/2021	19/04/2021
QAD8633	19799-19	69120	07/03/2021	18/04/2021
QAE0F40	MS3164260	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAE0132	MS3183365	51851	15/03/2021	18/04/2021
QAE0325	MS3013566	51851	05/03/2021	16/04/2021
QAE2C96	MS3204127	53800	20/03/2021	17/04/2021
QAE2G45	MS3164279	55412	26/02/2021	19/04/2021
QAE3181	MS3057100	73232	09/03/2021	18/04/2021
QAE3817	MS3164263	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAE5I18	MS3164254	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAE9132	MS3068103	51691	09/03/2021	18/04/2021
QAE9152	MS3119756	51851	09/03/2021	18/04/2021
QAF1D31	MS3090192	69202	24/03/2021	18/04/2021
QAF3970	MS3168068	76252	16/03/2021	16/04/2021
QAF5106	MS3183751	76332	17/03/2021	18/04/2021
QAF5870	MS3119800	65992	11/03/2021	19/04/2021
QAF5870	MS3119799	75790	11/03/2021	19/04/2021
QAF6957	MS3164454	51851	24/03/2021	19/04/2021
QAF7H63	MS3164266	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAF9498	MS3164203	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAF9655	MS3182897	73662	15/03/2021	17/04/2021
QAF9720	MS3164285	55412	26/02/2021	19/04/2021
QAG0C50	MS3030778	66371	02/03/2021	16/04/2021
QAG3310	MS3126824	65992	10/03/2021	19/04/2021
QAG4446	MS3168073	54521	19/03/2021	16/04/2021
QAG5435	MS3042174	76332	09/03/2021	16/04/2021
QAG8949	MS2767734	54600	21/03/2021	19/04/2021
QAH2192	17379-19	66372	06/03/2021	18/04/2021
QAH2236	MS3204072	54870	20/03/2021	17/04/2021
QAH3I41	MS3183310	76332	15/03/2021	16/04/2021
QAH3229	MS3163949	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAH3419	MS3127101	54100	17/03/2021	16/04/2021
QAH3945	MS3183754	76331	17/03/2021	18/04/2021
QAH4J74	MS3203331	69201	25/03/2021	19/04/2021
QAH5A57	MS3141799	69202	22/03/2021	16/04/2021
QAH5I34	MS3208501	69201	25/03/2021	19/04/2021
QAH5738	MS3163937	55412	24/02/2021	17/04/2021
QAH8748	NMS2115802	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAI1830	MS2803372	65992	04/03/2021	16/04/2021
QAI3009	MS3164257	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAI6E49	MS3132395	69201	23/03/2021	17/04/2021
QAI6G80	MS3091714	69202	25/03/2021	19/04/2021
QAI7I70	MS3164259	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAI7198	MS3168076	76251	19/03/2021	16/04/2021
QAI9777	MS3163886	55412	23/02/2021	17/04/2021

QAI9878	MS3203764	76332	24/03/2021	19/04/2021
QAJ1D02	MS3148312	65300	07/03/2021	17/04/2021
QAJ5920	MS3164160	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAJ8306	MS3013580	66531	07/03/2021	17/04/2021
QAJ9155	MS3164270	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAJ9513	MS3125152	69201	24/03/2021	18/04/2021
QAJ9574	MS3044584	73662	02/03/2021	16/04/2021
QAK0016	MS3181485	51851	19/03/2021	16/04/2021
QAK0016	MS3181486	76332	19/03/2021	16/04/2021
QAK0179	MS3033834	73662	10/03/2021	19/04/2021
QAK1045	MS3164298	55412	26/02/2021	19/04/2021
QAK1277	MS3074087	56731	19/03/2021	16/04/2021
QAK2917	MS3163867	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAK4460	25351-19	52070	01/03/2021	17/04/2021
QAK4854	MS3163888	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAK5949	MS3163928	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAK5990	16994-19	65992	06/03/2021	18/04/2021
QAK6912	16872-19	50531	03/03/2021	17/04/2021
QAK7120	NMS2115808	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAK7748	MS3125140	69201	23/03/2021	17/04/2021
QAK7975	MS3181488	51851	19/03/2021	16/04/2021
QAK9068	20835-19	65992	06/03/2021	17/04/2021
QAK9068	20836-19	51930	06/03/2021	17/04/2021
QAK9583	MS3181489	75790	19/03/2021	16/04/2021
QAL1875	22048-18	51851	02/03/2021	17/04/2021
QAL7A28	MS3041981	66102	07/03/2021	17/04/2021
QAM0847	MS3042185	73662	10/03/2021	19/04/2021
QAM1B42	MS2841209	69201	23/03/2021	17/04/2021
QAM1132	MS3164280	55412	26/02/2021	19/04/2021
QAM2271	TEN0044696	75790	11/03/2021	16/04/2021
QAM2614	MS3164256	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAM3301	MS3147462	54521	13/03/2021	17/04/2021
QAM4205	MS3183098	76332	18/03/2021	18/04/2021
QAM4753	MS3164246	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAM5849	NMS2115819	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAM8962	MS3163877	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAN1129	MS3183755	76331	17/03/2021	18/04/2021
QAN2277	NMS2115821	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAN2469	TL15936	65800	07/03/2021	17/04/2021
QAN2637	NMS2115822	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAN2966	MS3147898	55411	13/03/2021	17/04/2021
QAN3221	TEN0082757	73232	14/03/2021	16/04/2021
QAN3442	TEN0082752	73400	14/03/2021	16/04/2021
QAN6206	MS3163920	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAN7D38	25041-19	51852	08/03/2021	19/04/2021
QAN7768	MS3014655	76332	07/03/2021	17/04/2021
QAO0139	MS3124324	65992	01/03/2021	16/04/2021
QAO5C27	18570-19	51852	07/03/2021	18/04/2021
QAO5598	MS3068023	55411	21/03/2021	16/04/2021
QAO5706	MS3152392	54870	03/03/2021	19/04/2021
QAO5974	MS3164128	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAO7202	MS3127013	54521	12/03/2021	16/04/2021
QAO7789	TEN0095786	73400	11/03/2021	16/04/2021
QAO9652	NMS2114885	50020	22/03/2021	00/00/0000
QAP6285	MS3164217	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAP6290	MS3183761	76332	18/03/2021	18/04/2021
QAP7A21	MS3031311	52741	05/03/2021	16/04/2021
QAP7A21	MS3030989	60501	19/03/2021	16/04/2021
QAP8200	MS3042252	55411	16/03/2021	16/04/2021
QAP9074	21788-19	50100	06/03/2021	16/04/2021
QAO764	MS3162911	60501	15/03/2021	19/04/2021
QAO1H69	MS3168231	55412	15/03/2021	18/04/2021
QAO1245	MS3164176	55412	23/02/2021	16/04/2021
QAO1458	MS3183759	76331	18/03/2021	18/04/2021
QAO5I05	MS2954869	69201	17/03/2021	16/04/2021
QAO6525	MS3033829	73662	06/03/2021	17/04/2021
QAO6969	MS3168087	76332	23/03/2021	18/04/2021
QAO7010	MS3164105	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAO7173	MS3161536	76251	05/03/2021	19/04/2021

QAQ7827	MS3124043	57380	22/03/2021	19/04/2021
QAR1247	NMS2115830	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAR2347	MS3042210	54522	13/03/2021	16/04/2021
QAR2640	NMS2115831	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAR3J69	MS3164305	55412	26/02/2021	19/04/2021
QAR3081	MS3204537	69120	10/03/2021	19/04/2021
QAR3761	MS3163860	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAR3882	MS3067422	57380	23/03/2021	18/04/2021
QAR4062	NMS2115832	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAR6488	MS3164211	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAR6506	MS3092170	54870	20/03/2021	19/04/2021
QAR8906	MS2947689	69201	25/03/2021	19/04/2021
QAS1926	MS3130474	69120	03/03/2021	16/04/2021
QAS1926	MS3130473	65992	03/03/2021	16/04/2021
QAS1932	MS3131235	55411	26/02/2021	18/04/2021
QAS2C43	MS3021207	69201	23/03/2021	17/04/2021
QAS4684	MS3164122	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAS5117	MS3168242	55412	18/03/2021	19/04/2021
QAS7C39	TL16080	50450	07/03/2021	17/04/2021
QAS9190	NMS2115838	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAS9617	MS3030896	54100	13/03/2021	16/04/2021
QAT1806	MS3163896	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAT3I11	MS3125137	66102	23/03/2021	17/04/2021
QAT4281	TEN0095784	66020	11/03/2021	16/04/2021
QAT4281	TEN0118733	66020	11/03/2021	16/04/2021
QAT4281	TEN0118734	66700	11/03/2021	16/04/2021
QAT4750	MS3127012	54521	12/03/2021	16/04/2021
QAT5632	TEN0082759	73400	14/03/2021	16/04/2021
QAT8398	MS3204123	54870	20/03/2021	17/04/2021
QAU0E06	TEN0097955	75790	13/03/2021	16/04/2021
QAU0204	MS3164308	55412	26/02/2021	19/04/2021
QAU0300	MS3183753	51851	17/03/2021	18/04/2021
QAU1019	MS3183096	76332	18/03/2021	18/04/2021
QAU4E15	NMS2114898	50020	22/03/2021	00/00/0000
QAU4E15	NMS2115841	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAU6F93	MS3164274	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAV1A95	MS3042165	51180	07/03/2021	17/04/2021
QAV1A95	MS3042164	50100	07/03/2021	17/04/2021
QAV1966	MS3182899	76331	15/03/2021	17/04/2021
QAV2E60	MS3164171	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAV2F53	10488-20	72422	06/03/2021	16/04/2021
QAV2H40	TEN0103509	66020	12/03/2021	16/04/2021
QAV2H40	TEN0103510	66700	12/03/2021	16/04/2021
QAV3D93	MS3162431	54870	24/03/2021	19/04/2021
QAV4E03	MS3163852	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAV4H26	MS2856438	69201	25/03/2021	19/04/2021
QAV4J42	MS3042206	57380	12/03/2021	16/04/2021
QAV5A87	MS3124351	54522	20/03/2021	19/04/2021
QAV5E97	MS3183440	76332	15/03/2021	18/04/2021
QAV9D33	MS3147505	53980	14/03/2021	17/04/2021
QAW0C12	MS3162914	54522	16/03/2021	19/04/2021
QAW1I11	MS3164204	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAW3F23	MS3164140	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAW8D28	MS3161241	55920	23/03/2021	19/04/2021
QAW8D39	22308-19	50371	09/03/2021	19/04/2021
QAW8D39	22309-19	51341	09/03/2021	19/04/2021
QAW9J45	MS3164214	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAX0A25	23043-19	51180	06/03/2021	16/04/2021
QAX0A25	23042-19	50100	06/03/2021	16/04/2021
QAX0D66	TEN0113472	66532	11/03/2021	16/04/2021
QAX1F01	MS3163933	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAX2F40	MS3164220	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAX4D82	NMS2115850	50020	26/03/2021	00/00/0000
QAX6D48	TEN0101757	75790	11/03/2021	16/04/2021
QAX7J62	MS3163913	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAX9D76	MS3163925	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAY0E15	MS3163924	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAY1C17	TEN0108462	51180	14/03/2021	16/04/2021
QAY1C17	TEN0108461	50100	14/03/2021	16/04/2021

QAY2F03	MS3127014	54521	12/03/2021	16/04/2021
QAY2H51	MS3163907	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAY3A94	MS3164222	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAY3D43	MS3164162	55412	22/02/2021	16/04/2021
QAY4B43	MS3204125	53800	20/03/2021	17/04/2021
QAY5A56	MS3163947	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAY5E73	MS3163948	55412	24/02/2021	18/04/2021
QAY5I66	04423-20	51851	06/03/2021	17/04/2021
QAY6E65	MS3163922	55412	23/02/2021	17/04/2021
QAZ1D46	MS3164272	55412	25/02/2021	19/04/2021
QAZ7B99	MS3067419	76332	21/03/2021	16/04/2021
QBE1081	MS3130476	76331	03/03/2021	19/04/2021
QBQ9F68	MS3207106	69201	22/03/2021	16/04/2021
QBR9G67	MS3164134	55412	24/02/2021	18/04/2021
QBS2869	MS3164302	55412	26/02/2021	19/04/2021
QBS2869	MS3141808	69201	24/03/2021	18/04/2021
QHY4A20	MS3010098	69202	24/03/2021	18/04/2021
QHY4A60	MS3010097	69202	24/03/2021	18/04/2021
QNM2G18	MS3164239	55412	25/02/2021	19/04/2021
QOG2D15	MS2857130	69201	23/03/2021	17/04/2021
QOR9635	MS3183308	76332	15/03/2021	16/04/2021
QPG9J15	MS3095030	69202	24/03/2021	18/04/2021
QPJ9H28	MS3205154	69201	25/03/2021	19/04/2021
QPT7385	MS3164307	55412	26/02/2021	19/04/2021
QPU2F93	MS3125132	69201	22/03/2021	16/04/2021
QUF9C12	10555-20	69120	06/03/2021	18/04/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período 21/03/2021 a 31/03/2021 neste Departamento.

Os proprietários de veículos terão prazo para apresentar defesa conforme data limite que consta nesta publicação. Campo Grande - MS, 15 de abril de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE 21/03/2021 A 31/03/2021

PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRACAO	DATA LIMITE	VALOR
AAG2D32	MS2914316	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AAJ5900	MS3129764	54870	04/02/2021	10/05/2021	195,23
AAM9283	MS2787709	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AAQ4B71	MS3182278	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
AAR7B59	MS3124958	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
AAV8H99	MS3089905	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
AAY8388	MS3152564	73662	13/01/2021	12/05/2021	130,16
ABE7D96	MS2649390	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ABM2F15	MS3119114	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ACD5630	MS3089904	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
ACH6H06	MS3087954	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
ACM3J87	MS3046149	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
ADT0303	MS3094692	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
AEA5F65	MS2954841	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
AED3J76	22402-19	51851	30/01/2021	12/05/2021	195,23
AEE3405	MS3085632	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AEM2D95	MS3144317	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AET4F68	MS2991866	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
AFL3F04	MS3182287	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
AFS1272	20580-19	67261	28/01/2021	11/05/2021	195,23
AFS1272	21421-19	51262	28/01/2021	11/05/2021	880,41
AFS1272	21422-19	69120	28/01/2021	11/05/2021	88,38
AFS1272	21420-19	50292	28/01/2021	11/05/2021	880,41
AFU9442	MS3162458	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
AGG4900	20542-19	65992	26/01/2021	11/05/2021	293,47
AGI5933	21303-19	50100	29/01/2021	12/05/2021	880,41
AGI5933	21304-19	51180	29/01/2021	12/05/2021	880,41
AGP2378	MS3089897	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23



AGQ2209	21092-19	67852	02/02/2021	14/05/2021	293,47
AHA7B14	MS2904253	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AHE8705	MS2285869	50100	21/01/2021	12/05/2021	880,41
AIC3193	20436-19	66102	26/01/2021	11/05/2021	195,23
AIL2G48	MS3087950	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
AJB2G60	MS3091654	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AJI2260	MS3162452	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
AJM8440	15752-19	65992	29/01/2021	14/05/2021	293,47
AKE1J81	MS3085631	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AKF4036	MS3133251	75790	06/02/2021	10/05/2021	2.934,70
AKF4036	MS3133252	65992	06/02/2021	10/05/2021	293,47
AKR1479	MS3162497	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
AKS2C28	MS2924088	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
AKS4I90	MS3126961	67261	26/01/2021	11/05/2021	195,23
AKS4I90	MS3126954	52741	26/01/2021	11/05/2021	2.934,70
AKS4I90	MS3126956	73400	26/01/2021	11/05/2021	130,16
AKS4I90	MS3126958	66372	26/01/2021	11/05/2021	195,23
AKS4I90	MS3126959	50100	26/01/2021	11/05/2021	880,41
AKX5897	MS2870708	51851	28/01/2021	13/05/2021	195,23
AKX9296	MS3156190	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
ALC7690	21302-19	66700	29/01/2021	12/05/2021	195,23
ALH2870	MS3142283	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
ALO6A87	20786-19	72422	29/01/2021	13/05/2021	130,16
ALT3576	MS3156368	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
AMM8631	MS3162493	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
AMR8373	TEN0022765	66020	05/02/2021	13/05/2021	293,47
AMV5983	MS3124951	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
ANB0078	MS3147842	54521	23/01/2021	13/05/2021	195,23
AND2117	MS3118581	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ANK5A99	MS2756876	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ANR0D39	MS3018367	55411	09/02/2021	13/05/2021	195,23
ANS0747	MS3183513	60501	27/01/2021	13/05/2021	293,47
AOI7A98	MS3124949	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
AOR9C54	MS3027528	54790	08/02/2021	11/05/2021	130,16
AOT3C20	MS3142291	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
AOU6E72	MS3087948	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
APL1D24	MS3152581	50100	25/01/2021	13/05/2021	880,41
APL1D24	MS3152582	66372	25/01/2021	13/05/2021	195,23
APL1D24	MS3152583	73400	25/01/2021	13/05/2021	130,16
APM7C55	MS3180988	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
APU1645	MS3162264	55412	11/01/2021	10/05/2021	195,23
AQM5784	MS3088691	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
AQN2C90	MS3085619	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
AQT9A28	MS3124764	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ARK4695	MS3152577	65300	21/01/2021	14/05/2021	195,23
ARV2G06	MS3142294	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ARX5A56	MS3180987	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
ARX5D04	MS3180989	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
ATF8367	MS3147836	55411	23/01/2021	13/05/2021	195,23
ATK9300	MS3033851	67690	26/01/2021	11/05/2021	130,16
ATX2984	20546-19	65992	28/01/2021	11/05/2021	293,47
ATX2984	22679-18	65800	28/01/2021	11/05/2021	293,47
AUG3D31	MS3119109	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AUG3D36	MS3119110	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AUJ1H07	MS3151630	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AVA2A65	MS2991028	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AVB3988	MS2870703	51851	28/01/2021	13/05/2021	195,23
AVB8H15	MS3132335	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AVB8H16	MS3132334	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AVQ9F76	MS3185160	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
AVX7A87	MS3032895	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
AWA3H01	MS3182298	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
AWA9863	MS3124297	55250	09/02/2021	13/05/2021	130,16
AWA9863	NMS2115560	50020	25/03/2021	14/05/2021	130,16
AWF0740	MS3152517	54870	20/01/2021	14/05/2021	195,23
AWL7G78	MS3129761	54600	04/02/2021	10/05/2021	130,16
AWR8E11	MS3021836	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
AWV6F21	MS2852838	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
AWX7674	21842-19	50100	31/01/2021	13/05/2021	880,41

AWZ1H58	MS3091600	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
AWZ1H70	MS3091651	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
AXD0436	MS3152243	54870	09/01/2021	10/05/2021	195,23
AXG8618	MS3129957	54870	09/02/2021	14/05/2021	195,23
AYN9285	MS3152438	54870	16/01/2021	14/05/2021	195,23
AYO0454	29898-16	69120	29/01/2021	12/05/2021	88,38
AYR7E62	MS3067234	60501	10/02/2021	13/05/2021	293,47
AYV0J09	MS3022986	51930	02/02/2021	11/05/2021	293,47
AYV5654	MS3000477	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
AZD3A07	MS2946863	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
AZH3H66	MS3087961	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
AZN8E93	MS3089919	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BAH9291	16864-19	68231	27/01/2021	13/05/2021	195,23
BAS2175	MS3182380	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
BBH9082	MS3094682	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
BBL9I59	MS3185349	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
BBW2C17	MS3089914	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BCE8A37	MS3182279	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
BDT1A83	MS3185337	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
BEE3I11	MS3069700	60330	04/02/2021	11/05/2021	293,47
BEM8J45	MS2904252	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BGG7B42	MS3085633	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BGQ9458	MS3121950	67261	07/02/2021	11/05/2021	195,23
BGQ9458	MS3121948	50100	07/02/2021	11/05/2021	880,41
BGQ9458	MS3121949	51180	07/02/2021	11/05/2021	880,41
BGQ9458	MS3121947	75790	07/02/2021	11/05/2021	2.934,70
BHK8344	MS3016293	50100	22/01/2021	12/05/2021	880,41
BHK8344	MS3016295	65992	22/01/2021	12/05/2021	293,47
BHK8344	MS3016294	51180	22/01/2021	12/05/2021	880,41
BHM0561	29900-16	51930	30/01/2021	12/05/2021	293,47
BHT9846	MS3091421	51691	28/01/2021	10/05/2021	2.934,70
BIU7860	22405-19	72422	30/01/2021	12/05/2021	130,16
BIX8291	MS3156186	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
BLH4A64	MS2954838	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
BLQ7C72	MS3168105	55412	09/02/2021	14/05/2021	195,23
BMG1027	22406-19	67690	30/01/2021	12/05/2021	130,16
BMG2566	MS3049860	76331	08/02/2021	11/05/2021	293,47
BMG2566	NMS2115012	50020	23/03/2021	12/05/2021	293,47
BMR2662	13433-19	67690	02/02/2021	14/05/2021	130,16
BMR9091	MS2913325	55250	27/01/2021	11/05/2021	130,16
BNJ3807	19699-19	68580	30/01/2021	12/05/2021	293,47
BOA6417	MS3092792	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
BOB3C16	MS3144315	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BOY4382	MS3124939	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
BPF5781	MS2954845	69201	11/02/2021	14/05/2021	195,23
BPF8A16	MS3094717	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BPZ6173	MS3183135	60501	04/02/2021	12/05/2021	293,47
BQV2F50	MS3180993	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
BQX0630	MS3182290	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
BRG3294	MS3162369	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
BRL4938	MS3049589	51851	09/02/2021	12/05/2021	195,23
BRO1065	MS3162324	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
BSI9082	MS3142280	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
BTA0588	22509-19	69120	01/02/2021	13/05/2021	88,38
BTA0588	22510-19	66450	01/02/2021	13/05/2021	195,23
BTE1238	MS3066394	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
BTT0D52	MS3094690	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
BUO7040	MS3162279	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
BUQ3047	20271-19	50100	24/01/2021	10/05/2021	880,41
BUQ3047	20272-19	51180	24/01/2021	10/05/2021	880,41
BUQ3047	20273-19	65992	24/01/2021	10/05/2021	293,47
BWC8E27	MS2998527	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BWJ5H18	MS3132320	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
BWN9I38	MS3144275	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
BWO5787	23606-19	66372	27/01/2021	11/05/2021	195,23
BWR7695	MS1955436	51691	30/01/2021	11/05/2021	2.934,70
BWR7695	MS1955438	69120	30/01/2021	11/05/2021	88,38
BWR7695	MS1955437	75790	30/01/2021	11/05/2021	2.934,70
BXC5C86	MS3144292	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23

BXD8H21	MS3021841	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
BXD9C71	MS3182556	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BXE4C28	MS2947669	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
BZY5126	19880-19	65992	28/01/2021	11/05/2021	293,47
CAQ8221	MS3152431	57380	16/01/2021	14/05/2021	293,47
CBS3I98	MS3010067	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
CBU6J48	MS3151325	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CCD6E64	MS3119104	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
CCP0828	MS3162474	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
CCW3433	21843-19	50100	31/01/2021	13/05/2021	880,41
CCX2576	7084-19	67690	27/01/2021	12/05/2021	130,16
CDP3I71	MS3124959	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
CDZ5J38	MS3124960	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
CEE3412	20443-19	67261	28/01/2021	11/05/2021	195,23
CEE5825	MS3022985	51930	02/02/2021	11/05/2021	293,47
CFI6E90	MS3132321	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
CFR1391	MS3162529	55412	19/01/2021	14/05/2021	195,23
CGT4I12	MS3044316	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
CHA7B09	21187-19	51851	30/01/2021	12/05/2021	195,23
CHT9H60	MS3124762	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
CJY1055	MS3046145	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
CKV2F68	MS2838388	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CLA4379	MS3162252	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
CLU4283	MS3027515	51930	03/02/2021	10/05/2021	293,47
CMW9220	19876-19	66102	26/01/2021	11/05/2021	195,23
CMX8I13	MS3046150	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CND3I41	MS2710336	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
COA3864	TL14898	65992	28/01/2021	12/05/2021	293,47
CPF6636	20586-19	72180	28/01/2021	11/05/2021	195,23
CPF6636	20587-19	66531	28/01/2021	11/05/2021	195,23
CPF6636	20585-19	66450	28/01/2021	11/05/2021	195,23
CPF6636	20583-19	64080	28/01/2021	11/05/2021	130,16
CPF6636	20584-19	67690	28/01/2021	11/05/2021	130,16
CPU0442	23864-19	69120	24/01/2021	10/05/2021	88,38
CQE2E12	MS3021844	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CQF6F12	MS3095259	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
CRE7320	MS2780766	50100	29/01/2021	10/05/2021	880,41
CRL4C89	MS2914315	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
CRO3551	MS3000468	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
CRT7I55	MS3150450	58350	08/02/2021	10/05/2021	195,23
CSF6270	21354-19	51851	24/01/2021	10/05/2021	195,23
CSF6270	21353-19	51180	24/01/2021	10/05/2021	880,41
CSF6270	21351-19	50100	24/01/2021	10/05/2021	880,41
CSM2A19	MS3162375	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
CSM2A19	NMS2115016	50020	23/03/2021	12/05/2021	585,69
CTH3D98	MS3124950	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
CUD0A42	MS2924091	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
CUJ3I28	MS3144302	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CVN6A11	MS3182560	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CVP0J99	MS3144290	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
CWQ1C92	MS3203169	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CXH7B43	MS2956877	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
CXQ9249	21408-19	51852	22/01/2021	10/05/2021	195,23
CXW0206	MS3162527	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
CYR5794	21417-19	65992	24/01/2021	10/05/2021	293,47
CYU2E88	MS3124946	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
CYV5I87	MS3203309	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
CZB9E05	MS3119116	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CZF2G55	MS2788968	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
CZM6399	MS3147873	54100	02/02/2021	10/05/2021	130,16
DAB0D29	MS3182294	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DBC8712	MS3154401	54522	21/01/2021	13/05/2021	195,23
DBC8712	NMS2115564	50020	25/03/2021	14/05/2021	195,23
DBD9J64	TEN0093401	66020	04/02/2021	13/05/2021	293,47
DBN0239	13420-19	67690	24/01/2021	10/05/2021	130,16
DCG6C38	MS3180998	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
DCO8E78	MS3144318	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
DCQ9688	MS2779690	66102	30/01/2021	10/05/2021	195,23
DDZ2F00	MS3156370	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23

DEB5100	16173-19	65992	01/02/2021	13/05/2021	293,47
DFOB41	MS3203307	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
DFI2056	20541-19	50100	26/01/2021	11/05/2021	880,41
DFT8720	MS3087962	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DGI2I35	MS3044317	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
DGI6241	MS3088535	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
DHP6D61	MS3185153	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
DHT2564	TEN0088770	65992	31/01/2021	11/05/2021	293,47
DHT2564	TEN0088769	50450	31/01/2021	11/05/2021	293,47
DHT2564	TEN0088768	75790	31/01/2021	11/05/2021	2.934,70
DIC9652	13427-19	50100	25/01/2021	10/05/2021	880,41
DIC9652	13429-19	51180	25/01/2021	10/05/2021	880,41
DIH0456	MS3151321	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
DIH4298	MS2838379	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DIL8400	MS3036431	76331	04/02/2021	10/05/2021	293,47
DJO7668	21180-19	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
DKB6A27	MS2954837	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
DLK0742	MS3182361	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
DLL5188	MS2193968	73662	28/01/2021	11/05/2021	130,16
DLT5J14	MS3185156	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
DLU7G20	MS3092788	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
DMP8B95	MS2841190	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DMT0997	MS3027511	51930	03/02/2021	10/05/2021	293,47
DNC8207	MS3118279	50100	30/01/2021	10/05/2021	880,41
DNO6614	MS3089903	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DNX2J64	MS3016296	50100	22/01/2021	12/05/2021	880,41
DOM2388	MS3179118	54521	01/02/2021	10/05/2021	195,23
DOT2G54	MS3203163	69201	10/02/2021	13/05/2021	195,23
DPC5184	MS3027516	73662	03/02/2021	10/05/2021	130,16
DPF1J55	20278-19	50100	25/01/2021	10/05/2021	880,41
DPF1J55	20279-19	51180	25/01/2021	10/05/2021	880,41
DPM0397	MS3161215	60250	28/01/2021	14/05/2021	293,47
DPQ7E96	MS3182553	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
DQA7717	MS3027505	76331	02/02/2021	10/05/2021	293,47
DQN3612	MS3160616	76331	10/02/2021	14/05/2021	293,47
DQS6070	23052-19	69120	30/01/2021	12/05/2021	88,38
DRF0221	MS3162363	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
DRU7475	MS3152436	54284	16/01/2021	14/05/2021	293,47
DSA5442	TEN0022694	65800	02/02/2021	11/05/2021	293,47
DSJ4D36	MS3182394	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
DTD1I72	MS3182293	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DTW3I77	MS3152293	57380	18/01/2021	14/05/2021	293,47
DTZ5G33	MS3094674	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
DUH3B58	MS3118578	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
DUI9381	MS3161216	76251	01/02/2021	14/05/2021	293,47
DUO5F36	MS3087964	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DVN2F81	MS3156202	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
DVQ8I80	MS3182297	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
DVS7F18	MS2956881	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
DVW5B31	MS2838378	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DWN7D99	MS3142292	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
DXI3F63	MS3092794	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DXW7530	MS3033858	51851	27/01/2021	11/05/2021	195,23
DYE5D10	MS3124947	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DYJ5E87	MS3092790	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
DYQ8086	TL14528	66450	26/01/2021	12/05/2021	195,23
DYU7G34	MS2838380	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
DZS4H25	MS3133146	58350	05/02/2021	10/05/2021	195,23
DZS4H25	MS3133147	66531	05/02/2021	10/05/2021	195,23
EAE2465	21174-19	51180	29/01/2021	12/05/2021	880,41
EAE2465	21172-19	65992	29/01/2021	12/05/2021	293,47
EAE2465	21173-19	50100	29/01/2021	12/05/2021	880,41
EAQ9C75	MS3124964	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
EBG1881	MS3124276	65992	23/01/2021	12/05/2021	293,47
EBG1881	MS3124275	51691	23/01/2021	11/05/2021	2.934,70
EBL0559	MS3162390	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
EDF0H74	MS3180991	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
EDG2B00	MS3027527	76332	05/02/2021	11/05/2021	293,47
EDT6457	MS3042595	55411	25/01/2021	10/05/2021	195,23

EDU2E52	MS3183510	76332	26/01/2021	13/05/2021	293,47
EDV8262	MS3162339	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
EDV8262	MS3162535	55412	20/01/2021	14/05/2021	195,23
EDV8262	NMS2115566	50020	25/03/2021	14/05/2021	585,69
EDW7J06	MS3121393	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
EDY9294	MS3092791	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
EFB3I61	MS3144122	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
EFG1B96	MS3124931	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
EFM9013	MS3118575	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
EFS5310	MS2919169	60501	08/02/2021	10/05/2021	293,47
EFX9892	MS3152509	65300	10/01/2021	10/05/2021	195,23
EGK6I96	MS3066399	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
EGQ9C74	MS3124940	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
EH00A55	MS3124957	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
EIL9829	MS3068524	76331	05/02/2021	10/05/2021	293,47
EIQ1B38	MS3094720	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
EIS9G78	MS3156180	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
EJJ3J97	MS3162285	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
EKH2J85	MS2620106	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
EKZ9G93	21181-19	67000	30/01/2021	12/05/2021	195,23
ELO9D78	MS3124933	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
ELZ8259	MS3162463	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
EMD4E90	MS3185330	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
ENC5212	MS3027504	51930	02/02/2021	10/05/2021	293,47
ENJ6I99	MS3156200	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ENQ0B19	MS3151631	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ENS8G90	MS3182925	76332	03/02/2021	12/05/2021	293,47
EOS4G57	MS3156195	69201	11/02/2021	14/05/2021	195,23
EOT8922	MS2838373	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
EPB7J89	MS3066381	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
EPH2I77	MS3156191	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
EPI5298	MS3144311	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
EPJ1527	22521-19	51852	02/02/2021	14/05/2021	195,23
EQB6564	7230-19	51180	30/01/2021	12/05/2021	880,41
EQB6564	7229-19	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
EQB6564	7231-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
EQB9E20	MS3182382	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
EQJ4D40	MS3094701	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
EQZ7986	29887-16	65992	29/01/2021	12/05/2021	293,47
ERC1819	20545-19	65992	27/01/2021	11/05/2021	293,47
ERH7148	23861-19	65992	24/01/2021	10/05/2021	293,47
ERL5F56	MS2838389	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ERN3F48	MS3032894	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
ESN0G11	MS3182607	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ETI8H83	MS3156194	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
ETY5570	MS3167612	51691	16/01/2021	11/05/2021	2.934,70
EUE4399	MS3152239	76251	09/01/2021	10/05/2021	293,47
EUI4457	MS3162258	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
EUO6J11	MS3119105	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
EUZ6044	MS3162461	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
EYU0900	MS3162473	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
EYW6H89	MS2876335	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
EZD9290	19881-19	65992	28/01/2021	12/05/2021	293,47
FAC1I69	MS3144124	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
FAH7B16	MS2957567	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
FAL1I32	MS2958155	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
FBQ2949	MS2875642	53800	30/01/2021	14/05/2021	130,16
FCK6978	MS3090513	76331	07/02/2021	11/05/2021	293,47
FDD4290	MS2838376	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
FDK4H65	MS2852836	69201	05/02/2021	10/05/2021	195,23
FDM7A76	MS3162356	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
FDZ1I06	MS2788969	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
FFN9C56	MS3161218	76251	03/02/2021	14/05/2021	293,47
FFX9H85	MS3142269	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
FFZ2301	MS2954844	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
FGE4260	MS3066387	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
FGS2E57	MS3182603	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
FHG4338	21839-19	50292	30/01/2021	12/05/2021	880,41
FHG4338	21840-19	51262	30/01/2021	12/05/2021	880,41

FIH4E36	MS3133270	76332	10/02/2021	12/05/2021	293,47
FII1F27MS3124966	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23	
FIJ1703	MS3152559	65300	10/01/2021	10/05/2021	195,23
FIT3907	MS3183126	51851	03/02/2021	10/05/2021	195,23
FJC9A88	MS3124965	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
FJI6G66	MS3118582	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
FKH3930	MS3168102	55412	05/02/2021	14/05/2021	195,23
FKN5165	MS3074178	65300	07/02/2021	10/05/2021	195,23
FKT2561	MS3144263	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
FKV3E91	15753-19	73662	30/01/2021	13/05/2021	130,16
FKV5640	MS2938498	55414	09/02/2021	14/05/2021	195,23
FLJ7027	MS3162491	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
FLN2A96	MS3152511	54870	14/01/2021	13/05/2021	195,23
FLU3242	MS3168104	55412	09/02/2021	14/05/2021	195,23
FLV3268	22519-19	66450	02/02/2021	14/05/2021	195,23
FLX1J77	MS3179817	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
FLY9E35	MS3142285	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
FMB2C58	MS2852322	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
FMO7C79	MS3066383	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
FMX8D42	MS3090130	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
FMX8342	MS3162270	55412	11/01/2021	10/05/2021	195,23
FNV7250	MS3144265	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
FOO3H83	MS3151626	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
FPF0460	MS3162310	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
FPL0A76	MS3203304	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
FRG4A93	MS3162329	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
FTA0A92	MS2924090	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
FTA5D46	MS3094684	66102	09/02/2021	11/05/2021	195,23
FTE0195	MS3156369	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
FTT9730	MS2904045	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
FUH3H80	MS3144270	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
FVW0F78	MS3156181	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
FWA5J62	MS3144268	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
FWU9D45	MS2956885	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
FXR3J49	MS3119108	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
FYH0A13	MS3152566	59910	13/01/2021	12/05/2021	293,47
FYR3J08	MS2913117	54521	16/01/2021	11/05/2021	195,23
FZX8075	TEN0084413	65800	04/02/2021	13/05/2021	293,47
GAE2G36	MS3144320	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
GAF2J31	MS3151627	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
GAQ4721	TEN0086728	51691	06/02/2021	13/05/2021	2.934,70
GHM4010	19697-19	67261	30/01/2021	12/05/2021	195,23
GIO5875	MS3147832	54870	19/01/2021	13/05/2021	195,23
GJX1J63	MS2649391	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
GOW0C75	MS2957566	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
GRF7D93	MS3179819	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
GSD6680	MS3022981	51930	02/02/2021	11/05/2021	293,47
GSO6H72	MS3185333	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
GTT1740	MS3183127	60412	03/02/2021	10/05/2021	195,23
GXP8720	TEN0082542	66020	01/02/2021	11/05/2021	293,47
GYA5B89	MS3132333	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
GZF2I27	MS2911842	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HBG6A27	MS2957564	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HDB3A26	MS3089913	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HDN1123	MS2938481	55411	06/02/2021	10/05/2021	195,23
HEO9869	MS2854970	50450	17/01/2021	11/05/2021	293,47
HEO9869	MS2854971	65300	17/01/2021	14/05/2021	195,23
HFU8684	MS3094697	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HGP6594	20579-19	67690	28/01/2021	11/05/2021	130,16
HHI3768	MS3162359	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
HIB6I15	MS3144314	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HIP3A53	MS3119103	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HIT4477	23866-19	51852	24/01/2021	10/05/2021	195,23
HJN3315	MS2509063	52741	20/01/2021	13/05/2021	2.934,70
HJN8G56	MS3203308	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HJU1746	MS3092251	73662	22/01/2021	12/05/2021	130,16
HKO1620	MS3162402	76252	04/02/2021	14/05/2021	293,47
HLJ2526	MS3179826	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HLN6031	MS3027536	51930	10/02/2021	14/05/2021	293,47

HMC2001	MS3144288	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HMJ6616	MS3162530	55412	19/01/2021	14/05/2021	195,23
HOG0959	MS3070375	76252	10/02/2021	13/05/2021	293,47
HPN3793	22680-18	65992	28/01/2021	11/05/2021	293,47
HPU0534	MS3132332	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HPW2569	MS3176847	65992	01/02/2021	14/05/2021	293,47
HPW2569	MS3177385	50100	01/02/2021	14/05/2021	880,41
HQF3760	MS3022999	54100	05/02/2021	12/05/2021	130,16
HQF6516	MS3162521	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
HQG4779	MS3144254	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HQG6300	21089-19	67852	02/02/2021	14/05/2021	293,47
HQG9C83	MS3156182	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HQH7D74	MS2756875	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HQH7024	MS3147838	76332	23/01/2021	13/05/2021	293,47
HQH7673	MS3129956	54870	09/02/2021	14/05/2021	195,23
HQI0642	MS3203159	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HQI7322	MS3091329	51691	29/01/2021	10/05/2021	5.869,40
HQI8864	MS3162315	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HQL3518	MS1868585	65300	07/02/2021	14/05/2021	195,23
HQL7D03	MS3094680	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HQL7377	TEN0115034	66020	02/02/2021	11/05/2021	293,47
HQL9C14	MS3203161	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HQP5E42	MS3180997	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HQQ3878	MS3027604	51930	05/02/2021	14/05/2021	293,47
HQQ3966	MS3142272	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HQR5492	MS3124218	65640	08/02/2021	13/05/2021	293,47
HQU6G30	MS3142300	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HQU6089	MS3049588	51851	09/02/2021	12/05/2021	195,23
HQU9615	MS3130156	50100	27/01/2021	13/05/2021	880,41
HQU9615	MS3130157	65992	27/01/2021	13/05/2021	293,47
HQV3582	20785-19	72422	29/01/2021	13/05/2021	130,16
HQW9786	MS2936114	69471	09/02/2021	14/05/2021	195,23
HQX2229	MS3162303	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
HQX5630	MS3162520	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
HQX9F13	MS2946862	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HQY2500	17665-19	65992	02/02/2021	14/05/2021	293,47
HQY9741	MS3162495	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
HQZ1566	MS3129852	54870	06/02/2021	14/05/2021	195,23
HRC4I30	MS3091649	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRC6F47	MS2852324	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HRC6112	MS3145867	58350	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRC7715	MS2938399	55412	01/02/2021	11/05/2021	195,23
HRC9876	19883-19	50100	28/01/2021	11/05/2021	880,41
HRC9876	19885-19	51180	28/01/2021	11/05/2021	880,41
HRD0110	MS2938485	54600	05/02/2021	10/05/2021	130,16
HRD5894	MS3118576	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HRD5965	MS2954839	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRE3124	MS3133257	75790	06/02/2021	10/05/2021	2.934,70
HRE3124	MS3133258	65992	06/02/2021	10/05/2021	293,47
HRF0628	MS2919176	57380	11/02/2021	14/05/2021	293,47
HRF1829	MS3160614	76331	08/02/2021	14/05/2021	293,47
HRF4661	MS3162378	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
HRG2G63	MS2956883	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HRG2789	MS3182398	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HRG3H84	MS3021191	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRG3I05	MS3182369	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRG5168	MS3182385	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HRG6685	MS2914313	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRG7A52	MS3032892	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRG9247	MS3152514	54870	14/01/2021	13/05/2021	195,23
HRH4H70	MS3121676	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HRH7323	MS3119112	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HRH7857	MS3146977	51851	07/02/2021	10/05/2021	195,23
HRH9J91	MS3162198	55412	15/01/2021	11/05/2021	195,23
HRI0300	21183-19	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
HRI0300	21184-19	51180	30/01/2021	12/05/2021	880,41
HRI2632	MS3171527	51691	30/01/2021	14/05/2021	2.934,70
HRI2987	MS2127891	50450	21/01/2021	11/05/2021	293,47
HRI4423	MS3124761	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23

HRI6834	MS3089911	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HRI7868	MS3171127	51851	02/02/2021	14/05/2021	195,23
HRJ7C05	MS3179828	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HRJ8321	MS3182378	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRJ8709	20787-19	65992	31/01/2021	13/05/2021	293,47
HRJ9E07	MS3046141	69201	05/02/2021	10/05/2021	195,23
HRK5B13	MS3185152	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRK8205	MS3175841	65992	08/02/2021	14/05/2021	293,47
HRK8205	MS3175840	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
HRL0978	MS3182299	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HRL3A89	MS3182386	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HRL3D79	MS2958154	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRL9029	MS3162308	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
HRL9789	MS3156371	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HRM3771	MS3162470	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
HRM3917	MS3162282	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
HRM3917	MS3162490	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
HRM6027	MS3162346	55412	15/01/2021	14/05/2021	195,23
HRM6947	MS2955737	75790	10/02/2021	13/05/2021	2.934,70
HRM6947	MS2955733	65992	10/02/2021	13/05/2021	293,47
HRM6947	MS2955734	50450	10/02/2021	13/05/2021	293,47
HRM6947	MS2955731	66371	10/02/2021	13/05/2021	195,23
HRM9179	21355-19	69120	25/01/2021	10/05/2021	88,38
HRN0336	24388-18	50100	27/01/2021	11/05/2021	880,41
HRN1J63	MS3089917	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HRN3853	22408-19	51851	30/01/2021	12/05/2021	195,23
HRN4I14	MS3144308	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HRN4901	MS3182365	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRN6356	MS3122425	51691	05/02/2021	10/05/2021	2.934,70
HRN6356	MS3122426	65992	05/02/2021	10/05/2021	293,47
HRN6356	MS3122424	50100	05/02/2021	10/05/2021	880,41
HRN7808	21413-19	69120	24/01/2021	10/05/2021	88,38
HRN8701	MS3011045	65992	04/02/2021	14/05/2021	293,47
HRO7D71	MS3182371	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRO8C77	MS3182605	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HRO8E18	MS3119101	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRO9883	22520-19	66450	02/02/2021	14/05/2021	195,23
HRP9071	MS3162484	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
HRR0242	MS3033656	54870	23/01/2021	11/05/2021	195,23
HRR0348	MS3089893	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRR4952	MS3175337	51691	31/01/2021	14/05/2021	2.934,70
HRR5480	MS3094686	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRR5751	MS3171257	65992	04/02/2021	14/05/2021	293,47
HRS6133	MS3016445	52583	24/01/2021	12/05/2021	2.934,70
HRS6133	MS3016444	65992	24/01/2021	12/05/2021	293,47
HRS6133	MS3016442	50100	24/01/2021	12/05/2021	880,41
HRS6133	MS3016443	51180	24/01/2021	12/05/2021	880,41
HRS9099	21176-19	50100	29/01/2021	12/05/2021	880,41
HRS9099	21177-19	65992	29/01/2021	12/05/2021	293,47
HRS9099	21178-19	51180	29/01/2021	12/05/2021	880,41
HRS9099	21179-19	51851	29/01/2021	12/05/2021	195,23
HRT3211	MS2991000	76332	06/02/2021	14/05/2021	293,47
HRT5092	MS3129863	55500	06/02/2021	14/05/2021	130,16
HRU0G66	MS2756871	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRU1A36	MS3085609	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRU5898	MS3144258	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRU7863	MS3087956	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRU7999	MS3182387	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HRW0893	MS3130181	51691	28/01/2021	11/05/2021	2.934,70
HRW0893	MS3130180	65992	28/01/2021	13/05/2021	293,47
HRW0893	MS3130179	50100	28/01/2021	13/05/2021	880,41
HRW4E51	MS3021843	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HRW4F13	MS3066382	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HRX0A42	MS3177165	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
HRX9705	22656-19	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
HRX9705	22658-19	51180	30/01/2021	12/05/2021	880,41
HRY0J58	MS3046144	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRY3768	MS3162337	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HRY4273	MS3022700	73232	01/02/2021	10/05/2021	130,16

HR4543	MS3124961	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HR5J96	MS3118577	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HR6F16	MS3092793	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HR9716	MS2957237	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HRZ0086	MS3121392	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HRZ1A33	MS3021192	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HRZ5G99	MS3149239	76331	01/02/2021	14/05/2021	293,47
HRZ6H61	MS3124963	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HRZ6139	MS3133197	65992	05/02/2021	10/05/2021	293,47
HRZ6139	MS3133196	51691	05/02/2021	10/05/2021	2.934,70
HRZ8820	MS3101289	75790	06/02/2021	11/05/2021	2.934,70
HRZ8820	MS3101291	51180	06/02/2021	11/05/2021	880,41
HRZ8820	MS3101290	50100	06/02/2021	11/05/2021	880,41
HSA3D37	MS3183137	51851	06/02/2021	13/05/2021	195,23
HSA3I78	MS3031409	60501	25/01/2021	11/05/2021	293,47
HSA3441	MS3162318	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HSA3910	MS3171904	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
HSA5446	MS3118425	60501	02/02/2021	10/05/2021	293,47
HSA5461	MS3171903	69120	08/02/2021	14/05/2021	88,38
HSA5461	MS3171902	51691	08/02/2021	14/05/2021	5.869,40
HSA7583	MS3203167	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSA7694	13421-19	67690	24/01/2021	10/05/2021	130,16
HSA9452	MS3162457	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
HSB2985	MS3033645	66700	25/01/2021	11/05/2021	195,23
HSB3764	MS3152076	55411	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HSC0938	MS3094703	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSC2980	MS3182928	76332	04/02/2021	12/05/2021	293,47
HSC2980	MS3182729	76332	08/02/2021	14/05/2021	293,47
HSC3235	MS3162360	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
HSC3324	MS3152078	59910	15/01/2021	13/05/2021	293,47
HSC6589	20441-19	67261	28/01/2021	11/05/2021	195,23
HSC7602	MS3085617	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSC8568	MS3144310	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSC9A85	MS3185341	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSD0232	MS3162368	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
HSD0254	21188-19	67000	30/01/2021	12/05/2021	195,23
HSD0930	MS3130195	53800	04/02/2021	10/05/2021	130,16
HSD1B20	MS3094689	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSD3579	MS3160615	76331	08/02/2021	14/05/2021	293,47
HSD7645	MS3162330	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HSD7645	NMS2115574	50020	25/03/2021	14/05/2021	195,23
HSE1H25	MS3180992	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HSE1872	MS2938396	55412	02/02/2021	11/05/2021	195,23
HSE2926	MS3179119	54521	01/02/2021	10/05/2021	195,23
HSE3506	MS3036434	76331	04/02/2021	10/05/2021	293,47
HSE4F81	MS3185338	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSE7122	MS3162327	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HSE8835	MS2852323	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HSE8891	MS3161099	51851	04/02/2021	14/05/2021	195,23
HSF1687	TEN0048552	51691	29/01/2021	11/05/2021	2.934,70
HSF6455	MS3162316	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HSF8G00	MS3124763	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSF8708	MS3089898	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HSF9275	MS2787704	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HSG0076	MS3042593	57380	25/01/2021	10/05/2021	293,47
HSG1A92	MS3021835	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSG1C37	MS3089892	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSG1165	20543-19	65992	27/01/2021	11/05/2021	293,47
HSG1365	MS3150446	58350	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSG1686	TEN0084418	66020	04/02/2021	13/05/2021	293,47
HSG2B14	MS3161089	60501	02/02/2021	14/05/2021	293,47
HSG2B14	MS3161090	51851	02/02/2021	14/05/2021	195,23
HSG3246	MS3048885	57380	07/02/2021	11/05/2021	293,47
HSG3820	MS3162193	55412	15/01/2021	11/05/2021	195,23
HSG5032	MS3121938	69120	06/02/2021	11/05/2021	88,38
HSG5032	MS3121937	75790	06/02/2021	11/05/2021	2.934,70
HSG6139	MS3087947	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSG6788	MS3059241	66020	20/01/2021	13/05/2021	293,47
HSG7B55	MS3179820	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23

HSG8109	MS3091433	66371	30/01/2021	10/05/2021	195,23
HSG8109	MS3091434	75790	30/01/2021	10/05/2021	2.934,70
HSG8109	MS3091435	51770	30/01/2021	10/05/2021	293,47
HSG9602	MS3144266	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HS0857	MS3162274	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
HS1398	MS3160612	55090	08/02/2021	14/05/2021	130,16
HS2B86	MS2996724	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HS6C53	MS3033854	65561	27/01/2021	11/05/2021	293,47
HS6C53	MS3033855	66532	27/01/2021	11/05/2021	195,23
HS7C03	MS3185352	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HS7762	17784-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
HS8030	MS2924089	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HS9H37	MS3118583	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HS1154	MS3162261	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
HS1154	NMS2114812	50020	22/03/2021	11/05/2021	195,23
HS4G15	MS3185335	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HS4G15	MS3122428	66700	06/02/2021	10/05/2021	195,23
HS4972	MS3018361	60501	04/02/2021	11/05/2021	293,47
HS5C70	MS3142270	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HS6108	MS3162489	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
HS6108	MS3162263	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
HS6124	MS3162259	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
HS6455	MS3027531	51930	09/02/2021	12/05/2021	293,47
HS6833	MS3124938	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HS6833	MS3042600	72340	25/01/2021	10/05/2021	130,16
HS9D39	MS2958156	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSJ0866	MS3185346	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSJ2H87	MS3046148	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSJ2002	MS3144261	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HSJ2661	MS3048999	51851	11/02/2021	14/05/2021	195,23
HSJ3751	20274-19	66372	25/01/2021	10/05/2021	195,23
HSJ5C71	MS3121675	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSJ5H77	MS3121677	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSJ5633	MS3090131	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSJ7D26	MS3203162	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSJ9294	MS3130197	60502	04/02/2021	10/05/2021	293,47
HSJ9478	MS3162393	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
HSK0B02	MS3049849	55500	09/02/2021	13/05/2021	130,16
HSK0632	MS3091427	51180	29/01/2021	10/05/2021	880,41
HSK0632	MS3091426	50100	29/01/2021	10/05/2021	880,41
HSK2520	MS3091432	51180	29/01/2021	10/05/2021	880,41
HSK2520	MS3091431	67690	29/01/2021	10/05/2021	130,16
HSK2520	MS3091430	50100	29/01/2021	10/05/2021	880,41
HSK3990	MS3129475	50100	26/01/2021	11/05/2021	880,41
HSK3990	MS3129476	51180	26/01/2021	11/05/2021	880,41
HSK3990	MS3129477	65992	26/01/2021	11/05/2021	293,47
HSK7521	MS3027603	61220	05/02/2021	14/05/2021	293,47
HSK9253	MS3060471	51180	21/01/2021	13/05/2021	880,41
HSK9253	MS3060469	50100	21/01/2021	13/05/2021	880,41
HSL2846	TL14892	50100	26/01/2021	12/05/2021	880,41
HSL4197	MS3152088	70561	23/01/2021	14/05/2021	293,47
HSL4258	MS2870701	66531	27/01/2021	13/05/2021	195,23
HSL6124	MS2769204	70301	01/02/2021	10/05/2021	293,47
HSL6377	TEN0097673	66020	01/02/2021	11/05/2021	293,47
HSL8751	MS3152426	59910	12/01/2021	12/05/2021	293,47
HSL9430	MS3118320	58780	08/02/2021	12/05/2021	130,16
HSM0B72	MS3182366	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSM1635	MS3152077	55411	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HSM4111	MS3133254	65992	06/02/2021	10/05/2021	293,47
HSM4111	MS3133253	51691	06/02/2021	10/05/2021	2.934,70
HSM4332	MS1564972	65992	23/01/2021	11/05/2021	293,47
HSM5618	TEN0086730	65992	06/02/2021	13/05/2021	293,47
HSM7818	MS3152551	70301	09/01/2021	10/05/2021	293,47
HSN1537	MS2285871	66372	25/01/2021	13/05/2021	195,23
HSN1704	MS3171529	65992	03/02/2021	14/05/2021	293,47
HSN1704	MS3171530	50100	03/02/2021	14/05/2021	880,41
HSN5608	MS3066391	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSN8A73	MS2709329	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSN8H39	MS2679791	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23

HSO4B54	MS3016446	50100	24/01/2021	12/05/2021	880,41
HSO4757	MS2980133	66532	23/01/2021	13/05/2021	195,23
HSO4757	MS2980132	65992	23/01/2021	13/05/2021	293,47
HSO4757	MS2980131	51180	23/01/2021	13/05/2021	880,41
HSO4757	MS2980130	50100	23/01/2021	13/05/2021	880,41
HSO5267	TEN0082557	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
HSO5832	MS3182393	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSO6318	TEN0084416	65992	04/02/2021	13/05/2021	293,47
HSO6394	MS3129866	55500	06/02/2021	14/05/2021	130,16
HSO9499	MS2786112	54521	02/02/2021	14/05/2021	195,23
HSO9623	TEN0082529	73400	28/01/2021	11/05/2021	130,16
HSO9928	MS2769208	65992	01/02/2021	10/05/2021	293,47
HSP0755	MS3126818	50100	26/01/2021	11/05/2021	880,41
HSP4556	MS2962925	51180	16/01/2021	11/05/2021	880,41
HSP4556	MS2962924	50100	16/01/2021	11/05/2021	880,41
HSP4556	MS2962917	65992	16/01/2021	11/05/2021	293,47
HSP4625	MS3152070	55411	11/01/2021	12/05/2021	195,23
HSP4625	MS3152574	55411	21/01/2021	14/05/2021	195,23
HSP7150	MS2627605	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSP7531	TL14894	65992	26/01/2021	12/05/2021	293,47
HSQ0J29	MS3012749	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSQ0520	MS3171828	50100	02/02/2021	14/05/2021	880,41
HSQ0520	MS3171826	65992	02/02/2021	14/05/2021	293,47
HSQ1826	23884-19	65992	25/01/2021	10/05/2021	293,47
HSQ2C11	MS3203171	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSQ5613	MS3028881	66371	08/02/2021	14/05/2021	195,23
HSQ5665	MS3124932	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSR0408	MS3203166	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSR2I07	MS3185344	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSR2283	TEN0086726	66371	06/02/2021	13/05/2021	195,23
HSR9J98	20788-19	51852	01/02/2021	13/05/2021	195,23
HSS0299	MS3130159	65992	27/01/2021	13/05/2021	293,47
HSS0299	MS3130158	50100	27/01/2021	13/05/2021	880,41
HSS3E01	MS3094693	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSS4264	MS2870713	51692	28/01/2021	11/05/2021	2.934,70
HSS4264	MS2870712	65992	28/01/2021	13/05/2021	293,47
HST5D71	MS3087955	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HST6969	MS2924092	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HST7095	MS3129859	55680	06/02/2021	14/05/2021	195,23
HST8I02	MS3151629	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HST8300	MS3118319	60501	08/02/2021	13/05/2021	293,47
HST9H23	MS3094691	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSU3A17	MS3156199	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSU4380	MS3042599	60501	26/01/2021	10/05/2021	293,47
HSU4380	NMS2114813	50020	22/03/2021	11/05/2021	293,47
HSU4960	MS2327647	65992	28/01/2021	10/05/2021	293,47
HSU4960	MS2327648	50100	28/01/2021	10/05/2021	880,41
HSU8064	MS3046142	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HSU9B09	MS2709331	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HSV0B57	MS3150448	58350	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSV0972	MS3033638	66372	22/01/2021	11/05/2021	195,23
HSV5I60	MS2709330	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HSV5722	MS3177173	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
HSV6E03	MS3119209	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSV6777	23051-19	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
HSW4421	MS3142331	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSW7200	MS3177169	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
HSW7200	MS3177170	65992	08/02/2021	14/05/2021	293,47
HSX2761	MS3049843	76332	05/02/2021	10/05/2021	293,47
HSX6601	MS3152510	60250	14/01/2021	13/05/2021	293,47
HSX7283	MS3147834	73662	23/01/2021	13/05/2021	130,16
HSX9G46	MS3162377	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
HSY2220	MS3173326	65992	03/02/2021	14/05/2021	293,47
HSY2220	MS3173327	51691	03/02/2021	14/05/2021	2.934,70
HSY4268	21185-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
HSY4541	23871-19	50100	24/01/2021	10/05/2021	880,41
HSY4541	23872-19	51180	24/01/2021	10/05/2021	880,41
HSY8D38	MS3185353	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSY8302	MS2876337	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23

HSY9281	MS3144307	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSY9391	MS3156183	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HSZ0504	MS3121946	65992	07/02/2021	11/05/2021	293,47
HSZ1A42	MS3085628	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HSZ2I83	MS3087957	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HSZ5F57	MS3185334	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HSZ7272	MS3129757	54521	04/02/2021	10/05/2021	195,23
HSZ7272	MS3129854	54521	06/02/2021	14/05/2021	195,23
HTA0C99	MS3203306	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HTA2E49	MS2991867	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTA2060	MS3179836	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTA3751	MS3152081	65300	16/01/2021	14/05/2021	195,23
HTA4H28	MS3162525	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
HTA4I04	MS3124220	68580	06/02/2021	13/05/2021	293,47
HTA4963	MS2913097	54525	23/12/2020	11/05/2021	195,23
HTA5I38	MS3181001	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTA6C73	MS3203164	69201	10/02/2021	13/05/2021	195,23
HTA8234	MS2817913	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTA8657	MS3124956	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTA9195	MS3144276	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTB1G20	TEN0082578	73400	06/02/2021	13/05/2021	130,16
HTB3J47	MS3182606	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTB3843	MS2850487	66532	16/01/2021	13/05/2021	195,23
HTB3843	MS2849525	50100	16/01/2021	13/05/2021	880,41
HTB4E88	MS3182390	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTB5F05	MS3012745	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HTB6I23	MS3180990	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTB7B71	MS3121390	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTB8B19	MS3167579	50100	17/01/2021	11/05/2021	880,41
HTC0075	MS3182730	60501	08/02/2021	14/05/2021	293,47
HTC0549	MS3162266	55412	11/01/2021	10/05/2021	195,23
HTC2H23	MS3132324	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTC5623	16484-19	65992	01/02/2021	13/05/2021	293,47
HTC6122	MS3095486	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTC7D43	MS3032896	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTC8J31	MS3162486	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
HTC8023	17793-19	51852	30/01/2021	12/05/2021	195,23
HTC8632	MS3147872	54100	02/02/2021	10/05/2021	130,16
HTC9463	MS3018362	76252	06/02/2021	11/05/2021	293,47
HTD0A95	MS2147995	76332	20/01/2021	13/05/2021	293,47
HTD3311	MS3172067	76331	08/02/2021	14/05/2021	293,47
HTD4208	MS3162194	55412	15/01/2021	11/05/2021	195,23
HTD7186	MS3162273	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
HTD7586	22404-19	72422	30/01/2021	12/05/2021	130,16
HTD7603	MS3152573	76251	21/01/2021	14/05/2021	293,47
HTD7755	MS3156365	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HTD8144	MS2938397	55412	02/02/2021	11/05/2021	195,23
HTD8368	MS3161095	51851	04/02/2021	14/05/2021	195,23
HTD8864	MS2870706	51851	28/01/2021	13/05/2021	195,23
HTE2911	MS3070381	76332	10/02/2021	13/05/2021	293,47
HTE2911	MS3162304	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
HTE3049	TL15027	73400	28/01/2021	13/05/2021	130,16
HTE3263	MS2769209	65992	01/02/2021	10/05/2021	293,47
HTE8A17	MS3182391	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTE9017	19694-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
HTF1132	MS3028882	66371	08/02/2021	14/05/2021	195,23
HTF2G59	MS3119100	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTF5J48	MS2756872	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HTF6A34	MS3089908	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTF6C17	MS3179824	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTF6330	MS3162494	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
HTF7029	MS3137855	76331	06/02/2021	10/05/2021	293,47
HTF7193	MS3124104	73662	08/02/2021	13/05/2021	130,16
HTG0G27	TEN0084410	66020	04/02/2021	13/05/2021	293,47
HTG1222	MS3182726	76332	05/02/2021	13/05/2021	293,47
HTG4408	TEN0082538	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
HTG6945	MS3049848	54600	09/02/2021	13/05/2021	130,16
HTG6945	NMS2115576	50020	25/03/2021	14/05/2021	130,16
HTG7946	MS3000478	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23

HTG8370	MS3094699	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTG8981	20738-19	72422	01/02/2021	13/05/2021	130,16
HTG8981	20737-19	67500	01/02/2021	13/05/2021	130,16
HTG8981	20735-19	66450	01/02/2021	13/05/2021	195,23
HTG9E41	MS1977847	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTG9548	MS3162319	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HTH2686	21186-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
HTH2805	MS3162340	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HTH5A70	MS3119205	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTH5301	TEN0095560	73400	03/02/2021	13/05/2021	130,16
HTH6090	MS2968826	60501	08/02/2021	11/05/2021	293,47
HTH7D06	MS3119201	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTI1719	MS3182295	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTI2067	MS3000483	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTI2686	21830-19	65992	22/01/2021	11/05/2021	293,47
HTI7H85	MS3180994	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTI7870	MS3085616	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTJ1D62	MS3182551	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTJ1002	20600-19	73400	31/01/2021	13/05/2021	130,16
HTJ1847	MS3092796	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTJ2649	20577-19	69120	28/01/2021	11/05/2021	88,38
HTJ2649	20578-19	73150	28/01/2021	11/05/2021	130,16
HTJ4607	MS3182368	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTJ4975	MS3046146	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTJ8D11	MS3094718	66102	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTK1484	MS3185166	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTK2297	MS3152584	65992	25/01/2021	13/05/2021	293,47
HTK2297	MS3152585	66372	25/01/2021	13/05/2021	195,23
HTK3F01	MS3182396	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTK3081	MS3033857	66532	27/01/2021	11/05/2021	195,23
HTK5J46	MS3182397	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTK5961	MS3174981	65992	02/02/2021	14/05/2021	293,47
HTK9H83	MS3185164	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTL5B30	23054-19	69120	30/01/2021	12/05/2021	88,38
HTL5B30	23055-19	73400	30/01/2021	12/05/2021	130,16
HTL5807	MS3119203	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTL7A65	MS3142276	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTL7844	MS2049191	65992	02/02/2021	10/05/2021	293,47
HTL7844	MS2049190	50100	02/02/2021	10/05/2021	880,41
HTL8600	MS3182552	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTL9863	MS3091429	67690	29/01/2021	10/05/2021	130,16
HTL9863	MS3091428	50100	29/01/2021	10/05/2021	880,41
HTM0815	MS3049850	55500	09/02/2021	13/05/2021	130,16
HTM2G35	MS2787642	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTM2136	TL15007	65992	26/01/2021	13/05/2021	293,47
HTM3234	17662-19	66531	26/01/2021	11/05/2021	195,23
HTM3234	17660-19	50100	26/01/2021	11/05/2021	880,41
HTM3234	17663-19	65992	26/01/2021	11/05/2021	293,47
HTM3234	17661-19	51180	26/01/2021	11/05/2021	880,41
HTM3306	TL14845	65991	16/01/2021	12/05/2021	293,47
HTM4A72	MS3094679	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTM6671	MS3182727	61732	05/02/2021	13/05/2021	195,23
HTM9205	TEN0108278	73400	06/02/2021	13/05/2021	130,16
HTN0G50	MS3162467	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
HTN1333	MS3144304	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTN2113	MS3183515	60501	05/02/2021	13/05/2021	293,47
HTN5621	MS3162364	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
HTN5621	NMS2114816	50020	22/03/2021	11/05/2021	195,23
HTO6666	16485-19	59670	01/02/2021	13/05/2021	1.467,35
HTO6741	22518-19	67261	02/02/2021	14/05/2021	195,23
HTO7019	MS3089899	69201	29/01/2021	11/05/2021	195,23
HTP0944	MS3049845	60501	08/02/2021	10/05/2021	293,47
HTP2788	20739-19	72422	01/02/2021	13/05/2021	130,16
HTP2788	20740-19	65992	01/02/2021	13/05/2021	293,47
HTP4C62	MS3185158	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTQ2A03	MS3182400	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTQ3000	20260-19	67261	24/01/2021	10/05/2021	195,23
HTQ3870	MS3182283	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HTQ4E12	MS3118572	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23

HTQ4G74	MS3182395	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTQ5372	MS3185351	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTQ7B40	MS2947668	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTQ8064	MS3096015	73662	26/01/2021	13/05/2021	130,16
HTR0E39	MS3121391	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTR0595	MS3182388	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTR1617	MS3033751	70301	21/01/2021	11/05/2021	293,47
HTR1617	MS3033752	66371	21/01/2021	11/05/2021	195,23
HTR2508	MS3087949	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
HTR2877	22412-19	51180	30/01/2021	12/05/2021	880,41
HTR2877	22413-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
HTR2877	22411-19	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
HTR3492	MS3185291	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTR4H52	MS3100932	57380	07/02/2021	14/05/2021	293,47
HTR4I55	MS3142284	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTR4549	TEN0112064	66020	31/01/2021	11/05/2021	293,47
HTR6822	MS3152079	54526	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HTS1619	23608-19	66372	27/01/2021	11/05/2021	195,23
HTT0F07	MS3144273	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTT0822	22651-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
HTT1061	MS3066392	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTT1206	MS3049985	51851	06/02/2021	10/05/2021	195,23
HTT1546	MS3162358	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
HTT1879	MS3147015	55250	08/02/2021	12/05/2021	130,16
HTT4E77	MS3157300	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTT4048	MS3162522	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
HTT5G90	MS3162334	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
HTT5379	11878-19	66102	27/01/2021	13/05/2021	195,23
HTT8659	TL14893	65992	26/01/2021	12/05/2021	293,47
HTT9G56	TL15004	73400	25/01/2021	12/05/2021	130,16
HTT9J32	MS3144313	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTU4285	MS3085627	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTU5684	MS3091420	51180	28/01/2021	10/05/2021	880,41
HTU5684	MS3091419	65992	28/01/2021	10/05/2021	293,47
HTU5971	MS3091422	50100	29/01/2021	10/05/2021	880,41
HTU7090	MS3091653	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
HTU8022	MS2768336	50100	22/01/2021	11/05/2021	880,41
HTU8022	MS2768338	65992	22/01/2021	11/05/2021	293,47
HTU9H96	MS3085608	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
HTU9292	MS3152189	65561	24/12/2020	10/05/2021	293,47
HTV1290	MS3085623	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
HTV3426	MS3129857	54521	06/02/2021	14/05/2021	195,23
HTV4772	MS3129858	54521	06/02/2021	14/05/2021	195,23
HTV5401	MS3182733	60501	08/02/2021	14/05/2021	293,47
HTV6003	MS3182379	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
HTV7078	TEN0022692	65800	02/02/2021	11/05/2021	293,47
HTV8204	MS3049841	51851	04/02/2021	10/05/2021	195,23
HTV9621	MS3089907	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
IGJ2164	MS3156372	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
IHR2330	20744-19	66450	01/02/2021	13/05/2021	195,23
IIH5E92	MS2787705	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
IIK1307	MS2649389	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
IJF5243	MS3180995	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
IJF5255	MS3180996	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
IMR2676	MS3133143	50100	05/02/2021	10/05/2021	880,41
IMR2676	MS3133144	51180	05/02/2021	10/05/2021	880,41
IOZ8C62	MS3094696	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
IPB1476	22401-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
IPF4A39	MS3144252	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
ISC5E48	MS2838385	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
IVE4766	MS3030548	65480	23/01/2021	11/05/2021	130,16
IVV2011	20547-19	50450	28/01/2021	11/05/2021	293,47
IVV2011	20549-19	51420	28/01/2021	11/05/2021	293,47
IWT5D44	MS3142266	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
JDQ2481	MS2990981	51180	25/01/2021	12/05/2021	880,41
JDQ2481	MS2990980	50100	25/01/2021	12/05/2021	880,41
JFI4244	MS2875640	53800	30/01/2021	14/05/2021	130,16
JFM5035	MS3091652	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
JGT5502	7085-19	59670	27/01/2021	11/05/2021	1.467,35

JHO9H72	MS2919170	55413	08/02/2021	10/05/2021	195,23
JHX2G95	13430-19	69120	25/01/2021	10/05/2021	88,38
JIL6310MS3090132	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23	
JIO2H47	MS2870705	51851	28/01/2021	13/05/2021	195,23
JKB0700	MS3142296	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
JKK6225	MS3151324	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
JKP6D65	MS3144253	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
JLX6578	TEN0105268	65992	04/02/2021	13/05/2021	293,47
JPE6514	MS3142274	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
JPU0585	TL14843	50100	26/01/2021	12/05/2021	880,41
JPU0585	TL14844	51180	26/01/2021	12/05/2021	880,41
JQW3E13	MS3089901	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
JRL6B87	MS3124969	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
JVL2103	MS2769205	50450	01/02/2021	10/05/2021	293,47
JVL2103	MS2769206	73400	01/02/2021	10/05/2021	130,16
JVL2103	MS2769207	52070	01/02/2021	10/05/2021	88,38
JVR2234	TEN0095505	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
JVR4606	20591-19	51180	30/01/2021	12/05/2021	880,41
JVR4606	20592-19	67000	30/01/2021	12/05/2021	195,23
JVR4606	20590-19	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
JVR4606	20593-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
JWQ4037	MS3129344	54522	03/02/2021	13/05/2021	195,23
JWT5G32	MS3180999	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
JXT4628	MS3089916	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
JYL6330	MS3182288	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
JZD9042	MS3162275	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
JZM9I41	MS3124953	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
JZR5B92	MS2957236	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
JZR5D71	MS2956876	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
JZS3C43	MS3089902	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
JZX3067	MS3144120	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
KAH6166	18182-19	51852	28/01/2021	13/05/2021	195,23
KAJ7375	MS2149797	65300	06/02/2021	11/05/2021	195,23
KAK3D20	MS3124273	51180	21/01/2021	12/05/2021	880,41
KAK3D20	MS3124274	66371	21/01/2021	12/05/2021	195,23
KAK3D20	MS3124272	50100	21/01/2021	12/05/2021	880,41
KAV1433	MS3156185	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
KAZ0D85	MS3010069	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
KCZ5826	MS3171408	51930	02/02/2021	14/05/2021	293,47
KEG7322	MS3147759	73662	21/01/2021	13/05/2021	130,16
KET0I34	MS3182289	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
KEZ6507	22683-18	65992	29/01/2021	12/05/2021	293,47
KFB5J53	MS3156196	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
KLZ5547	TL15011	65992	26/01/2021	13/05/2021	293,47
KMG9475	MS3048888	51851	09/02/2021	12/05/2021	195,23
KNY2932	MS2838382	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
KOW9J29	MS3144264	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
KQY3768	MS3179216	76332	18/01/2021	13/05/2021	293,47
KRW2928	15237-19	59670	25/01/2021	10/05/2021	1.467,35
KVA7A13	MS3124937	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
KVP2565	MS3021839	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
KVV3B79	MS3144271	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
KWD4323	MS3129853	54521	06/02/2021	14/05/2021	195,23
KWN1197	MS3119099	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
KXV9152	MS3146978	51851	07/02/2021	10/05/2021	195,23
KYE5A12	TEN0087346	75790	05/02/2021	13/05/2021	2.934,70
KYT2C71	MS3021838	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
KZE2J90	MS2838374	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
LAW5B28	MS2787708	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
LBC5A76	MS3185340	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
LBE1407	20277-19	50100	25/01/2021	10/05/2021	880,41
LFH3E75	MS3124968	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
LKQ8138	MS3162371	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
LKT5C90	MS3087960	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
LNN1132	21306-19	51180	29/01/2021	12/05/2021	880,41
LNN1132	21307-19	65992	29/01/2021	12/05/2021	293,47
LNN1132	21305-19	50100	29/01/2021	12/05/2021	880,41
LOP4B42	MS2556850	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
LPN0B11	MS3085614	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23

LQO6827	MS3147008	56222	04/02/2021	10/05/2021	88,38
LRC5G93	MS3182377	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
LRR4G11	MS3144123	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
LSB4632	MS2838381	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
LSC4D36	MS3144257	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
LSJ2139	MS3049793	51851	06/02/2021	14/05/2021	195,23
LUW1177	MS3152518	60250	20/01/2021	14/05/2021	293,47
LWS8950	20741-19	66371	01/02/2021	13/05/2021	195,23
LWS8950	20743-19	66450	01/02/2021	13/05/2021	195,23
LXD6200	21095-19	72422	02/02/2021	14/05/2021	130,16
LYZ2776	MS2406212	50100	16/01/2021	10/05/2021	880,41
LZE3B85	MS3094681	66101	09/02/2021	11/05/2021	195,23
LZL4721	MS3119107	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
MAP4700	21096-19	67690	02/02/2021	14/05/2021	130,16
MBL8E05	MS3094704	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
MCA7360	20596-19	54281	30/01/2021	12/05/2021	293,47
MCA7360	20597-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
MCA7360	20595-19	51180	30/01/2021	12/05/2021	880,41
MCA7360	20594-19	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
MFY4626	22977-19	66450	01/02/2021	13/05/2021	195,23
MFZ9200	20539-19	67261	26/01/2021	11/05/2021	195,23
MGK0C83	MS3085606	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
MHB9E34	MS1868586	65300	07/02/2021	14/05/2021	195,23
MHL7F11	MS2956875	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
MIU9C39	MS3144125	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
MJP1422	MS2210805	54600	07/03/2017	14/05/2021	130,16
MMA5B55	MS3027532	76332	09/02/2021	12/05/2021	293,47
MMA5B55	NMS2115374	50020	24/03/2021	13/05/2021	293,47
MMW3296	MS3162271	55412	11/01/2021	10/05/2021	195,23
MNN6213	MS3126951	67261	26/01/2021	11/05/2021	195,23
MNN6213	MS3126952	50100	26/01/2021	11/05/2021	880,41
MOR6798	MS2904251	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
MQN5I24	MS2911843	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
MQN5I24	MS2233816	55250	21/01/2021	13/05/2021	130,16
MSZ3A43	MS3180985	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
MTM9G98	MS3124279	51851	24/01/2021	12/05/2021	195,23
MUA6607	20284-19	67261	26/01/2021	11/05/2021	195,23
MUA6607	20283-19	65992	26/01/2021	11/05/2021	293,47
MVP4000	19700-19	51852	30/01/2021	12/05/2021	195,23
MZO8135	MS3147822	76332	19/01/2021	13/05/2021	293,47
NCB4611	MS3129862	54870	06/02/2021	14/05/2021	195,23
NCM5781	MS3162374	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
NDD3C13	MS3094705	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NEC5D58	MS2838375	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NED9F29	MS3094702	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NEE5F51	MS3066395	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NEF9D29	MS3094721	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NEF9D49	MS3094716	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NFL3E63	MS3124954	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NFM5024	TEN0089602	66020	28/01/2021	11/05/2021	293,47
NFR1A02	MS3156197	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NFS9500	MS3182300	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NFU4H22	MS3016557	66102	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NGZ6470	15234-19	50100	25/01/2021	10/05/2021	880,41
NGZ6470	15235-19	51180	25/01/2021	10/05/2021	880,41
NHJ9I92	MS2954842	69201	09/02/2021	12/05/2021	195,23
NJC3H04	MS3152914	73662	25/01/2021	12/05/2021	130,16
NJG4J31	MS2991865	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NJH9E76	MS3144260	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NJK2A51	MS3182291	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NJL4053	21094-19	72422	02/02/2021	14/05/2021	130,16
NJP9966	MS3152572	55411	21/01/2021	14/05/2021	195,23
NKL5F95	MS3066398	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NKN7853	MS3182734	76332	08/02/2021	14/05/2021	293,47
NKQ7606	MS3162254	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
NLA3D19	MS3046147	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NLN9D09	MS2620105	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NNH9H87	MS3095487	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NNL1F01	MS3183130	76332	04/02/2021	12/05/2021	293,47

NPF8B11	MS3066389	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NPM6H84	MS3119202	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRF0048	MS3179827	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRF0665	MS3147006	51851	04/02/2021	10/05/2021	195,23
NRF3698	MS3167611	50100	16/01/2021	11/05/2021	880,41
NRF3698	MS3167610	51691	16/01/2021	11/05/2021	2.934,70
NRF3889	MS3182362	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRF4540	MS3178611	76332	24/01/2021	13/05/2021	293,47
NRF5A78	MS2947664	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRF6A65	MS3094676	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRF8534	15751-19	67261	29/01/2021	13/05/2021	195,23
NRF8563	MS2870707	51851	28/01/2021	13/05/2021	195,23
NRF8563	NMS2115589	50020	25/03/2021	14/05/2021	195,23
NRF9G08	22407-19	51851	30/01/2021	12/05/2021	195,23
NRG2A20	MS3085620	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRG3J29	TEN0082528	73400	28/01/2021	11/05/2021	130,16
NRH1E42	MS3085607	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRH1G26	MS2996721	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRH3151	MS2193969	73662	28/01/2021	11/05/2021	130,16
NRH4B76	MS3027520	76331	04/02/2021	10/05/2021	293,47
NRH4D33	MS3179829	66102	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRH4D33	MS3179830	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRH4617	MS3162333	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
NRH5F24	MS3162475	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
NRH5111	MS3137851	76332	05/02/2021	10/05/2021	293,47
NRH6C54	MS3094719	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRH6G68	MS3144259	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRH6038	MS3162328	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
NRH7G61	MS3132328	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRH8106	MS3161088	60176	02/02/2021	14/05/2021	293,47
NRH8161	MS3162373	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
NRH8330	MS3185343	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRI0993	MS2918353	50100	28/01/2021	10/05/2021	880,41
NRI2755	10425-19	67690	02/02/2021	14/05/2021	130,16
NRI3B66	MS3085618	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRI3D39	MS3161086	76331	02/02/2021	14/05/2021	293,47
NRI3015	MS3027501	60502	01/02/2021	10/05/2021	293,47
NRI5047	MS3049847	60501	09/02/2021	11/05/2021	293,47
NRI5818	MS3152448	58194	22/01/2021	14/05/2021	880,41
NRI6H97	MS3156189	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRI6491	MS3152714	65992	28/01/2021	13/05/2021	293,47
NRJ5D25	MS2956879	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRJ8J14	MS3182276	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRK3C40	MS3092795	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRK4585	MS3175239	75790	05/02/2021	14/05/2021	2.934,70
NRK5D10	MS2838383	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRK8J64	MS3182375	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRK9689	MS3094677	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRL0J43	MS3118571	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRL1409	MS2854968	50100	17/01/2021	11/05/2021	880,41
NRL1409	MS2854969	51180	17/01/2021	11/05/2021	880,41
NRL2B57	MS2991027	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRL4820	MS3119211	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRL7754	MS3023000	76252	04/02/2021	12/05/2021	293,47
NRL8C56	MS3182285	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRM0007	MS3175845	65992	08/02/2021	14/05/2021	293,47
NRM1766	MS3090128	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRM3B77	MS2954840	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRM3605	MS3067221	57380	06/02/2021	10/05/2021	293,47
NRM5188	MS2768341	51420	22/01/2021	11/05/2021	293,47
NRM5188	MS2768340	50100	22/01/2021	11/05/2021	880,41
NRM5188	MS2768339	65992	22/01/2021	11/05/2021	293,47
NRN0B98	MS3027524	76331	05/02/2021	12/05/2021	293,47
NRN0627	MS3162455	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
NRN2A60	MS3085626	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRN3728	21704-19	72422	02/02/2021	14/05/2021	130,16
NRN5505	TEN0084469	66020	05/02/2021	13/05/2021	293,47
NRN6518	MS3147768	54790	02/02/2021	10/05/2021	130,16
NRN6905	MS3129766	54870	04/02/2021	10/05/2021	195,23

NRN7A83	MS3094688	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRN7I51	MS3182604	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRN7622	MS3118574	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRN8A47	MS3182274	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRN9F13	MS3182367	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRN9350	MS2995334	55250	06/02/2021	13/05/2021	130,16
NRN9983	MS3179818	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRO2817	MS3059904	66371	14/01/2021	13/05/2021	195,23
NRO5500	MS3156179	69201	26/01/2021	10/05/2021	195,23
NRO5593	MS2849524	69120	16/01/2021	13/05/2021	88,38
NRO5593	MS2850489	65992	16/01/2021	13/05/2021	293,47
NRO5593	MS2849523	51691	16/01/2021	13/05/2021	2.934,70
NRO6G11	MS3132336	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRO6095	MS3142290	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRO8A17	MS2523663	52070	25/01/2021	10/05/2021	88,38
NRO8A17	MS2523662	73400	25/01/2021	10/05/2021	130,16
NRP0B54	MS3203310	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRP1750	MS3121944	65992	07/02/2021	11/05/2021	293,47
NRP1952	MS3171405	76332	02/02/2021	14/05/2021	293,47
NRP2681	MS3129341	54870	03/02/2021	13/05/2021	195,23
NRP4H11	MS3119106	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRP5077	MS3182736	76332	08/02/2021	14/05/2021	293,47
NRP5636	MS3151326	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRP7243	MS3179834	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRP7583	MS3182275	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRP7625	MS3180494	76331	24/01/2021	11/05/2021	293,47
NRP9306	MS3147829	54870	19/01/2021	13/05/2021	195,23
NRP9307	MS3147841	54870	23/01/2021	13/05/2021	195,23
NRP9384	MS3049587	76332	05/02/2021	11/05/2021	293,47
NRP9830	TEN0115005	65800	01/02/2021	11/05/2021	293,47
NRP9830	TEN0082577	65800	06/02/2021	13/05/2021	293,47
NRQ0176	MS3086800	54521	05/02/2021	14/05/2021	195,23
NRQ0192	MS3162268	55412	11/01/2021	10/05/2021	195,23
NRQ1191	MS3147010	51851	08/02/2021	12/05/2021	195,23
NRQ2E37	MS3147926	65300	30/01/2021	10/05/2021	195,23
NRQ3978	MS3181167	75790	10/02/2021	13/05/2021	2.934,70
NRQ4795	MS3172068	76332	08/02/2021	14/05/2021	293,47
NRQ5412	MS2955741	75790	10/02/2021	13/05/2021	2.934,70
NRQ6110	MS3152427	73662	12/01/2021	12/05/2021	130,16
NRQ6110	NMS2115386	50020	24/03/2021	13/05/2021	130,16
NRQ7420	MS3161096	51851	04/02/2021	14/05/2021	195,23
NRQ8F14	MS3046143	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRQ8105	MS3168053	55411	10/02/2021	14/05/2021	195,23
NRQ9440	20733-19	65992	31/01/2021	13/05/2021	293,47
NRR1481	TEN0082574	73400	03/02/2021	13/05/2021	130,16
NRR2362	TEN0095555	73400	03/02/2021	13/05/2021	130,16
NRR6D06	MS3094706	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRR6I51	MS3118236	60503	31/01/2021	14/05/2021	293,47
NRR6I51	MS3118399	50610	31/01/2021	10/05/2021	880,41
NRR7D68	MS3094710	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRR8327	MS3066396	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRR8749	MS3152075	55411	15/01/2021	13/05/2021	195,23
NRS0804	MS3129343	54870	03/02/2021	13/05/2021	195,23
NRS2H55	MS3179823	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRS3399	MS3070379	76332	10/02/2021	13/05/2021	293,47
NRS3466	MS3144291	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRS3825	MS3152440	73662	16/01/2021	14/05/2021	130,16
NRS6460	22655-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
NRS7244	TEN0048550	51691	29/01/2021	11/05/2021	2.934,70
NRS7533	MS3162260	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
NRS7618	MS3183139	76332	06/02/2021	13/05/2021	293,47
NRS8G66	MS3185151	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRS9052	MS3162384	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
NRT1771	TL13584	50100	26/01/2021	12/05/2021	880,41
NRT2F05	MS3094709	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRT3F75	MS3118584	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRT3243	MS3152236	55411	09/01/2021	10/05/2021	195,23
NRT3388	MS3152430	59910	16/01/2021	14/05/2021	293,47
NRT3641	MS2756874	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23

NRT4C79	MS3119204	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRT5J95	MS3118580	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRT5672	MS3171821	50100	02/02/2021	14/05/2021	880,41
NRT5672	MS3171822	51180	02/02/2021	14/05/2021	880,41
NRT6G61	MS3094685	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRT7J43	MS3091655	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRU0791	MS3149396	55250	29/01/2021	14/05/2021	130,16
NRU1812	MS3144256	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRU4127	TEN0044623	75790	03/02/2021	13/05/2021	2.934,70
NRU6C58	MS3121395	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRU6230	MS3027518	76331	04/02/2021	10/05/2021	293,47
NRU6276	MS3162354	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
NRU6578	19775-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
NRU7822	MS3129752	54521	04/02/2021	10/05/2021	195,23
NRU7822	MS3129855	54521	06/02/2021	14/05/2021	195,23
NRU7942	MS3085615	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRU8044	MS3172076	51851	08/02/2021	14/05/2021	195,23
NRU8044	MS3172077	73662	08/02/2021	14/05/2021	130,16
NRU9I34	MS3092787	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRV2D97	MS3032893	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRV2355	MS3046151	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRV3404	MS3174980	65992	02/02/2021	14/05/2021	293,47
NRV3821	MS3156187	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NRV4C58	MS2957239	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRV6616	MS3124289	51691	25/01/2021	11/05/2021	2.934,70
NRV6616	MS3124287	65992	25/01/2021	12/05/2021	293,47
NRV6616	MS3124288	51180	25/01/2021	12/05/2021	880,41
NRV6616	MS3124286	50100	25/01/2021	12/05/2021	880,41
NRV6897	MS2768334	50100	22/01/2021	11/05/2021	880,41
NRV6897	MS2768335	51420	22/01/2021	11/05/2021	293,47
NRV7559	MS3033763	50531	27/01/2021	11/05/2021	293,47
NRV7559	MS3033760	67690	27/01/2021	11/05/2021	130,16
NRV7559	MS3033762	66372	27/01/2021	11/05/2021	195,23
NRV7559	MS3033761	73400	27/01/2021	11/05/2021	130,16
NRV8I17	MS3085621	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRV9F04	MS3118305	57200	05/02/2021	11/05/2021	195,23
NRW1817	MS3124219	51930	06/02/2021	13/05/2021	293,47
NRW2853	19774-19	51851	29/01/2021	12/05/2021	195,23
NRW3071	MS3118427	60501	02/02/2021	10/05/2021	293,47
NRW3851	MS2870710	51851	28/01/2021	13/05/2021	195,23
NRW3851	MS2870711	73662	28/01/2021	13/05/2021	130,16
NRW8300	MS3042596	55411	25/01/2021	10/05/2021	195,23
NRW8428	MS3129861	54870	06/02/2021	14/05/2021	195,23
NRX0G10	MS3089895	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NRX0167	MS3129864	55500	06/02/2021	14/05/2021	130,16
NRX0984	MS3172054	66371	08/02/2021	14/05/2021	195,23
NRX0984	MS3172053	51180	08/02/2021	14/05/2021	880,41
NRX0984	MS3172052	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
NRX1H37	MS2852837	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRX1453	MS3152235	55411	09/01/2021	10/05/2021	195,23
NRX1771	MS2991868	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRX6278	MS3152565	55411	13/01/2021	12/05/2021	195,23
NRX8221	MS3021193	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRX9I83	MS3132331	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRX9547	TL15009	50100	26/01/2021	13/05/2021	880,41
NRX9547	TL15010	51180	26/01/2021	13/05/2021	880,41
NRX3791	MS2871369	76251	08/02/2021	14/05/2021	293,47
NRX4E92	MS3124106	54522	08/02/2021	13/05/2021	195,23
NRX4614	MS3144301	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NRX5146	10426-19	67690	02/02/2021	14/05/2021	130,16
NRX5364	19582-19	65800	27/01/2021	11/05/2021	293,47
NRX6049	21182-19	51851	30/01/2021	12/05/2021	195,23
NRX7F19	MS2838386	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRZ0A11	MS3142282	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NRZ2A99	MS3161082	76252	29/01/2021	14/05/2021	293,47
NRZ2053	19583-19	66450	27/01/2021	11/05/2021	195,23
NRZ4C92	MS3182557	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NRZ5C38	MS3142287	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NSA0B64	MS3066402	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23

NSA0362	MS3171406	76332	02/02/2021	14/05/2021	293,47
NSA0940	MS3130160	50100	27/01/2021	13/05/2021	880,41
NSA0940	MS3130161	65800	27/01/2021	13/05/2021	293,47
NSA1794	MS3129765	54600	04/02/2021	10/05/2021	130,16
NSA2156	MS2285870	73662	25/01/2021	13/05/2021	130,16
NSA2878	MS3152240	73662	09/01/2021	10/05/2021	130,16
NSA2878	NMS2114840	50020	22/03/2021	11/05/2021	130,16
NSA4269	22853-19	65992	25/01/2021	10/05/2021	293,47
NSA4462	MS3152428	54870	12/01/2021	12/05/2021	195,23
NSA4462	NMS2115396	50020	24/03/2021	13/05/2021	195,23
NSA5866	21841-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
NSA9650	MS3146975	51851	06/02/2021	10/05/2021	195,23
NSB1B78	MS3022991	76331	03/02/2021	12/05/2021	293,47
NSB1975	MS3152575	65300	21/01/2021	14/05/2021	195,23
NSB1975	MS3152571	65300	17/01/2021	14/05/2021	195,23
NSB1975	MS3152073	65300	11/01/2021	12/05/2021	195,23
NSB2641	MS3130174	53800	27/01/2021	13/05/2021	130,16
NSB4623	MS3162370	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
NSB5J88	MS3142298	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NSB5552	MS2049187	51851	30/01/2021	10/05/2021	195,23
NSB5552	MS2049189	73400	30/01/2021	10/05/2021	130,16
NSB7D05	MS3124942	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
NSB8I42	MS3142281	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NSB8061	16483-19	59670	31/01/2021	13/05/2021	1.467,35
NSC0953	MS3094712	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NSC2H98	MS2947088	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NSC3J11	MS3121394	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
NSC6I57	MS3157298	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
NSC6610	MS3011042	50450	04/02/2021	14/05/2021	293,47
NSC8483	MS3033647	66532	26/01/2021	11/05/2021	195,23
NSC8483	MS3033648	73400	26/01/2021	11/05/2021	130,16
NSC9278	13431-19	65992	01/02/2021	13/05/2021	293,47
NSC9816	TEN0080675	66020	03/02/2021	13/05/2021	293,47
NSC9816	TEN0080677	66700	03/02/2021	13/05/2021	195,23
NSD1124	MS3130193	53800	04/02/2021	10/05/2021	130,16
NSD1927	MS3118426	60501	02/02/2021	10/05/2021	293,47
NSD3C54	MS2914314	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
NSD4H13	20259-19	69120	24/01/2021	10/05/2021	88,38
NSD6379	TL14891	65992	26/01/2021	12/05/2021	293,47
NSD7H08	MS3162541	55412	20/01/2021	14/05/2021	195,23
NSD7340	MS3126816	65992	22/01/2021	11/05/2021	293,47
NSD8614	MS3161097	51851	04/02/2021	14/05/2021	195,23
NSD8639	MS3182732	76332	08/02/2021	14/05/2021	293,47
NSD9665	MS3179120	54790	01/02/2021	10/05/2021	130,16
NSM9474	13425-19	73400	24/01/2021	10/05/2021	130,16
NSM9474	13424-19	51851	24/01/2021	10/05/2021	195,23
NTY0691	MS3162317	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
NUA9400	TEN0082575	73400	03/02/2021	13/05/2021	130,16
NVX1D80	MS2946864	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NWK7F63	MS3179825	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
NXG1F81	MS3094708	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
OAT6E73	MS3185332	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OAV9575	MS3182364	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OBG1D25	MS3147826	54870	19/01/2021	13/05/2021	195,23
OBJ7975	MS3101395	65800	07/02/2021	11/05/2021	293,47
OEF5B51	MS3142297	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OFU9187	MS3089915	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OGX8710	MS3182728	76332	05/02/2021	13/05/2021	293,47
OGX8710	NMS2115604	50020	25/03/2021	14/05/2021	293,47
OJX0A77	MS3087952	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OJZ2F87	MS3152433	65992	16/01/2021	11/05/2021	293,47
OJZ2F87	MS3152434	50100	16/01/2021	11/05/2021	880,41
OJZ2F87	MS3152435	51180	16/01/2021	11/05/2021	880,41
OLS5299	MS3172156	51691	30/01/2021	14/05/2021	2.934,70
ONA4265	MS3178612	76332	24/01/2021	13/05/2021	293,47
ONF3H76	MS3010070	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
ONJ6168	MS3182722	76332	05/02/2021	13/05/2021	293,47
ONJ6168	MS3089894	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
ONJ6168	NMS2115605	50020	25/03/2021	14/05/2021	293,47

ONO2C30	MS3162543	55412	20/01/2021	14/05/2021	195,23
ONR5G40	MS3179958	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOG0F49	MS3124948	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOG0102	MS2870702	73662	27/01/2021	13/05/2021	130,16
OOG0132	MS3147005	51851	04/02/2021	10/05/2021	195,23
OOG0365	MS3124934	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OOG1H62	MS3066393	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
OOG1891	MS3162306	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
OOG3256	MS3152074	51930	11/01/2021	11/05/2021	293,47
OOG3624	MS3156188	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOG4H28	MS3162336	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
OOG4653	MS3069408	76251	10/02/2021	13/05/2021	293,47
OOG4786	MS3147844	54870	23/01/2021	13/05/2021	195,23
OOG4950	MS3152512	76331	14/01/2021	13/05/2021	293,47
OOG5205	15233-19	72422	25/01/2021	10/05/2021	130,16
OOG5244	MS3162488	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
OOG6D78	MS3142268	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOG6D91	MS3087967	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOG6274	MS3162352	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
OOG6825	MS3129564	54870	06/02/2021	14/05/2021	195,23
OOG8E15	MS3087945	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOG8508	MS3162451	55412	15/01/2021	14/05/2021	195,23
OOG9365	MS3162391	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
OOH1F10	MS3094687	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOH4C83	MS3185356	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOH4I29	MS2947087	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OOH4J62	MS3089906	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
OOH6J42	MS2947665	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOH7F02	MS3089912	69201	11/02/2021	14/05/2021	195,23
OOH7925	MS3162394	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
OOI1047	MS3174984	65992	02/02/2021	14/05/2021	293,47
OOI1047	MS3174985	67261	02/02/2021	14/05/2021	195,23
OOI3124	MS2990971	51180	21/01/2021	12/05/2021	880,41
OOI3124	MS2990970	50100	21/01/2021	12/05/2021	880,41
OOI4063	17786-19	73400	30/01/2021	12/05/2021	130,16
OOI4190	MS3129377	50100	26/01/2021	11/05/2021	880,41
OOI4190	MS3129338	51180	26/01/2021	11/05/2021	880,41
OOI5563	TL14897	65992	27/01/2021	12/05/2021	293,47
OOI5767	MS3179831	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOI6827	TL15001	73400	25/01/2021	12/05/2021	130,16
OOI7F93	MS3182389	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
OOI8717	TEN0106115	67690	02/02/2021	11/05/2021	130,16
OOI8717	TEN0106116	69120	02/02/2021	11/05/2021	88,38
OOI8717	TEN0106114	67261	02/02/2021	11/05/2021	195,23
OOI8834	MS3121678	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
OOI8869	MS3027551	55411	05/02/2021	14/05/2021	195,23
OOJ2152	MS2857125	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOJ2784	MS3152446	55411	18/01/2021	14/05/2021	195,23
OOJ4B85	MS3162321	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
OOJ4B85	NMS2115608	50020	25/03/2021	14/05/2021	195,23
OOJ5779	23878-19	65992	24/01/2021	10/05/2021	293,47
OOJ6057	MS3152915	76332	25/01/2021	12/05/2021	293,47
OOJ7402	MS3149237	55250	01/02/2021	14/05/2021	130,16
OOJ7599	MS3182608	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOJ8188	MS3036428	60501	03/02/2021	10/05/2021	293,47
OOJ8293	MS2918071	68661	05/02/2021	11/05/2021	293,47
OOJ9H38	MS3182555	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOJ9801	MS3183132	76332	04/02/2021	12/05/2021	293,47
OOK3E72	MS3151625	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOK3J07	MS3124300	56222	09/02/2021	13/05/2021	88,38
OOK3J07	NMS2115610	50020	25/03/2021	14/05/2021	88,38
OOK3215	MS2990685	55250	06/02/2021	14/05/2021	130,16
OOK4473	MS3162313	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
OOK4473	MS3162526	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
OOK4927	MS3162314	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
OOK7189	21093-19	65992	02/02/2021	14/05/2021	293,47
OOK7345	MS3171258	51691	06/02/2021	14/05/2021	2.934,70
OOK7753	MS3171126	76332	02/02/2021	14/05/2021	293,47
OOK7795	MS3152513	54600	14/01/2021	13/05/2021	130,16

OOK9224	MS3119115	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOL1H07	MS3144121	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOL2C55	MS3130176	76332	27/01/2021	13/05/2021	293,47
OOL2000	TEN0084338	66020	03/02/2021	13/05/2021	293,47
OOL2348	MS3162401	76252	04/02/2021	14/05/2021	293,47
OOL3240	TEN0115100	65800	04/02/2021	13/05/2021	293,47
OOL4834	MS2938478	55414	06/02/2021	10/05/2021	195,23
OOL6H84	MS3099879	76332	01/02/2021	12/05/2021	293,47
OOL6893	MS3152515	76331	20/01/2021	14/05/2021	293,47
OOL7I63	MS3182292	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOL7014	MS3152439	65300	16/01/2021	14/05/2021	195,23
OOL9E53	16171-19	72422	31/01/2021	13/05/2021	130,16
OOL9127	MS3129342	53800	03/02/2021	13/05/2021	130,16
OOM3303	MS3147823	60501	19/01/2021	13/05/2021	293,47
OOM5509	23615-19	66372	29/01/2021	12/05/2021	195,23
OOM5956	23614-19	66372	27/01/2021	11/05/2021	195,23
OOM6878	MS3094695	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOM8F51	MS3066400	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOM8552	MS3149395	54600	29/01/2021	14/05/2021	130,16
OOM8626	22517-19	67261	02/02/2021	14/05/2021	195,23
OON0864	MS3099880	76332	01/02/2021	12/05/2021	293,47
OON1663	MS3147911	76332	18/01/2021	13/05/2021	293,47
OON2090	MS3048886	76331	09/02/2021	12/05/2021	293,47
OON2327	MS3162347	55412	15/01/2021	14/05/2021	195,23
OON5907	TEN0081865	75790	06/02/2021	13/05/2021	2.934,70
OON6J73	21412-19	50292	24/01/2021	10/05/2021	880,41
OON8115	MS3028880	76332	08/02/2021	14/05/2021	293,47
OON9263	MS3171407	65800	02/02/2021	14/05/2021	293,47
OOO0H17	MS3094715	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOO1C72	MS2904048	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OOO3874	MS3049846	60501	09/02/2021	11/05/2021	293,47
OOO4137	MS3133266	75790	06/02/2021	10/05/2021	2.934,70
OOO4189	MS3171832	76332	02/02/2021	14/05/2021	293,47
OOO5D57	MS3203160	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOO5560	MS3152067	55411	11/01/2021	12/05/2021	195,23
OOO5579	MS3152570	55411	13/01/2021	12/05/2021	195,23
OOO7245	MS3129865	55500	06/02/2021	14/05/2021	130,16
OOP1I61	MS3087944	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOP1J46	MS2968831	60412	08/02/2021	11/05/2021	195,23
OOP1J46	MS2968830	60501	08/02/2021	11/05/2021	293,47
OOP2054	MS2968828	60501	08/02/2021	11/05/2021	293,47
OOP2054	MS2968829	76332	08/02/2021	11/05/2021	293,47
OOP2910	MS3018370	60501	09/02/2021	13/05/2021	293,47
OOP3610	MS3085629	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOP4254	MS2870709	60501	28/01/2021	13/05/2021	293,47
OOP5312	MS2936111	76332	03/02/2021	14/05/2021	293,47
OOP6152	MS3162380	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
OOP7E09	MS3068526	55413	09/02/2021	12/05/2021	195,23
OOP8I01	MS3021837	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOQ1031	MS3144309	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOQ2J37	MS3132329	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOQ4C80	MS3094678	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OOQ6H40	MS3012748	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOQ6231	MS3142289	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
OOQ8742	MS3011046	50100	04/02/2021	14/05/2021	880,41
OOQ8742	MS3011047	51180	04/02/2021	14/05/2021	880,41
OOR0J57	MS3180983	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOR0751	MS3171775	76331	03/02/2021	14/05/2021	293,47
OOR1909	MS2979868	54521	27/01/2021	12/05/2021	195,23
OOR2824	MS2938497	76251	09/02/2021	14/05/2021	293,47
OOR2824	MS2938500	76251	10/02/2021	14/05/2021	293,47
OOR4589	MS3096013	60501	26/01/2021	13/05/2021	293,47
OOR5499	MS3162335	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
OOR7563	MS3185339	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOR7678	MS3124944	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OOR9H98	MS3181000	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OOR9454	MS3162477	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
OOS1838	MS3022993	76332	03/02/2021	12/05/2021	293,47
OOS1873	MS3027522	60501	04/02/2021	10/05/2021	293,47

OOS1899	MS3032650	76331	25/01/2021	11/05/2021	293,47
OOS2D66	MS3132322	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOS2F87	MS3000482	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OOS2389	29899-16	50100	30/01/2021	12/05/2021	880,41
OOS2546	MS3183514	60501	27/01/2021	13/05/2021	293,47
OOS4246	MS3022979	61220	02/02/2021	11/05/2021	293,47
OOS5695	MS3172505	69120	05/02/2021	14/05/2021	88,38
OOS6C52	MS3180986	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OOS7682	MS3162379	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
OOT0262	MS3146974	55500	06/02/2021	10/05/2021	130,16
OOT2799	MS3049982	58780	06/02/2021	10/05/2021	130,16
OOT3346	MS3092797	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
OOT4841	MS3177167	65992	08/02/2021	14/05/2021	293,47
OOT4841	MS3177166	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
OOT9950	MS2780765	50100	28/01/2021	10/05/2021	880,41
OOU0459	MS3152083	54870	19/01/2021	14/05/2021	195,23
OOU2463	MS3149236	53800	01/02/2021	14/05/2021	130,16
OOU3G92	MS3089909	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
OOU3792	MS3162459	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
OOU3806	MS3099888	76332	03/02/2021	12/05/2021	293,47
OOU4359	MS3049844	60501	05/02/2021	10/05/2021	293,47
OOU4662	MS3000479	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OOU4867	MS3049840	51851	04/02/2021	10/05/2021	195,23
OOU6811	MS3027519	76331	04/02/2021	10/05/2021	293,47
OOU7419	MS3070380	76332	10/02/2021	13/05/2021	293,47
OOU8E02	MS2919171	54522	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OOU8285	MS2936047	76331	03/02/2021	14/05/2021	293,47
OPX8596	19698-19	67261	30/01/2021	12/05/2021	195,23
OQC6879	MS3027535	51930	10/02/2021	14/05/2021	293,47
OQG0147	MS3032648	76332	21/01/2021	12/05/2021	293,47
OQJ1I46	MS3144312	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
OQL7940	13417-19	50531	24/01/2021	10/05/2021	293,47
OQL7940	13422-19	72422	24/01/2021	10/05/2021	130,16
OQL7940	13423-19	68661	24/01/2021	10/05/2021	293,47
OQY3505	MS3162534	55412	20/01/2021	14/05/2021	195,23
OQY6E51	MS3182284	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OSA7J83	MS3203305	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
OUM5A63	MS3066388	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
OVG5A55	MS3147001	51851	04/02/2021	10/05/2021	195,23
OVI2457	MS2936046	76251	01/02/2021	14/05/2021	293,47
OVN5E56	MS3094675	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
OWQ2831	MS3018369	55411	09/02/2021	13/05/2021	195,23
OXC3I96	MS3162468	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
PAH0C03	MS3162462	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
PEC3B86	MS3144255	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
PFJ6550	21836-19	65992	30/01/2021	12/05/2021	293,47
PJY7361	MS3149394	54522	29/01/2021	14/05/2021	195,23
PKA8491	MS3162496	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
PLT9C55	MS2947663	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
PPW5091	23879-19	68231	25/01/2021	10/05/2021	195,23
PQL3J83	22514-19	68231	02/02/2021	14/05/2021	195,23
PRF5D20	MS3147837	76332	23/01/2021	13/05/2021	293,47
PRF5D20	NMS2115619	50020	25/03/2021	14/05/2021	293,47
PUU3892	MS3086799	54521	05/02/2021	14/05/2021	195,23
PUV4946	MS2870704	51851	28/01/2021	13/05/2021	195,23
PUX1434	MS3147825	54870	19/01/2021	13/05/2021	195,23
PWF0826	MS3185345	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
PWY7549	MS3175237	51691	31/01/2021	14/05/2021	2.934,70
PXT3975	MS3162286	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
PXY3H16	MS3089896	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
PYI4913	22653-19	72422	30/01/2021	12/05/2021	130,16
PYM4J06	MS3137854	76332	05/02/2021	10/05/2021	293,47
PYS0076	MS3000484	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
PYU8H39	MS3156184	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
PYV7173	MS3094714	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
PZH4681	MS3161525	76331	28/01/2021	14/05/2021	293,47
QAA0537	23877-19	66371	24/01/2021	10/05/2021	195,23
QAA0786	MS3175926	76332	28/01/2021	14/05/2021	293,47
QAA1E73	MS3089918	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23

QAA2A47	MS3094707	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QAA6D31	MS3124945	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAA8754	MS3142273	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
QAA9C33	MS3119102	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAA9182	MS3162539	55412	20/01/2021	14/05/2021	195,23
QAA9614	MS3027521	76331	04/02/2021	10/05/2021	293,47
QAA9698	MS3027507	51930	03/02/2021	10/05/2021	293,47
QAA9698	NMS2114864	50020	22/03/2021	11/05/2021	293,47
QAB5998	MS3027523	73662	05/02/2021	11/05/2021	130,16
QAC0539	MS3133140	68580	05/02/2021	10/05/2021	293,47
QAC0910	MS3147756	51180	21/01/2021	13/05/2021	880,41
QAC0910	MS3147757	50100	21/01/2021	13/05/2021	880,41
QAC0910	MS3147758	65992	21/01/2021	13/05/2021	293,47
QAC2611	MS2980127	50100	23/01/2021	13/05/2021	880,41
QAC2611	MS2980129	51180	23/01/2021	13/05/2021	880,41
QAC2681	MS3152561	65992	13/01/2021	12/05/2021	293,47
QAC2681	MS3152563	51180	13/01/2021	12/05/2021	880,41
QAC2681	MS3152562	50100	13/01/2021	12/05/2021	880,41
QAC3F19	MS3142286	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAC3349	MS3174983	65992	02/02/2021	14/05/2021	293,47
QAC3518	MS2946865	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QAC3677	MS2990984	65992	25/01/2021	12/05/2021	293,47
QAC4D26	MS3121680	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QAC4I49	MS2852321	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAC4489	MS3124941	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAC7E63	MS3144284	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QAC7334	MS2918066	65992	28/01/2021	10/05/2021	293,47
QAC8A79	TEN0082539	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
QAC8227	MS3077189	65992	22/01/2021	12/05/2021	293,47
QAD1977	MS3018366	55411	09/02/2021	13/05/2021	195,23
QAD5880	MS3162365	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
QAD7H33	MS3147874	54100	02/02/2021	10/05/2021	130,16
QAD7H33	NMS2114867	50020	22/03/2021	11/05/2021	130,16
QAD7087	MS3087943	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
QAD8644	MS3022728	73662	25/01/2021	10/05/2021	130,16
QAE1401	MS3156178	69201	26/01/2021	10/05/2021	195,23
QAE2312	MS3162278	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
QAE2574	MS3161220	54521	03/02/2021	14/05/2021	195,23
QAE3171	MS3036432	76331	04/02/2021	10/05/2021	293,47
QAE3174	MS3048998	76331	11/02/2021	14/05/2021	293,47
QAE3825	MS3147767	54790	02/02/2021	10/05/2021	130,16
QAE5F50	MS3096113	50100	14/01/2021	11/05/2021	880,41
QAE7741	MS3171123	76332	02/02/2021	14/05/2021	293,47
QAE7973	MS3147014	76332	08/02/2021	12/05/2021	293,47
QAF0332	MS3144269	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAF0998	MS3152291	55411	18/01/2021	14/05/2021	195,23
QAF1740	MS2918067	50100	28/01/2021	10/05/2021	880,41
QAF4705	18181-19	66700	26/01/2021	13/05/2021	195,23
QAF6847	MS3152238	76251	09/01/2021	10/05/2021	293,47
QAF6847	NMS2114872	50020	22/03/2021	11/05/2021	293,47
QAF8702	MS3147916	73662	18/01/2021	13/05/2021	130,16
QAF8844	MS3147004	76332	04/02/2021	10/05/2021	293,47
QAF8844	NMS2114873	50020	22/03/2021	11/05/2021	293,47
QAF9772	MS3162257	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
QAF9913	MS3161098	51851	04/02/2021	14/05/2021	195,23
QAG1015	MS3152094	55411	23/01/2021	14/05/2021	195,23
QAG2G63	MS2919173	55411	09/02/2021	12/05/2021	195,23
QAG2G80	MS3182373	69202	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAG2G81	MS2852325	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QAG2082	TEN0084401	73400	04/02/2021	13/05/2021	130,16
QAG3H62	TL15016	73400	27/01/2021	13/05/2021	130,16
QAG3505	TEN0082558	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
QAG4I49	MS3185355	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAG5936	MS3177381	51852	01/02/2021	14/05/2021	195,23
QAG6787	MS3032646	76331	21/01/2021	12/05/2021	293,47
QAG7096	MS3162301	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
QAG7122	MS2824411	75790	30/01/2021	14/05/2021	2.934,70
QAG9619	21419-19	67690	25/01/2021	10/05/2021	130,16
QAH0413	20265-19	69630	24/01/2021	10/05/2021	195,23

QAH0415	20266-19	69630	24/01/2021	10/05/2021	195,23
QAH1B74	MS2787707	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QAH2655	MS3027533	51930	09/02/2021	12/05/2021	293,47
QAH3181	MS3085625	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAH3829	MS3027509	76331	03/02/2021	10/05/2021	293,47
QAH4467	MS2904050	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAH5J31	MS3070378	76332	10/02/2021	13/05/2021	293,47
QAH5J31	NMS2115639	50020	25/03/2021	14/05/2021	293,47
QAH5386	MS3162272	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
QAH5386	MS3162523	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
QAH5466	MS3092549	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
QAH6794	MS3162382	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
QAH6812	26580-18	72422	24/01/2021	13/05/2021	130,16
QAH6812	26579-18	72180	24/01/2021	13/05/2021	195,23
QAH7404	MS2786111	54521	02/02/2021	14/05/2021	195,23
QAH8748	MS3175924	76332	28/01/2021	14/05/2021	293,47
QAH9060	MS3182282	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
QAH9475	TEN0086729	75790	06/02/2021	13/05/2021	2.934,70
QAI2739	TEN0082546	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
QAI3350	MS2768342	65992	26/01/2021	11/05/2021	293,47
QAI3490	MS3175839	65992	04/02/2021	14/05/2021	293,47
QAI3490	MS3175838	70301	04/02/2021	14/05/2021	293,47
QAI3713	MS2870632	60501	09/02/2021	14/05/2021	293,47
QAI5028	TEN0082545	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
QAI5163	20270-19	66020	24/01/2021	10/05/2021	293,47
QAI5226	23881-19	65992	25/01/2021	10/05/2021	293,47
QAI5227	23880-19	65992	25/01/2021	10/05/2021	293,47
QAI7706	MS3162492	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
QAI9381	MS2938477	55413	06/02/2021	10/05/2021	195,23
QAI9711	MS3162533	55412	20/01/2021	14/05/2021	195,23
QAJ0B04	MS3162383	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
QAJ0122	MS3162253	55412	09/01/2021	10/05/2021	195,23
QAJ0627	MS3129955	54522	09/02/2021	14/05/2021	195,23
QAJ1B74	MS3087958	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAJ1318	MS3183512	60501	26/01/2021	13/05/2021	293,47
QAJ2F04	MS3119113	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAJ8J12	MS3162528	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
QAJ9623	MS3124298	54870	10/02/2021	13/05/2021	195,23
QAK0167	MS3162386	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
QAK0526	MS3162381	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
QAK1447	MS3156192	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QAK2148	MS3171129	76332	02/02/2021	14/05/2021	293,47
QAK2323	MS3144303	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAK6007	MS3042594	57380	25/01/2021	10/05/2021	293,47
QAK6251	MS3172056	76332	07/02/2021	14/05/2021	293,47
QAK7120	MS3161087	76331	02/02/2021	14/05/2021	293,47
QAK7298	MS3175927	76332	28/01/2021	14/05/2021	293,47
QAK9C99	MS2233817	53800	21/01/2021	13/05/2021	130,16
QAK9H52	MS3088536	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAK9485	MS3147835	76332	23/01/2021	13/05/2021	293,47
QAK9640	MS3129954	54521	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAL0453	MS3167709	73662	15/01/2021	11/05/2021	130,16
QAL0453	NMS2115192	50020	23/03/2021	12/05/2021	130,16
QAL0659	MS3152558	65300	10/01/2021	10/05/2021	195,23
QAL1686	MS2947666	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAL1725	MS3147003	51851	04/02/2021	10/05/2021	195,23
QAL2036	MS3147828	54870	19/01/2021	13/05/2021	195,23
QAL2052	MS3147840	76332	23/01/2021	13/05/2021	293,47
QAL2052	NMS2115647	50020	25/03/2021	14/05/2021	293,47
QAL2884	MS3144272	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAL3402	MS3176790	53200	13/01/2021	13/05/2021	1.467,35
QAL3402	NMS2115649	50020	25/03/2021	14/05/2021	1.467,35
QAL4139	MS3185329	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAL5247	MS3172503	65992	05/02/2021	14/05/2021	293,47
QAL5263	TEN0108280	66371	06/02/2021	13/05/2021	195,23
QAL7611	MS2768332	50100	22/01/2021	11/05/2021	880,41
QAL7611	MS2768333	51420	22/01/2021	11/05/2021	293,47
QAL7611	MS2768331	65992	22/01/2021	11/05/2021	293,47
QAL8415	MS3177171	60760	08/02/2021	14/05/2021	293,47

QAL9069	MS3171824	66020	02/02/2021	14/05/2021	293,47
QAM1B11	MS3182554	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAM1F90	MS3161091	54522	02/02/2021	14/05/2021	195,23
QAM5H22	MS3066386	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAM5566	MS3179214	76332	18/01/2021	13/05/2021	293,47
QAM5566	NMS2115653	50020	25/03/2021	14/05/2021	586,94
QAM5567	TEN0082535	73400	30/01/2021	11/05/2021	130,16
QAM5849	MS3129952	54521	05/02/2021	14/05/2021	195,23
QAM7602	TEN0081851	75790	31/01/2021	11/05/2021	2.934,70
QAM8922	MS3162302	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
QAM9300	MS3122153	73662	12/02/2021	14/05/2021	130,16
QAM9498	TEN0082556	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
QAN0663	TEN0095503	73400	01/02/2021	11/05/2021	130,16
QAN2E78	TEN0022666	66020	29/01/2021	11/05/2021	293,47
QAN2277	MS3175928	76332	28/01/2021	14/05/2021	293,47
QAN2627	19879-19	65992	27/01/2021	11/05/2021	293,47
QAN2637	MS3027601	76331	05/02/2021	14/05/2021	293,47
QAN3913	MS3018368	55411	09/02/2021	13/05/2021	195,23
QAN4417	MS3024562	65992	08/02/2021	14/05/2021	293,47
QAN5308	MS3022983	76331	02/02/2021	11/05/2021	293,47
QAN5961	MS3142299	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAN6E85	MS3022699	76331	01/02/2021	10/05/2021	293,47
QAN6201	MS3099887	76332	03/02/2021	12/05/2021	293,47
QAN6201	NMS2115475	50020	24/03/2021	13/05/2021	293,47
QAN7041	TEN0095563	73400	03/02/2021	13/05/2021	130,16
QAN9254	MS3185336	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAO0195	MS3051611	73400	18/01/2021	13/05/2021	130,16
QAO2216	MS3129474	66531	26/01/2021	11/05/2021	195,23
QAO5I89	MS3124967	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAO5744	24390-18	65992	27/01/2021	11/05/2021	293,47
QAO6901	MS3171782	76331	03/02/2021	14/05/2021	293,47
QAO7D64	MS3133260	75790	06/02/2021	10/05/2021	2.934,70
QAO8D87	MS3142271	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
QAO9680	23885-19	66371	25/01/2021	10/05/2021	195,23
QAP2J94	MS3180982	69201	08/02/2021	10/05/2021	195,23
QAP3251	MS3162404	76331	04/02/2021	14/05/2021	293,47
QAP6430	21705-19	72422	02/02/2021	14/05/2021	130,16
QAP6539	MS3162348	55412	15/01/2021	14/05/2021	195,23
QAP8340	MS3124952	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QAP8952	MS3152072	55411	11/01/2021	12/05/2021	195,23
QAQ0012	MS3144262	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAQ0221	MS3183516	57380	05/02/2021	13/05/2021	293,47
QAQ2887	MS3162305	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
QAQ3660	MS3101294	50100	07/02/2021	11/05/2021	880,41
QAQ3660	MS3101295	66371	07/02/2021	11/05/2021	195,23
QAQ3660	MS3101296	67261	07/02/2021	11/05/2021	195,23
QAQ3660	MS3101297	51180	07/02/2021	11/05/2021	880,41
QAQ6586	MS3129951	54521	05/02/2021	14/05/2021	195,23
QAQ6959	MS2938400	55412	01/02/2021	11/05/2021	195,23
QAQ7777	MS3182602	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAQ9210	18770-19	59670	30/01/2021	12/05/2021	1.467,35
QAR0393	MS3147827	54870	19/01/2021	13/05/2021	195,23
QAR1247	MS3161211	58434	26/01/2021	14/05/2021	195,23
QAR2640	MS2646229	76332	04/02/2021	14/05/2021	293,47
QAR3626	MS3085624	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QAR3952	MS3162524	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
QAR4062	MS3161094	54521	02/02/2021	14/05/2021	195,23
QAR7101	MS3036433	55413	04/02/2021	10/05/2021	195,23
QAR7376	TEN0084335	65800	03/02/2021	13/05/2021	293,47
QAR7742	MS3162466	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
QAR8798	MS3147009	60501	08/02/2021	12/05/2021	293,47
QAR9178	MS3157301	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAS0090	MS3147855	51851	21/01/2021	13/05/2021	195,23
QAS1E24	MS3172084	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
QAS1E24	MS3172085	66371	08/02/2021	14/05/2021	195,23
QAS4D95	MS3085612	69202	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAS5015	MS3027526	73662	05/02/2021	11/05/2021	130,16
QAS5481	MS3129760	53800	04/02/2021	10/05/2021	130,16
QAS6I98	MS3087968	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23

QAS7772	MS3099878	76332	01/02/2021	12/05/2021	293,47
QAS7772	NMS2115488	50020	24/03/2021	13/05/2021	293,47
QAS9190	MS2871368	53800	08/02/2021	14/05/2021	130,16
QAS9702	10428-19	72422	02/02/2021	14/05/2021	130,16
QAT2I96	MS3161217	76251	03/02/2021	14/05/2021	293,47
QAT2458	19100-19	65992	24/01/2021	10/05/2021	293,47
QAT2604	MS3182374	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAT4011	MS3091424	66450	29/01/2021	10/05/2021	195,23
QAT4011	MS3091425	73400	29/01/2021	10/05/2021	130,16
QAT4783	MS3129870	55500	06/02/2021	14/05/2021	130,16
QAT6F60	MS2523618	50100	28/01/2021	10/05/2021	880,41
QAT6F60	MS2523616	66700	28/01/2021	10/05/2021	195,23
QAT6F60	MS2523619	51180	28/01/2021	10/05/2021	880,41
QAT6816	MS3024565	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
QAT6816	MS3024567	65992	08/02/2021	14/05/2021	293,47
QAU0120	MS3162361	55412	14/01/2021	10/05/2021	195,23
QAU1020	MS3162343	55412	15/01/2021	14/05/2021	195,23
QAU2508	MS3099877	60501	01/02/2021	12/05/2021	293,47
QAU4B26	MS3094694	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QAU4757	MS3162322	55412	15/01/2021	13/05/2021	195,23
QAU6C17	MS3171532	64080	03/02/2021	14/05/2021	130,16
QAU6C17	MS3171533	50100	03/02/2021	14/05/2021	880,41
QAU6C17	MS3171531	66531	03/02/2021	14/05/2021	195,23
QAU8B59	MS3171829	76332	02/02/2021	14/05/2021	293,47
QAU9C91	17667-19	67261	02/02/2021	14/05/2021	195,23
QAU9F01	MS3171124	65800	02/02/2021	14/05/2021	293,47
QAV1D69	MS3129860	55680	06/02/2021	14/05/2021	195,23
QAV1F68	MS3124291	54522	01/02/2021	13/05/2021	195,23
QAV3A47	MS3152241	73662	09/01/2021	10/05/2021	130,16
QAV5I56	MS3162471	55412	16/01/2021	14/05/2021	195,23
QAV6F35	MS3162196	55412	15/01/2021	11/05/2021	195,23
QAV7G26	MS3027506	76332	03/02/2021	10/05/2021	293,47
QAW0G16	MS3162388	55412	14/01/2021	11/05/2021	195,23
QAW1B92	21418-19	68231	25/01/2021	10/05/2021	195,23
QAW1F18	TEN0022688	73400	02/02/2021	11/05/2021	130,16
QAW1F18	TEN0082559	73400	03/02/2021	13/05/2021	130,16
QAW3G35	MS3152505	52070	10/01/2021	10/05/2021	88,38
QAW3H54	MS3179821	69201	09/02/2021	11/05/2021	195,23
QAW4H21	MS3032643	76252	21/01/2021	12/05/2021	293,47
QAW5F83	TL15028	73400	28/01/2021	13/05/2021	130,16
QAW6B89	MS2938491	55411	08/02/2021	14/05/2021	195,23
QAW6E07	22654-19	72422	30/01/2021	12/05/2021	130,16
QAW7C03	MS3162485	55412	18/01/2021	14/05/2021	195,23
QAW7C99	MS3024566	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
QAW9A00	MS2827215	70303	31/01/2021	11/05/2021	293,47
QAX2D99	MS2327649	50100	29/01/2021	10/05/2021	880,41
QAX2D99	MS2327650	66371	29/01/2021	10/05/2021	195,23
QAX4D82	MS3162403	54600	04/02/2021	14/05/2021	130,16
QAX4E93	MS3068525	70561	09/02/2021	12/05/2021	293,47
QAX5I68	MS3022995	57463	04/02/2021	12/05/2021	130,16
QAX5I68	MS3022996	65640	04/02/2021	12/05/2021	293,47
QAX5I68	NMS2115507	50020	24/03/2021	13/05/2021	130,16
QAX5I68	NMS2115508	50020	24/03/2021	13/05/2021	293,47
QAX8A58	MS3171835	50100	02/02/2021	14/05/2021	880,41
QAX8A58	MS3171836	66371	02/02/2021	14/05/2021	195,23
QAX8E38	MS3024564	50100	08/02/2021	14/05/2021	880,41
QAX8H29	MS1955434	50100	30/01/2021	11/05/2021	880,41
QAX8H29	MS1955435	51180	30/01/2021	11/05/2021	880,41
QAX8I06	MS3133263	51180	06/02/2021	10/05/2021	880,41
QAX8I06	MS3133265	75790	06/02/2021	10/05/2021	2.934,70
QAX8I82	MS3167711	73662	19/01/2021	11/05/2021	130,16
QAX9J79	TEN0073627	66020	02/02/2021	11/05/2021	293,47
QAY0J49	MS3152082	57380	19/01/2021	14/05/2021	293,47
QAY2F31	MS3074180	76331	09/02/2021	12/05/2021	293,47
QAY2H40	MS3049718	73400	21/01/2021	13/05/2021	130,16
QAY2H40	MS3035947	55500	05/02/2021	10/05/2021	130,16
QAY4D00	MS3022989	73662	02/02/2021	12/05/2021	130,16
QAY4D00	NMS2115510	50020	24/03/2021	13/05/2021	130,16
QAY5D44	20262-19	68231	24/01/2021	10/05/2021	195,23

QAY5D64	MS3152071	55411	11/01/2021	12/05/2021	195,23
QAY5D64	NMS2115512	50020	24/03/2021	13/05/2021	195,23
QAY7H35	MS3124278	51851	24/01/2021	12/05/2021	195,23
QAY9C05	MS3067242	58350	10/02/2021	13/05/2021	195,23
QBC2J22	MS3161221	55500	05/02/2021	14/05/2021	130,16
QCB9G62	MS3092550	69202	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QCU4G55	MS3094722	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QHU4F66	MS2838377	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QLV2J22	MS3129763	54870	04/02/2021	10/05/2021	195,23
QMW9228	MS3133199	75790	06/02/2021	10/05/2021	2.934,70
QNO4640	MS3067224	60175	06/02/2021	10/05/2021	293,47
QOB6833	MS3162342	55412	15/01/2021	14/05/2021	195,23
QOP1636	TEN0084311	65800	02/02/2021	11/05/2021	293,47
QPI1H23	MS3144282	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23
QPJ2G87	MS3147928	53800	03/02/2021	10/05/2021	130,16
QPN0F11	MS3182384	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QPQ7017	MS3162309	55412	15/01/2021	12/05/2021	195,23
QPU6C70	MS3130194	54521	04/02/2021	10/05/2021	195,23
QQL2C04	MS3087965	69201	10/02/2021	12/05/2021	195,23
QQS8B22	MS3144306	69201	12/02/2021	14/05/2021	195,23
QQT5666	MS3162540	55412	20/01/2021	14/05/2021	195,23
QQW3C73	MS3133142	75790	05/02/2021	10/05/2021	2.934,70
QUP1F76	MS3182281	69202	08/02/2021	10/05/2021	195,23
QWY1E51	MS3185165	69202	12/02/2021	14/05/2021	195,23
RAM6D79	MS3144278	69201	11/02/2021	13/05/2021	195,23

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de 1.400 barras de Tubo PVC Rígido CL 12 PB JEI DN 75 – Água. VALOR: R\$ 191.324,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 959/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Marilene Umlauf de França.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 124/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 2 meses. PROCESSO: Nº 500/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do inciso VII, do artigo 21, do Estatuto Social Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - Sanesul, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2021, às 8h00min, de forma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Em Assembleia Geral Ordinária

- 1) Destinação Juros sobre Capital Próprio;
- 2) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- 3) Posse de membro do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- 1) Aumento do capital social;
- 2) Alteração do Estatuto Social.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

Álvaro Scriptore Filho

Presidente do Conselho de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00426/2019/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 188/2021, decidindo-se pela rescisão unilateral do contrato 135/2019 com aplicação das sanções de: 1) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parcela não executada, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; 2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente do contrato; 3) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo



prazo de 13 meses, com fundamento nos artigos: 204, incisos: I, III e IV; 206, incisos: II, III e IV, do RILC, c/c Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Quarta do contrato 135/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.472 DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021, PAG 24 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 033/2021 PROCESSO Nº 71/007.583/2021 SIAFEM Nº 30330- Carta convite MCTIC/FINEP - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 111.358,20 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2021NE00587 e 588 de 06/04/2021.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 111.358,20 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2021NE00587 e 588 de 06/04/2021 e contrapartida da beneficiária da subvenção R\$ 12.170,00.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/FUNDESPORTE nº. 005/2021 de 15 de abril de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE e a empresa TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO SILVA QUINTANA

MATRÍCULA: 431918025

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/400.023/2020 CONTRATO N. 01/2021- GCONT nº 14712

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em realização de eventos (corrida) , em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços pertencente ao edital nº 002/2020 e demais anexos, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FIE nas condições definidas no Ato Convocatório e seus anexos..

DATA DE ASSINATURA: 3/03/2021

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA EMPRESÁRIOS DO SEGMENTO DE TURISMO DE ESPORTE, AVENTURA E ECOTURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROPOSTO POR OSC.

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 14/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, integrada pelos servidores Greice Aparecida Domingos Feliciano, Heder César Sanches, Matheus Dauzacker Neto, Adélia Maria Resende Fernandes (substituta) e sua presidente, Cristiane Ferrari, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público nº 01/2021 com o quadro abaixo que demonstra a proposta habilitada a receber apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação da habilitada poderá ser feita a partir do dia 19 de abril de 2021.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	Curso de Capacitação para Empresários do Segmento de Turismo de esporte, Aventura e Ecoturismo.	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande	40.000,00	9

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Greice Aparecida Domingos Feliciano Heder César Sanches Matheus Dauzacker
Neto
Adélia Maria Resende Fernandes (substituta) Cristiane Ferrari (Presidente da
Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0025/2019/FUNSAU

Nº Cadastral: 12368

Processo: 27/101.797/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e H STRATTNER & CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do contrato tendo por base o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice de Preço ao Consumidor Amplo — IPCA no percentual de 2,3055% (dois vírgula três mil e cinquenta e cinco por cento), com base no art. 65, II "d", da Lei nº. 8.666/93 e no Contrato, e tudo em conformidade com os pareceres jurídicos e financeiro e autorização constantes do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Função Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza da Despesa nº. **339039**, Fonte n.º **0240000000**, Plano Interno **HRMS**.

Valor: O valor total deste Termo aditivo é de R\$ 121.559,30 (cento e vinte um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referente a 10 (dez) meses, cujas parcelas mensais passarão a ser de R\$ 12.155,93 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Amparo Legal: Artigos 57, II e 65, inciso II, alínea "d", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Sérgio Ricardo de Carvalho Lima

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0069/2020/FUNSAU

Nº Cadastral: 14378

Processo: 27/101.841/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 117.450,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) equivalentes a 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) em relação ao valor pactuado no CONTRATO Nº 069/2020, em conformidade com a manifestação jurídica e autorização constante no processo

em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 587.250,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO; Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Amparo Legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 07/04/2021

Assinam: Rosana Leite de Melo e Ricardo Martins da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 022/2021, de 15 de abril de 2021.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Acadêmico – PGLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Acadêmico – PGLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Daniel Abrão	Presidente
Prof. Dr. Marcos Vinícius Teixeira	Representante Docente
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Representante Docente
Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel	Representante Docente
Mestranda Luana Letícia Marques Dudcoshi	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 15 de abril de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 024-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a TULIO HENRIQUE DRESCH MARTINS LTDA – ME (DM REPRESENTAÇÕES) – Chapadão do Sul - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Tulio Henrique Dresch Martins (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 025-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a GIROTTO ENGENHARIA – EIRELI – ME (AG ENERGIA) – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Bruno Lourenço Giroto (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 026-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PLANTE BEM LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTES LTDA. - ME – Auriflama - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Mario José Rincão Nascimento (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 015/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar por conter vícios insanáveis, os Atos de Alterações, de registro digital da empresa BIJU BIJOUTERIAS E ARMARINHOS LTDA – NIRE 5420036803-1, abaixo discriminados, com fundamento no Art. 115, § 3º, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020:

Nº alteração	Nº/data do protocolo	Nº/data do registro da alteração
06	210094583 – 01/02/2021	54713423 – 03/02/2021
07	210275413 – 31/03/2021	54729271 – 06/04/2021

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 9/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos desistentes, convocados por meio dos Editais n. 7/2021 e n.8/2021–SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, no dia 19 de abril de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Data: 19 de abril de 2021

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540172908	ISIS HOTTA FIGNER DE LUNA	15º

Função:	AGENTE DE FARMÁCIA	
Inscrição	Nome	Class.
088539164096	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	11º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 020/2021 – PGRN/UEMS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Mestrado, área de concentração Recursos Naturais, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 34/2020, de 27 de agosto de 2020, e, considerando o Edital de Resultado Final nº 013/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.409, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 69 a 72, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2021.

1. Relação de candidata classificada em vaga remanescente por ordem de classificação, convocada para realizar matrícula:

1.1. Opção Dourados:

Candidato(a)	PF	Classificação
THALITA PAULA YOCK DURANTE	5,03	14º

2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. A candidata classificada listada no item 1 deverá encaminhar a documentação de matrícula à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, nos dias **15 ou 16 de abril de 2021**, contendo a cópia digital dos seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos

cartórios eleitorais;

g) Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);

h) Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

i) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

j) Histórico de graduação (completo).

2.1.1. Os arquivos do item 2.1, alíneas "g" e "h" estão disponíveis para *download* na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula consta na página PGRN, menu "Disciplinas" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas), e as datas e horários das aulas constam na página PGRN, menu "Cronogramas" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/defesas).

2.1.2. Caso a candidata não encaminhe os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "i" e "j", no dia da matrícula, a mesma deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau.

2.1.2.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, a aluna terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do candidato, sendo necessária a entrega ou envio das cópias (com apresentação dos originais, para conferência), ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

2.2.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório, ou por servidor(a) da UEMS, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato (item 2.1, alíneas "g" e "h") deverão ser entregues ou encaminhados apenas na via original, assinados à caneta.

2.3. Considerando a continuidade do atendimento administrativo remoto na UEMS no período reservado para a matrícula, após a conferência da documentação de matrícula encaminhada por e-mail, a candidata deverá providenciar o envio da documentação via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor(a) da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. O candidato convocado para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

2.5. O candidato convocado para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação pelos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "i" e "j", ou por meio do disposto no item 2.1.2, será deslocado para a última colocação na lista de classificação.

3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 14 de abril de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 066/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 66/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **16 de abril de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. 214/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 73; - EDITAL de Homologação nº 43/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 53.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARÍLIA RULLI STEFANINI Subst. Dabel C. M. Salviano (Afast. Estudo); Vaga Pura - 16/04/21 a 29/01/2021	Direito	Direito/ Paranaíba	32 h
MARÍLIA RULLI STEFANINI – Subst. Roberta Alessandra Pantoni – Licença Médica - 16/04/2021 a 28/05/2021	Direito	Direito/ Paranaíba	08 h
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO – Subst. Roberta Alessandra Pantoni – Licença Médica - 16/04/2021 a 28/05/2021	Direito	Direito / Paranaíba	08 h

EDITAL Nº 067/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.



DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 67/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [19 de abril de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **043/2020** – PRODHS/PROE, de 13/02/2020 - **D.O. 10095** de 17/02/2020, p. 50;
- EDITAL de Homologação nº **022/2020** – RTR, de 13/03/2020 - **D.O. 10116** de 17/03/2020, pág. 64.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
THIANE LIMA BALBUENA PEREIRA – Subst. Sandra Albano da Silva – Aguarda Aposentar – 19/04/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Matemática/ Nova Andradina	16 h

EDITAL Nº 046/2021/PRP/DEPPE/PROE-UEMS.**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP 2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Resultado Preliminar do Processo de Seleção de acadêmicos(as) interessados(as) na composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo do Indeferimento
Cassilândia	Matemática	Pedro Higor de Oliveira Machado	41402	Não atende ao Item 6.1, inciso III do Edital nº 035/2021 de 22/03/2021.
Cassilândia	Matemática	Weverton Henrique Godoi Ferreira	41406	Não atende ao Item 6.1, inciso III do Edital nº 035/2021 de 22/03/2021.

Dourados	Ciências Biológicas	Ivonete Gama Eduardo	35077	Não atendeu ao item 11.2.1 alínea (a) do Edital nº 035/2021 de 22/03/2021.
Paranaíba	Ciências Sociais	Maria Adelaide Rodrigues de Souza	42596	Não atende ao Item 6.1, inciso III do Edital nº 035/2021 de 22/03/2021.
Paranaíba	Pedagogia	Luana Letícia de Freitas	4489	Não atende ao Item 6.1, inciso III do Edital nº 035/2021 de 22/03/2021.

2. Inscrições Homologadas

CRA: Coeficiente de Rendimento Acadêmico

PIC: Percentual de Integralização do Curso

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Amambai	Ciências Sociais	Marcos Roberto Alencar da Silva	36085	4ª	8,3	73,91%
Amambai	Ciências Sociais	Rogério Domingues	38249	4ª	8,1	77,11%
Amambai	Ciências Sociais	Roseli Amaral dos Santos	42336	3ª	8	46,74%
Amambai	História	Amanda Coutinho de Souza	40884	3ª	8,6	46,51%
Amambai	História	Geonedes Ramires	40892	3ª	6,9	46,51%
Amambai	História	Larina Lopes	42342	3ª	6,8	46,51%
Amambai	História	Maria Edivania da Silva Carvalho	38685	3ª	6,8	46,51%
Amambai	História	Thaiane Sales Brandão	40897	3ª	8,6	46,51%
Amambai	História	Valdelina Lopes	41640	3ª	6,8	46,51%
Campo Grande	Artes Cênicas	Gabriel Mikyo da Silva Fujioka	38.787	3ª	7,7	49,47%
Campo Grande	Artes Cênicas	Joicymara Werner Moraes	40363	3ª	7,9	49,47%
Campo Grande	Artes Cênicas	Vivianne Corrêa de Souza	41033	3ª	8,9	47,37%
Campo Grande	Geografia	Edeilson Augusto	36321	4ª	6,7	68,00%
Campo Grande	Geografia	Juliana Epaminondas Epifânio	38855	4ª	7,2	58,56%
Campo Grande	Geografia	Natália de Assis Rodrigues	41101	3ª	8	41,56%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Adriele Fernandes Machado da Silva Maldonado	38538	3ª	7,8	43,40%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Antônio Molina Paredes	41136	3ª	7,4	47,93%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Edivan Augusto de Araújo	23110	3ª	8,3	47,93%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ingrid Rocha Medeiros	28541	4ª	7,5	57,87%
Campo Grande	Letras - Espanhol	Suellen Teresa da Silva	40374	4ª	7,3	65,11%
Campo Grande	Letras - Inglês	Layne Victória dos Santos Feitosa de Lima	36422	4ª	8,3	78,67%
Campo Grande	Letras - Inglês	Noah de Aguiar Pinho	38931	3ª	8,9	47,93%
Campo Grande	Pedagogia	Elizângela Pinto da Silva	32686	4ª	7,7	64,22%
Campo Grande	Pedagogia	Gabriel Elias Augusto de Araújo Delgado	41263	3ª	8,9	49,54%
Campo Grande	Pedagogia	Maria Victória de Souza Teixeira	41280	3ª	8,4	49,54%
Campo Grande	Pedagogia	Mary Anne da Paixão Amaral	41281	3ª	9,3	47,00%
Campo Grande	Pedagogia	Maurilia Candia	39005	4ª	8,6	58,32%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Campo Grande	Pedagogia	Nathália Barboza da Silva	173372	4ª	8,6	69,64%
Campo Grande	Pedagogia	Rafaela Ortiz de Moura	41288	3ª	8,4	43,52%
Campo Grande	Pedagogia	Rosemare Corrêa Machado	40388	4ª	8,1	68,77%
Campo Grande	Pedagogia	Tayara Alexandra Mendes Gattass	41294	3ª	9	40,91%
Campo Grande	Pedagogia	Viviane Pereira Soares	30886	4ª	7,8	80,82%
Cassilândia	Letras - Inglês	Aline Ângelo Lima	28749	3ª	8,6	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Ana Flavia Rodrigues do Carmo	41371	3ª	8,3	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Beatriz Correia Silva	41373	3ª	7,6	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Isadora Machado Simões	42387	3ª	7,2	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	José Alef da Silva Sá	41376	3ª	7,5	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Layla Cristina Costa Vieira Silva	41378	3ª	8,1	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Leonardo Moreira Silva	41379	3ª	8,2	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Letícia Aparecida Martins Ponciano	41380	3ª	8,3	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Mirian Pereira de Oliveira	36621	3ª	7	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Paula Renata de Oliveira	30780	3ª	7,6	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Rainer Vinícius Santos Ferreira	41383	3ª	9	40,93%
Cassilândia	Letras - Inglês	Rodrigo Batista de Souza	40402	3ª	7,1	45,65%
Cassilândia	Letras - Inglês	Tainara Borges da Silva	41385	3ª	8,3	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Taline da Silva Monteiro	25411	3ª	7,5	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Tamires dos Santos	42395	3ª	7,8	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Thayssa Barbara de Paula Araújo	42396	3ª	7,5	39,35%
Cassilândia	Letras - Inglês	Weslei Martins dos Santos	41388	3ª	7,6	39,35%
Cassilândia	Matemática	Antônio Eduardo da Silva Conceição	39116	4ª	9,1	76,98%
Cassilândia	Matemática	Joel Carlos Favaro da Costa	13164	3ª	7,3	55,90%
Cassilândia	Matemática	Leusdenir Fernanda Rosa de Souza Moura	26209	4ª	7,4	74,44%
Cassilândia	Matemática	Luiz Felipe Silva Santos	36654	3ª	8,2	54,93%
Cassilândia	Matemática	Pedro Henrique Silva Assis	41401	3ª	8,3	52,04%
Dourados	Ciências Biológicas	Anna Clara Brito Smith	41465	3ª	7,1	44,68%
Dourados	Ciências Biológicas	Joelson Arruda da Silva	13786	4ª	6,9	100,00%
Dourados	Ciências Biológicas	Kleber Luna da Silva	36765	4ª	8,5	94,68%
Dourados	Letras - Espanhol	Amanda Ribeiro Coutinho	41645	3ª	8,3	49,06%
Dourados	Letras - Espanhol	Júlia Lopes da Silva Lopes	27539	4ª	6,7	74,85%
Dourados	Letras - Espanhol	Leonardo Vasconcelos Costa	41659	3ª	7,7	49,06%
Dourados	Letras - Espanhol	Pedro Rios Yoshimura	42454	3ª	8,5	49,06%
Dourados	Letras - Espanhol	Polyana Fazioni Silva	41663	3ª	8,2	49,06%
Dourados	Letras - Inglês	Alana Silva Teixeira	41672	3ª	8,1	49,06%
Dourados	Letras - Inglês	Beatriz Honorato Meira	41673	3ª	8,3	49,06%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Dourados	Letras - Inglês	Fabiane Carine Romeiro Domingues	42457	3ª	8,3	49,06%
Dourados	Letras - Inglês	Nathália Bezerra Neves	41690	3ª	8,9	49,06%
Dourados	Letras - Inglês	Vitória Santos Krüger	38652	3ª	8,4	49,06%
Dourados	Matemática	Bruno Ferreira Peres	41701	3ª	8,3	52,04%
Dourados	Matemática	Natalia dos Santos Simplicio	41717	3ª	8,4	52,04%
Dourados	Pedagogia	Catarina Shafto	41730	3ª	8,9	49,53%
Dourados	Pedagogia	Danielli Bispo Alichandre	41733	3ª	9	49,53%
Dourados	Pedagogia	Fabiula Souza da Silva	37032	4ª	8,5	77,23%
Dourados	Pedagogia	Karine Feitosa de Macêdo	38630	4ª	8,9	75,70%
Dourados	Pedagogia	Letícia Romero Bariviera	41743	4ª	9,1	49,53%
Dourados	Pedagogia	Natália Laura Batista	41748	3ª	9,1	49,53%
Dourados	Química	Davi Gabriel Silva Terra	37078	3ª	7	44,69%
Dourados	Química	Liz Mariela Ferreira Stumpf	29659	4ª	7,4	75,08%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Alex de Siqueira Matos	20980	4ª	7,2	79,13%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Andressa Andrade da Rocha	41852	3ª	8,2	48,68%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Karine Azevedo da Silva	42516	3ª	7,2	48,68%
Ivinhema	Ciências Biológicas	Luan Otávio Fernandes Caetano	37198	3ª	7,2	37,08%
Jardim	Geografia	Eduarda Cavanha Grance	39188	3ª	6,3	60,00%
Jardim	Geografia	Hilda Rodrigues Maia	42739	3ª	7,5	48,24%
Jardim	Geografia	Maria Aparecida Ribeiro Soares	41880	3ª	6,8	48,24%
Jardim	Geografia	Rosa Palermo Anastácio	39206	3ª	7,2	48,24%
Jardim	Letras - Inglês	Adinael de Moraes Victório	42519	3ª	8	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Erica Ribeiro de Souza	39221	4ª	6,9	61,58%
Jardim	Letras - Inglês	Fabiola Ribeiro Vadico	42806	3ª	7,8	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Flaviana Cacho de Andrade	42522	3ª	7,7	44,17%
Jardim	Letras - Inglês	Franciane Pereira de Oliveira	41894	3ª	7,3	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Jaqueline Nunes	39228	4ª	7,1	69,69%
Jardim	Letras - Inglês	Larissa de Oliveira Agüero	41901	3ª	8,9	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Luciano Delgado Lopes	42524	3ª	8,4	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Lyandra Seixas Dionizio	41904	3ª	8,8	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Maikon Bogado Ortiz	41905	3ª	8,5	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Michele Guerra Ramos	41907	3ª	7,6	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Michell Cardoso da Paixão	42526	3ª	8,6	46,13%
Jardim	Letras - Inglês	Rosenil Franco de Almeida	41909	3ª	7,6	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Talitha Pereira Correa	42529	3ª	8,5	48,09%
Jardim	Letras - Inglês	Thaynara Costa de Arruda	39239	3ª	8,1	48,30%

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Série	CRA	PIC
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Bruno Matheus Batista Ramos	37334	4ª	6,8	68,17%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Camila Capitani	41979	3ª	7,8	41,04%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Eliana Evangelista de Souza	37363	3ª	7,6	31,30%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Eliane Vieira	34747	4ª	6,7	105,67%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Izabel Melz	41986	3ª	7,9	41,04%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Larissa Maciel Keller	37347	4ª	7,1	71,37%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Leonan Antônio Duarte Berriel	39333	3ª	6,6	41,04%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Luana Meira de Lima	41993	3ª	7,2	33,77%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Maria Eduarda Gomes Fernandes	41994	3ª	7,6	37,39%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Matheus Henrique Curiel	37350	4ª	6,6	77,76%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Milena Helen Mayer	39322	4ª	7,7	68,29%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Renata Inez Gonçalves do Nascimento	41999	3ª	7,2	38,30%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Sirlei dos Santos Pereira	42537	3ª	8,1	41,04%
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Tiago Barros Ramos	42538	3ª	8,3	37,06%
Naviraí	Química	Cleberson Meira dos Santos	42080	3ª	7,2	44,04%
Naviraí	Química	Leonardo Gomes dos Santos Reis	37463	3ª	6,5	38,53%
Naviraí	Química	Pâmela Moço de Matos	42092	3ª	7	44,04%
Nova Andradina	Matemática	Carla Priscila Souza Santos	37508	4ª	7,5	90,20%
Nova Andradina	Matemática	Luana Aquino Rocha	42122	3ª	7,9	42,62%
Nova Andradina	Matemática	Matheus Eduardo Olímpio Sabino	42127	3ª	9,3	42,62%
Paranaíba	Ciências Sociais	Gláucia Felício de Souza	39453	3ª	6,9	43,12%
Paranaíba	Ciências Sociais	Karla Thalaris Machado Silveira	42143	3ª	8,7	45,87%
Paranaíba	Pedagogia	Amanda Siqueira Blanco	42230	3ª	8,7	48,54%
Paranaíba	Pedagogia	Maria Eduarda da Silva Mota	39549	4ª	8,4	74,76%
Paranaíba	Pedagogia	Naiara de Souza	37659	3ª	8,6	48,54%
Paranaíba	Pedagogia	Thaís Horrana de Carvalho Souza	39560	4ª	8,4	74,76%

Dourados-MS, 13 de abril de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 068/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 68/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [19 de abril de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **003/2021** – PRODHS/PROE, de 18/02/2021 - **D.O. 10414** de 19/02/2021, p. 69;
- EDITAL de Homologação nº **003/2021** – RTR, de 05/04/2021 - **D.O. 10467** de 07/04/2021, pág. 54.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
RAFAEL NASCIMENTO – Vaga Pura - 19/04/2021 a 31/12/2021	Médico Generalista	Medicina / Campo Grande	36 h

- EDITAL de Seleção nº. **252/2019** - PRODHS de 18/11/19, D.O. **10.031**, de 19/11/19, página 99; -
Homologação Result. ED. nº **05/2020** – RTR, de 31/01/20, D.O. **10.085**, de 03/02/20, pág. 144.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
VERA LUCIA GONÇALEZ DE OLIVEIRA – - atendimento educacional Especializado Vaga Pura 19/04/2021 a 29/01/2022	Atend. Educ. Especializado	Geografia Licenc/ Campo Grande	20 h



ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****Homologação e Ratifico de Credenciamento Bancário**

Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, leva ao conhecimento dos interessados que homologa e ratifica o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO nº 11/009.400/2020**, para que surtam seus efeitos legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020 e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020 e suas alterações, destinado ao credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais deferindo para tanto o **Banco Bradesco S/A** firmar contratos com os órgãos, entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul

Juntamos o presente processo para reconhecimento da inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo especificado:

OBJETO: TARIFA BANCÁRIA

ELEMENTO DE DESPESAS: 339000

VALOR POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), por documento de arrecadação, efetuando a transmissão eletrônica em intervalos de até 15 minutos.

Submeto a ratificação em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da lei 8.666/93 acima mencionada.

Ratifico,

Em: 14 de abril de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de Troca de Marca **da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, para o item 23, da Ata nº 081/2020-1 – Aquisição de Correlatos Hospitalares VIII, conforme decisão anexa ao processo 55/000.261/2020.

Campo Grande, MS, 15 de abril de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DE RECURSO

Processo n. 55/000.689/2020

Pregão Eletrônico n. 099/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração para Camundongo e Serragem.

DECIDO pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS HOSPITALARES EIRELLI-ME** para o item 02, para rever os atos quanto a aprovação da **amostra apresentada pela empresa L.L LEOTERIO DOS SANTOS**, pelos fatos e fundamentos expostos no parecer de análise de amostra emitido pelos técnicos da IAGRO.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2021.

Publique-se.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Pregoeira/COLIC/SUCOMP/SAD/MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0091/2020

PROCESSO: 55/000.467/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 30 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021

PROCESSO: 29/038.459/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 390, de 29 de março 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES NO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021

PROCESSO: 55/000.589/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	R\$ 0,14
002	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	R\$ 0,39
004	GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 95,00
005	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	R\$ 6,38
009	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	R\$ 190,23
010	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	R\$ 19,90
011	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 45,00

012	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	R\$ 258,00
013	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	R\$ 150,00
014	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 79,80

ITEM DESERTO: 008**ITENS FRACASSADOS: 007 e 015**

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

<https://ww3.compras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de abril 2021

Márcia de Fátima Mews Dias -Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E ONLINE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2020.

PROCESSO: 55/000.468/2020.

RESULTADO:

LOTE ÚNICO		FORNECEDOR	VALOR UNITARIO
	ITEM		
	1	AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 780,00
	2	AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 35,00
	3	AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 22,00
	4	AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 18,00
	5	AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 25,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.080,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.174, de 27 de novembro de 2020, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2020.

PROCESSO: 55/000.582/2020

RESULTADO:

ITENS FRACASSADOS: 18 e 19.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	11,90
002	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	8,30
003	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	16,78
004	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	16,30



005	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	20,00
005.1	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	20,00
006	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	21,70
007	LL LEOTERIO DOS SANTOS	23,32
008	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	22,00
009	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	20,00
010	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	17,50
011	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	20,00
012	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	20,52
013	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	22,00
013.1	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	22,00
014	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	21,00
014.1	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	22,83
015	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	24,65
016	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	22,00
017	WILL COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI	24,57

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2338, de 29 de dezembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura dos lotes 03, 07 e 07.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2021
PROCESSO:55/000.878/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **19/04/2021 às 14:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
[https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2338, de 29 de dezembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens: 02,03.1,05,05.1,12,15,15.1 21 e 21.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2021
PROCESSO:55/000.878/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **19/04/2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de abril 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD



**RESULTADO DA REABERTURA DE ANÁLISE DE AMOSTRA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado de reabertura de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CAMUNDONGO E SERRAGEM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0099/2020
PROCESSO:55/000.689/2020

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
002	LL LEOTERIO DOS SANTOS	REPROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **22/04/2021 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2020
PROCESSO: 55/000.128/2020

RESULTADO DO LOTE 059.1: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 15 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 002/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/025.631/2021

Objeto: Serviços de Reforma geral na EE. Dr. Arthur de Vasconcelos Dias – no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 19/05/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED



AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025564/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 29 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Germino Machado Feitosa, 31, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, sita à R. Germino Machado Feitosa, 31, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, neste município. IVINHEMA/MS, 14 de abril de 2021.

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA

Presidente da APM

CPF N. 946.841.381-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025814/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 30 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pastor Lemos, B. Santa Rita N. 2011, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, sita à R. Pastor Lemos, B. Santa Rita N. 2011, CEP 79.700-000, neste município.

FATIMA DO SUL/MS, 14 de abril de 2021.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da APM

CPF N. 883.016.051-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025852/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Brasília José Espíndola N. 650, Centro, CEP 79.920-000, LAGUNA CARAPA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, sita à R. Brasília José Espíndola N. 650, Centro, CEP 79.920-000, neste município.

LAGUNA CARAPA/MS, 14 de abril de 2021.

LEILA RITA ESPÍNDOLA ALARETE LOPES

Presidente da APM

CPF N. 010.400.411-83

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025916/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 7 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Nossa Senhora Da Candelária N. 1, Bairro Maria Leite, CEP 79.310-050, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, sita à Avenida Nossa Senhora Da Candelária N. 1, Bairro Maria Leite, CEP 79.310-050, neste município.

CORUMBA/MS, 14 de abril de 2021.

Luzinete Sandra Aparecida Franco

Presidente da APM

CPF N. 497.311.571-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024810/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marechal Cândido Mariano N. 451, Bairro Amambai, CEP 79.008-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, sita à R. Marechal Cândido Mariano N. 451, Bairro Amambai, CEP 79.008-000, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de abril de 2021.

Gabriela Nara Nicolatti

Presidente da APM

CPF N. 528.229.661-68

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA nº: 008/2021-DLO/AGESUL.

PROCESSO nº: 57/101.831/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 008/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho: Entrº BR-460 – Entr. BR-267 (A), subtrecho: km 0 – Km 37+532,00, com extensão de 37,53 km, no Município de Maracajú/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 23/04/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 26.04.2021**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA nº: 010/2021-DLO/AGESUL.

PROCESSO nº: 57/101.687/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 010/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **restauração de pavimento, com melhoramento e adequação de**

capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-162 (Lote 1), trecho: Sidrolândia – Maracajú, subtrecho: Estaca 0+0,00 à Estaca 2027+0,000, com extensão de 40,540 km, no Município de Sidrolândia/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 24/04/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, até o dia 26.04.2021. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 011/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/101.655/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 011/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **restauração de pavimento, com o melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS-162 (lote 2), trecho: Sidrolândia – Maracaju, subtrecho: estaca 2027+00 à estaca 4242+17,418, com extensão de 44,317 km, nos Municípios de Sidrolândia e Maracaju/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 25/04/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, até o dia 26.04.2021. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 007/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/101.802/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 007/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 2ª Residência Regional de Dourados/MS (Setor A), com extensão total de 379,700 km, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 22/04/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, até o dia 26.04.2021. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 004/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/950.012/2020.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

FASE: PROPOSTA.

RECORRENTE: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.



DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 003/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/101.817/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 003/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, trecho: Entr. BR-376 – Entr. BR-163, subtrecho: KM 0+0,00 – KM 26,80 (Lote 1), com extensão de 26,80 KM, nos Municípios de Caarapó e Fátima do Sul/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 18/04/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 26.04.2021. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 001.2021

Processo n. 71/601.071/2020– Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Pick-UP.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, que adjudicou a empresa Enzo Veículos LTDA, CNPJ nº. 05.950.849/0001-40, no valor total de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.52/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Estadual 10.024/2019.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2021.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em Substituição
AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 001/2021 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146-D/2020

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Construção e montagem de ramais de distribuição em PEAD para expansão de rede em Campo Grande/MS, 2021 a 2022, conforme detalhamentos dispostos no Memorial Descritivo e demais anexos.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: Sigiloso.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 17/05/2021 (dezessete de maio de dois mil e vinte e um), às **08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão, sendo necessário o envio pelo licitante, ao endereço gelc@msgas.com.br ou cpl@msgas.com.br, de endereço eletrônico do representante do



licitante interessado em participar da sessão.
Campo Grande, 15 de abril de 2021.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/002.133/2021	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA	R\$ 373.186,80

Em 14 de abril de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2021-1

PROCESSO Nº 27/002.846/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.33.724.640/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Coletor - Uso: infantil e unissex; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: 100 ml.	1 - Un.	7.800 (EXCLUSIVO ME E EPP)	MED SHARP	R\$ 0,40	R\$ 3.120,00
ITEM 017.1: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: dupla face; Uso: para anti- sepsia das mãos e antebraços; Material: plástico flexível com cerdas macias e esponja de poliuretano; Requisito: embebida com clorexidina 2%, solução degermante para lavagem das mãos; Requisito da embalagem: embalado individualmente, uso único.	1 - Un.	34.125 (COTA RESERVADA)	RIOQUIMICA	R\$ 1,61	R\$ 54.941,25
VALOR GLOBAL						R\$ 58.061,25



Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2021-2

PROCESSO Nº 27/002.846/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE e CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05075964000112.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002					
1	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: SMS não tecido; Manga: Longa; Gramatura: 40/m² g; Punho: malha; Requisito: estéril, descartável; Camadas: mínima três, unidas termicamente; Grau médico: barreira microbiológica; Fechamento: asséptico, 2 pares de tiras de amarração na gola e um par na cintura; Medida Mínima: 1,20 x 1,50 m.	1 - Un.	16.725 (COTA PRINCIPAL)	CGH	R\$ 14,10	R\$ 235.822,50
	VALOR GLOBAL					R\$ 235.822,50

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2021-3

PROCESSO Nº 27/002.846/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 015					

1	Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC termosensível, fenestrada, radiopaca, estéril; Formato: curvatura anatômica; Cânula externa: com cuff aveludado de baixa pressão e alto volume; Cânula interna : com anel na borda superior; Requisito: angulação de 105°, ponta distal arredondada, flange de fixação transparente e macia, colar de fixação em velcro.	1 - Un.	215 (COTA PRINCIPAL)	PORTEX	R\$ 288,00	R\$ 61.920,00
VALOR GLOBAL						R\$ 61.920,00

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2021-4

PROCESSO Nº 27/002.846/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE e MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.062.090/0001-33.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ITEM 002.1					
1	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: SMS não tecido; Manga: Longa; Gramatura: 40/m² g; Punho: malha; Requisito: estéril, descartável; Camadas: mínima três, unidas termicamente; Grau médico: barreira microbiológica; Fechamento: asséptico, 2 pares de tiras de amarração na gola e um par na cintura; Medida Mínima: 1,20 x 1,50 m.	1 - Un.	5.575 (COTA RESERVADA)	CGH	R\$ 14,10	R\$ 78.607,50
VALOR GLOBAL						R\$ 78.607,50

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2021-6

PROCESSO Nº 27/002.846/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 15/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE e SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.546.470/0001-74.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 007					
1	Coletor - Tipo: universal; Material: polipropileno translúcido, estéril; Tampa: rosqueável; Capacidade: 80 ml; Apresentação: embalagem individual; Requisito: sem pá .	1 - Un.	32.500 (EXCLUSIVO ME E EPP)	CRAL	R\$ 0,28	R\$ 9.100,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 9.100,00

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 324, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HEITOR ROCHA DA SILVA, matrícula n.3240021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000710/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 325, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000753/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
115328021	Ana Lúcia Ferreira Vasconcelos	Professor
12586021	Marcos Eduardo Carneiro	Professor



Matrícula n.	Nome	Cargo
92880021	Simone Marques	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 326, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora AGENAR BARBOSA ARANTES, matrícula n. 116023021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 399, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR, matrícula n. 24903022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.334 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/019599/2021):

a) 141 dias, prestados ao Comando da 2ª Região Militar, como Atirador, contidos no período de 10 de março de 1997 a 12 de dezembro de 1997;

b) 2.193 dias, prestados à 4ª Brigada da Cavalaria Mecanizada, como 1º Tenente, no período de 28 de fevereiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 400, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 3696021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Lubrificador, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 6.705 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.276, de 23 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.296, de 30 de novembro de 2016 (Processo n. 57/101542/2016).

I – 2.495 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.460 dias, prestados à Itaro Higashi, no período de 2 de janeiro de 1974 a 31 de dezembro de 1977;



b) 610 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., no período de 18 de agosto de 1979 a 18 de abril 1981;

c) 346 dias, prestados à Scava Saneamento Constr. e Aluguel de Veículos e Máq. Ltda., como Encanador, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 13 de janeiro de 1999;

d) 60 dias, prestados à Emissão S/A, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 2 de agosto de 1999 a 30 de setembro de 1999;

e) 19 dias, prestados à Construtora Degrau Ltda.-ME, como Servente, no período de 4 de maio de 2000 a 22 de maio de 2000.

II – 4.210 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.609 dias, prestados ao Município de Rio Negro/MS, como Contínuo, no período de 3 de janeiro de 1986 a 30 de maio de 1990;

b) 732 dias, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Mestre Especializado, no período de 5 de agosto de 1991 a 5 de agosto de 1993;

c) 732 dias, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Artífice de Mecânica, no período de 6 de maio de 1994 a 6 de maio de 1996;

d) 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Lubrificador, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 401, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 424340022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.018 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/019577/2021):

a) 149 dias, prestados à AC3 Merchandising Ltda., como Promotor, no período de 1º de março de 2002 a 27 de julho de 2002;

b) 1.186 dias, prestados à Algarves Alimentos do Brasil Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 2002 a 29 de dezembro de 2005;

c) 715 dias, prestados a E L Dutra Vargas, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 2008 a 16 de dezembro de 2009;

d) 1.300 dias, prestados a E L Dutra Vargas, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 2010 a 23 de maio de 2014;

e) 181 dias, como Contribuinte CNIS 1, no período de 1º de janeiro de 1999 a 30 de junho de 1999;

f) 457 dias, como Contribuinte CNIS 2, no período de 1º de junho de 2000 a 31 de agosto de 2001;

g) 30 dias, como Contribuinte CNIS 3, período de 1º de novembro de 2001 a 30 de novembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 402, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOUGLAS FERNANDES MENDES, matrícula n. 431599021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Nutrição, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.738 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001328/2021).

a) 131 dias, prestados à Drebor Indústria de Artefatos de Borrachas e Administração, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 23 de julho de 1998 a 30 de novembro de 1998;

b) 58 dias, prestados à Açofer Indústria e Comércio Eireli., como Inspetor de Qualidade, no período de 2 de março de 1999 a 28 de abril de 1999;

c) 100 dias, prestados a Hernandes Moreira & Ribeiro Ltda., como Balconista, no período de 10 de julho de 2000 a 17 de outubro de 2000;

d) 335 dias, prestados à Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima, como Cozinheiro, no período de 1º de junho de 2001 a 1º de maio de 2002;

e) 529 dias, prestados à Lalai Doces-Eireli, como Auxiliar de Cozinha, no período de 19 de setembro de 2002 a 29 de fevereiro de 2004;

f) 397 dias, prestados à Lalai Doces-Eireli, como Auxiliar de Cozinha, no período de 1º de outubro de 2004 a 1º de novembro de 2005;

g) 351 dias, prestados à Clínica Campo Grande S/A., como Técnico em Nutrição, no período de 23 de dezembro de 2005 a 8 de dezembro de 2006;

h) 348 dias, prestados à Real Food Alimentação Ltda., como Técnico em Nutrição, no período de 2 de abril de 2007 a 14 de março de 2008;

i) 185 dias, prestados a Maior Alimentos Eireli, como Gerente de Produção, contidos no período de 6 de julho de 2008 a 16 de janeiro de 2009;

j) 61 dias, prestados ao Restaurante Tempero Almeida Ltda., como Cozinheiro, no período de 2 de março de 2009 a 1º de maio de 2009;

k) 1.032 dias, prestados a Massuda & Costa Ltda., como Cozinheiro, no período de 2 de maio de 2009 a 27 de fevereiro de 2012;

l) 4 dias, prestados à Elizete Netto Jyoboji, como Cozinheiro, no período de 28 de fevereiro de 2012 a 2 de março de 2012;

m) 1.207 dias, prestados ao Makro Atacadista S.A., como Cozinheiro, no período de 15 de março de 2012 a 4 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 403, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVALDO MOREIRA LOPES, matrícula n. 44345021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 7.255 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 4, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.596, de 16 de janeiro de 2014 (Processo n. 19/101935/2013).

I – 2.326 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 877 dias, prestados à Pepsico Holbra Alimentos Ltda., no período de 8 de abril de 1994 a 31 de agosto de 1996;

b) 177 dias, prestados à SBM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., no período de 1ª de setembro de 1996 a 24 de fevereiro de 1997;

c) 168 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda. - EPP., no período de 22 de maio de 1997 a 5 de novembro de 1997;

d) 185 dias, prestados à Huber Comércio de Alimentos Ltda., no período de 1ª de dezembro de 1997 a 3 de junho de 1998;

e) 663 dias, prestados à Vidraçaria Cristal Ltda., no período de 1ª de setembro de 1998 a 24 de junho de 2000;

f) 256 dias, prestados à Benetti-Prestadora de Serviços Ltda., período de 2 de abril de 2001 a 13 de dezembro de 2001.

II – 3.247 dias, prestados à Secretaria Municipal de Administração-SEMA, como Assistente Administrativo, contidos no período de 12 de maio de 1980 a 21 de abril de 1989, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.317 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 180 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Motorista, no período de 21 de janeiro de 2002 a 19 de julho de 2002;

b) 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Motorista de Veículos Pesados, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005.

c) 365 dias, prestados à Prefeitura de Maracajú/MS, como Encarregado de Turma, no período de 24 de abril de 1989 a 23 de abril de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 404, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVETE DA SILVA, matrícula n. 81222021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia, no total de 1.120 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS como Agente Metrológico, no período de 8 de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/008120/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 405, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JACKSON DIOGO DAMASIO OUTEIRO, matrícula n. 5709024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 9.463 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a resolução "P" SAD n. 390, de 8 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial n.

7.195, de 16 de abril de 2008 (Processo n. 13/002180/2006).

I – 9.128 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 189 dias, prestados ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF, como Datilógrafo, no período de 29 de junho de 1976 a 3 de janeiro de 1977;

b) 729 dias, prestados à Organização das Cooperativas Brasileiras, como Assessor B, no período de 4 de janeiro de 1977 a 2 de janeiro de 1979;

c) 1.275 dias, prestados à Presidência da República, no período de 3 de janeiro de 1979 a 30 de junho de 1982;

d) 1.437 dias, prestados à P. de P. Dados do Estado do Rio Grande do Sul, como Técnico Administrativo, no período de 7 de julho de 1982 a 12 de junho de 1986;

e) 5.498 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Analista de Sistemas, no período de 13 de junho de 1986 a 1ª de julho de 2001.

II – 335 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Aluno, contidos no período de 24 de fevereiro de 1975 a 28 de junho de 1976, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 406, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOILCE SILVEIRA RAMOS, matrícula n. 84750022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.716 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200222/2020):

a) 62 dias, prestados a Virtude Escritório Contábil Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de julho de 1990 a 31 de agosto de 1990;

b) 130 dias, prestados a JAC Figueiredo, como Escriturária, no período de 1ª de janeiro de 1991 a 10 de maio de 1991;

c) 245 dias, prestados a Leonir Eustáquio de Arruda, como Escriturária, no período de 1ª de maio de 1992 a 31 de dezembro de 1992;

d) 336 dias, prestados ao Escritório de Contabilidade e Despachante Maranata Ltda., como Escriturária, no período de 1ª de janeiro de 1993 a 2 de dezembro de 1993;

e) 304 dias, prestados à Ancora Veículos & Peças Ltda., como Técnico em Contabilidade, no período de 1ª de julho de 1994 a 30 de abril de 1995;

f) 162 dias, prestados à 2C Empreendimentos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 22 de abril de 1997 a 30 de setembro de 1997;

g) 447 dias, prestados a Nelson Benedito Consultoria Imobiliária Ltda., como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 25 de março de 1999;

h) 30 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda., Em Recuperação Judicial, no período de 30 de janeiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 407, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSELY FELIX POMPEU, matrícula n. 94144021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total 1.364 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001817/2021).

I – 747 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 61 dias, prestados à Comercial Gentil Moreira S.A., no período de 4 de fevereiro de 1992 a 4 de abril de 1992;

b) 90 dias, prestados à Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., no período de 4 de outubro de 1994 a 1º de janeiro de 1995;

c) 169 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., no período de 1º de julho de 1999 a 16 de dezembro de 1999;

d) 427 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, contidos no período de 25 de outubro de 2002 a 31 de dezembro de 2003.

II – 617 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de janeiro de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 408, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO, matrícula n. 474700023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.048 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, como Agente Federal de Execução Penal, no período de 8 de março de 2010 a 11 de julho de 2018, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/020382/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 409, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DE BARROS LOBO ROSSI, matrícula n. 121050021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.226 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/052047/2019).

I – 975 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 235 dias, no período de 27 de abril de 1998 a 17 de dezembro de 1998;

b) 546 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de julho de 2000;

c) 135 dias, no período de 1º de agosto de 2000 a 13 de dezembro de 2000;

d) 59 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de março de 2001.

II – 251 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 173 dias, prestados a Sandro Roberto Hoici, como Serviços Gerais, no período de 1º de outubro de 2004 a 22 de março de 2005;

b) 78 dias, prestados a Majestic Magazine Ltda., como Vendedor, no período de 15 de julho de 2005 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 410, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARIVALDO MONTEIRO LIMA, matrícula n. 26538021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 8.604 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/102331/2020).

I – 1.488 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 307 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-Rosa Pedrossian, como Assistente Administrativo, no período de 29 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

b) 1.170 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 8 de julho de 2002 a 19 de setembro de 2005;

c) 11 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 20 de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005.

II – 7.116 dias, prestados à Decormatex Indústria e Comércio Ltda., para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.744 dias, contidos no período de 1º de dezembro de 1978 a 9 de setembro de 1983;

b) 1.634 dias, no período de 10 de setembro de 1983 a 29 de fevereiro de 1988;

c) 1.681 dias, no período de 2 de maio de 1988 a 7 de dezembro de 1992;

d) 2.057 dias, como Agente de Recrutamento e Seleção, contidos no período de 3 de maio de 1993 a 31 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 411, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAMÃO RIOS ARZAMENDIA, matrícula n. 45404021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.111 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.302, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.080, de 2 de dezembro de 2011 (Processo n. 19/100636/2011).

I – 392 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1983 a 29 de fevereiro de 1984, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.582 dias, com fulcro no inciso e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 490 dias, prestados à Com. Construtora de Obras Matogrossense Ltda., como Servente, no período de 1º de maio de 1984 a 2 de setembro de 1985;

b) 837 dias, prestados à Anfer Construções e Comércio Ltda., como Lubrificador, contidos no período de 15 de maio de 1989 a 3 de setembro de 1991;

c) 180 dias, prestados à Codepav Construção Drenagem e Pavimentação Ltda., como Operador, contidos no período de 1º de julho de 1992 a 30 de dezembro de 1992;

d) 75 dias, prestados à Sector Serviços Ltda. - EPP, como Operador de Retro-Escavadeira, no período de 20 de outubro de 2001 a 2 de janeiro de 2002.

III – 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Operador, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 412, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA LIA CAPILÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 45349021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 349 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020764/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 413, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY DE ARRUDA LOBO, matrícula n. 54911022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.811 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035005/2020).

I – 548 dias, prestados ao Colégio Imaculada Conceição, como Professor, contidos no período de 1º de setembro de 1986 a 3 de março de 1988, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.263 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 414, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALCIBIADES BIAZUSSI, matrícula n. 91506021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 415, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.006, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor CLEBER DIAS DA SILVA, matrícula n. 129269023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 31 de março de 2021 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 416, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DOUGLAS LIMA DA SILVA, matrícula n. 73337027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 8 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 417, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 336, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor DOUGLAS LIMA DA SILVA, matrícula n. 73337027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 8 de março de 2021 (Processo n. 55/000929/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 418, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIETE AIMEE DA SILVA DUARTE, matrícula n. 89296025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Eventos Protocolares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 419, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 565, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891, de 29 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora ENILDA FERNANDES, matrícula n. 30165024, ocupante do cargo de Professor, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de março de 2020, em decorrência de sua aposentadoria, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 420, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.560, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.255, de 17 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora KÁTIA LUZIA DIAS DA SILVA MARTINS, matrícula n. 44472021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 19 de fevereiro de 2021, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 421, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LEONARDO LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 71696024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Impressor II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 422, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES, matrícula n. 51402022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 423, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA VANUSA DE SOUZA, matrícula n. 114534023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 424, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula n. 132700021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 425, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES, matrícula n. 81929021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000911/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 426, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
99987022	Atalla Mnayarji	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/5/2021	27/001912/21
92655021	Caroline Arinos Roriz Ferreira Alves Barsante	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/4/2021	27/000978/21
95373021	Christina Fleury Vieira Machado Helegda	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/3/2021	27/102307/20
431306021	Eliseu Willians Krajewski Albuquerque	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/4/2021	27/001729/21
470344021	Leandro Basso	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/2/2021	27/102244/20
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	1º/2/2021	27/102309/20

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 427, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de



capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
472545021	Célio Aristides Pereira Moram	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	1º/5/2021	27/001736/21
25087022	Jacqueline Pillon Alves Pereira	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	1º/1/2021	27/101991/20

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 428, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELAINE CARLOS DA SILVA, matrícula n. 96581023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 506, de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.094, de 2 de outubro de 2003, na parte referente à servidora (Processo n. 13/031940/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 429, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GENY HARUMI KOGA, matrícula n. 57875023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 27/000851/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 430, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LÚCIO CORVALAN LUNA FILHO, matrícula n. 67742023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 46, inciso I da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto

n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2021 (Processo n. 55/001237/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 431, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZÉBIO, matrícula n. 55952021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 27/002799/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 432, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA, matrícula n. 108760021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe C, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2021 (Processo n. 31/017879/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 433, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SHENIA DE MORAES ROCHA, matrícula n. 107713021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, classe C, código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2021 (Processo n. 31/704669/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 434, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/001703/2021):

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Lactarista

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
81371021	Ana Amelia Gomes de Azevedo	III	IV	28/1/2021
115518021	Claudia Raquel de Arcaño	III	IV	13/1/2021
115689021	Luzia Primo de Araujo	III	IV	14/1/2021
130079021	Marcos dos Santos Gauto	III	IV	1º/1/2021
91422021	Maria Julia dos Santos Attilio	III	IV	29/12/2020
118865021	Nailde Carvalho da Luz	III	IV	1º/1/2021
114647021	Valdenira Rodrigues dos Santos Costa	III	IV	1º/1/2021
99021021	Vanessa Nunes dos Santos	III	IV	1º/1/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
129751021	Claudia Maria Gomes Leite	III	IV	31/12/2020
3754021	Claudia Modafari do Espirito Santo Chaves	III	IV	31/12/2020
106494021	Cristina Efigenia Correa de Ribeiro Freitas	III	IV	1º/1/2021
119540021	Deigma Tonezi de Oliveira Cavalheiro	III	IV	31/12/2020
125296021	Edson Conche de Souza	III	IV	2/1/2021
110679021	Elizabete Fernandez	III	IV	1º/1/2021
46505021	Geny Ferreira Dias Martins	III	IV	7/1/2021
51676024	Ivanilda Soares Diniz Andrade	III	IV	11/1/2021
116622021	Jiannyffer Pereira de Sá	III	IV	9/1/2021
53955021	Joel Dutra Recalde	III	IV	2/1/2021
87524021	Lucelia Pires de Albuquerque Goncalves	III	IV	31/12/2020
72155021	Maria Aparecida Pereira Lima	III	IV	31/12/2020
66746021	Maria Gírlene Dias da Silva Goncalves	III	IV	31/12/2020
93899021	Maria Isolda Dullius	III	IV	31/12/2020
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	III	IV	1º/1/2021
118373021	Marinalva Vieira de Oliveira	III	IV	12/1/2021
124449021	Marli dos Reis Neckel Carvalho	III	IV	7/1/2021
4079021	Michely Felipe Monfort	III	IV	31/12/2020
64526021	Rosana Claudia da Silva	III	IV	18/1/2021
44749021	Roslaine de Cassia Marreto Santos	III	IV	4/1/2021
107985021	Sandra Loubet	III	IV	31/12/2020
70722021	Sanindeia Barbosa da Silva Taira	III	IV	3/1/2021
124271021	Solange Albuquerque Heringer Teixeira	III	IV	20/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 435, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
384489022	Ana Cristina Luciano	Técnico de Enfermagem	18/12/2018	27/102408/2020

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
425976025	Fabiane Evellyn Rodrigues	Técnico de Enfermagem	13/10/2020	27/102188/2020
486844021	Giovanna Martiliano Coelho	Enfermeiro	3/9/2020	27/101771/2020
314041021	Renata Vaz de Oliveira	Médico Clínico Geral	25/5/2020	27/101137/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 436, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 170, § 2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000711/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestor de Ações Sociais
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais
1603021	Célia Regina Cavalcanti Mortari	Gestor de Ações Sociais
126502021	Katiuscia Viana de Mattos	Assistente de Ações Sociais
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais
69004021	Maria Aparecida Sá	Agente de Ações Sociais
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais
87747025	Maria Tereza da Costa	Assistente de Ações Sociais
70891021	Miriam Pereira dos Santos	Agente de Ações Sociais
96471021	Neide Andrade Franco	Agente de Ações Sociais
49344022	Silvia Lopes Otacio	Gestor de Ações Sociais
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	Agente de Ações Sociais
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Agente de Ações Sociais
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 437, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/001711/2021):

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
3545021	Claudete Machado Batista	III	IV	18/1/2021
120141021	Claudia Lucia Rodrigues Costa	III	IV	31/12/2020
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Pereira	III	IV	2/1/2021
31253021	Lindonalva Maria Campos	III	IV	3/1/2021
86159021	Marcia Regina Cenedese	III	IV	3/1/2021
61443021	Marlene Alves Sandim	III	IV	31/12/2020
75146021	Rita Margareth Mendes da Silva	III	IV	5/1/2021
106105021	Rosemary Farias Silva	III	IV	10/1/2021



Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
103664022	Alberto João Kussarev	III	IV	3/1/2021
60218021	Anderson Soares Melgare	III	IV	7/1/2021
69247021	Angelo da Fonseca	III	IV	31/12/2020
54431021	Antonio Kritkovski Roque	III	IV	4/1/2021
116515021	Frank Willian de Lara Campozano	III	IV	5/1/2021
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	III	IV	1º/1/2021
81703021	Kleber Rogerio Paiva Fuzeta	III	IV	10/1/2021
122040021	Leonardo Ribeiro	III	IV	14/1/2021
94093021	Rosa Nobrega Amaral	III	IV	8/1/2021
78266021	Silvio Cardena	III	IV	22/1/2021
53894023	Tereza da Silva Ferreira dos Santos	III	IV	31/12/2020
130390023	Vera Lucia Bicudo Cavalheri	III	IV	31/12/2020
56873021	Wilson dos Santos	III	IV	7/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 438, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora CLÁUDIA LEÃO DE MATOS PAEL, matrícula n. 52691029, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função Gestor de Processo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 30 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2021 (Processo n. 51/700354/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 439, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora CLEUZA DA COSTA, matrícula n. 130315023, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 20 de agosto de 2020 (Processo n. 29/018406/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 440, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora MAYARA SANTOS DE SOUSA, matrícula n. 25500023,



pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2021 (Processo n. 31/017130/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 441, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância da servidora SILVIA LEMOS DE FREITAS, matrícula n. 90295022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe C, nível III, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.953, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.306, de 21 de outubro de 2020, com validade a contar de 1ª de abril de 2021 (Processo n. 31/002051/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 442, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SILVIO ANGELO DA SILVA, matrícula n. 27565021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2021 (Processo n. 31/012837/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 443, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor UDINEY ORTIZ, matrícula n. 58471022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Técnico Contábil, classe B, código 70067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021 (Processo n. 31/011179/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 445, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no art. 2º, inciso III do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 308, de 7 de fevereiro de 2020, na parte em que designou os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/ APJ/PCMS/2017, para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeitos a contar de 4 de março de 2021:

Matrícula	Nome	Função
67445022	Devair Aparecido Francisco	Presidente
24938022	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 446, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no art. 2º, inciso III do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/ APJ/PCMS/2017, para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeitos a contar de 4 de março de 2021:

Matrícula	Nome	Função
24938022	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Presidente
14117022	Paulo Sérgio de Souza Lauretto	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
28703023	Mychelen Pereira Wruck	Mychelen Pereira Wruck Almeida	SAD	55/003354/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Vacância
Lotação: Sejusp
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
426451021	Devaniria Silva Duarte	Perito Papiloscopista	31/019862/2021



DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 292/2021/COEP/SUGED/SAD, por restringir-se a cargos públicos, característica ausente na função notarial/registraral.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
93413021	Anilson Moraes de Oliveira	Subtenente PM RR	198/2021	1º/11/2003 a 31/10/2013	1 mês e 12 dias	31/303036/20
74138021	Edir da Silva Rodrigues	Cabo PM RR	218/2021	1º/5/1990 a 30/4/2010	10 meses e 24 dias	31/303022/20
65193021	Frankito Amorim Fialho	Subtenente PM RR	242/2021	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 4 dias	31/303355/20
79364021	João Luis Gonçalves	2º Sargento PM RR	226/2021	1º/7/2000 a 30/6/2010	4 meses e 6 dias	31/300225/20
131792021	João Vanderley da Silva	Subtenente PM RR	211/2021	1º/11/1993 a 30/10/2014	4 meses e 24 dias	31/302332/20
74311021	José Roberto Souza	3º Sargento PM RR	250/2021	15/5/1990 a 14/5/2010	10 meses e 6 dias	31/303023/20
64566021	Lindomar Espíndola da Silva	2º Sargento PM RR	251/2021	1º/11/1993 a 31/10/2013	8 meses e 12 dias	31/303379/20
85891022	Patricia Walceley Ferreira	3º Sargento PM RR	197/2021	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/302564/20
109400021	Rosane Aparecida Maciel Cavalheiro	Subtenente PM RR	195/2021	10/8/1998 a 9/8/2008	5 meses e 12 dias	31/300807/20
110197021	Rosângela Moraes Leite da Cunha	3º Sargento PM RR	196/2021	1º/12/2003 a 30/11/2013	2 meses e 12 dias	31/302383/20
59991921	Waldomiro Centurião Machado	Tenente Coronel PM RR	227/2021	1º/9/1989 a 31/8/2009	7 meses e 24 dias	31/300024/20

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.208, de 13/10/2020, publicada no D.O n. 10.301, de 14/10/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.183, de 1º/10/2020, publicada no D.O n. 10.293, de 2/10/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.355, de 16/11/2020, publicada no D.O n. 10.325, de 17/11/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.576, de 29/10/2019, publicada no D.O n. 10.018, de 30/10/2019; Portaria "P" Ageprev n. 866, de 8/7/2020, publicada no D.O n. 10.220, de 9/7/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.169, de 28/9/2020, publicada no D.O n. 10.290, de 29/9/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.354, de 16/11/2020, publicada no D.O n. 10.325, de 17/11/2020; Portaria "P" Ageprev n. 419, de 30/3/2020, publicada no D.O n. 10.132, de 30/3/2020; Portaria "P" Ageprev n. 17, de 2/1/2020, publicada no D.O n. 10.063, de 6/1/2020; Portaria "P" Ageprev n. 806, de 29/6/2020, publicada no D.O n. 10.208, de 30/6/2020 e Portaria "P" Ageprev n. 1.852, de 12/12/2019, publicada no D.O n. 10.051, de 16/12/2019, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
93688021	Adilson Mário Roman	Fiscal de Obras Públicas	237/2021	1º/6/1974 a 30/5/1979; 31/5/1979 a 28/5/1984; 29/5/1984 a 27/5/1989; 28/5/1989 a 26/5/1994	12 meses	57/100063/20
15776021	Alberto Figueiredo	Técnico de Serviços Operacionais	239/2021	12/4/1990 a 11/4/1995	3 meses	57/101770/19
32272021	Alcides Severina da Silva	Técnico de Serviços de Engenharia	235/2021	1º/6/1983 a 29/5/1988; 30/5/1988 a 28/5/1993	6 meses	57/101657/19
38362021	Cleber Gonçalves Barbosa	Técnico de Serviços Operacionais	238/2021	12/7/1982 a 10/7/1987; 11/7/1987 a 8/7/1992; 9/7/1992 a 7/7/1997	9 meses	57/101923/19
18653021	Daniel Alves de Souza	Técnico de Serviços de Engenharia	234/2021	1º/8/1980 a 30/7/1985; 31/7/1985 a 29/7/1990; 30/7/1990 a 28/7/1995	9 meses	57/101775/19
11951021	Denivaldo Antonio de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	231/2021	3/3/1986 a 2/3/1991; 3/3/1991 a 2/9/1996	6 meses	11/008571/20
30000021	Gilmar Oliveira Barros	Técnico Fazendário	232/2021	1º/8/1991 a 31/7/1995	3 meses	11/007452/20
41206021	Laudislau Valença	Técnico de Serviços Operacionais	233/2021	4/7/1988 a 2/7/1993	3 meses	57/101764/19
3122022	Luiz Carlos de Moraes	Auxiliar de Serviços Agropecuários	208/2021	27/7/1984 1º/1/1991 2/1/1991 1º/1/1996	6 meses	71/506804/19
41287021	Manuel Mendonça Pinto	Técnico de Serviços Operacionais	236/2021	22/7/1987 a 19/7/1992	3 meses	57/100040/20
50433021	Maria Licianir de Matos Rodrigues	Analista Fazendário	230/2021	12/12/1984 a 10/12/1989; 11/12/1989 a 9/12/1994	6 meses	11/008356/20
31424021	Nelson Peralta	Técnico de Serviços Operacionais	241/2021	2/12/1991 a 29/11/1996	3 meses	57/100362/20
23317021	Paulo Sergio Carvalho Lima	Técnico de Serviços de Engenharia	240/2021	8/9/1980 a 6/9/1985; 7/9/1985 a 5/9/1990; 6/9/1990 a 4/9/1995	9 meses	57/101762/19

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.666, de 13/11/2019, publicada no D.O n. 10.029, de 14/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.621, de 6/11/2019, publicada no D.O n. 10.024, de 7/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.499, de 15/10/2019, publicada no D.O n. 10.007, de 16/10/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.709, de 21/11/2019, publicada no D.O n. 10.034, de 22/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.619, de 6/11/2019, publicada no D.O n. 10.024, de 7/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 740, de 15/6/2020, publicada no D.O n. 10.195, de 16/6/2020; Portaria "P" Ageprev n. 549, de 4/5/2020, publicada no D.O n. 10.160, de 5/5/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.563, de 24/10/2019, publicada no D.O n. 10.015, de 25/10/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.710, de 21/11/2019, publicada no D.O n. 10.034, de 22/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 748, de 16/6/2020, publicada no D.O n. 10.197, de 17/6/2020; Portaria "P" Ageprev n. 280, de 21/2/2020, publicada no D.O n. 10.105, de 3/3/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.611, de 5/11/2019, publicada no D.O n. 10.023, de 6/11/2019; Portaria "P" Ageprev n.1.177, de 20/8/2019, publicada no D.O n. 9.970, de 22/8/2019, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 131, de 2 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, na parte que concedeu progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/000142/2021):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
78888021	Andrea Cristina Pires	III	IV	12/7/2020
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	III	IV	30/9/2020
92296021	Leila Preza Siqueira	III	IV	4/9/2020

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
106564021	Laucymara Ayala Ajala	III	IV	25/9/2020

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
78888021	Andrea Cristina Pires	III	IV	12/7/2020
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	III	IV	30/9/2020
92296021	Leila Preza Siqueira	III	IV	4/9/2020

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
106564021	Laucymara Ayala Ajala	IV	V	25/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 354, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.871, de 28 de março de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ÁUREA COELI DAROZ PINTO DE ARRUDA, matrícula n. 47821021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/205603/2019):

ONDE CONSTA:

"II - ...

b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1998, ..."

PASSE A CONSTAR:

"II - ...

b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.210, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.801, de 14 de dezembro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO, matrícula n. 59172024, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101992/2007):



ONDE CONSTA:

"I - ...

b) 559 dias, ...no período de 2 de outubro de 1986 a 13 de abril de 1988;"

PASSE A CONSTAR:

"I - ...

b) 559 dias, ...no período de 3 de outubro de 1986 a 13 de abril de 1988;"

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.461, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.051, de 16 de dezembro de 2019, página 101, que designou a servidora ELIANE RODRIGUES BRAGA, matrícula n. 120256021, para responder pela função gratificada de Secretaria, símbolo SES-B, na Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2019, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/045941/2019 - C.I. N. 119/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA:

".... 16 de novembro a 15 de dezembro de 2019...";

PASSE A CONSTAR:

"...nos períodos de 18 a 30 de novembro de 2019 e de 16 a 17 de dezembro de 2019 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 829, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.078, de 24 de janeiro de 2020, página 82, referente à Resolução "P" SED 3.461, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.051, de 16 de dezembro de 2019, página 101, que designa a servidora ELIANE RODRIGUES BRAGA, matrícula n. 120256021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS (Processo n. 29/045941/2019 - C.I. N. 119/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 830, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período de 1º a 30 de março de 2021, em substituição à servidora Francilda Ferreira Vieira, matrícula n. 82925021, em licença para tratamento de saúde, conforme

Boletim Médico n. 152828 (Processo n. 29/021680/2021 - C.I.N. 166/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 831, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR MARIA BORGES, matrícula n. 74326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2021, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em gozo de férias (Processo n. 29/005354/2017 - C.I.N. 166/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 832, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pe. João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 26 de fevereiro a 14 de março de 2021, em substituição ao servidor Claudinei Ferreira Costa, matrícula n. 70581021, em licença para tratamento de saúde, conforme Boletins Médicos n. 151891 e n. 152558 (Processo n. 29/020132/2021 - C.I.N. 166/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 833, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA SILVA DE OLIVEIRA VELASQUES, matrícula n. 132633024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, no período de 13 de março a 11 de abril de 2021, em substituição à servidora Lenice Simões Caires, matrícula n. 93642021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Boletim Médico n. 153528 (Processo n. 29/021148/2021 - C.I.N. 166/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 834, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, no período de 12 a 26 de abril de 2021, em substituição à servidora Valdiva Zotelli, matrícula n. 75692021, em gozo de férias (Processo n. 29/035079/2020 - C.I.N. 166/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N.º 161, 13 de abril de 2021.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores: **Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta**, matrícula n.º 64690026, **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024 e **David Amâncio de Medeiros Filho**, matrícula n. 427.149.021, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/00743/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/001213/2021

Interessado: GUARACIABA BARBOSA, matrícula n. 58937024

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 299/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 29 de março de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/001182/2021

Interessado: JOANA MARTINS CORREA, matrícula n. 53384021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 300/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 29 de março de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 083, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais/70044, função/37 Agente de Merenda desta Secretaria, por motivo de falecimento de Lizete Samaniego Oliveira, matrícula n. 38541021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 30 de março de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V, da lei estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n.

65/002054/2021).

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 084, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais/70041, função/288 Assistente Ações Sociais desta Secretaria, por motivo de falecimento de Silvana Alves da Silva, matrícula n. 74279021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 08 de abril de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V, da lei estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 65/002072/2021).

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 057, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE

NOMEAR KATIUSCIA BALBUENA COENE, representante do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo, como conselheira titular, em complementação do mandato do biênio 2019-2021, a contar a partir de 04 de novembro de 2019, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 12.061, de 17 de março de 2006, c/ alterações posteriores.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 058, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e o §2º do art. 3º do Decreto nº 13.976, de 5 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 14.663, de 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para, em complementação do mandato, comporem o Conselho Consultivo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul para do biênio 2019-2021, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 13.976, de 05 de junho de 2014, c/ alterações posteriores.

Representação	Membros:	Em substituição a:
Prefeitura Municipal de Bonito	Titular: Juliane Ferreira Salvadori Suplente: Ana Cristina Trevelin	Titular: Augusto Barbosa Mariano Suplente: Edilson Junior Arruda dos Santos

Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul	Titular: Bruno Soares de Souza Silva Suplente: Erika Silva Moreira	Titular: Luiz Ribeiro Rosa Suplente: Carlos Pussoli Neto
Setor Empresarial Ligado ao Turismo	Titular: Yolanda Prantl Mangieri – MEI Guia de Turismo Suplente: Tatiane Almeida Campos – Big Tour Agência de Turismo	Titular: Samya Patrícia de Deus Mateus Suplente: Alexandre Bicudo
Organização Não Governamental	Suplente: Guilherme Dalponti - Fundação Neotrópica do Brasil	Suplente: Juliana de Souza Terra - Fundação Neotrópica do Brasil
Associação dos Guias de Turismo do Município - AGTB	Titular: Rosivan Cardoso Da Silva Suplente: Herculano de Fátimo Benites	Titular: Alice Aparecida de Souza Suplente: Morgana Pereira Gonçalves da Silva

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 059, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual

RESOLVE

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Rio Cênico Rotas Monçoeiras, durante o biênio 2021- 2023, a contar de 24 de março de 2021:

Representação	Membros:	Em substituição a:
Batalhão de Polícia Militar Ambiental	Titular: 1º Tenente PM - Elismar Alves dos Santos	Titular: 1º Tenente Marciel Oliveira Rodrigues
ONG que tenha objetivo e atuação conservação da natureza preferencialmente sediados na região	Titular: Geovani Candido da Silva	Titular: Roni Pereira Barbosa Rodrigues

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Na Resolução “P” SEMAGRO n. 43, de 24 de março de 2021, publicada à página 85 do Diário Oficial n. 10.454 de 26 de março de 2021, que nomeia os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais para comporem o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Rio Cênico Rotas Monçoeiras e exercem mandato no biênio 2021-2023 foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: “15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental”

Passe a constar: “Batalhão de Polícia Militar Ambiental”

Onde constou: “3º Fernando Cunha Oliveira”

Passe a constar: “3º Sargento PM - Fernandes da Cunha Oliveira”

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Na Resolução “P” SEMAGRO n. 118, de 02 de setembro de 2019, publicada à página 167 do Diário Oficial n. 9.980 de 05 de setembro de 2019, que nomeia os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo e exercerem mandato no biênio 2019-2021 foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: “Mariana Massud Corrêa de Souza”

Passe a constar: “Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda”



Onde constou: "Viviane Capoaneb"
Passe a constar: "Viviane Capoane"

Onde constou: "Julia Corrêa Book"
Passe a constar: "Julia Corrêa Boock"

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Na Resolução "P" SEMAGRO n. 42, de 24 de março de 2021, publicada à página 84 do Diário Oficial n. 10.454 de 26 de março de 2021, que nomeia os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais para comporem o Conselho Consultivo Do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema e exercem mandato no biênio 2021-2023 foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental"
Passe a constar: "Batalhão de Polícia Militar Ambiental"

Onde constou: "Andreliz Silva Sououza"
Passe a constar: "Andreliz Silva Souza"

Onde constou: "Hélio Luiz Brun"
Passe a constar: "Hélio Luis Brun"

Onde constou: "Selene Cristina de Pierre Castilho"
Passe a constar: "Selene Cristina de Pierri Castilho"

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 176 de 13 de abril de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, para compor a Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001929/2019, designada pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 519, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.009, de 18 de outubro 2019, na função de Membro, em substituição à servidora **WILLEAND LEMES ZAMPIERI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113812022, a partir de 09/04/2021, em razão do retorno às atividades laborais após afastamento por licença médica e gozo regular de férias.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 177 de 14 de abril de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 26/03/2021 a 24/04/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 579, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.350, de 15 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/002900/2020.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 178 de 14 de abril de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 31/03/2021 a 29/04/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 382, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.966, de 16 de agosto de 2019, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/001417/2019.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.473, de 14 de abril de 2021, página 80.

PORTARIA "P" Nº. 035/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a necessidade de ser elaborado planejamento sistemático de organização, avaliação e destinação de documentos nos órgãos da Administração Estadual;

Considerando a necessidade de ser estabelecida uma comissão setorial de avaliação de documentos para análise da massa documental acumulada e para sua destinação, através de Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de que os Institutos e Departamentos que integram a estrutura orgânica dessa Coordenadoria-Geral de Perícias disponham de um representante para a produção dos pertinentes levantamentos da documentação produzida

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos para estudos e levantamentos necessários à Gestão Documental, sob a Coordenação da Superintendência de Gestão Documental/SGD, através da Comissão Central de Avaliação da Secretaria de Estado de Administração.

1. Gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias
Presidente: Josiana Lopes Cavalcante de Souza Chaves – (Prontuário nº 129463022)
Membro Titular: Luma dos Santos Santana – (Prontuário nº 424472021)
Membro Suplente: Karina Rodrigues dos Santos Teixeira – (Prontuário nº 9657403)
2. Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC
Membro Titular: Melissa Correa Santana – (Prontuário nº 108975023)
Membro Suplente: Jair Fernando Sanches Remijo (Prontuário nº 6462022)
3. Departamento de Apoio Operacional - DAO
Membro Titular: Laura Costa de Oliveira (Prontuário nº 119235022)
Membro Suplente: Nélito Murilo Alcântara Silva (Prontuário nº 103343022)
4. Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR
Membro Titular: Neila Vieira de Araújo Nóbrega (Prontuário nº 24873023)
Membro Suplente: Camila de Campos Bomfim (Prontuário nº 117611022)
5. Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF
Membro Titular: Juliana Corrêa da Silva Aigner de Souza (Prontuário nº 36210023)
Membro Suplente: Davi Pierre da Silva (Prontuário nº 92411023)
6. Instituto de Criminalística "Hercílio Marcellaro" - ICHM
Membro Titular: Helena de Paula Salgado Godoy (Prontuário nº 127031022)
Membro Suplente: Juliano Alves Miceli (Prontuário nº 125117022)
7. Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP
Membro Titular: Valdebrando Cleber dos Santos (Prontuário nº 392426021)
Membro Suplente: Gleide Moura Cavalcante (Prontuário nº 424111021)



8. Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL**Membro Titular:** Roberto Alves Dantas (Prontuário nº 2513023)**Membro Suplente:** Aparecido Paulo da Silva Junior (Prontuário nº 55725022)

Art. 2º A comissão observará, em suas atividades, as orientações da Comissão Central de Avaliação da SAD/MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 045, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.637, de 17 de abril de 2018, pág. 29.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2021.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 036, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a servidora **KALYNE MIAZATO**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº10955302-3, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Marcellaro/ICHM, símbolo DAPC-4, em substituição a Titular, Perita Criminal **Maria das Graças Mujol da Silva**, Classe Especial, prontuário nº 88768022, a contar de 06/04/2021 para tratamento médico.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 179/2021 – de 14 de abril de 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE CAMPOS**, matrícula 81676022, na Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos – SEJUSP/CAAA, com validade a contar da data da publicação. **(CI nº 3/CAAA/SEJUSP)**.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 174 de 14 de ABRIL de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 14 de ABRIL de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 174 de 14 de ABRIL de 2021.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	12/03/21 A 18/03/21	31/000087/2020	S
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	04/03/21 A 10/03/21	31/000087/2020	S
84884022	ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	17/03/21 A 31/03/21	31/000087/2020	S
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	23/02/21 A 24/03/21	31/000087/2020	S
65446022	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	01	26/03/21 A 26/03/21	31/000087/2020	S
76011023	CIBELE DE FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	13/03/21 A 17/03/21	31/000087/2020	S
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	45	08/02/21 A 24/03/21	31/000087/2020	S
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	16/03/21 A 14/04/21	31/000087/2020	N
69670023	DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	03	13/03/21 A 15/03/21	31/000087/2020	S
116910022	DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	22/03/21 A 20/04/21	31/000087/2020	S
121839022	ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	20	19/03/21 A 07/04/21	31/000087/2020	S
10351021	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	22/03/21 A 20/05/21	31/000087/2020	S
41829022	FLAVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	06	18/03/21 A 23/03/21	31/000087/2020	S
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	04/03/21 A 18/03/21	31/000087/2020	S
104979022	GELFSON MACHADO CUBA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	24/03/21 A 30/03/21.	31/000087/2020	S

90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	16/03/21 A 14/04/21	31/000087/2020	S
100839022	HAROLDO ACOSTA DE SALES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	16	23/02/21 A 10/03/21	31/000087/2020	S
3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	07	25/02/21 A 03/03/21	31/000087/2020	S
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	14	25/02/21 A 10/03/21	31/000087/2020	N
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	21	21/03/21 A 10/04/21	31/000087/2020	S
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	03/03/21 A 07/03/21	31/000087/2020	S
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	02/03/21 A 31/03/21	31/000087/2020	N
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	03/03/21 A 03/03/21	31/000087/2020	S
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	14	22/02/21 A 07/03/21	31/000087/2020	S
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	23/02/21 A 23/02/21	31/000087/2020	N
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	24	22/03/21 A 14/04/21	31/000087/2020	N
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	18/03/21 A 16/04/21	31/000087/2020	S
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	03/03/21 A 17/03/21	31/000087/2020	N
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	60	10/03/21 A 08/05/21	31/000087/2020	S
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	26/02/21 A 26/02/21	31/000087/2020	S
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	23/03/21 A 06/04/21	31/000087/2020	S
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	08	15/03/21 A 22/03/21	31/000087/2020	S
98872022	MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	27/03/21 A 31/03/21	31/000087/2020	S
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	21	16/03/21 A 05/04/21	31/000087/2020	S
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	26/02/21 A 26/02/21	31/000087/2020	S
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	10/03/21 A 10/03/21	31/000087/2020	S
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	03	17/03/21 A 19/03/21	31/000087/2020	N

78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	04/03/21 A 04/03/21	31/000087/2020	S
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	05	24/03/21 A 2803/21	31/000087/2020	S

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Abono de Permanência

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
84764023	Yara Aparecida Maidana Leite	319/2021	31/021336/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 244, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a MAJ QOPM **LUCIANE GONÇALVES CANIATO**, Mat. 94115021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por trânsito e instalação do titular da função Ten Cel QOPM **OZEVALDO SANTOS DE MELO**, Mat 87881021, no período de **01 de abril a 10 de maio de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 893 - GAB/CMTG/2021, de 12 Abr 21).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 237, de 14 de abril de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.474, de 15 de abril de 2021, que **Designou, na condição de adido**, a 1º Ten QOPM **ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA**, Mat 102700021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"lotada no **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**,"

PASSE A CONSTAR:

"lotada no **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**"

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021



PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 245, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **VALDIRLEI GOMES DE FREITAS**, Mat 105348021, do **2º GPM / 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Juti - MS**, para o **2º Pel / 1ª CIPM / 12º BPM / CPA-1 / Itaquiraí - MS**. CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM

Comandante do CPA-1/PMMS

Mat. 84809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 106, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Grad.	Nome	Origem	Destino
90.183-021	1º Sgt BM	Lucinara Mitizuni Midoguti dos Santos	6ºGBM/CBMMS	QCG/CMB/CBMMS
124.825-021	1º Sgt BM	Ronaldo de Souza Vital	6ºGBM/CBMMS	QCG/CMB/CBMMS
5.397-021	CB BM	Alex David Gusmão	Aj. Geral/CBMMS	GOA/CBMMS

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 107, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOBM José Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 73, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e, considerando o ofício n. 127/PP/PGE/2020, de 2 de março de 2020, resolve:

RETIRAR a cláusula *sub judice* com o fim de assegurar o ingresso do 1º TEN QOBM WAGNER MOREIRA LOPES, matrícula n. 123.909-022, em caráter definitivo, na carreira de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, confirmando medida liminar anteriormente concedida, se outro óbice não acarretar sua exclusão no certame/cargo ou manutenção da cláusula, em cumprimento à Decisão Judicial nos autos do

Processo n. 0805972-17.2014.8.12.0001, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N.308 , de 15 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAM OLIVEIRA ESPINDOLA**, matrícula n0. 7634027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/04/2021 a 17/04/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula n0. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica n0. 155287, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N.309 , de 15 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAZELINA DA FONSECA SIMÕES GONÇALVES TROCHE**, matrícula n0. 128085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/04/2021 a 16/05/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula n0. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica n0. 155287, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 304, de 15 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR**, matrícula nº. 68674021, Agente Penitenciário Estadual da área da Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assistente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/05/2021 a 18/05/2021**, em substituição a titular **ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO**, matrícula nº. 71796021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2020

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 305, de 15 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CESAR DEPOLITO**, matrícula nº. 99180022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assistente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/05/2021 a 02/06/2021**, em substituição a titular **ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO**, matrícula nº. 71796021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2020

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 306, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula nº 99171022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Módulo de Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/05/2021 a 09/06/2021**, em substituição a titular **ANGELICA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 117916021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 307, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS**, matrícula nº. 123286021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **03/05/2021 a 01/06/2021**, em substituição ao titular **RODRIGO BORGES MARQUES**, matrícula nº. 130899021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52568023	Hildebrania Calixto Barbosa	Professor	Ageprev	55/503804/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 634/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17741022	Juçara Varanis Sant'ana de Moraes	Professor	Ageprev	55/502745/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de março de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 633/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17741022	Juçara Varanis Sant'ana de Moraes	Professor	Ageprev	55/502745/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 24 de agosto de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 633/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Companheira

Interessada: Elci Aparecida de Deus

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64182021	Pedro Antonio Pereira da Silva	Agente de Ações Sociais	Ageprev	55/503967/2020

DECISÃO: Indefero a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.



708/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 126, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 65818021, lotada na Coordenadoria do Sistema de Gestão de Qualidade – CGQ, na Unidade Central de Campo Grande/MS, a dirigir veículos oficiais a serviço, âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 27 de Abril de 2010, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DETRAN Nº 197 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Gerente de Agência de Trânsito, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV.

Nome	Cargo	Município	Validade
Juliana Cristina Mudolon Faria	Gestão e Assistência / DCA-11	Iguatemi	13/04/2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito**PORTARIA "P" DETRAN Nº 198 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **RAFAEL FERREIRA TOLOTTI**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, função Gerente da Agência de Trânsito de Batayporã, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, emitidos na referida Agência, com validade a contar 12 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 199 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/702626/2019, nº 31/705026/2019, nº 31/703827/2020, nº 31/703828/2020, nº 31/704407/2020, nº 31/000241/2021 e nº 31/006987/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 200 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/704245/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 201 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 08 de abril de 2021.

Matrícula	Nome	Função
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	Função Técnica de Operação Intermediária / Código 70330

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 202 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **DARLAN BETTIM SILVEIRA**, matrícula nº 126221021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Dourados para o município de Sidrolândia, com validade a contar de 15 de abril de 2021, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/026654/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 203 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de MARÇO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO FERIAS		DIAS
46426021	A D R I A N A C O N C E I C A O ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/20 30/01/21	a	15/03/21 29/03/21	a	15
15265021	ALDO ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/01/20 20/01/21	a	01/03/21 30/03/21	a	30
105278021	A L E S S A N D R A P O R T E L A FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/18 04/11/19	a	17/03/21 31/03/21	a	15
482787021	A L E S S A N D R E VIEIRA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/11/19 07/11/20	a	08/03/21 22/03/21	a	15
63287022	ALONCIO ALVES MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/18 04/07/19	a	01/03/21 30/03/21	a	30
133574023	A M E L I O CARAMALAC DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	01/12/19 30/11/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
67120022	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/11/18 05/11/19	a	12/03/21 26/03/21	a	15
483384021	ANA PAULA DE SOUSA MALDONADO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	28/01/20 27/01/21	a	18/03/21 01/04/21	a	15
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/01/19 01/01/20	a	24/03/21 07/04/21	a	15
469955021	A N D E R S O N K E N E D I BERTELLI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	18/04/18 17/04/19	a	15/03/21 29/03/21	a	15
96570021	A N D R E RODRIGO DE O. SANDOVETE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	07/12/19 06/12/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
83757021	A N D R E I A A Q U I N O BATISTA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/19 23/02/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
481243021	A N D R E Z Z A AVELINA G. SABATEL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	19/06/19 18/06/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
89924021	A P A R E C I D A ARAUJO DE O. TOMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/19 29/02/20	a	15/03/21 13/04/21	a	30
23745021	A P A R E C I D O DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/18 24/05/19	a	08/03/21 22/03/21	a	15
429683021	A T A Y D E C A R R I L H O A R A N T E S JUNIOR	T É C N I C O ADMINISTRATIVO	16/04/19 15/04/20	a	15/03/21 29/03/21	a	15
118787021	C A M I L A CAMERLENGO DELLA ROVERE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	09/08/18 08/08/19	a	08/03/21 06/04/21	a	30
47107022	C A R L O S ALEXANDRE V. FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/07/19 30/06/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
64851021	C E L I N A GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/05/18 11/05/19	a	01/03/21 30/03/21	a	30

113288021	CELMA BASILIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	20/02/19 19/02/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
483744021	C E S A R A U G U S T O SANTORO FILHO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	11/02/20 10/02/21	a	01/03/21 15/03/21	a	15
480418021	C L A U D I A H E N R I Q U E S RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/19 12/05/20	a	15/03/21 29/03/21	a	15
52523022	C L A U D I A R E G I N A THOMAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/09/19 02/09/20	a	16/03/21 30/03/21	a	15
44898024	C L A U D I A R O B E R T A GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	15/03/19 14/03/20	a	03/03/21 17/03/21	a	15
430691021	C L A U D I O R O G E R I O MACHADO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/18 31/05/19	a	08/03/21 22/03/21	a	15
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/18 25/11/19	a	02/03/21 16/03/21	a	15
479529022	DAYANY BENTO DA SILVA RONDON	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	22/01/20 21/01/21	a	02/03/21 31/03/21	a	30
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/03/19 15/03/20	a	09/03/21 23/03/21	a	15
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/18 20/07/19	a	01/03/21 30/03/21	a	30
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 29/03/20	a	08/03/21 22/03/21	a	15
35074022	D I N A I L D A FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/04/18 04/04/19	a	01/03/21 07/03/21	a	7
61951021	EVANIR MORAIS B A R B O S A FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/19 29/02/20	a	15/03/21 29/03/21	a	15
432042024	F A B I A N O GOULART	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	19/11/19 18/11/20	a	23/03/21 06/04/21	a	15
471305022	FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 31/12/20	a	15/03/21 29/03/21	a	15
431242021	GEAN RICARDO CORREA LEITE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	29/06/19 28/06/20	a	22/03/21 05/04/21	a	15
429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/19 30/03/20	a	15/03/21 29/03/21	a	15
430848021	H E N R I Q U E C A M P E L O FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 31/05/20	a	22/03/21 05/04/21	a	15
122712021	H U G O BOSCHETTI DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/20 31/01/21	a	01/03/21 30/03/21	a	30
4392022	IVONE PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/03/18 15/03/19	a	01/03/21 15/03/21	a	15
467873021	IZADORA DE ALMEIDA C. OTSUKA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/19 10/11/20	a	17/03/21 31/03/21	a	15
10580022	JAINO NUNES DOURADO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	25/08/18 24/08/19	a	15/03/21 29/03/21	a	15
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/19 29/02/20	a	15/03/21 29/03/21	a	15
93090021	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIV.DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	26/01/20 25/01/21	a	29/03/21 12/04/21	a	15
429344021	JOAO GILVAN MARCIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/19 31/03/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
112986025	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/20 24/02/21	a	01/03/21 30/03/21	a	30

46371022	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/12/19 21/12/20	a	08/03/21 22/03/21	a	15
130384021	JULIANO BATISTA MARTINS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/18 15/11/19	a	01/03/21 30/03/21	a	30
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/19 31/08/20	a	22/03/21 05/04/21	a	15
79721021	JUSSARA ESTIVARIA G. FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/08/19 01/08/20	a	09/03/21 23/03/21	a	15
305460021	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/18 11/04/19	a	22/03/21 05/04/21	a	15
85300021	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/01/19 20/01/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
437719021	KELLY GOMES BORGES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/18 11/04/19	a	26/03/21 09/04/21	a	15
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	24/01/20 23/01/21	a	01/03/21 15/03/21	a	15
359204021	LEANDRO RICARDO MOURA TAVARES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/06/19 21/06/20	a	17/03/21 31/03/21	a	15
359204021	LEANDRO RICARDO MOURA TAVARES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/06/18 21/06/19	a	02/03/21 16/03/21	a	15
121025021	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/02/20 15/02/21	a	01/03/21 30/03/21	a	30
120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 31/05/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
428606022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/20 31/12/20	a	05/03/21 19/03/21	a	15
15412021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/01/19 20/01/20	a	15/03/21 29/03/21	a	15
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/19 15/11/20	a	03/03/21 01/04/21	a	30
92161021	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	17/03/18 16/03/19	a	01/03/21 15/03/21	a	15
11268021	MARCOS DE SENA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 20/11/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
64172021	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/11/19 21/11/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
424528022	MARLON ZARATINI BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 25/03/21	a	26/03/21 09/04/21	a	15
123297024	MAYARA ESCOBAR FRANCO PEDROZO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	14/04/19 13/04/20	a	08/03/21 22/03/21	a	15
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/18 21/03/19	a	01/03/21 15/03/21	a	15
94534021	MICHELE ROBERTA KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/05/19 21/05/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/19 18/09/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
128837021	NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/19 25/01/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15

129204021	N I L D I S O N DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 29/01/20	a	15/03/21 29/03/21	a	15
84058021	PAULA HELENA C. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/19 22/08/20	a	17/03/21 31/03/21	a	15
117717021	PAULO CESAR P E R C I V A L CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/19 31/01/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
96885021	P O L L Y A N A A L V A R E N G A MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/20 22/02/21	a	01/03/21 15/03/21	a	15
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/12/19 20/12/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
11060022	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/19 31/05/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
73401021	R E G I N A ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/04/18 03/04/19	a	15/03/21 29/03/21	a	15
429162021	RONY VON I B A N E Z MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/19 29/03/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
59312022	R O S E V A L D E ARRUDA DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/08/18 07/08/19	a	01/03/21 30/03/21	a	30
107132021	R O S I N E T H ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/06/19 01/06/20	a	01/03/21 15/03/21	a	15
88723022	S A N D R O ROBERTO DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/19 22/10/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
54478021	SELENITA DOS REIS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/11/19 24/11/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
465827022	SILZE DE PAULA NEPOMUCENO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	15/05/18 14/05/19	a	01/03/21 30/03/21	a	30
5389021	S I M O N E ARRUDA DE D. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	02/01/20 01/01/21	a	01/03/21 15/03/21	a	15
82792022	SOILA DE SOUZA ELIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/12/18 14/12/19	a	17/03/21 31/03/21	a	15
427125021	T A L I T A M A D E L I N A BARBOSA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	12/01/20 11/01/21	a	08/03/21 22/03/21	a	15
99732021	T A T I A N A ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/20 29/01/21	a	01/03/21 30/03/21	a	30
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/19 30/03/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30
430808022	UESLEI DE C A R V A L H O GONZALES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/19 31/12/19	a	01/03/21 15/03/21	a	15
130593021	V A L D I R E N E GONCALVES DE A. LEITE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	08/09/19 07/09/20	a	08/03/21 22/03/21	a	15
50944021	V E R E N N A D A L M O L I N CARLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/12/19 05/12/20	a	17/03/21 31/03/21	a	15
48296022	W A L D E M I R JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/11/19 07/11/20	a	01/03/21 30/03/21	a	30

50867021	W I L L I A M M E D I N A FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/19 a 02/07/20	15/03/21 a 29/03/21	15
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	28/11/18 a 27/11/19	22/03/21 a 05/04/21	15

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 15 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Cláudia Jesus da Rocha**, matrícula nº 469361021, para responder pela Gerência Orçamentária e Financeira da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 19 de abril a 05 de maio do corrente ano, em substituição à **Márcia Atanásio Fontoura Dávalos**, matrícula nº 23416030, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 013/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias da servidora **Márcia Atanásio Fontoura Dávalos**, matrícula nº 23416030, lotada na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA 08, período aquisitivo 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, gozo de 19 de abril a 05 de maio do corrente ano, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 14 de abril de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 14 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jordania Barros de Azevedo Gutierrez**, matrícula nº 480848022, para responder pelo Gabinete da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 16 a 30 de abril corrente ano, em substituição à **Graciely Ferreira Dias**, matrícula nº 469075023, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, revoga-se a Portaria nº 09,

de 10 de março de 2021, publicada no DOE nº 10.441, do dia 17 de março de 2021, fl. 150, para todos os efeitos.

Campo Grande, 13 de abril de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

APOSTILA nº 001/2021

Despacho do Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Fundect

Assunto: Apostilamento de Nome de Servidora

Lotação: Fundect

Situação: Ativa

Processo: 71/700.249/2020

Averba-se o nome da servidora Andreia Floresto Pereira, Matrícula 31298025 para Andreia Floresto Pereira Serafim
Campo Grande, 13 de abril de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente
FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.002/FUNDTUR/2021
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

EDITAL N.002 /FUNDTUR/2021

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO

DO SUL, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I- Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719 de 18 de abril de 2017;

II- O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III- O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 15 de abril de 2021

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ANEXO I DO EDITAL N.002/FUNDTUR/2021
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	NOME	NOTA (ADI)
37898022	ADELIA MARIA RESENDE FERNANDES	95,68
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	95,09
476531021	ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER	94,57
427490023	ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA	92,88
436479021	BOLIVAR PORTO	95,45
427492024	BRUNA GOMES	91,29
66911022	BRUNO WENDLING	95,97
480314021	CAMILO SANDIM DE SOUZA JUNIOR	89,93
95888022	CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA	92,65

71335022	CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA	86,20
121164022	CRISTIANE FERRARI	97,50
72132023	CLODOALDO EMERSOM PEDROSO VIANA	100,00
435916021	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	99,56
110863023	DEBORA BORDIN FLUHR	92,74
111778028	DIEGO GARCIA SANTOS	96,50
106948024	DINAIR REZENDE MARQUES	93,87
43244022	EDNA JOANA DUARTE SLAVEC	92,88
87846024	ELENIZE LAURO DE ARRUDA CORREA	99,41
97405022	FATIMA MOREIRA SALOMAO	92,17
107816021	GEANCARLO DE LIMA MERIGHI	94,60
98403021	HEDER CESAR SANCHES	94,73
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	91,76
65367022	JAQUESON MARIO BORGES DOS SANTOS	98,97
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	93,00
132318023	JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	93,00
480473021	JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	100,00
99116022	KARLA MARTINS CAVALCANTI	95,09
122763021	KELLY RODRIGUES GONÇALVES	100,00
130599021	LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA	99,07
71001022	LINEY GONCALVES QUEVEDO	85,20
126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	93,98
95025021	MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS	90,11
471533021	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO	89,08
28232028	MATHEUS DAUZACKER NETO	86,10
123758022	PATRÍCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	93,47
113487021	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS	100,00
475806022	REINALDO ALVES ROMANO	90,51
44450021	RHEA SILVIA GONCALVES GOMES	89,58
477172021	ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI	100,00
6433022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	85,71
130258021	ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN	88,21
54760024	SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	84,75
47436023	TÂNIA REGINA COMERLATO	93,85
439941021	TÂNIA VAN DER SAND	91,81
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	92,21

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 118 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cleane Regina de Oliveira, matrícula 59343022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência do Centro de Estudos, em substituição ao servidor Edson Costa dos Santos, matrícula 40508021, a partir de 01/04/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº 140 de 15 de abril de 2.021.

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no **Processo nº 27/101.967/2020**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA.
PROCESSO N.: 27/002.133/2020

DECISÃO: Acolho na íntegra o relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 120, publicada no Diário Oficial nº 10.453, de 25 de março de 2.021, página 82. Determino com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 45, 46, 48, 54 e 56, constante as fls. 02, 46, 63, 87 e 101, dos autos, referente a prestação de serviços no processamento de enxoval hospitalar do HRMS, realizado em lavanderia externa, no período de 16 de janeiro a 15 de março de 2.021, em favor da empresa, CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.611.237/0001-93.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 326, de 15 de abril de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SELENE CRISTINA DE PIERRI CASTILHO, matrícula nº. 431171021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para



responder pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na Unidade Universitária de Mundo Novo, no período de 15 de abril de 2021 à 19 de abril de 2021, em substituição a titular Leandro Fleck, matrícula nº. 479229021, em Licença Paternidade no período. (Processo nº. 29/026074/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 327, de 15 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 24 de março de 2021, a Portaria “P”/UEMS nº. 874, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.997, de 30 de setembro de 2019, à página 102, que concedeu Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº. 55208021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por um período de 02 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 151, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 30, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme autorização contida na CI n. 2/DIPRE/IMASUL/2021 e CI n. 8/UNPESQ/IMASUL/2021, processo n. 71/013190/2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Godoi	93781023	Técnico Ambiental	07/10/2019 a 06/10/2020	16/11 a 30/11/2021
Fânia Lopes de Ramires Campos	68576023	Fiscal Ambiental	01/07/2019 a 30/06/2020	13/10 a 27/10/2021

CAMPO GRANDE 14 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2017**

Processo n. 33/007.050/2017 (Dispensa de Licitação n. 01/2017)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e a empresa Portal Empreendimentos Ltda.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.668, Centro, CEP 79.002-220, em Campo Grande/MS.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017, por mais por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2021 e término em 29/03/2022.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine" e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2021NE000219.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo instrumento de aditamento.

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Nerone Maiolino Júnior.

PORTARIA DPGE Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 15.644, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no D.O.E. n.º 10.461 – Edição Extra, de 31 de março de 2021, pág. 2 a 4, que estabeleceu medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da pandemia, limitando a circulação de pessoas conforme a classificação de risco de cada município estabelecidas no âmbito do Programa Prosseguir, bem como a realização de atividades e funcionamento de serviços em limitação e capacidade, observando-se distanciamento mínimo e protocolos de biossegurança;

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente à 15.ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, de que trata o Decreto n.º 15.462 e disponível no sítio eletrônico <http://mais.saude.ms.gov.br>, opção PROSSEGUIR, atualizado para o período de 14 a 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ser recomendável, como forma de preservar a saúde dos usuários dos serviços prestados pela Defensoria Pública, bem como de seus membros e servidores, evitar a aglomeração de pessoas nas suas unidades de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer no período de **19 a 30 de abril de 2021** que todas as unidades de atendimento ao público da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, exceto aquelas instaladas em Municípios que estejam classificados no grau de risco extremo (bandeira cinza), ficam enquadradas, excepcionalmente, na **Fase 1** do Plano de Biossegurança publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/151, independentemente da cor da bandeira (vermelha, laranja ou amarela) divulgada pelo PROSSEGUIR.

§ 1.º A **Fase 1** nesse período implica nas seguintes regras:

I – o atendimento aos usuários do serviço será feito de dentro da unidade, mas por meios remotos, sem a presença física do público como regra geral;

II – o horário do expediente para as unidades *extra* Fórum será em dois turnos alternados, das 08h00min às 13h00min e das 13h00min às 18h00min, cada um deles contando com 50% dos(as) defensores(as) e servidores(as) em trabalho presencial, os quais, no contraturno, ficarão em regime de teletrabalho, cabendo a elaboração das escalas ao membro que exerça a função de Coordenador(a) na unidade e, onde não houver, ao membro mais antigo, ficando desde já autorizado que escalem para cumprir horário integral, com intervalo para almoço, os servidores necessários para manter a rotina de recepção e distribuição das demandas que chegam via plataforma digital, telefone ou e-mail;

III – o horário de expediente para as unidades *intra* Fórum será em turno único, das 13h00min às 18h00min, sendo que as unidades contarão com todos(as) os(as) servidores(as) e defensores(as) presencialmente nesse interregno e, no contraturno, em teletrabalho;

IV – os(as) defensores(as) públicos(as) continuam com o dever de participar das audiências regularmente designadas (presencial ou por videoconferência);

§ 2.º O(A) defensor(a) público(a) poderá agendar atendimento presencial sempre que, a seu critério, entender que o caso concreto não possa ser conduzido por meios remotos.

Art. 2.º Nas unidades instaladas em Municípios classificados na bandeira cinza (grau de risco extremo) o serviço da Defensoria Pública será prestado exclusivamente em ambiente de teletrabalho.

§ 1.º No atual mapa de classificação por risco divulgado pelo PROSSEGUIR e vigente até **28 de abril de 2021** estão classificados na bandeira cinza os Municípios de **Campo Grande e Itaquiraí**.

§ 2.º Na Comarca de Campo Grande o membro que exerça a função de Coordenador(a) em cada Unidade e, onde não houver, ao membro mais antigo, deverá escalar para cumprir horário integral, com intervalo para almoço, os servidores necessários para manter a rotina de recepção e distribuição das demandas que chegam via plataforma digital, telefone ou e-mail.

Art. 3.º Todos membros e servidores(as) durante a jornada em teletrabalho deverão manter seus aparelhos de telefone celular funcional ligados, cabendo à Corregedoria-Geral fiscalizar o cumprimento desta medida mediante telefonemas aleatórios, promovendo as orientações cabíveis e medidas disciplinares, se necessário.

Art. 4.º No prédio da Defensoria Pública-Geral e na Unidade de Bens e Serviços o expediente continua presencial, em horário alternado, conforme escala a ser realizada pelo diretor de cada secretaria.

Art. 5.º O(A) defensor(a) público(a) de qualquer comarca que distribuir ação pedindo vaga hospitalar, seja durante o expediente regular ou durante o plantão, deve encaminhar imediatamente para gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, e-mail informando código do processo, comarca, tipo de leito pedido (clínico ou UTI) e se é para paciente com Covid ou outra patologia.

Art. 6.º Permanece válida a autorização de teletrabalho por causa de comorbidade cujo pedido já tenha sido deferido.

Art. 7.º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral, em exercício.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 194/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular

da Defensoria Pública de Porto Murtinho, que participou, sem prejuízo de suas funções, das audiências da Vara Única de Nioaque/MS, **no dia 9 de março de 2021**, por videoconferência, sem deslocamento. (Protocolo n. 33/019.132/2021)

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 169/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e WESLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5519232-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
256/2021	Youssif Amim Youssif	Processo n. 33/007.041/2021 – Aquisição de 80 (oitenta) gás liquefeito de petróleo (G.LP), tipo recarga com troca de botijão, acondicionado em casco de 13 quilos (P-13), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 170/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR VINICIUS AQUINO RODRIGUES, matrícula n. 5511168-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de abril de 2021.

Campo Grande, 15 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de pães e placas de bolo, em atendimento as demandas das secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 06 de abril de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 043/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Celia Alves Santos - ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Valor Total Global: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2021.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de pães e placas de bolo, em atendimento as demandas das secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 08 de abril de 2021, o Processo Administrativo nº 043/2021, na modalidade Pregão Presencial 009/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Celia Alves Santos - ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Valor Total Global: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 08 de abril de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal
Municipal

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 044/2021. Pregão Presencial nº 013/2021 – Registro de Preços. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 269, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial n. 013/2021, cujo o objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias do município, conforme especificação e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Empresas vencedoras no menor valor: Distribuidora A C L de Eletrodomestico Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337.0001.54, Valor: R\$ 109.105,27 (Cento e nove mil, cento e cinco reais e vinte e sete centavos); I.A Campagna Junior & Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 06.298.377.0001.55, Valor: R\$ 159.648,04 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos); KPS Comercio de Alimentos e Servicos Ltda, CNPJ/MF Nº 27.024.068.0001.67, Valor: R\$ 57.498,54 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Marques e Marques ME, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 452.969,38 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos); SANTI - Comercio e Distribuidora de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF Nº 35.081.591.0001.53, Valor: R\$ 102.777,46 (Cento e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Valor Total Global: R\$ 891.998,69 (Oitocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 12 de abril de 2021.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 071/2021. Pregão Presencial nº 024/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material elétrico para atender a manutenção da iluminação pública em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, demais informações pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 12 de abril de 2021.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira



Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designada pela portaria nº 269, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial n. 022/2021, cujo o objeto contratação de empresa especializada em implementação e instalação de rede de comunicação de dados (infovia digital) e internet com tecnologia sem fio (wireless) com infraestrutura do backfone de alta velocidade e disponibilidade de link entrante de internet banda larga com velocidade de 50 mb, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valor: Conext Tecnologias, Informatica e Sistemas Ltda, CNPJ/MF Nº: 33.078.478/0001-93, Valor: R\$ 349.880,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Valor Total Global: R\$ 349.880,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 14 de abril de 2021.

Betânia Batista de Moraes

Pregoeira

Aviso de Alteração

Processo Administrativo nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo "menor preço" em regime de contratação "menor preço por item", para a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos pactuados da atenção básica, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no presente Edital e seus anexos, que tem como data da sessão pública o dia 27 de abril de 2021, as 08h00min, fica REMARCADA para o dia 29 de abril de 2021 as 08h00min, devido a um equívoco no agendamento o qual ocasionou a incompatibilidade nos prazos mínimo de publicação do edital, conforme o art. 4º, V, da Lei 10.520/02, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Água Clara/MS, 14 de abril de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)****PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 15/04/2021 às 07:30 horas do dia 30/04/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 30/04/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:30 horas do dia 30/04/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma blcompras.com

Anaurilândia - MS, 15 de Abril de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 013/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 Km, primeiro emplacamento, tipo Sedan, com 07 (sete) lugares, para a Secretaria de Saúde, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **16/04/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **03/05/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **03/05/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **03/05/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 14 de abril de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL N.º 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de Materiais Asfálticos tipo CBUQ para aplicação a frio, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS**, encontra-se **SUSPENSO**, PARA SANAR AS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO CERTAME.

Os prazos, previamente estabelecidos para a audiência inicial, para a entrega, abertura e análise os envelopes de documentos de habilitação e de propostas, caso seja necessário serão recompostos na forma prevista na Legislação.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de abril de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de medicamentos de Ação Judicial Fracassados no Pregão Eletrônico nº 019/2020, farmácia básica no Pregão Eletrônico nº 018/2020 e Farmácia Básica e ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 029/2020, fraldas de ação judicial fracassadas no pregão presencial nº 037/2020 e medicamentos não pactuados para o período de 12 meses**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **20/04/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **04/05/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **04/05/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **04/05/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 15 de abril de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito em exercício, Senhor **AKIRA OTSUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, Ata da Reunião e Resolução nº 001, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Bataguassu/MS e demais legislações aplicáveis:

RESOLVE: HOMOLOGAR o Credenciamento do Processo Administrativo nº 043/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021 - Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de serviços médicos especializados, inclusive média e alta complexidade, a serem prestados no município de Bataguassu/MS, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 001/2021, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2784, em 10 de fevereiro de 2021 e **ADJUDICAR** o resultado conforme ata nº 01, anexada nos autos, em favor das empresas: **ANDRADE & ANDRADE CLÍNICA MÉDICA S/SLTDA**, credenciada no Quadro 01 - serviços relacionado no item 13 - Cirurgião Geral - consulta no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e item 19 - Ultrassonografia (Ginecologia/Ortopedia) - consulta no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), credenciando o profissional Dr. José Sebastião de Andrade Junior; **MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI**, credenciada no Quadro 01 - serviços relacionado no item 18 - Pediatria - consulta no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e Quadro 02 - serviços relacionados no item 02 - Plantão disponibilidade 24h - plantão no valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), item 03 - Plantão pacientes críticos 24hs, deslocamento variável (até 150km+) - Plantão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e item 04 - Plantão disponibilidade 24h, deslocamento variável (acima de 350km) - Plantão no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), credenciando a profissional Dra. Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi, **CEMP SAÚDE LTDA**, credenciada no Quadro 01 - serviços relacionado no item 18 - Pediatria - consulta no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e Quadro 02 - serviços relacionados no item 04 - Plantão disponibilidade 24h, deslocamento variável (acima de 350km) - Plantão no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), credenciando a profissional Dra. Cinthia Maria Jorge Romão Dias e **POLICLINICA RAMALHO** credenciada no Quadro 01 - serviços relacionado no item 05 - Cardiologista - consulta no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), credenciando o profissional Dr. Marco Aurélio Borges de Moraes.

Bataguassu/MS, 15 de Abril de 2021.

AKIRA OTSUBO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2021**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Abril de 2021 às 09:00 (nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena- MS, 15 de Abril de 2021.

João Pulo Lima de Oliveira

Pregoeiro (a)

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2021**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos pesados das secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Departamento de agricultura e Maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que



alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Abril de 2021. **HORAS:** 07h30min (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 15 de Abril de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.04.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.118/2020-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA, ÁCIDOS ESSENCIAIS, TUBO DE SILICONE PARA ASPIRADOR, VASELINA LÍQUIDA E OUTROS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a disponibilização, no Portal da Transparência, de Ata Complementar que visa a retificar/complementar a Ata de Sessão Pública.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo nº 21592/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para planejamento, operacionalização e implementação de estudo técnico incluindo coleta de dados habitacionais, socioeconômicos, socioambientais, de demanda de grupo social com a respectiva tabulação/processamento, interpretação e análise dos dados e assessoria para elaboração de projetos, planos e estudos habitacionais para acesso e inclusão em recursos e programas do Governo Federal em atendimento à legislação, às exigências do sistema nacional de cadastro habitacional e Programa Nacional de Habitação Urbana.

Ata: A Ata Complementar encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.

Recurso: Visando os princípios norteadores da administração pública e das contratações públicas, fica determinado a reabertura da fase recursal referente aos atos retificados/complementados. Ficam as empresas participantes do certame convocadas para que, caso queiram, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, enviem as razões recursais para a Equipe de Licitação, através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com. Transcorridos o prazo para envio das razões recursais, ficam as demais empresas convocadas a, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis enviar suas contrarrazões recursais para o e-mail supracitado.

Corumbá / MS, 15 de abril de 2020.

(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020.INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2019 e Resolução 024/2019, conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.**CREDENCIADOS: UBIDA, CALDEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.833.638/00021-27. ESPECIALIDADES:** Ecocardiograma – R\$ 190,00 – 150/ANO. Teste Ergométrico – R\$ 190,00 – 150/ANO. Holter 24 H – R\$ 190,00 – 50/ANO. Mapa 24 H – R\$ 190,00 – 25/ANO.Ivinhema-MS, 15 de Abril de 2021.

Juliano Barros Donato“Prefeito Municipal”

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS) Data da homologação: 15/04/2021.d) Data da Adjudicação: 15/04/2021.e) Empresas credenciadas: **LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD - CNPJ Nº 27.271.070/0001-30.** Ivinhema-MS, 15 de Abril de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 15/04/2021.d) Data da Adjudicação: 15/04/2021.e) Empresas credenciadas: **CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ Nº 31.872.194/0001-49.** Ivinhema-MS, 15 de Abril de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 15/04/2021.d) Data da Adjudicação: 15/04/2021.e) Empresas credenciadas: **CAPISTANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI - CNPJ Nº 30.962.095/0001-95.** Ivinhema-MS, 15 de Abril de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 15/04/2021.d) Data da Adjudicação: 15/04/2021.e) Empresas credenciadas: **BIFANO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ Nº 10.781.505/0001-94.** Ivinhema-MS, 15 de Abril de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - Processo Nº 062/2021. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento (Lavadora Ultrassônica), para atender a Atenção Básica, conforme Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de Dezembro de 2020, conforme especificações e quantidade constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Ivinhema, à Praça dos Poderes nº 720, Centro, através do site <https://comprasbr.com.br/>, no dia 23 de Abril de 2021 às 09h00min - Oficial de Brasília (DF). Ivinhema - MS, 15 de Abril de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 002/2021, Processo Administrativo nº. 008/2021, que teve por objeto receber proposta para Aquisição/fornecimento de material hospitalar para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto., do tipo menor preço por item, em favor das empresas: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ sob o nº. 17.789.446/0001-01, os itens nºs 1235, 15184, 15185, 15187, 15080, 15081, 15082, 15083, 15084, 15087, 471, 473, 15088, 15090, 15089, 6523, 6524, 15093, 15095, 15091, 15092, 15096, 15097, 15099, 15104, 15105, 15106, 6503, 15110, 15120, 15119, 15122, 15136, 15137, 15141, 15140, 15142, 6583, 15145, 15146, 15148, 15150, 15163, 15160, 15161, 15162, 513, 514, 515, 516, 1257, 15153, 6514, 6515, 15156, 15157, 15158, 15159, 15168, 15164, 15165, 15166, 15167, 6606, 6607, 6608, 6609, 6610,



6614, 15171, 15170, 15169, 15172, 6615, 15175, 15176, 15180, 15178, 15179 6623, no valor total de R\$ 136.577,20 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, os itens nºs 15186, 15094, 15098, 15100, 15101, 15103, 6550, 6551, 6552, 6556, 6504, 15107, 15108, 15109, 15111, 15113, 15112, 15114, 15115, 15116, 15117, 15118, 15121, 15123, 15124, 15125, 15126, 15129, 15130, 15131, 15134, 15138, 15139, 6582, 15147, 15154, 6593, 6594, 15155, 524, 15174, 533, 534, 535, 15177, 15181, 6625, 6627, 6628, 6629, 6624, 6630, 15182 e 15183, no valor total de R\$ 39.067,10 (trinta e nove mil sessenta e sete reais e dez centavos). MEDPRIME MEDICAMENTOS – EIRELI, CNPJ sob o nº 31.662.268/0001-12, os itens nºs 15102 e 6600, no valor total de R\$ 1.962,50 (mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Jateí/MS, 13 de abril de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 PROCESSO Nº 046/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos Analisador de Íons/Eletrólitos, Refratômetro, Coagulômetro e Centrífuga Laboratorial, para atender o Hospital Municipal de Laguna Carapã, e de acordo com as especificações constantes nos anexos do edital, com recursos Fundo a Fundo da Saúde, provenientes de repasse de Parlamentar 2020 - Processo nº 27/001601/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04 de maio de 2020 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no site: www.lagunacarapa.ms.gov.br na aba Licitações ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 13 de abril de 2021.

Jessica Sarat de Lara
Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91351/2021; b) Licitação Nr.:1/2021; c) Modalidade: OUTRAS MODALIDADES; d) Data Homologação: 15/04/21

e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE.

CONTRATADO: COOPERATIVA PROD. DOS AGRIC. FAM. ASSENT. STª. OLG VALOR DA DESPESA: R\$ 317.336,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e seis reais)

DATA: 15/04/21

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização DA REABERTURA do **Pregão Presencial nº 50/2021, processo nº 18/2021. Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender o setor de Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital

poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/05/2021 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 15 de abril de 2021.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

Pregão Presencial nº 022/2021 – Processo Administrativo nº 453/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 037/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO MOTORIZADO PESADO TIPO ROLO COMPACTADOR DE UM CILINDRO LISO E KIT PATAS PÉ DE CARNEIRO, 0KM**, a data para abertura das propostas que seria em 23 de abril de 2021, às 08:00 horas (horário local), passa a ser no dia 03 de maio de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Paraíso das Águas, na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 285, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. A alteração se deve pelo fato de que houve alterações no edital de licitação. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além da Pregoeira responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Paraíso das Águas – MS, 15 de abril de 2021.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 086/2021 – Pregão Presencial nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a farmácia básica pelo período de 12(doze) meses.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **30/04/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 14/04/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala**

de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS, visando a contratação de empresa especializada para construção de um prédio com a finalidade de abrigar o Setor de Tributação do Município de Rio Brilhante – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, conforme especificações técnicas do Projeto, Memorial Descritivo e planilha orçamentaria anexos. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 15 de abril de 2.021.

LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados p primeiro Adendo ao Edital de licitação modalidade de Pregão Presencial nº 047/2021:

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa especializada em na prestação de serviço de conservação de prédios, copa, limpeza e jardinagem (cultivo e manutenção das plantas, poda de árvores, poda de gramados e jardins) interna e externamente, com fornecimento de mão-de-obra habilitada, uniforme, materiais de primeira linha e equipamentos; bem como saneantes domissanitários e congêneres, e tudo mais necessários para garantir a perfeita execução dos serviços a serem executados sistematicamente nas unidades prediais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS, conforme condições e descritivos no Termo de Referência.

ALTERAÇÃO:

Item 6. Da Proposta de Preços (Envelope I)

6.2 A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Onde se Lê: Item 6.2 h) Atestado de Visita fornecido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, declarando que a licitante visitou o local dos serviços e obteve todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Leia-se: Item 6.2 h) Atestado de Visita fornecido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, declarando que a licitante visitou o local dos serviços e obteve todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações do objeto desta licitação ou substituir o Atestado de Visita por declaração firmada pelo representante legal da empresa de que tem pleno conhecimento do objeto e das especificações do serviço e que assume todas as responsabilidades pela execução.

Item 8.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se Lê: b) Prova de registro atualizado de profissional técnico responsável pela segurança e medicina do trabalho, conforme determina legislação pertinente de co-responsabilidade entre o contratante e o contratado.

Leia-se: b) Caso ultrapasse 101 (cento e um) funcionários a empresa deverá apresentar a seguinte documentação: Prova de registro atualizado de profissional técnico responsável pela segurança e medicina do trabalho, conforme determina legislação pertinente de co-responsabilidade entre o contratante e o contratado. Mantendo as demais condições estabelecidas no Edital, não sendo afetada a formulação das propostas e ampliando a possibilidade de uma quantidade maior de participantes.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Abril de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

Objeto: Refere-se, a contratação de empresa, pelo critério do Menor Preço por item, Aquisição de Kits da Merenda Escolar, para atender os alunos matriculados nas Creches e Escolas Municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer no desenvolvimento de suas ações. Data da realização do Pregão: dia 30/04/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 15 de Abril de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 54.145,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais), referente ao item; 72, GILSA VIANA LOPES 66731291587, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 19.684,80 (Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), referente aos itens; 19, 107, GRISON & FILHA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 364.834,52 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente aos itens; 04 a 09, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 31 a 39, 41, 43, 44, 52, 53, 56, 57, 63, 64, 67, 68, 74, 75, 76, 79, 96, 100, 108, 115, 116, MAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 450.310,67 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Trezentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente aos itens; 01, 02, 03, 14, 16, 17, 23, 24, 28.1, 28.2, 30, 40, 50, 54, 55, 66, 69, 73, 77, 80, 82, 84, 86.1, 86.2, 87, 88, 92, 95, 97, 99, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 114, 117, 119, ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 209.430,93 (Duzentos e Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Tres Centavos), referente aos itens; 10.1, 10.2, 22, 25, 26, 27, 29, 42, 45 a 49, 51, 58, 59, 61, 62, 65, 70, 71, 78, 81, 83, 85, 89, 90, 91, 93, 94, 98, 101, 103, 111, 113, 118, 120.. Sonora - MS, 15 de Abril de 2021. CELSO ESCOBAR DE LEMOS PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tacuru

TOMADA DE PREÇOS 1/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa de empresa no ramo de engenharia objetivando a execução de Obra para atender ao CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880703/2018/MAPA/CAIXA - OPERAÇÃO 1056460-75, Programa Agropecuária Sustentável, Objetivando a Construção de Abatedouro de Aves no Município de Tacuru/MS, conforme projeto executivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

TIPO: Menor Preço Global. DATA DO CERTAME: 20 de Maio de 2.021 - HORÁRIO DO JULGAMENTO: 09h00min Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizado na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 horas, mediante recolhimento de taxa de impressão retirado no Setor de Tributação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Tacuru/MS, 15 de Abril de 2021, Stella Silveira Moreschi - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de material de consumo- gêneros alimentícios para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Família/Centro POP e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos - Colo de Mãe. Conforme Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 329.515,00	Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e quinze reais
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 240.132,00	Duzentos e quarenta mil cento e trinta e dois reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 13 de abril 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a “Aquisição de 223.300 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos) Kits de Hortifrutis para oferecer atendimento aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 1.462.621,00	Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 933.675,80	Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos
SANTI-COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.437.485,20	Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 25 de março 2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de “Aquisição de Produtos Alimentícios – Formulados Nutricionais para suprir a demanda das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II. Conforme termo de referência.”

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 744,60	Setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 11.144,70	Onze mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 25 de março 2021

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2021

Processo Administrativo n. 016/2021

Inexigibilidade de Licitação n. 004/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e IFAG – MS – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA

Objeto Treinamento/Capacitação – “Fiscalização das Licitações pelo Legislativo Municipal”.



Valor Global: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

Fundamentação Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data de assinatura: 13 de abril de 2021.

Data de Vigência: 13 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 13 de março de 2021.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Edimilson Dias Barbosa (contratado)

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2021

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 012/2021; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: Gráfica e Papelaria Tribuna Eireli - ME

CNPJ: 30.633.991/0001-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 12 de abril de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

Câmara Municipal de Maracaju

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços nos Setores de Publicidade e Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

EXECUÇÃO: Indireta;

REGIME: Empreitada por preço unitário;

TIPO: Técnica e Preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **31 de Maio de 2021** às **08:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua Francisco Marcondes, n.º 201, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante solicitação por escrito, ou solicitado via e-mail: assessoriadelicitacao@camarademaracaju.ms.gov.br, disponível ainda, no site oficial no portal da transparência no <https://web.neainformatica.com.br/transparencia/index.xhtml?cliente=cmmcj>.

CONTATO: Informações pelo fone 67 3454-8000 – ramal 8013

Maracaju – MS, 15 de Abril de 2021.

UALACIS FABIANO SANTOS RATIER

Presidente Comissão Permanente de Licitações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CAMPO GRANDE PARKING LTDA.

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGO. Ficam convocados os Srs. sócios quotistas da **CAMPO GRANDE PARKING LTDA.**, sociedade empresária Ltda., com sede na Av. Afonso Pena, 4909, Santa Fé/MS, CNPJ/MF 05.475.600/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o NIRE 54.2.0077245-1 ("Sociedade") a se reunirem em AGO, a ser realizada no dia 30/04/21, às 12h em 1ª convocação e às 12:30h em 2ª convocação, por videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, para deliberar acerca da seguinte matéria: (i) NOI Estacionamento Realizado vs Orçado; (ii) Custo Operacional Realizado vs Orçado; (iii) Aprovação de contas 2020; e (iv) Assuntos Gerais. Para que sejam admitidos à AGO, os sócios quotistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e sua representação legal. Observadas as restrições legais, os sócios quotistas poderão ser representados por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Campo Grande/MS, 13/03/21.

Claudia da Rosa Côrtes de Lacerda

Diretora.

LARANGEIRA MENDES S.A.

CNPJ/MF nº 36.775.922/0001-18 - NIRE 543.000.031.66

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 06 DE ABRIL DE 2021**

Data e Local - Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 09:00 (nove) horas, na sede social, na Fazenda Santa Virginia, Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul. **Quorum** - Presentes acionistas representando 89,379% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar as Assembleias e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates. Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Avisos do artigo 133 da lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 01 de março de 2021 nº 10.421 pagina 166, no dia 02 de março de 2021 nº 10.423 pagina 175 e no dia 03 de março de 2021 nº 10.425 pagina 151 e no Jornal O Progresso no dia 26 de fevereiro de 2021 no dia 01 de março de 2021 e no dia 02 de março de 2021. Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 22 de março de 2021 nº 10.448 pagina 169, no dia 23 de março de 2021 nº 10.450 pagina 221 e no dia 24 de março de 2021 nº 10.451 pagina 73 no Jornal O Progresso no dia 22 de março de 2021 no dia 23 de março de 2021 e no dia 24 março de 2021. Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2.020 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2021 nº 10.454 paginas, 113 e 114 e no Jornal O Progresso no dia 27 de março de 2021 nº 02 pagina dos classificados/atos oficiais. **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária** - 1) Aprovar as demonstrações financeiras, 2) Aprovar destinação do Lucro Líquido do exercício, 3) Eleição da Diretoria 4) Eleição do Conselho Consultivo, 5) Fixar verba global de remuneração da Diretoria, 6) Fixar honorários do Conselho Consultivo **Em Assembleia Extraordinária:** 1) Reversão de Dividendos. 2) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1º)** aprovar, sem qualquer reserva, as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2.020; **2º)** aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 39.581.030,95 (trinta e nove milhões quinhentos e oitenta e um mil e trinta reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) para distribuição aos acionistas como dividendos, a serem pagos até 31 de dezembro de 2.021 e R\$ 1.581.030,95 (hum milhão quinhentos e oitenta e um mil e trinta reais e noventa e cinco centavos) para reserva de lucros a realizar. Não foi constituída a Reserva Legal pelo fato de já ter atingido o limite de 20% do capital social, conforme determina o Artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **3º)** Eleger a Diretoria para o próximo mandato tendo sido eleitos: Diretor Presidente, Raul Francisco Mendes Prates, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade Rg nº **8-3.792.038 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 89-012.569.168, com endereço na Rua Brigadeiro Tobias, nº 11 ,356º andar Conjunto A - Sala 111, Centro, Cep 01032-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e para Diretor, Paulo Pacheco Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03832341794 DETRAN/SP e do CPF nº 129.568.858-12, com endereço na Rua Brigadeiro Tobias, nº 356, 11º andar Conjunto A - Sala 111, Centro, Cep 01032-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **4º)** Eleger o Conselho Consultivo para o próximo mandato tendo sido eleitos: para Diretor Presidente, Alécio Claudinê Guerino, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 001.141.445-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº 079.509.349-72, residente e domiciliado na Rua Belírio Pereira de Souza, 334, Centro, Cep 79.950-000, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para Diretor Vice Presidente, Sra. Elvira Maria Thereza do Amaral, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Flexa, 173, Jardim Paulistano, Cep 01.445-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade Rg nº **-1.850.763SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 68-000.983.028 e Membro Sra. Peggy Mendes Gonçalves, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, 2.916, Apto: 822, Barra da Tijuca, Cep 22.620-172, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 10.202.963-4 - SECC Detran-RJ, e inscrita no CPF/MF sob nº 073.280.967-30; **5º)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria em até R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito****



mil e quinhentos reais), a ser distribuída entre os Diretores, pelo Conselho Consultivo, de acordo com o Artigo 8º do Estatuto Social; **6º**) fixar os honorários do Conselho Consultivo da Sociedade como segue: ao Presidente Sr. Alécio Claudinê Guerino. R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, ao Vice-Presidente Elvira Maria Thereza do Amaral. R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, ao membro Sra. Peggy Mendes Gonçalves. R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais; **Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade dos votos foi aprovada a proposta da Diretoria de 02 de março de 2021, visando, reverter os dividendos não resgatados do ano base de 2016, com base no Artigo 287 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente - Raul Francisco Mendes Prates. Secretário - Paulo Pacheco Fernandes, acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Mendes Gonçalves S/A, - Procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Confere com o original. **Raul Francisco Mendes Prates** - Presidente, **Paulo Pacheco Fernandes** - Secretário. Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 09/04/2021, sob o número: 54730094.

COMPANHIA MATE LARANJEIRA

CNPJ/MF nº 03.719.820/0001-26 - NIRE 543.000.024.70

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 06 DE ABRIL DE 2021.

Data e Local - Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 - Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 - Fazenda Santa Virginia, Escritório, Bloco "C" Sala 1. **Quorum** - Presentes acionistas representando 89,379% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar as Assembleias e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Avisos do artigo 133 da lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 01 de março de 2021 nº 10.421 pagina 166, no dia 02 de março de 2021 nº 10.423 pagina 175 e no dia 03 de março de 2021 nº 10.425 pagina 151 e no Jornal O Progresso no dia 26 de fevereiro de 2021, no dia 01 de março de 2021 e no dia 02 de março de 2021. Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 22 de março de 2021 nº 10.448 pagina 169, no dia 23 de março de 2021 nº 10.450 pagina 221 e no dia 24 de março de 2021 nº 10.451 pagina 73 e no Jornal O Progresso no dia 22 de março de 2021, no dia 23 de março de 2021 e no dia 24 março de 2021. Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2.020 foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2021 nº 10.454 pagina 111 e 112 e no jornal O progresso no dia 27 de março de 2021, pagina 02 dos classificados/atos oficiais. **Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária** - **1)** Aprovar as demonstrações financeiras, **2)** Aprovar destinação Lucro Líquido do exercício, **3)** Fixar verba global de remuneração da Diretoria, **4)** Fixar honorários do Conselho Consultivo. **Em Assembleia Extraordinária: 1)** Reversão de Dividendos. **2)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1º)** Aprovar, sem qualquer reserva, as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31.12.2020. **2º)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 17.176.123,75 (dezessete milhões cento e setenta e seis mil cento e vinte três reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), para distribuição aos acionistas, como dividendos, a ser pago até 31 de dezembro 2.021 e R\$ 176.123,75 (cento e setenta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para a conta reserva de lucros a realizar. **Não foi constituída a Reserva Legal pelo fato de já ter atingido %20 (vinte por cento) do capital social, conforme determina o artigo 193 da Lei ;76/6.404** **3º)** Fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria em até R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), a ser distribuída entre os Diretores, pelo Conselho Consultivo, de acordo com o artigo 8º do Estatuto Social; **4º)** Fixar os honorários do Conselho Consultivo da Sociedade como segue: ao Presidente Sr. Alécio Claudinê Guerino. R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, ao Vice-Presidente Sra. Elvira Maria Thereza do Amaral R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais; ao membro Sra. Peggy Mendes Gonçalves R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais. **Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade de votos foi aprovada a proposta da Diretoria de 02 de março de 2021, visando: **1º)** Reverter os dividendos não resgatados do ano base 2016, com base no artigo 287 da lei 6.404/76. **2)** alterar a sede social para cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 - Km 18, s/n, área rural, Cep: 79.950-000 - Fazenda Santa Rosa, Escritório, sala 1 e 2. **3)** Em face de alteração da sede social, alterar a redação do artigo 1º do estatuto social, para a seguinte: **Artigo 1º** - A Companhia Mate Laranjeira, com sede e foro na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 - Km 18, s/n, área rural, Cep: 79.950-000 - Fazenda Santa Rosa, Escritório, sala 1 e 2, terá duração por prazo indeterminado, regendo-se por este estatuto e leis em vigor podendo estabelecer agências, sucursais ou filiais dentro e fora do país a critério da Diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente - Raul Francisco Mendes Prates, Secretário - Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Mendes Gonçalves S/A, procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Confere com o original. **Raul Francisco Mendes Prates** - Presidente, **Paulo Pacheco Fernandes** - Secretário. Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 13/04/2021, sob o número: 54730780.



COMUNICADO DE JULGAMENTO

Comunicamos à DANIELLA CHRISTINA SILVA P. FLORENÇA DE OLIVEIRA, que o julgamento do PE n.º 012/19 ocorrerá na Reunião Plenária de 30/04/2021, a partir das 14h, na sede do Conselho Regional de Farmácia, localizado na Rua Rodolfo José Pinho, 66, Jd. São Bento, em Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na Reunião Plenária não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.

Portaria nº 01 de 16 de março de 2021

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o aumento do número de internações em decorrência de COVID-19 na última semana epidemiológica, com ampliação da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-CoV2 no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Ofício nº 1.152/GAB/SES/2021, de 8 de março de 2021, recomenda a adoção de medidas restritivas de mobilidade no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO o artigo 5ª da Lei nº 14.010/2020 que autoriza assembleia geral pode ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO MATO GROSSO DO SUL**, infra-assinado, no uso de suas prerrogativas estatutárias, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Estender** o mandato da Diretoria da Federação e das Diretorias das Colônias de Pescadores que vencerão no corrente ano, até o fim das medidas restritivas impostas a fim de coibir o avanço da COVID-19.

Artigo 2º - A extensão do mandato deverá ser aprovada por assembleia geral que será realizada por meio eletrônico indicado pelo Presidente, desde que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, produzindo todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

Artigo 3º - As Colônias de Pescadores ficam autorizadas a realizarem as eleições de maneira virtual conforme prevê o artigo 5ª da Lei nº 14.010/2020.

Campo Grande, 16 de março de 2021.

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO MATO GROSSO DO SUL

Presidente Pedro Jovem dos Santos Júnior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"****EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A**

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº 24.655.631/0001-07, no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 117 (cento e dezessete) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 27 de abril de 2021, em dependências do Salão de Eventos do Hotel Grandelli, com sede à avenida Weimar Gonçalves Torres, 4067, Vila Maxwell, nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, de forma semipresencial, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINÁRIA

- 1) Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2020;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva; e
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020; 2) AGO será realizada de forma semipresencial, no cumprimento do Decreto 15.632/21, de 09/03/21, do Governo Estadual; 3) A Sociedade disponibilizará quites de proteção a Covid 19 e observará o distanciamento de um metro e meio entre os acionistas e convidados presentes, não superando a 50 (cinquenta) pessoas no recinto e ainda fornecerá tecnologia necessária a aqueles que se utilizarem de E-Mail e rede de WhatsApp; e 4) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (Ms), 14 de abril de 2021

Edio Neuls – CPF 089.350.841-15

Presidente do Conselho de Administração

EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S/A
AVENIDA 3 Nº425 DISTRITO INDUSTRIAL
CNPJ-24.655.631/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO 1**

	2020	2019
CIRCULANTE	3.296.218,32	3.684.525,39
DISPONIVEL	2.834.705,33	3.376.132,01
Caixa e Bancos c/Movimento	898,61	1.082,47
Aplicações Financeiras	2.833.806,72	3.375.049,54
CLIENTES	352.459,13	189.558,39
Clientes Nacionais	352.459,13	189.558,39
ESTOQUES	49.497,40	68.416,26
Almoxarifado	49.497,40	68.416,26
OUTROS CREDITOS	59.556,46	50.418,73
Impostos a Recuperar	3.076,83	14.567,12
Adiantamento p/Despesas	3.910,03	3.700,41
Adiantamento a Fornecedores	52.569,60	32.151,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.892.954,64	11.480.241,09
VALORES MOBILIARIOS	70.000,00	230.000,00
OURO CAP-BB	70.000,00	230.000,00
AÇÕES/QUOTAS	33.572,92	29.668,08
Sicredi Centro Sul	33.572,92	29.668,08
PERMANENTE	10.789.381,72	11.220.573,01
Imobilizado	10.717.330,61	11.195.569,90
Intangível	72.051,11	25.003,11
TOTAL DO ATIVO	14.189.172,96	15.164.766,48

PASSIVO II

	2020	2019
CIRCULANTE	1.063.031,82	959.753,59
FORNECEDORES	50.723,00	18.108,73
Fornecedores Nacionais	50.723,00	18.108,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	190.883,99	158.541,13
Sociais	190.883,99	158.541,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	19.614,96	10.839,89
Impostos	19.614,96	10.839,89
EMPRESTIMOS BANCARIO/	760.481,64	763.256,44
BB S/A	760.481,64	760.481,64
Sicredi - Dourados	0,00	2.774,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES	41.328,23	9.007,40
Acionistas-Dividendos	39.055,07	5.643,95
Acionistas a Pagar	2.273,16	3.363,45
NÃO CIRCULANTE	4.539.333,84	5.734.651,49
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.539.333,84	5.734.651,49
Financiamentos	4.134.529,00	5.326.568,73
Tributos	404.804,84	408.082,76
TOTAL DO PASSIVO	5.602.365,66	6.694.405,08

PATRIMONIO LIQUIDO III

CAPITAL SOCIAL	6.900.000,00	6.900.000,00
Capital Social Realizado	6.900.000,00	6.900.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	1.600.886,12	1.557.944,68
Reserva Legal	444.966,43	437.155,42
Ajuste de Avaliação Patrimonial	862.748,82	869.112,10
Reserva de Capital	293.170,87	251.677,16
RESULTADO DO EXERCICIO	85.921,18	12.416,72
Lucro Líquido do Exercício	85.921,18	12.416,72
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	8.586.807,30	8.470.361,40
TOTAL I E II	14.189.172,96	15.164.766,48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	2020	2019
01-Receita Bruta de Venda de Serviços	4.633.631,48	4.369.235,58
Mercado Interno	4.633.631,48	4.369.235,58
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	462.459,38	409.849,98
ISSQN, COFINS e PIS S/Faturamento.	462.459,38	409.849,98
03-Receita Líquida Venda de Serviços	4.171.172,10	3.959.385,60
04- Receita Bruta Sobre Vendas de Resíduos	248.669,09	116.269,62
Mercado interno	248.669,09	116.269,62
05-Tributos Sobre Venda de Resíduos	5.113,99	2.267,25
Funrural	5.113,99	2.267,25
06-Receita Líquida de Venda de Resíduos	243.555,10	114.002,37
07- Receita Líquida de Vendas (03+06)	4.414.727,20	4.073.387,97
08-Receitas Financeiras	69.958,30	88.795,58
09-Receita Líquida Total (07+08)	4.484.685,50	4.162.183,55
10- Custos Operacionais	3.650.680,45	3.560.914,95
11- Lucro Operacional	834.005,05	601.268,60
12- Despesas Operacionais	426.233,73	391.881,51
Administrativas	133.457,97	130.377,42
Financeiras	292.775,76	261.504,09
13- LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (11-12)	407.771,32	209.387,09
14-Provisões para IRPJ e CSLL	251.551,02	186.811,26
15-LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	156.220,30	22.575,83
16- Destinações Estatutárias	70.299,12	10.159,11
Reserva Legal	7.811,01	1.128,79
Dividendos Obrigatórios	39.055,07	5.643,95
Reserva de Capital	23.433,04	3.386,37
17-LUCRO LÍQUIDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	85.921,18	12.416,72
Lucro por Ação	0,11	0,05

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
METODO INDIRETO

	2020	2019
(1) Atividades Operacionais	1.440.656,93	1.019.904,24
Lucro Líquido	156.220,30	22.575,83
Depreciação	1.228.011,32	1.224.696,77
Redução /Aumento em Duplicatas a Receber	(162.900,74)	35.214,28
Redução/Aumento Almoxarifado	18.918,80	(56.365,23)
Redução/Aumento em Despesas Antecipadas	209,62	33,09
Redução/Aumento em Fornecedores	32.614,27	(22.570,88)
Redução/Aumento em Salários a Pagar	32.342,86	4.184,28
Redução/Aumento em Tributos	5.497,15	(5.605,21)
Outras Contas	129.743,35	(182.258,69)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	1.440.656,93	1.019.904,24
(2) Atividades de Investimento	(778.850,33)	(493.065,40)
Pagamento pela compra de Imobilizado/Investimentos	(778.850,33)	(493.065,40)
Baixa do Imobilizado	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(778.850,33)	(493.065,40)
(3) Atividades de Financiamento	(1.200.458,48)	(322.361,62)
Redução/Aumento de Capital	0,00	0,00
Distribuição de Dividendos	(5.643,95)	(58.491,40)
Aumento/ Redução de Financiamento	(1.194.814,53)	(263.870,22)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(1.200.459,48)	(322.361,62)
Aumento Líquido nas Disponibilidades	(538.651,88)	204.477,22
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2019/2019	3.373.357,21	3.168.879,99
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2019/2020	2.834.705,33	3.373.357,21
DIFERENÇA	(538.651,88)	204.477,22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2020



HISTORICO	C A P I T A L REALIZADO	RESERVA LEGAL	R E S E R V A CAPITAL	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESULTADO EXERCICIO	SALDO
Saldo em 31/12/2018	6.900.000,00	436.026,63	61.118,31	875.475,34	128.681,08	8.401.301,36
Transf. AGO	0,00	0,00	189.172,48	0,00	(128.681,08)	58.491,40
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	22.575,83	22.575,83
Transf. Estatutária	0,00	1.128,79	3.386,37	0,00	(4.515,16)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.643,95)	(5.643,95)
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,24)	0,00	(6.363,24)
Saldo em 31/12/2019	6.900.000,00	437.155,42	251.677,16	869.112,10	12.416,72	8.470.361,40
Transf. AGO	0,00	0,00	18.060,67	0,00	(12.416,72)	5.643,95
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	156.220,30	156.220,30
Transf. Estatutária	0,00	7.811,01	23.433,04	0,00	(31.244,05)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(39.055,07)	(39.055,07)
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,28)	0,00	(6.363,28)
Saldo em 31/12/2020	6.900.000,00	444.966,43	293.170,87	862.748,82	85.921,18	8.586.807,30

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO

EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A., sociedade de capital fechado, com sede a Avenida 3, nº. 425, Distrito Industrial, Dourados (MS), e tem como objetivo principal a guarda e conservação de produtos agrícolas.

NOTA 2 - SUMARIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis 6404/76 e suas alterações, e 11638/07, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, e aplicações parciais de normativas do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

2.2 - Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade.

2.3 - Foram obedecidas as Leis 10865/04 e 10925/04, Decreto 3000/99- RIR e IN-SRF, vigentes.

2.4 - Os valores constantes do Ativo e Passivo Circulantes terão suas realizações não excedentes ao exercício 2021.

2.5 - Os valores das receitas e despesas foram reconhecidos em obediência ao regime de competência.

2.6 - Os valores em bancos c/ movimento, estão representados por depósitos no Sicredi Centro Sul em R\$ 1,00 (Hum Real), em agência desta cidade de Dourados - MS.

2.7 - Os valores em aplicações financeiras foram atualizados para 31/12/2020 e estão representados por aplicações junto ao Banco do Brasil S.A em R\$ 2.513.816,20 (Dois Milhões, Quinhentos e Treze Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos) e Sicredi Centro Sul em R\$ 319.990,52 (Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta Dois Centavos).

2.8 - Há aplicação em valores mobiliários de longo prazo Ourocap PU junto ao Banco do Brasil S.A.

2.9 - As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com as taxas direcionadas pela RFB e vida útil de cada bem.

2.10 - As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas conforme regime de competência.

2.11 - O ajuste a valor presente (AVP) não foi realizado por não ter ocorrido operação que tenha gerado crédito ou obrigação de longo prazo que pudesse incidir o AVP e as operações de curto prazo foram consideradas não relevantes.

2.12 - Os produtos recebidos em depósito de acionistas ou não, são contabilizados em "conta de compensação", meramente para fins de controle.

2.13 - Para a redução ao valor recuperável de ativos, não foi realizado qualquer teste de "impairment" ou o reconhecimento de provisão para desvalorização, visto a não existência de indicativos.

2.14 - Investimentos

Há posse de quotas-parte junto ao Sicredi Centro Sul, agência da cidade de Dourados (MS), no valor de R\$ 33.572,92 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

2.15 - Imobilizado e Intangível

BENS PATRIMONIAIS

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	AJUSTE	DEPRECIÇÃO	SALDO
Terrenos	12.214,25	1.118.876,69	0,00	1.131.090,94
Edificações	2.101.997,22	245.229,28	715.543,22	1.631.683,28
Benfeitorias	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Pá Carregadeira e Trator	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
Veículos	123.159,00	0,00	70.329,72	52.829,28
Secadores/ Equipamentos	553.961,50	184.754,90	387.748,26	350.968,14
Balança de Fluxo	180.376,41	0,00	11.678,53	168.697,88
Aparelhos de Informática	75.354,72	3.333,10	73.766,34	4.921,48
Moveis e Utensílios	58.969,30	4.175,30	47.848,55	15.296,05
Intangível	88.820,02	0,00	16.768,91	72.051,11
Conjunto de Silos 1	3.050.504,14	0,00	2.726.304,89	324.199,25
Conjunto de Silos 2	6.633.041,31	0,00	1.326.166,73	5.306.874,58



Secador GSI	795.918,94	0,00	795.918,94	0,00
Secador GSI 2	1.271.571,25	0,00	804.602,78	466.968,47
Maquinas/Elevadores	2.070.634,27	0,00	1.017.311,52	1.053.322,75
Construção em Andamento	210.478,51	0,00	0,00	210.478,51
TOTAL IMOBILIZADO	17.227.000,84	1.594.369,27	8.031.988,39	10.789.381,72

NOTA 3- PATRIMONIO LIQUIDO

3.1 - O Capital Social Realizado de R\$ 6.900.000,00 (Seis Milhões e Novecentos Mil Reais), encontra-se registrado sob. N.º 54523627, na JUCEMS em 21/05/2018.

3.2 - O Capital Social está representado por 3.833.740 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta) ações ordinárias sem valor nominal, para 117 (cento e dezessete) acionistas.

3.3 - Ajustes de Avaliação

Os ajustes de avaliação patrimonial de R\$ 862.748,82 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) já retificados pelos impostos diferidos sobre a sua realização.

3.4 - Reserva Legal de R\$ 444.966,44 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.5 - Reserva de Capital de R\$ 293.170,87 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.6 - Lucro Líquido do Exercício

O lucro do exercício em de R\$ 85.921,18 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos), já retificado pela reserva legal, reserva de capital e dividendos obrigatórios conforme disposto nas mutações patrimoniais.

3.7 - Lucro por Ações

O lucro líquido do exercício de 2020, antes dos impostos (IRPJ e CSLL) e das destinações estatutárias, em R\$ 407.771,32 (Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) para as 3.833.740 ações ordinárias sem valor nominal gerou o lucro por ação de 0,11 (Onze Centavos).

NOTA 4- DIVERSOS.

4.1 - Ônus sobre imobilizado - O imóvel garantidor da operação de FCO junto ao Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas, equipamentos e edificações está representado pela área do lote A1, formada pelos lotes 04 a 08 e 12 a 16 da quadra 03 e ainda o lote 01 a 03 e 09 a 11 do loteamento sendo a medida total da área de 80.792,12m² denominado Distrito Industrial, da cidade de Dourados MS, sobre os quais os equipamentos estão assentados.

4.2 - Cumprindo a política governamental relacionado ao "Menor Aprendiz" mantemos no quadro funcional no amparo do Artigo 429 da CLT e 9º do Decreto 5598/05 menores de idade.

4.3 - Demonstração do Resultado Abrangente e do Valor Adicionado

A Sociedade deixou de elaborar a demonstração do resultado abrangente, no amparo do Item 3.19 da NBC TG-1.000, bem como a demonstração do valor adicionado, por se tratar de sociedade anônima de capital fechado.

Dourados, 31 de dezembro de 2020.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente Edio Neuls, Vice Presidente Gilberto Darci Bernardi -Conselheiros, Esaú Nogueira Peres, Luiz Feltrin, Leomar Pereira da Silva Lopes Vinchiguerra, Enio Roberto Urrio e Estevam Hungaro Calvo

DIRETORIA: Gelci Kunzel de Vargas – Presidente e Sergio Ferri - Operacional

Gelci Kunzel de Vargas
Diretora Presidente
CPF-126.313.370-34

Tatiane M. Gomes Lima
Contadora CRC-009008/O2 - MS
CPF-000.143.101-39

"RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE"

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores Executivos.

Inicial

Examinamos as Demonstrações Contábeis da EMAD EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A., CNPJ 24.655.631/0001-07, encerrado em 31 de dezembro de 2020, que correspondem: balanço patrimonial, e as demonstrações do resultado do exercício, das mutações patrimoniais, dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da governança pelas demonstrações contábeis.

A governança da EMAD é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas peças contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Base da opinião.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida conforme normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito de



valores e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos e considerando a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

- a) Avaliamos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;
- b) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela governança;
- c) Concluimos sobre a adequação do uso pela governança, da base contábil de continuidade operacional e as modificações internas medem apenas a eficácia da execução. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências obtidas até a data de nosso relatório;
- d) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada; e
- e) Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva deste profissional, de acordo com as normas de auditoria vigente, por ocasião da emissão do relatório de auditoria de 03 de janeiro de 2020, e não ocorreram modificações.

Conclusão.

Em nossa opinião, as peças acima, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMAD EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A., em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campo Grande (Ms), 02 de fevereiro de 2021

Cícero Gomes Coimbra
Contador CRC/MS 0537

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A, abaixo assinados no cumprimento das disposições estatutárias, realizaram as avaliações trimestrais dos balancetes contábeis e documentos que os sustentaram e mais as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31/12/2020 tudo assessorado pelo serviço de auditoria independente da AUDICON- Auditoria e Contabilidade Ltda., CRC-MS 049 com sede em Campo Grande-MS, conforme o seu parecer final emitimos este documento em que respalda as contas da administração e recomenda a aprovação das Demonstrações Contábeis em Assembleia Geral.

Dourados- MS, 03 de fevereiro de 2021.

Gilberto Kioyaoru Nishioka
CPF: 542.791.191-04
Conselho Fiscal

Dario Alexandre Schwambach
CPF: 861.389.871-87
Conselho Fiscal

Adriano Mattje
CPF: 032.894.931-05
Conselho Fiscal

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 825, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“Aprova o plano de curso – Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e comunicação, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional.”

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico do processo SPE – 0053/2021, da Comissão Permanente para aprovação de oferta de Educação profissional Técnica de Nível Médio.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Informática – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.200 horas.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do Senac/MS tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 826, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“Aprova o plano de curso – Especialização técnica de enfermagem em urgência e emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional.”

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico do processo SPE – 0054/2021, da Comissão Permanente para aprovação de oferta de Educação profissional Técnica de Nível Médio.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de curso – Especialização técnica de enfermagem em urgência e emergência – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 300 horas.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do Senac/MS tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 824, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Aprova o plano de curso – Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e comunicação, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional.”

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico do processo SPE – 0052/2021, da Comissão Permanente para aprovação de oferta de Educação profissional Técnica de Nível Médio.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Redes de Computadores – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.000 horas.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do Senac/MS tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente